



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 123

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.521 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Extingue o Quadro M do Corpo de Oficiais da Armada e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o Quadro de Máquinas, denominado QM, do Corpo de Oficiais da Armada.

Art. 2.º Os oficiais do referido Quadro, por força deste decreto-lei, passarão a ser, nos respectivos postos, homólogos dos Oficiais do Quadro Ordinário, denominado QO, de acordo com as suas antiguidades, com o indicativo M, continuando a exercer as funções de sua especialidade, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3.º As promoções dos Oficiais com o indicativo M, passarão a ser feitas, por antiguidade, em todos os postos até o de Capitão de Mar e Guerra inclusive, juntamente com os seus homólogos de QO que ao serem promovidos ocuparem o número um da escala.

§ 1.º A cada promoção no QO, só corresponderá a promoção de um único oficial M, seu homólogo, ficando os demais, se houver, aguardando a promoção de cada um dos oficiais do QO, que se lhe seguirem na escala.

§ 2.º Quando o oficial do QO, ocupante do n. 1 da respectiva escala, não puder ser promovido, por qualquer motivo, o homólogo M o será juntamente com aquele do QO que for promovido.

Art. 4.º O posto mais elevado a que poderão atingir os oficiais M, será o de Contra-Almirante, que é fixado em um único oficial dessa patente, como atualmente, sendo a vaga preenchida a critério do Governo e por merecimento, por um dos Capitães de Mar e Guerra M.

Art. 5.º O interstício para promoção dos oficiais M em todos os postos será o mesmo estabelecido para os do QO, continuando em vigor as exigências estabelecidas na legislação atual.

Art. 6.º Os atuais Capitães de Corveta do extinto QM, do Corpo de Oficiais da Armada, do número um ao número cinco inclusive, serão promovidos ao posto superior, independentemente de vagas, contando antiguidade de 8 de janeiro de 1943.

Parágrafo único. A referida contagem de antiguidade não dá direito à percepção de diferença de vencimentos ou de outras vantagens pecuniárias, nem à revisão de colocação na escala, sob qualquer fundamento.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 5.522 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Concede vantagem de quota adicional aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir da data do presente decreto-lei, fica concedida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a vantagem prevista no art. 73, letras a e b, do decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, quando destacados, em serviço, no Território Federal de Fernando de Noronha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 11.239 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José de Sales Gomes a pesquisar diamantes e associados no município de Serro, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Sales Gomes a pesquisar diamantes e associados no imóvel denominado "Bau" ou "Pimentas", distrito de Milho Verde, município de Serro, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e sete hectares (47 Ha), delimitada por um contorno poligonal retilíneo que tem um vértice a duzentos e dez metros (210 m) rumo magnético nove graus nordeste (9º NE) da confluência do Rio Acaba-Saco com o córrego da Porteira e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e noventa e cinco metros (595 m), trinta e sete graus nordeste (37º NE); trezentos e oitenta e cinco metros (385 m), setenta graus nordeste (70º NE); cem metros (100 m), vinte graus sudeste (20º SE); duzentos metros (200 m), setenta graus nordeste (70º NE); cem metros (100 m), vinte graus noroeste (20º NW); duzentos e setenta metros (270 m), setenta graus nordeste (70º NE); quinhentos e dez metros (510 m), oitenta e cinco graus sudeste (85º SE); duzentos metros (200 m), cinco graus sudoeste (5º SW); quatrocentos e setenta metros (470 m), oitenta e cinco graus noroeste (85º NW); setecentos e cinco metros (705 m), setenta graus sudoeste (70º SW); novecentos e dez metros (910 m), trinta e sete graus sudoeste (37º SW); seiscentos e noventa metros (690 m), dezenove graus noroeste (19º NW); duzentos metros (200 m), setenta e um graus nordeste (71º NE) e trezentos metros (300 m), dezenove graus sudeste (19º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 470,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.154 — 12-4-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 12.471 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Altera a redação do § 2.º do artigo 4.º do Regimento do Departamento Nacional da Produção Vegetal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 4.º do Regimento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, e alterado pelo decreto n. 9.619, de 10 de junho de 1942, passa a ter a seguinte redação: "Os Chefes das Seções do Fomento Agrícola nos Estados serão designados, de preferência, dentre os agrônomos lotados no Departamento Nacional da Produção Vegetal e integrantes de carreiras especializadas. Excepcionalmente, mediante prévia autorização do Ministro da Agricultura, poderão ser designados funcionários de outras carreiras, desde que sejam diplo-

Continúa na pag. 8355

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 10 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rend. — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.521, de 27 de maio de 1943.....	8352
DECRETO-LEI n. 5.522, de 27 de maio de 1943.....	8353
DECRETO n. 11.239, de 6 de janeiro de 1943.....	8353
DECRETO n. 12.471, de 27 de maio de 1943.....	8353
DECRETO n. 12.472, de 27 de maio de 1943.....	8355
DECRETO n. 12.473, de 27 de maio de 1943.....	8355
DECRETO n. 12.474, de 27 de maio de 1943.....	8355
DECRETO n. 12.475, de 27 de maio de 1943.....	8355
DECRETO n. 12.476, de 27 de maio de 1943.....	8356
DECRETO n. 12.477, de 27 de maio de 1943.....	8356
DECRETO n. 12.478, de 27 de maio de 1943.....	8356
DECRETO n. 12.483, de 27 de maio de 1943.....	8356
DECRETO n. 12.484, de 27 de maio de 1943.....	8356
DECRETO n. 12.485, de 27 de maio de 1943.....	8357
DECRETO n. 12.486, de 27 de maio de 1943.....	8357
DECRETO n. 12.487, de 27 de maio de 1943.....	8357
DECRETO n. 12.488, de 27 de maio de 1943.....	8357
DECRETO n. 12.489, de 27 de maio de 1943.....	8357
DECRETO n. 12.490, de 27 de maio de 1943.....	8357
DECRETO n. 12.491, de 27 de maio de 1943.....	8358
DECRETO n. 12.492, de 27 de maio de 1943.....	8358
DECRETO n. 12.493, de 27 de maio de 1943.....	8358
DECRETO n. 12.494, de 27 de maio de 1943.....	8358
DECRETO n. 12.495, de 27 de maio de 1943.....	8358
DECRETO n. 12.496, de 27 de maio de 1943.....	8359
DECRETO n. 12.497, de 27 de maio de 1943.....	8359
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 27 de maio de 1943....	8359
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8360
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 27 de maio de 1943.....	8360
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril de 1943.....	8360
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 74.....	8362
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8364
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral.....	8366
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 18.ª sessão.....	8367
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	8367
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	8368
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional da Malária e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	8369
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	8374
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército, Sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	8380
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho, Comissão do Enquadramento Sindical, e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	8383
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	8389
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8391
LEI DE MOS DE CONTRATO.....	8393
RENDAS PÚBLICAS.....	8397
NOTICIÁRIO.....	8398
PARTE COMERCIAL.....	8399
EDITAIS E AVISOS.....	8400
SOCIEDADES.....	8417
ANÚNCIOS.....	8431

Continuação da 1.ª pág.

mados em agronomia, embora não lotados no Departamento Nacional da Produção Vegetal."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

DECRETO N. 12.472 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Renova a autorização de pesquisa que foi conferida ao cidadão brasileiro José Baptista Garcia pelo decreto n. 6.380, de 3 de outubro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Baptista Garcia a pesquisar caulim, mica e associados, em renovação à autorização de pesquisa que lhe foi conferida pelo decreto número seis mil trezentos e oitenta (6.380), de três (3) de outubro de mil novecentos e quarenta (1940), em terrenos situados no lugar denominado Sítio Linhares, no distrito e município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um polígono, tendo um dos vértices situado na confluência dos córregos Malacacheta e Linhares e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos: duzentos e oitenta e sete metros (287 m), setenta e nove graus e quinze minutos nordeste (79º 15' NE); trezentos e dez metros (310 m), quatorze graus e cinquenta minutos sudeste (14º 50' SE); seiscentos e trinta e quatro metros (634 m), oitenta e seis graus e cinco minutos sudoeste (86º 5' SW); trezentos e oitenta metros (380 m), cinco graus noroeste (5º NW); oitenta e dois metros (82 m), cinquenta graus nordeste (50º NE); duzentos e oitenta metros (280 m), sessenta graus sudeste (60º SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.776 — 12-5-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 12.473 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Danilo Andrade a lavrar jazida de quartzo e associados no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Danilo Andrade a lavrar jazida de quartzo e associados em terrenos situados na "Serra do Cabral", no distrito de Augusto de Lima, município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 Ha) delimitada por um quadrado, tendo um dos vértices situado à distância de vinte e cinco metros (25 m), rumo magnético setenta e oito graus nordeste (78º NE) da confluência dos córregos "Magalhães" e "Buriti" e cujos lados, convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem o comprimento de mil metros (1.000 m) e os rumos magnéticos vinte graus nordeste (20º NE) e setenta graus noroeste (70º NW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.822 — 13-5-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 12.474 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ramiro Rivera Miranda a lavrar jazida de carvão mineral no município de São Jerônimo, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ramiro Rivera Miranda a lavrar jazida de mineral em terrenos situados nos quinhões números um e três, da Fazenda Imbaú ou Rio do Peixe, no distrito de Caeté, do município de São Jerônimo, do Estado do Paraná, numa área de cento e doze hectares, quatro ares e sessenta centiares (112,0460 Ha), delimitada por um polígono, tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e quinze metros (415 m), rumo cinquenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos noroeste (55º 45' NW) da confluência do córrego Lageadinho e do ribeirão Figueira e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos: mil quatrocentos e trinta metros (1.430 m), leste (E); cento e vinte e oito metros (128 m), vinte e nove graus e quinze minutos nordeste (29º 15' NE); duzentos e quarenta metros (240 m), cinquenta e um graus e vinte minutos noroeste (51º 20' NW); seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), setenta e três graus e vinte e cinco minutos nordeste (73º 25' NE); oitenta metros (80 m), norte (N); cento e oitenta e sete metros (187 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27º 30' NW); mil oitocentos e dezesseis metros e sessenta e sete centímetros (1.816,67 m), oeste (W); e seiscentos e oitenta e dois metros (682 m), sul (S), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.130,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.884 — 15-5-43 — Cr\$106,10)

DECRETO N. 12.475 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Newton Andrade a lavrar jazida de quartzo no município de Buenópolis do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Newton Andrade a lavrar jazida de quartzo em terrenos situados no distrito de Joaquim Felício, município de Buenópolis do Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos e noventa e um hectares (291 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos vértices situado à distância de trezentos e dez metros (310 m), rumo magnético oitenta e oito graus noroeste (88º NW) da barra do córrego Boqueirão, afluente do rio Preto e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil trezentos e trinta metros (1.330 m), oitenta e cinco graus nordeste (85º NE); mil e seiscentos metros (1.600 m), cinco graus sudeste (5º SE); mil trezentos e trinta metros (1.330 m), oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), cinco graus sudeste (5º SE); mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m), oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW); mil e oitenta metros (1.080 m), cinco graus noroeste (5º NW); mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m), oitenta e cinco graus nordeste (85º NE); mil cento e sessenta metros (1.160 m), cinco graus noroeste (5º NW), respectivamente. Foram deduzidas da área desse polígono duas (2) áreas de cinquenta hectares (50 Ha) cada uma, relativas às autorizações de pesquisa concedidas respectivamente a Redelvin Andrade e João Napoleão de Andrade pelos decretos ns. 1.658 e 1.657, ambos de 15 de dezembro de 1938. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do artigo 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados pelo art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de cinco mil oitocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 5.820,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.821 — 13-5-43 — Cr\$ 117,30).

DECRETO N. 12.476 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Horacio Gilberto Cortinhas a lavrar jazida de marmore e associados no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horacio Gilberto Cortinhas a lavrar jazida de marmore e associados em terrenos situados no lugar denominado "Granja Americana" no Capão do Bananal, distrito e município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de dois mil e trezentos metros (2.300 m), rumo magnético vinte e nove graus sudeste (29° SE) da confluência dos córregos Matadouro e Espigão e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), quinze graus nordeste (15° NE); quinhentos metros (500 m), setenta e cinco graus sudeste (75° SE), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forerá devidos à União, ao Estado e ao Município em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados pelo art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (1.000 cruzeiros).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.823 — 13-5-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 12.477 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Philemon Benevides de Magalhães a pesquisar grafita, columbita e associados no município de Cachoeira, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Philemon Benevides de Magalhães a pesquisar grafita, columbita e associados na Fazenda Logradouro à margem esquerda do Riacho do Sangue e situado no distrito e município de Cachoeira do Estado do Ceará numa área de quatrocentos e vinte hectares (420 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos vértices à distância de duzentos e oitenta metros (280 m) no rumo magnético de setenta e seis graus noroeste (76° NW) a partir da confluência do córrego Gangorinha com o Riacho do Sangue e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil metros (3.000 m), quatorze graus nordeste (14° NE); mil e quatrocentos metros (1.400 m), setenta e seis graus sudeste (76° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 4.200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.059 — 19-5-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 12.478 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado na praça D. Pedro II n. 186, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o disposto no art. 5.º, letras h e m, combinado com o art. 6.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de julho de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado na praça D. Pedro II n. 186, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Adelina Severo Carneiro Monteiro e outros, e onde funciona a Alfândega da mesma cidade.

Art. 2.º Fica o Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, autorizada a efetivar, com urgência, nos termos do art. 10 do decreto-lei n. 3.365, citado, a desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, para o fim de construção de edifício ou de readaptação do já existente, destinado à referida Alfândega.

Art. 3.º A despesa com a desapropriação ora decretada correrá pela verba 5 — consignação II — inciso 04 (Desapropriação e aquisição de imóveis).

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.483 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ivo de Magalhães a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo, do Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ivo de Magalhães a pesquisar carvão mineral no terceiro (3.º) distrito do município de São Jerônimo do Estado do Rio Grande do Sul, numa área de quatro hectares e noventa ares (4,90 Ha), delimitada por uma poligonal mistilínea fechada tendo um vértice a vinte e quatro metros (24 m), rumo magnético setenta e quatro graus sudeste (74° SE) do extremo leste (E) da casa de Estevam Ramos e cujos lados, a partir deste vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: trezentos e trinta e oito metros (338 m), cinquenta e seis graus noroeste (56° NW); cento e noventa metros (190 m), um grau e trinta minutos sudoeste (1° 30' SW); duzentos metros (200 m), quatro graus e quarenta e cinco minutos sudeste (4° 45' SE). O lado mistilíneo da poligonal é o leito do arroio do Martins compreendido entre esta última extremidade e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.818 — 13-5-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 12.484 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Americo Ludolf a pesquisar quartzo e feldspato nos subúrbios da Capital Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Americo Ludolf a pesquisar quartzo e feldspato em terrenos situados nos subúrbios da Capital Federal, numa área de vinte e cinco ares (0,25 Ha) delimitada por um triângulo retângulo tendo um dos vértices situado à distância de vinte e cinco metros (25 m) no rumo magnético setenta graus sudoeste (70° SW) do canto oeste (W) do pavilhão do Isolamento do Hospital Central do Exército e cujos lados concorrentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e oito metros (108 m), vinte e nove graus e vinte e três minutos noroeste (29° 23' NW), noventa e quatro metros (94 m) norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.112 — 14-5-43 — Cr\$ 59,20).

DECRETO N. 12.485 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Rubens Hildebrando Ribeiro Mendes Viana a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rubens Hildebrando Ribeiro Mendes Viana a pesquisar cassiterita e associados numa área de trezentos e setenta hectares e cinquenta ares (370,50 Ha) situada no distrito de Conceição da Barra do município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a trezentos e sessenta metros (360 m), na direção quarenta e um graus sudeste (41º SE) da foz do córrego "Barro" afluente do rio das Mortes Pequeno e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil cento e sessenta metros (1.160 m) e onze graus sudoeste (11º SW), mil metros (1.000 m) e cinquenta e dois graus sudoeste (52º SW), dois mil e quinhentos metros (2.500 m) e vinte e seis graus noroeste (26º NW), mil cento e sessenta metros (1.160 m) e onze graus nordeste (11º NE), dois mil e quinhentos metros (2.500 m) e quarenta e nove graus sudeste (49º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 3.710,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.192 — 18-5-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.486 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José de Medeiros Moreira a pesquisar cassiterita e associados no município de Resende Costa do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Medeiros Moreira a pesquisar cassiterita e associados numa área de cento e sessenta hectares (160 Ha) situada nos lugares denominados "Manhoso", "Coxo" e "Chacara", distrito e município de Resende Costa do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo magnético cinquenta graus nordeste (50º NE) da confluência dos córregos Manhoso e Serra e cujos lados convergentes nesse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 metros), quinze graus sudoeste (15º SW); oitocentos metros (800 m.), setenta e cinco graus noroeste (75º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.069 — 19-5-43 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 12.487 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Lisita a pesquisar calcário, mármore e associados, nos municípios de Formiga e Arcos do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Lisita a pesquisar calcário, mármore e associados, em terrenos situados nos lugares denominados "Corumbá", "Caneleira" e "Morro do Quilombo", no distrito de Pains do município de Formiga e distrito e município de Arcos do Estado de Minas Gerais, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por uma linha poligonal tendo um dos vértices situados a distância de mil e quatrocentos metros (1.400 m), rumo magnético setenta e seis graus e trinta minutos nordeste (76º 30' NE) do cruzamento da rodovia Pains-Arcos com o córrego Santo Antonio ou da Malaria e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil quatrocentos e cinquenta metros (3.450 m), oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW);

quatro mil e cinco metros (4.005 m), dezesseis graus noroeste (16º NW); quinhentos metros (500 m), setenta e quatro graus nordeste (74º NE); três mil quinhentos e oitenta e cinco metros (3.585 m), dezesseis graus sudeste (16º SE); três mil quatrocentos e setenta metros (3.470 m), oitenta e quatro graus nordeste (84º NE); dois mil novecentos e sessenta metros (2.960 m), treze graus sudeste (13º SE); quinhentos metros (500 m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW) e dois mil quinhentos e trinta metros (2.530 m), treze graus noroeste (13º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.321 — 20-5-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 12.488 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Declara caduca a autorização conferida a Jorge Cortás Sader pelo decreto, n. 9.682, de 12 de junho de 1942, para pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada a caducidade da autorização conferida a Jorge Cortás Sader pelo decreto número nove mil seiscentos e oitenta e dois (9.682), de doze (12) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar mica e associados no lugar denominado "Campo de Sementes", município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 12.489 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Declara sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Francisco da Silva Maia pelo decreto n. 8.961, de 5 de março de 1942, para pesquisar quartzo no município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Francisco da Silva Maia pelo decreto número oito mil novecentos e sessenta e um (8.961), de cinco (5) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar quartzo em terrenos situados no lugar denominado Sangradouro da Lagóia do Mato, no município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 12.490 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Quirino Chefferrino a pesquisar caolim, quartzo, mica e associados no município de Bicas do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Quirino Chefferrino a pesquisar caolim, quartzo, mica e associados em terrenos situados nos lugares denominados "Cantão" e "Formoso" da fazenda do Pouso Alegre, no distrito e município de Bicas, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e dois hectares trinta e cinco ares e trinta e oito centiares (32,3538 Ha), delimitada por uma linha poligonal fechada, tendo um dos seus vértices situado à distância de quinhentos metros (500 m), rumo magnético sessenta e três graus nordeste (63º NE) dos córregos do Matozinho e do Cantão e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e vinte e cinco metros (625 m) e trinta graus e cinquenta minutos noroeste (30º 50' NW); duzentos metros (200 m), cinquenta e nove graus e dez minutos sudoeste (59º 10' SW); seiscentos e sessenta e nove metros e sessenta centímetros (669,60 m), trinta graus e cinquenta minutos sudeste (30º 50' SE); cento e sessenta e três metros e cinquenta centímetros (163,50 m), quarenta e nove graus sudeste (49º SE); seiscentos e quarenta e nove metros (649 m), cinquenta e nove graus e dez

minutos nordeste (59° 10' NE); oitocentos e vinte e cinco metros (825 m), trinta graus e cinquenta minutos noroeste (30° 50' NW); cem metros (100 m), cinquenta e nove graus e dez minutos sudoeste (59° 10' SW); seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), trinta graus e cinquenta minutos sudeste (30° 50' SE); e quatrocentos metros (400 m), cinquenta e nove graus e dez minutos sudoeste (59° 10' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 330,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.163 — 18-5-43 — Cr\$ 53,00).

DECRETO N. 12.491 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Vitor Pereira a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vitor Pereira a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego da Penha, situado no distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e um hectares e quarenta e quatro ares (21,44 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos vértices à distancia de trezentos e setenta e oito metros (378 m) no rumo magnético sessenta graus e trinta minutos noroeste (60° 30' NW) da confluência dos córregos da Penha e da Lavra e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e vinte metros (320 metros), rumo sessenta e cinco graus nordeste (65° NE) e seiscentos e setenta metros (670 m), rumo vinte e cinco graus sudeste (25° SE) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.834 — 13-5-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.492 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alberico Perrella a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberico Perrella a pesquisar mica e associados em duas áreas num total de cento e cinquenta e sete hectares e um are (157,01 Ha) situadas na fazenda São José, distrito de Chorin do município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais e assim definidas: a primeira tem cento e sete hectares e cinquenta ares (107,50 Ha) e é delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a setecentos e noventa metros (790 m), na direção nove graus sudeste (9° SE) magnético da confluência dos córregos Cassimiro e Garajau e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), sessenta graus sudoeste (60° SW); mil e duzentos metros (1.200 m), setenta e quatro graus noroeste (74° NW); mil e trinta metros (1.030 m), trinta graus nordeste (30° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE); a segunda área tem quarenta e nove hectares e cinquenta e um ares (49,51 Ha) e é delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a cento e noventa metros (190 m), na direção setenta e oito graus nordeste (78° NE) magnético da confluência dos córregos Cassimiro e Monjolo e os lados que partem desse vértice mil metros (1.000 m) e rumo quarenta e oito graus sudeste (48° SE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo cinquenta graus nordeste (50° NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.580,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.882 — 15-5-43 — Cr\$ 79,60).

DECRETO N. 12.493 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Juscelino Kubitschek da Oliveira a pesquisar mica e associados no município de Glória, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Juscelino Kubitschek da Oliveira a pesquisar mica e associados numa área de dezoito hectares (18 Ha) situada no lugar denominado "Sítio da Brejaúba", distrito e município de Glória, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a cento e vinte e dois metros (122 m), na direção trinta e sete graus e quinze minutos sudoeste (37° 15' SW) magnético da confluência dos córregos "Brejaúba" e "Fundo do Vale" e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e oitenta e quatro metros (484 m), cinquenta e três graus sudeste (53° SE); quatrocentos e trinta e seis metros (436 m), vinte e quatro graus nordeste (24° NE); trezentos e oitenta e cinco metros (385 m), cinquenta e seis graus e quarenta e cinco minutos noroeste (56° 45' NW); trezentos e noventa e nove metros (399 m) e trinta e sete graus e quinze minutos sudoeste (37° 15' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.833 — 13-5-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.494 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Petronio de Macedo Lacerda a pesquisar gipsita e associados, no município de Ouricuri, do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Petronio de Macedo Lacerda a pesquisar gipsita e associados numa área de noventa e oito hectares (98 Ha), situada na fazenda do Pajeú, distrito de Imbiassaba do município de Ouricuri, do Estado de Pernambuco e delimitada por um retângulo cuja base passa por um ponto situado a duzentos metros (200 m), na direção vinte e dois graus nordeste (22° NE) magnético da confluência dos córregos Quina-Quina e Ladeira Funda e tem mil e quatrocentos metros (1.400 m) contados em partes iguais para leste (E) e para oeste (W) do referido ponto e cuja altura tem setecentos metros (700 m) e rumo norte (N) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.301 — 18-5-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 12.495 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto Alvares Fernandes Vieira a pesquisar quartzo e associados, no município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto Alvares Fernandes Vieira a pesquisar quartzo e associados em terrenos situados na fazenda Rio Preto, no distrito de Barreiros, município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e nove hectares (29 Ha) delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos vértices no córrego Capim Vermelho e a distância de quatrocentos e vinte metros (420 m) no rumo magnético de seis graus e trinta minutos nordeste (6° 30' NE) de sua barra no ribeirão Diamante e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e cinquenta metros (650 m) oitenta graus nordeste (80° NE); quinhentos metros (500 m), dez graus noroeste (10° NW); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), oitenta graus sudoeste

(80° SW), respectivamente, até o córrego Capim Vermelho, pelo qual segue para jusante até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.174 — 18-5-43 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N. 12.496 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João de Oliveira a pesquisar rutilo, cassiterita e associados no município de Lima Duarte, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João de Oliveira a pesquisar rutilo, cassiterita e associados no lugar denominado Vargem Grande, situado no distrito de Santana do Garambéu, município de Lima Duarte, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e sessenta hectares (160 Ha), delimitada por um retângulo, tendo um dos vértices na confluência do rio Capivari e córrego dos herdeiros de Francisco Xavier e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), rumo vinte e quatro graus nordeste (24° NE); oitocentos metros (800 m), rumo sessenta e seis graus sudeste (66° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) e

será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.058 — 19-5-43 — Cr\$ 57,10)

DECRETO N. 12.497 — DE 27 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Petronio de Macedo Lacerda a pesquisar amianto e associados, no município de Boa Vista, do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Petronio de Macedo Lacerda a pesquisar amianto e associados em terrenos situados na fazenda Santa Rosa, no distrito e município de Boa Vista, do Estado de Pernambuco, numa área de dezesseis hectares (16 Ha), delimitada por um quadrado tendo um dos vértices situado à distância de trezentos metros (300 m), rumo magnético trinta graus sudoeste (30° SW) do canto leste (E) da casa sede da fazenda acima referida e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem o comprimento de quatrocentos metros (400 m) e os rumos magnéticos setenta e cinco graus sudoeste (75° SW) e quinze graus sudeste (15° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 7.302 — 18-5-43 — Cr\$ 61,20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.365, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Camilo Ribeiro de Souza no cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 42.544, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Firmiano Francisco Pereira Pinto no cargo de Coletor das Rendas Federais em I'au Gigante (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo.

Tendo em vista o que consta do processo número 47.697, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Manoel Marques de Oliveira no cargo da classe 31 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.100, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Salviano Martins Júnior no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Sebastião do Paraíso (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais.

PROMOVER:

Holkar da Silva Pereira no cargo de Coletor das Rendas Federais em Palmira (5.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Jaguariava (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de José Joaquim Teixeira.

Pedro Acioli de Sá Peixoto no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Luiz do

Quitundê (4.ª classe), no Estado de Alagoas, para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Maceió (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Plínio de Araujo Gois.

Raimundo Silva Machado do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Humaitá (5.ª classe), no Estado do Amazonas, ao cargo de Coletor das Rendas Federais em Boa Vista (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da demissão de Francisco Fraga de Oliveira.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Carlos Brito, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-Mor da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

A Sebastião Pereira da Silva Coelho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-Mor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do mesmo Quadro e Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Brito, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-Mor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Sebastião Pereira da Silva Coelho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-Mor da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, do mesmo Quadro e Ministério.

EXONERAR:

Estela Regina Loicla Póvoa, do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido para exercer a função de Assistente Jurídico, referência XVII, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda e Delegacias.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.167, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Inaldo Antunes da Silva, do cargo da classe E da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do G. M. s/n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 20 de maio de 1943, que tornou sem efeito o de 9 de novembro de 1942, que nomeou Catarina Martins de Leão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do G. M. s/n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 20 de maio de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Carlos Fioravante para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do G. M. s/n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 20 de maio de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Leda Paiva da Silva, para exercer, interinamente o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do G. M. s/n., de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

C decreto de 20 de maio de 1943, que tornou sem efeito o de 9 de novembro de 1942, que nomeou Maria Tereza Dias da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.676, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 11 de maio de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Batista Fortes de Carvalho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Armando Sotero Moreira da Cruz para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.218, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de dezembro de 1942, que nomeou Décio José Vieira, ocupante do cargo de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, criado pelo decreto-lei n. 1.476, de 14 de julho de 1942.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.550, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 27 de agosto de 1942, que nomeou Adolar Fernandes Franca para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.550, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de agosto de 1942, que nomeou Eneida Carvalho Cornélio, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Francisco de Paula Páncaro, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Piratini (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Vicente (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de José Puerta.

José Nilo Brito, ocupante interino do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro (6.ª classe), no Estado de Sergipe, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Campos (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Eduardo Santos Pereira.

REMOVER EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Aristogiton Neves Espindola, ocupante do cargo da classe 14 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Leoncio de Lima Fernandes Tavora.

Clovis Batista da Cunha, ocupante interino do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em União (5.ª classe), no Estado do Piauí, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Barras (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Josias Alves de Medeiros.

Edgard Cavalcanti Pimenta, ocupante interino do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Cabaceiras (6.ª classe), no Estado da Paraíba, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Picuí (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Aristides Lopes da Costa.

José Joaquim Teixeira, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Jaguariava (4.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em União da Vitória (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Moisés Malheiros de Araujo.

Jocarly Couto Lirio, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Clovis Washington para outro cargo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

Seis meses de licença ao membro e Presidente do Departamento Administrativo do Estado do Piauí, Francisco Pires de Gaioso e Almendra, para tratar de seus interesses.

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939:

João Martins de Moraes para exercer interinamente as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Piauí, durante a licença concedida a Francisco Pires de Gaioso e Almendra.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942:

David Thurchsenid Nadler, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de suplente do representante do

mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 4.193, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942:

Mario de Lima Scotti, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, do Estado de Minas Gerais.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.749, de 1942, do Departamento de Administração:

Mario de Lima Scotti, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, da função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Jacintho Cordeiro de Souza, do cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Homero de Oliveira Guimarães Junior.

José Rayol, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Jacintho Cordeiro de Souza.

Josaphat Sydney, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Curiacio José Ferreira.

Sylvio Pereira Rangel, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Armando Juliani.

Hermogenes Pereira Jacarandá, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Feliciano Feres Garcia.

Henrique Jorge Solter, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Augusto de Albuquerque.

Cicero Baptista Lage, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josaphat Sydney.

Raul Cordeiro de Souza, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zacharias Antonio de Azevedo.

Antonio Lucio Ribeiro, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sylvio Pereira Rangel.

Alberto Pereira da Rocha, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermogenes Pereira Jacarandá.

Arnaldo de Souza, do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Jorge Soller.

Joaquim de Paiva Mendes, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Mariano de Souza.

Osorio Paris, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Wenceslau Cordovil Filho.

Eduardo José Gonçalves, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul Rodrigues de Moraes Jardim.

Antonio Leopoldino Arantes, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heracito Carneiro.

Luiz Tupinambá, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Antonio Viola.

Ernesto Marins Guimarães, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Julio de Souza Pinto.

Januario Siqueira Baffa, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luciano Augusto de Souza.

Dinorah Amorim, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim de Paiva Mendes.

José Corrêa Pinto, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Candido Firmo de Godoy.

Orestes Menezes, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Monteiro de Barros.

Francisco Moreira Rosa, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Levindo de Oliveira.

Americo Baptista Alves, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Paulo Bossi.

Dirceu Sola, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adriano Martins Ramos.

Juvenal Pinto de Almeida, do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adventino Baptista Coelho.

Aristeu Reis, do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe

J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernani Moutinho Maia.

Alcino Vieira Machado, do cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alvaro Marques de Abreu.

Oswaldo Fernandes Leitão, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal Pinto de Almeida.

Belmiro Marques, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcino Vieira Machado.

Arzelindo Moreira da Silva, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alberto Peixoto da Fonseca.

Francisco Amaro de Souza Santos Filho, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Atahualpa Rodrigues Leite.

Alberto Costa, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilberto Soares.

Mauricio Pereira de Souza, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Frederico Rioja.

Raul Soares Junior, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Octavio da Costa Telles.

Ary. Bueno de Araujo, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Amaro de Souza Santos Filho.

José Vieira Ferrari, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Costa.

Jayme Macedo, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mauricio Pereira de Souza.

Manoel Cavalcante de Melo, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos da Conceição Pinheiro.

Pedro Ivo Pereira de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adamastor da Silveira Monteiro.

Orlando Chaves, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ary Bueno de Araujo.

José Pereira Monteiro, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Vieira Ferrari.

Miguel Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Firmo Freire de Carvalho.

Otacílio Rufino dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José David Machado.

Aurelio da Silva Barroso, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José do Nascimento Pereira.

Jayme de Moura Bastos, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Satyro Moraes de Azevedo.

Edmar Mourem da Silva, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Ivo Pereira de Carvalho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Curiacio José Ferreira, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adalberto Campos.

Feliciano Peres Garcia, do cargo da classe I da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Alves Junior.

Zacharias Antonio de Azevedo, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Agostinho Lisboa de Mura.

Lourival Martins da Veiga, do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Rayol.

Juventino da Silva Borges do cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antenor de Oliveira Teixeira.

Henrique Mariano de Souza do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Vieira Machado.

Wenceslau Cordovil Filho do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Duarte de Oliveira.

Heracito Carneiro do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lourival Martins da Veiga.

Paulo Antonio Viola do cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juventino da Silva Borges.

Alvaro Freixeiro do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cicero Baptista Lage.

Candido Firmo de Godoy do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Cordeiro de Souza.

José Monteiro de Barros do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Lucio Ribeiro.

Levindo de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Luiz de Souza 1.º.

Ernesto Paulo Bossi do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Pereira da Rocha.

Adriano Martins Ramos do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo de Souza.

Geraldo Celso Ferreira do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Freixeiro.

Floriano Pinto de Castro do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Lamartine de Souza Balthar.

João Moreira dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osório Paris.

Luiz Corrêa de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo José Gonçalves.

Nilo Goulart, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Leopoldino Arantes.

Grimaldo Monteiro Novaes, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Tupinambá.

Humberto Soares da Rocha, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Martins Guimarães.

Atahualpa Rodrigues Leite, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Juvenal de Araujo Rodrigues.

Gilberto Soares, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristeu Reis.

Antonio Frederico Rioja, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jayme Antunes Leite.

Joaquim Maiano dos Santos, do cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Thomaz de Oliveira.

Agostinho Nunes Montez, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo Fernandes Leitão.

Mario Vieira Paes, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Belmiro Marques.

Carlos da Conceição Pinheiro, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arzelindo Moreira da Silva.

Adamastor da Silveira Monteiro, do cargo da classe G da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Mariano dos Santos.

João Antonio Teixeira, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agostinho Nunes Montez.

Ernesto Pereira de Souza, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Vieira Paes.

José David Machado, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Samuel de Oliveira Pimentel.

José da Costa Buccos, do cargo da classe F da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Soares Junior.

Matheus Fonseca da Cunha e Silva, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do ex-

tinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Antonio Teixeira.

Abel Fiuza Maia, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Pereira de Souza.

João Ferreira Junior, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jayme Macedo.

Pedro Ferreira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Cavalcante de Melo.

Marçal de Paula, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Gertrudes Alves da Silva.

David Ferreira da Costa, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Costa Buccos.

Candido Costa, do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Ramos Ferreira.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 74 DE 28 DE MAIO DE 1943

Revoga a portaria n. 27, regulamentando a exportação de quartzo (cristal de rocha), determinando-lhe a classificação e tabelando-lhe o preço.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e,

Considerando as atuais condições do comércio do quartzo (cristal de rocha), e a necessidade de resguardar os interesses do produtor e da economia nacional bem como o de cooperar com o esforço de guerra dos países aliados, resolve:

I — Revogar a portaria n. 27, de 27 de novembro de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro do mesmo ano.

II — A exportação do quartzo (cristal de rocha) será feita mediante guia de classificação e avaliação expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, e devidamente visada por delegado do Coordenador, satisfazendo as exigências da Fiscalização Bancária e da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

III — O quartzo destinado à exportação será classificado em dois grupos, a saber:

1.º grupo — Cristal.

2.º grupo — Lasca.

O 1.º grupo — Cristal — compreenderá dois tipos, facetado e irregular, abrangendo, cada um deles, quatro classes.

Facetado — é assim considerado todo o quartzo do grupo cristal que apresentar, pelo menos, duas faces naturais não paralelas.

Irregular — é considerado todo o quartzo do grupo cristal que não puder ser incluído no tipo facetado.

As quatro classes de quartzo do 1.º grupo — Cristal — são assim definidas:

Classe A — Cristal hialino, incolor ou leve uniformemente colorido, apresentando, em um só todo, de 60 a 1.000 por cento de seu volume, aproveitável para fins piezo-elétricos.

Classe B — Cristal hialino, incolor ou leve uniformemente colorido, apresentando, em um só todo, de 45 a 60 por cento de seu volume, aproveitável para fins piezo-elétricos.

Classe C — Cristal hialino, incolor ou leve uniformemente colorido, apresentando, em um só todo, de 30 a 45 por cento de seu volume, aproveitável para fins piezo-elétricos.

Classe D — Cristal hialino, incolor ou uniformemente colorido ou corado, apresentando em um só todo, em exame à olho nu, no mínimo, 50 por cento absolutamente isento de defeito.

O 2.º grupo — Lasca — que incluirá os fragmentos de quartzo irregular com peso individual inferior a 200 gramas se dividirá em 3 sub-grupos, a saber:

Lasca de 1.ª — fragmentos não apresentando faces cristalinas, jagas, bolhas e fios azues.

Lasca de 2.ª — fragmentos apresentando faces cristalinas, jagas, bolhas e fios azues.

Lasca mista — fragmentos misturados dos dois tipos anteriores.

IV — O exame do quartzo do grupo cristal para colocá-lo em uma das classes A, B, C, ou D, será feito, à olho nu, para as indicações de superfície da geminação; ao polaroscópio para a verificação da existência da geminação interna; à luz concentrada de uma lâmpada de arco (ou fonte de luz equivalente) mantendo-se a peça de quartzo mergulhada em meio líquido (óleo), para a constatação dos defeitos mecânicos tais como, jagas, pontos, bolhas, nuvens, fios azues, fantasmas, etc.

V — A exportação do quartzo só poderá ser feita contra pagamento integral do valor da fatura e a preços não inferiores aos da tabela que acompanha a presente portaria.

VI — Os preços constantes desta tabela representam o valor do quartzo Fob navio ou avião em portos de embarque brasileiros, onde o Coordenador tenha estabelecido, ou venha a estabelecer, por seu delegado, laboratórios de inspeção, devendo-se incluir nele todas as despesas e comissões, excetuados apenas o frete e o seguro, sendo que a taxa de 10% *ad-valorem* de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 3.073, de 26 de fevereiro de 1911, incide sobre o valor Fob por kg. de quartzo a ser exportado. — João Alberto.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS PARA EXPORTAÇÃO DO QUARZO (CRISTAL DE ROCHA) PARA FORA DO PAÍS DE QUE TRATA
A PORTARIA N. 74 DO SR. COORDENADOR DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

CRUZEIROS POR KG.

Grupo — Cristal

I Tipo — Irregular

Peso individual das pedras	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Abaixo de 200 gramas.....	30,00	15,00	10,00	13,00
De 200 a 300 gramas.....	78,00	35,00	15,00	25,00
De 300 a 500 gramas.....	170,00	65,00	25,00	50,00
De 500 a 700 gramas.....	288,00	100,00	35,00	80,00
De 700 a 1.000 gramas.....	336,00	176,00	70,00	140,00
De 1 a 2 quilos.....	500,00	220,00	125,00	175,00
De 2 a 3 quilos.....	780,00	385,00	175,00	275,00
De 3 a 4 quilos.....	950,00	484,00	225,00	350,00
De 4 a 5 quilos.....	1.050,00	583,00	300,00	450,00
De 5 a 7 quilos.....	1.150,00	660,00	340,00	550,00
De 7 a 10 quilos.....	1.250,00	770,00	430,00	650,00
Acima de 10 quilos.....	1.400,00	900,00	520,00	750,00

II Tipo — Facetado

Abaixo de 200 gramas.....	36,00	17,20	11,00	15,00
De 200 a 300 gramas.....	93,60	40,20	16,50	35,00
De 300 a 500 gramas.....	204,00	74,70	27,50	65,00
De 500 a 700 gramas.....	345,60	115,00	38,50	100,00
De 700 a 1.000 gramas.....	403,20	202,40	77,00	176,00
De 1 a 2 quilos.....	600,00	253,00	137,50	220,00
De 2 a 3 quilos.....	936,00	412,70	192,50	385,00
De 3 a 4 quilos.....	1.140,00	556,60	247,50	484,00
De 4 a 5 quilos.....	1.260,00	671,00	330,00	583,00
De 5 a 7 quilos.....	1.380,00	760,00	374,00	660,00
De 7 a 10 quilos.....	1.500,00	886,00	473,00	770,00
Acima de 10 quilos.....	1.680,00	1.035,00	572,00	900,00

Grupo — Lasca

De 1.^a — 6,00De 2.^a — 2,00

Mixta — 3,00

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.412 — Em 18 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à consideração deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Agricultura propõe seja alterada a redação do § 2.º do art. 4.º do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

2. O dispositivo aludido tem o seguinte teor:

"Os Chefes das Seções do Fomento Agrícola nos Estados serão designados dentre os agrônomos lotados no Departamento Nacional da Produção Vegetal, de preferência de carreira especializada".

3. A alteração tem por fim permitir a escolha dos chefes das seções do Fomento Agrícola nos Estados, excepcionalmente, mediante prévia autorização ministerial, entre funcionários não lotados no D.N.P.V. que sejam, porém, diplomados em agronomia.

4. Prescrevendo aquela restrição na escolha para as funções de chefia, o regimento adotou um critério salutar — como, em sua exposição de motivos, bem o reconhece o Ministro da Agricultura — qual seja o de reservar aquelas funções a profissionais devidamente especializados.

5. Entretanto, alega o referido titular que "a restrição dificulta a escolha dos chefes de Seção, uma vez que, em geral os funcionários integrantes das carreiras de agrônomo, especializadas ou não, lotados no Departamento Nacional da Produção Vegetal, se encontram investidos de outras funções, de chefia ou comissões legais ou, ainda, de estudos e trabalhos de natureza especial, dos quais, no interesse do próprio serviço, não devem ser afastados".

6. Desde que a alteração projetada conserva o espírito do dispositivo originário, qual seja o de manter à frente das seções de fomento profissionais especializados em agronomia, escolhendo apenas excepcionalmente servidores não lotados no D.N.P.V., este Departamento nada tem a opor à medida solicitada, atendendo assim às dificuldades referidas pelo Senhor Ministro.

7. Nestas condições, restituindo a V. Ex. o presente processo, o D.A.S.P. tem a honra de sugerir seja expedido decreto na forma do projeto apresentado pelo Ministério da Agricultura e que se acha anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Assinado decreto n. 12.471 — em 27 de maio de 1943).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão de Orçamento

PORTARIA N. 33

O presidente da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, resolve designar Joaquim Catunda Irineu de Araújo, assistente de orçamento, referência XVIII, para substituir eventualmente o chefe da Divisão da Receita da mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 6.582-43 — Arminda Neves D'Almeida — Proposta de admissão. — Despacho: Aprovado. Restitua-se a D. P. E.

Em 27 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.123-43 — Atanagildo de Menezes — Pedido de aproveitamento. — Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Dos atos do interventor ou governador cabe recurso para o Presidente da República, observadas as prescrições do D. L. 1.202, de 8 de abril de 1938, modificado pelo de n. 5.511, de 21-5-43.

Arquive-se.

Em 27 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo 3.849-43 — Antônio Pinheiro de Carvalho e outro — Proposta de transferência.

— Despacho: Restitua ao S. C. V., esclarecendo que a proposta relativa a Antônio Pinheiro de Carvalho e Jacir Coimbra está prejudicada, uma vez que o D. L. 5.175-43 só é aplicável aos extranumerários mensalista da Viação, não se estendendo aos das entidades autárquicas.

Distrito Federal, 22 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.227-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Restitua à D. F. P. A., esclarecendo que para uma das vagas de praticante de escritório VI, existente na I. R. em São Carlos, foi proposta a admissão de Maria Zita Zili e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, o preenchimento da outra.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.598-43 — João Manoel Bueno — Pedido de admissão. — Despacho: Há 5 candidatos com classificação superior a do interessado, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Arquive-se no S. R. P.-2, que comunicará o despacho à D. R. no R. G. do Sul.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.618-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Restitua-se à D. P. do M. Aer., esclarecendo que o D. A. S. P. promoverá, oportunamente, o preenchimento das vagas a que alude o processo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.640-43 — Antônio de Andrade. Pedido de admissão — Despacho: Já foi proposta a admissão do interessado na função de praticante de escritório V da D. R. de Botucatu.

Arquive-se no S. R. P.-2.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.645-43 — Aloisio Madeira Evara — Comunicação sobre desistência de nomeação. — Despacho: Encaminhe-se ao S. R. P.-2, para os devidos fins.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.652-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Foi proposta a admissão de Elza Stávale Eltra para a vaga de praticante de escritório VI, a que se refere o processo.

Restitua ao C. N. T.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.843-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório VII.

Restitua ao I. N. S. M.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.860-43 — Pedido de esclarecimentos sobre servidor. — Despacho: Solicito ao Sr. diretor geral do Pessoal do M. M. que sejam prestados esclarecimentos quanto aos funcionários sob números 1 a 3.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.878-43 — Edite Ferreira — Pedido de admissão. — Despacho: Já foi proposta a admissão da interessada na função de auxiliar de escritório VII da Escola Técnica

de Vitória, conforme E. M. 1.353, publicada no D. O. de 22-5-43.

Arquive-se na D. P. E.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.917-43 — Petrarca Amenta — Remessa de portaria de admissão. — Despacho: Restitua à Casa da Moeda para que esclareça qual o motivo da vacância e, bem assim, em que B. P. foi feita a respectiva publicação.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.939-43 — Murilo Portelinha de Oliveira — Pedido de admissão. — Despacho: A iniciativa da proposta de admissão cabe, no caso, ao chefe do serviço da respectiva T. N. M.

Dirija-se, querendo, ao Colégio Pedro II (Internato ou Externato).

A D. P. E.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.001-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Ciente. Restitua à D. P. T., esclarecendo que para a vaga aludida foi proposta a admissão de Dirce Bitencourt de Oliveira.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.038-43 — Alice Azevedo Freitas de Andrade — Pedido de admissão. — Despacho: Há 8 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Restitua ao S. P. F.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.039-43 — Maria de Lourdes Cardoso — Pedido de admissão. — Despacho: Há 6 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Restitua ao S. P. F.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.098-43 — Ernesto de Moraes Cohn Júnior — Remessa de portaria de admissão. — Despacho: Restitua à E. N. E., para que seja anulada a portaria anexa por cópia, uma vez que a admissão na S. F. de assistente de ensino é feita nos termos do art. 31, e não 30, do D. L. 5.175-43, solicitando, bem assim, seja observado, de futuro, o modelo n. 16, adotado no caso, aprovado pela portaria do D. A. S. P., n. 23, publicada no D. O. de 1 de março de 1943, e retificada a 5 do mesmo mês.

Distrito Federal, 27 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 250-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada por delegação deste Departamento, pela Delegacia Regional do Trabalho Marítimo, em São Luiz, Maranhão, para admissão de extranumerários-mensalistas referentes a série funcional de Fiscal do Trabalho Marítimo.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Esclarece, ainda, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Destarte, propõe a homologação do resultado que habilita ao exercício daquela função o candidato seguinte:

Nome	Total de pontos
Herbert Guimarães	68

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 26-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.655-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada por delegação deste Departamento, pela Delegacia Regional do Trabalho, em São Luiz, Maranhão, para admissão de extranumerários-mensalistas referentes à série funcional de Fiscal do Trabalho.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Esclarece, ainda, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Destarte, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os candidatos seguintes:

Nome	Total de pontos
Fernando Cunha Lima	86
Robson Charny Bogéa de Góes	82
Pedro Mendes dos Santos	70
Luzitano Botelho Camões	67

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 26-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.954-42 — Trata o presente processo das provas de habilitação realizadas, por delegação deste Departamento, pelo Laboratório Central de Enologia, em Curitiba, para admissão de extranumerários-mensalistas às séries funcionais de Laboratorista e Auxiliar e Praticante de Escritório.

2. Esta Divisão, tendo estudado os seus processamentos, informa que as instruções vigentes foram observadas.

3. Esclarece, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora na Parte I da prova para Auxiliar e Praticante de Escritório e que manteve os graus dados nas demais.

4. Adianta, finalmente, que, em face do decreto n. 10.572, de 5-10-42, que transformou as funções de Laboratorista Auxiliar VI e VII,

da T. N. M. do Laboratório Central de Enologia em funções de Laboratorista das mesmas referências, esta Divisão resolveu considerar como de 50 pontos o mínimo de habilitação para esta S. F. ficando, porém, habilitados, tão somente, a serem admitidos às referências VI e VII os candidatos que obtiveram graus inferiores a 60 pontos.

5. Por esta maneira, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquelas funções os seguintes candidatos:

Laboratorista	
Nome	Total de pontos
Pedro Casagrande	75,0
José Aquino Pinto	74,8
Ewaldo Guimarães Vianna	74,0
Horacio Pimpão Neto	73,0
Ary Ravaglio Cunha	69,6
Sezefredo Hoffmann	61,3

Laboratorista VII e VI	
Nome	Total de pontos
Roné Denizart Peckrandt	56,0

Auxiliar de escritório	
Nome	Total de pontos
Dilson Pinheiro Donato	68,0

Praticante de escritório	
Nome	Total de pontos
Leonidas Teixeira Osternack	57,0

6. Foi considerada inhabilitada a candidata à função de Laboratorista — Maria Carlota Faria de Abreu, em virtude de não haver comparecido à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 27-5-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.190-43 — A Delegacia Regional do Trabalho de Goiás solicita a este Departamento autorização para admitir, a título

provisório e mediante apresentação de documentos, candidatos destinados ao preenchimento de quatro vagas de Fiscal existentes em sua T.N.M., alegando que não possui Fiscal em exercício e que a finalidade precípua de uma Delegacia Regional do Ministério do Trabalho consiste na fiscalização das leis de proteção ao trabalho, serviço esse que não pode ser protelado nem admitir esperas prolongadas.

2. Pelo ofício n. 3.380, de 14-9-42, este Departamento concedeu àquela Delegacia delegação para realizar uma prova de habilitação para Auxiliar de Escritório.

3. Em face do que expõe a mesma Delegacia e não julgando conveniente a admissão de Fiscais, independentemente de provas, esta Divisão opina por que seja estendida a delegação concedida pelo ofício n. 3.380, permitindo a realização de prova para o preenchimento das funções de Fiscal.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 27-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.465-43 — Valentina M. de Oliveira, candidata inscrita no concurso para escrivão do D. A. S. P., sob o n. 955, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça à D. S. para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.149-43 — Alsiro Palermo, candidato inscrito na prova para Amanuense e Amanuense Auxiliar, recorre do resultado da parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido está fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.335-43 — Milton Rivera Manga, candidato inscrito na prova para Assistente de Seleção, sob o n. 191, solicita o cancelamento de sua inscrição.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PORTARIA N. 128

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactiloscopista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções a que se refere a portaria n. 128, de 25 de maio de 1943, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactiloscopista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

3. **Idade** — Mínima: 21 anos completos; máxima: 38 anos.

4. **Serviço militar** — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Provas** — As provas do concurso serão de seleção, eliminatórias e de habilitação.

6. **Provas de seleção** — As provas de seleção serão as seguintes:

a) **investigação social**, realizada por comissão especial, designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção;

b) **prova de sanidade e capacidade física**, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) **prova de nível mental e aptidão**. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos;

d) **prova escrita de Dactiloscopia**, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Identidade e identificação (definição). Resumo histórico da identificação. Período empírico e científico da identificação. Sistema Antropométrico. Sistema Anfos-o.

2. Dactiloscopia: definição e utilização. Princípios fundamentais da identificação dactiloscópica. Países que adotam a identificação dactiloscópica. Sistema Mathies e Sistema Amoedo.

3. Paralelo entre os sistemas dactiloscópicos. Subclassificação dos tipos no Sistema Vucetich. Caracterização dos tipos fundamentais do Sistema sul-americano. Sistema Capdeville. Sistema Oftalmoscópico.

4. Identificação facultativa e obrigatória. Países que a adotam. Países que empregam o Sistema Vucetich. Identificação dos recém-nascidos e dos cadáveres. Sistema Lavinsohn. Sistema Tamassio.

5. Identificação civil e criminal. Filiação morfológica. Centralização do serviço de identificação. Classificação e subclassificação da individual dactiloscópica. Sistema Aineuille. Sistema Frigério.

6. Poroscopia. Sistema poroscópico de Léard. Sistemas palmares e plantares. Sistema monodactilar (Cláudio de Mendonça).

7. Teledactiloscopia. Formação, aparecimento e duração dos desenhos capilares. Arquivos dactiloscópicos, sua nomenclatura. Classificação de Forgeot. Classificação de Henri (sistema bengalês).

8. Princípios fundamentais da dactiloscopia. Utilidade dos sistemas monodactilares, dactiloscópicos, palmares e plantares (pudoscópico de Cláudio de Mendonça). Sistema Testur.

9. Linhas papilares. Linhas brancas. Núcleos e Deltas. Pontos característicos. Alteração dos dactilogramas (disensão). Identificação pela íris. Notas cromáticas. Sistema Stockis e Wilder.

10. Nomenclatura dos aparelhos empregados para a tomada da impressão digital. Impressões latentes, visíveis e modeladas. Sistema Galton e de Ferré.

11. Importância da prova de identidade pessoal sob o ponto de vista social e jurídico.

Esta prova valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

e) prova prático-oral, constante de duas partes:

Parte I — compreendendo:

1. Tomada de impressões de acordo com a técnica dactiloscópica; classificação, pesquisa e arquivamento das individuais dactiloscópicas no sistema de Vucetich.

2. Classificação de uma ficha monodactilar.

Parte II — Feitura de um relatório sobre assunto da parte I, imediatamente após a sua terminação e no prazo de 50 minutos.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Parte I até	80 pontos
Parte II, até	20 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos

7. Prova de habilitação — A prova de habilitação constará de:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Legislação:

1. Documentos fornecidos pelo Departamento de Identificação.
2. Técnica policial. Polícia preventiva e repressiva.
3. Noções sobre o Código de Processo Penal.
4. Regulamento imigratório (Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; entrada e permanência de estrangeiros no país; portos de desembarque e portos de fronteiras.
5. Serviço de Identificação de Imigrantes e sua organização.
6. Organização administrativa da Polícia (Regulamentação).

b) idioma estrangeiro (francês ou inglês), constante de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de 150 a 200 palavras, extraídas, por sorteio, de livros que a Banca Examinadora indicará à Divisão de Seleção, no dia da reunião.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Biologista-auxiliar

P. H. — 238

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 26 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório

P. H. — 257

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 63 candidatos como Auxiliares de Escritório e 71 como Praticantes de Escritório dos 999 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 26 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — Tipo A

P. H. — 270-2

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 14 candidatos como Auxiliares de Escritório e 8 como Praticante de Escritório dos 150 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos

Questões de Legislação, até	60 pontos
Idioma estrangeiro, até	40 pontos

8. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Datiloscopia escrita	3
Datiloscopia prático-oral	3
Legislação e idioma estrangeiro	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos. Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova escrita de datiloscopia;
- b) melhor resultado na prova prático-oral de datiloscopia;
- c) melhor resultado na prova de nível mental e aptidão.

9. Observações gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) o concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 27 de maio de 1943 — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 130

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item XI do art. 69 do decreto n. 11.101, de 11-12-42, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 26 do corrente mês, o expediente dos datilógrafos, classe E, Déa Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e classe D, Leonor Timotheo e Sílvia de Moraes, mediante a gratificação de Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos); dos auxiliares de escritório, referência XI e IX, Dilai Corrêa de Queiroz e Carlito Almeida, mediante a gratificação, respectivamente de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos).

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor Geral do D.I.P., Ten. Cel. Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De T. Janer & Cia., estabelecidos em São Paulo, pedindo autorização para cortar bobinas de papel, pesando 64.401 quilos, afim de fornecer este artigo a diversas publicações que se editam no interior e que se imprimem em máquinas planas: Autorizo; — de Luiz Bricio de Abreu, diretor do jornal "Don Casimiro", que se edita nesta Capital, fazendo prova de haver

pago o imposto sindical, nos termos do decreto-lei n. 2.377, de 8 de junho de 1940; e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de continuar retirando papel com linhas d'água com isenção de impostos: — Autorizo; — de A. Ribas Teixeira, secretário da revista "Nação Armada", que se edita nesta capital, fazendo prova de haver pago o imposto sindical, nos termos do decreto-lei n. 2.377, de 8 de junho de 1940 e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de continuar retirando papel com linhas d'água com isenção de impostos: — Autorizo; — de José Ortiz Junior, diretor da revista "Guia Fiscal", que se edita na capital paulista, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos: — Autorizo; — de Raul F. Casasco, diretor do jornal "A Comarca de Penápolis", que se edita na cidade que lhe empresta o nome, no Estado de São Paulo, apresentando certidão em que prova estar o seu título depositado no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, e pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos: — "Autorizo"; — de Armando de Moraes Sarmento, responsável pelo folheto de propaganda "Esso", desta capital, fazendo prova que a referida marca (título), está depositada no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, como "Revista Esso" e pedindo autorização para passar a usar essa última denominação: — Deferido, desde, que conserve a classificação com que está registrado; — de José Franklin Silva, diretor do jornal "O Município", que se edita em Mogiaguassú, São Paulo, pedindo certidão do seu registro: — Certifique-se; — de Lourenço J. M. Pereira da Cunha, apresentando documentos em que prova haver adquirido por compra a revista "Hora Médica", que se edita nesta capital, e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de continuar retirando papel com linhas d'água com isenção de impostos: — "Autorizo"; — do procurador da "Revista Mineira de Engenharia", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais, apresentando documento em que prova estar o seu título depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial e pedindo autorização para assinar na Alfândega desta capital, termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos: — "Autorizo". — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer. diretor do Serviço de Administração.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao período de 28 de abril a 27 de maio de 1943.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Maria José Prazeres Batista dos Santos, prat. escr. VI...	Cr\$ 116,70	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942. Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário.	Art. 122, letra "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 50, de 28-4-42, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 30 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, Secção de Pessoal, em 28 de maio de 1943. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I, aer., diretor do Serviço de Administração.
(Proc. DIP. n. 3.691).

Comissão Central de Requisições

ATA DA 18.^a SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MAIO DE 1943

As 14 horas do dia 24 de maio de 1943, sob a presidência do general de divisão Almério de Moura e presentes os senhores representantes almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça; brigadeiro do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget; coronel intendente do Exército Felipe Marques; capitão de fragata intendente naval Nestor Ferreira Cabral; major intendente de aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Landulfo Alves; Dr. Oscar Bormann de Borges e Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N. 22 Interessado: Alvaro Ribas, Paraná. Relator: Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça. Parecer: Baixar em diligência, contra o voto do general Almério de Moura.

N. 159 — Interessado: João Quintino dos Santos e outros, Minas Gerais. Relator: Brigadeiro do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 3.580,40, unanimemente.

N. 238 — Interessado: Toaldo Irmão & Cia., Santa Catarina. Relator: Major intendente de aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. Parecer: Arquivado, unanimemente.

N. 144 — Interessado: Alberto Blum, Paraná. Relator: Dr. Landulfo Alves. Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 240,00, unanimemente.

N. 207 — Interessado: Banco do Estado do Paraná, Paraná. Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer: Baixar em diligência, unanimemente.

N. 230 — Interessado: Oliveira e Buenó, São Paulo. Relator: Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda. Parecer: Arquivado, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu bacharel Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processo servindo de secretário lavrei e subscrevo a presente ata. — *Wylmar Dutra de Moura*.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS

P. 120, Prot. 641-43 — Santa Catarina. Relator: Dr. J. X. Martins Junior. Interessado: João Fabeni. — "O interessado justifique a razão do abatimento na importância da dívida e apresente faturas, na forma da lei, da quantia líquida a receber".

P. 191, Prot. 416-43 — Paraná. Relator: Capitão de fragata int. naval Nestor Ferreira Cabral. Interessado: Joaquim de Almeida Soares. — "O interessado ou seu procurador deverá "Mandar reconhecer por tabelião desta Capital a firma do tabelião Newton Laporte, de Curitiba, no documento de fls. 27 e após o selo de juntada nos documentos de fls. 25, 27 e 28".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATO

Dia 25 de maio de 1943

Foram nomeados, no interesse da instrução, para monitores-chefes e monitores das disciplinas abaixo, os seguintes sub-oficiais e sargentos da Escola de Aeronáutica:

Para monitor-chefe de rádio

S.O. — RT-VO — Manoel Ferreira

Para monitor-chefe de manipulação

S.O. — RT-VO — Altívio Salomé Pereira

Para monitores de rádio

2.º sargento — Geraldo Monteiro Paes Leme

3.º sargento — José da Silva

3.º sargento — Luiz Mendes

Dia 22 de maio de 1943

Requerimentos:

Roberto Carlos de Assis Jatáhy, capitão aviador, Haroldo Ignacio Domingues, capitão aviador, Delio Jardim de atos, 1.º tenente aviador e Mauricio José de Assis Jatáhy, 1.º tenente aviador, solicitando prorrogação de licença para continuarem a servir na Panair do Brasil S. A. — A grave situação que atravessa o país, exige o retorno dos oficiais à tropa, começando pelos que há mais tempo estão fora dela. Concedo a licença, menos ao capitão aviador Roberto Carlos de Assis Jatáhy.

Dia 24 de maio de 1943

28-S-Q-RT-VO — Antonio Alvares Lima, solicitando licenciamento da F.A.B. — E' de lamentar que no estado de guerra em que nos encontramos busque alguém vantagens maiores, pecuniárias, abandonando os seus deveres para com a Pátria. Arquite-se.

Dia 25

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para importar material de Miami para o Rio. via aérea. — Autorizo.

Dia 26

Gustavo Adolpho Bandeira de Mello Rodrigues, solicitando matrícula na Escola de Intendência no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido. Requeira, querendo, inscrição no concurso quando forem abertas as inscrições.

RETIFICAÇÃO

No aviso n. 60, louvando o 1.º tenente aviador Ivo Gastaldoni e os membros da equipagem

do avião, foi mandado retificar para 2.º sargento Q-RT-VO — Walbert de Souza e não 2.º sargento Q-RT-VO — Raimundo Lopes de Souza, como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Portarias:

O chefe do gabinete do Ministro da Aeronáutica, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, admitiu por portarias ns. 17-G.M. e 18-G.M., de 26 do corrente, a afunção de guarda, referência IX, João de Castro Peixoto, n. 206.284 e Luiz Costa e Silva, n. 206.589 e por portaria número 19-G.M., de 26 do corrente, na função de guarda, referência VIII, João Emidio dos Reis, n. 206.587.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de maio de 1943

Requerimentos despachados:

Leopoldo Souza, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (ref. 2.706-43).

Mario Monjardin, idem. — Deferido (referência 2.716-43).

Jarbas Guimarães, idem. — Deferido (referência 2.713-43).

José Ildelfonso de Miranda, idem. — Deferido (ref. 2.715-43).

Cícero Dantas dos Santos, idem. — Deferido (ref. 2.712-43).

José de Mesquita, idem. — Deferido (referência 2.705-43).

Amancio Lemes Figueiredo, idem, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (ref. 2.695-43).

João Reverendo Vidal, requerendo licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido (ref. 2.725-43).

Dia 25

Geraldo de Medeiros Calafange, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (referência 2.778-43).

Angelo de Oliveira, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido (referência 2.693-43).

Luiz Aboud Dau, requerendo 2.ª via de sua caderneta de voo. — Deferido (ref. 2.731-43).

Dia 26

Luciano Magalhães de Oliveira, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (referência 7.891-43).

Francisco Galdino de Farias, idem. — Deferido (ref. 8.194-42).
 José Alberto de Souza Teixeira, idem. — Deferido (ref. 8.572-42).
 Guarany Cabral de Lavôr, idem. — Deferido (ref. 2.781-43).
 Moacyr Moreira, idem, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (referência 2.603-43).
 Genesio Cardona Cairo, idem. — Deferido (ref. 2.770-43).
 Luciano Fabricio Riquel, idem. — Deferido (ref. 1.214-43).
 Ludgero Guilherme Costa, idem. — Deferido (ref. 1.416-43).
 Francisco Chagas da Frota, idem. — Deferido (ref. 1.622-43).
 Carlos Brito, idem. — Deferido, de acordo com o parecer (ref. 8.195-42).
 Wilson Cezar Nobrega, idem, com licenciamento no tipo "HL-1". — Deferido (referência 2.779-43).

João Soares Carriconde, requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Conceda-se o licenciamento nos tipos Buecker-Student, Buecker-Jungman e Taylorcraft, de acordo com o parecer (ref. 1.139-43).

Erich Vieira de Almeida, idem. — Deferido (ref. 2.745-43).

Maurício Prates Campos, requerendo licenciamento em aeronaves "Taylorcraft". — Deferido (ref. 2.696-43).

Humberto Lutri, idem, do tipo "Stinson-105". — Deferido (ref. 2.702-43).

Aero Clube de Pirapora, requerendo registro no RAB, para sua aeronave "Cub Compê", munida de motor "Continental" de 75 HP. — Deferido (ref. 2.647-43).

Varig Aero Esporte, requerendo licenciamento em aeronaves "HL-1", para o Sr. Geraldo Werner Knippling. — Deferido (referência 2.785-43).

mento. Isso facilitará grandemente a execução dos trabalhos e permitirá o aproveitamento, na mão de obra, do pessoal do Serviço de Desinfecção de Vagões, a exemplo do que já foi feito com a construção de idêntico Posto em Cruzeiro, no Estado de São Paulo, e com a reforma dos existentes em Carlos de Campos, no mesmo Estado e Santa Cruz, no Distrito Federal.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e mui distinta consideração.

Em 18 de maio de 1943. — *Apolonio Salles*.
 Autorizado. Em 20-5-43. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação das pesquisas protocoladas em 26 de maio de 1943.

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado.

N. 4.686-43 — João Pereira Quintela e outro — Cristal de rocha — Mimoso — Sento Sé — Baía.

N. 4.687-43 — Thomaz de Aquino Mendonça — Cassiterita e assoc. — Retiro do Cavalo do Buraco — Pralós — M. Gerais.

N. 4.689-43 — João Paparguerius — Turfa — Guriri — Campos — R. de Janeiro.

N. 4.690-43 — Claudio Lamego — Turfa — Guriri — Campos — R. de Janeiro.

N. 4.691-43 — Emygdio Maia Santos — Turfa — Guriri — Campos — R. de Janeiro.

N. 4.692-43 — José Fernandes Alves — Turfa — Guriri — Campos — R. de Janeiro.

N. 4.700-43 — Dario Rodrigues Leite — Caulim, argila e assoc. — Bairro do Pinhal — Lorena — São Paulo.

N. 4.709-43 — Sociedade Comercial de Materiais Ltda. — Cassiterita e assoc. — Rezende Costa — Minas Gerais.

N. 4.712-43 — Oreste Mantovani — Águas minerais — Virtuosa e Virtuozinha — Monte Sião — Minas Gerais.

N. 4.713-43 — Manoel Carvalho Rola — Mica e assoc. — Cons. Pena — Minas Gerais.

N. 4.717-43 — Gelson Pereira de Oliveira — Cobre — Poco de Fora — Guracá — Baía.

N. 4.726-43 — Leon Nicolau Nogueira de Borba — Mica e assoc. — Bugre — Gov. Valadares — Minas Gerais.

N. 4.727-43 — Leon Nicolau Nogueira de Borba — Mica e assoc. — Ferreirinha — Gov. Valadares — Minas Gerais.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 19 de maio de 1943

Agostinho José de Andrade — Solicita renovação da sua inscrição como candidato a lote n. N.C. "Santa Cruz". Informação do DNPV. Estando suspenso o recebimento de novos pedidos de lotes, somente mediante autorização do Sr. ministro poderá ser o interessado relacionado, novamente. Despacho do Sr. ministro. Atendendo ao alegado, resolvo conceder, excepcionalmente, que o requerente seja inscrito, aguardando, porém, a vez de seu chamado.

Frederico Salewski, concessionário de lote n. N.C.S. Bento. Solicita autorização ao senhor ministro para transferir o seu lote para o Sr. Josué Moreira da Costa ou outro, ou integralizar o seu pagamento. Parecer do DNPV. De acordo com o parecer da D.T.C., pelo indeferimento do pedido. Despacho do Sr. ministro. — Mantenho o despacho do Sr. diretor da D. T. C.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

RESOLUÇÃO N. 12

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, em virtude do que dispõe o decreto-lei n. 5.030, de 4 de dezembro de 1942 e de acordo com a deliberação da Comissão Reunida, constante de ata da sessão realizada em 26 de maio de 1943.

Resolve, nomear o Sr. Agostinho Pereira Alves Filho para delegado da Comissão Executiva da Pesca no Estado do Paraná.

Em 27 de maio de 1943. — *José Arruda de Albuquerque*, presidente

RESOLUÇÃO N. 13

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, em virtude do que dispõe o decreto-lei número 5.030, de 4 de dezembro de 1942 e de acordo com a deliberação da Comissão Reunida, constante da ata da sessão realizada em 26 de maio de 1943.

Resolve, nomear o Sr. Pelopidas Martins da Silva para delegado da Comissão Executiva da Pesca no Estado do Paraná.

Em 27 de maio de 1943. — *José Arruda de Albuquerque*, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 24 de maio de 1943

Pery Martins Barbosa, pedindo ao Sr. ministro para informar se o seu diploma de agrônomo poderá ser registrado. — Apresente na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário os documentos indispensáveis ao julgamento da validade do título.

Serviço de Comunicações

G.M. 599:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. O Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant", no Estado de Sergipe, acha-se instalado em Quissamã, distante cerca de 20 km, de Aracaju, sede da repartição pagadora.

2. A sua localização no interior agravada com a dificuldade de comunicação com Aracaju, feita somente por rodovia, desaconselha a que naquela Capital se realizem as aquisições de material de que necessita o aprendizado, re-

ferentes a consumo e diversas despesas, bem como o pagamento de seu pessoal. Com maior economia poderão ser feitas as aquisições nas imediações de Quissamã, e o pagamento do pessoal na sede do estabelecimento melhor consulta às necessidades do serviço. Se isto se verifica mesmo numa época de normalidade, com muito mais forte razão terá que ocorrer no atual momento em que as dificuldades de transporte se apresentam.

3. Como, porém, o regime de concorrência nos lugares de poucos recursos muito deixa a desejar, permitindo acordo prévio entre os raros fornecedores para exploração nos preços, solicito autorização de Vossa Excelência para que o diretor do Aprendizado em apreço, agrônomo, classe J, José Augusto de Lima, possa, no corrente exercício, requisitar, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, adiantamentos trimestrais, de importância superior a Cr\$ 5.000,00, à conta das verbas de pessoal, em geral, para os respectivos pagamentos e material no tocante a consumo e diversas despesas, para aquisição direta aos fornecedores.

4. Julgo oportuno dizer que em 1942, pelos mesmos motivos que ora invoco, houve por bem Vossa Excelência e aceder em despacho exarado na exposição de motivos 1.036, de 21 de maio de 1942, do Ministério da Fazenda, idêntica autorização ao referido diretor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 11 de maio de 1943. — *Apolonio Salles*.
 Autorizado. Em 20-5-43 — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em respeito ao despacho exarado no processo S.C. 5.964-42, deste Ministério, Vossa Excelência já autorizou a construção do Posto de Desinfecção de Vagões junto à Estação do Horto Florestal, em Belo Horizonte, cuja despesa deverá correr à conta do crédito aberto a este Ministério pelo "Plano Quinquenal", no corrente ano.

Há necessidade urgente na construção desse Posto pois se trata de um local onde a afluência de animais é bastante considerável, porque ali se procede à baldeação da bitola estreita para a larga, quer na Estrada de Ferro Central do Brasil, quer na Rede Mineira de Viação, dos animais procedentes na sua quase totalidade, das zonas norte e oeste do Estado de Minas Gerais e que se destinam aos grandes matadouros e frigoríficos desta Capital e de São Paulo.

A urgência dessa construção e a circunstância importante do respectivo orçamento datar de 1941 em que o preço de custo de material era menor que atualmente, justifica, plenamente, o pedido que ora faço a Vossa Excelência para que essa construção seja feita por administração, mediante cotas de preços sempre que possível e sob o regime de adianta-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 281, DE 19 DE MAIO DE 1943

Delega competência

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

I — É delegada competência, até ulterior deliberação, a Osvaldo Baía Cardoso de Oliveira, chefe da Primeira Circunscrição do Serviço Nacional de Peste, para:

- 1.º) realizar concorrências administrativas;
- 2.º) extrair empenhos;
- 3.º) requisitar pagamento de pessoal e material, assim como adiantamentos, à conta das verbas distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados;
- 4.º) requisitar passagens e transportes nos limites das dotações próprias concedidas à respectiva repartição.

II — A presente delegação de competência prevalecerá para o substituto eventual do funcionário acima referido.

PORTARIA N. 293, DE 23 DE MAIO DE 1943

Delega competência

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência a Miguel Lupi Martins e Otávio Gonçalves de Oliveira, delegados federais de Saúde, respectivamente, da Quarta e Quinta regiões, para o fim especial de abrir concorrências administrativas e realizarem coletas de preços, destinadas à aquisição do material necessário à instalação do preveratório de crianças doentes em Natal, no Rio Grande do Norte, e, bem assim, para empenharem despesas e requisitarem pagamentos à conta dos créditos que forem distribuídos, para esse fim, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

PORTARIA N. 308, DE 25 DE MAIO DE 1943

Concede autorização para requisição de passagens.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve conceder autorização, até ulterior deliberação, aos seguintes servidores, com exercício no Serviço Federal de Águas e Esgotos: Henrique de Novais, diretor, padrão N; Jaime Leite Silva, engenheiro, classe J; Pedro Arnold Bosio, zelador, classe G, e Efraim João Barbosa, mestre XVI, para requisitar passagens e transporte no ramal Rio d'Ouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos limites da dotação própria, consignada àquele Serviço no orçamento vigente.

PORTARIA N. 314, DE 24 DE MAIO DE 1943

Delega competência

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

I — É delegada competência, até ulterior deliberação, a Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para requisitar passagens e transportes, inclusive acomodações especiais, às estradas de ferro e companhias de navegação marítima, fluvial e aérea, até o limite da dotação, constante das tabelas explicativas da Comissão de Orçamento, e concedida no corrente exercício ao mesmo Serviço.

II — A presente delegação de competência prevalecerá para o substituto eventual do diretor acima referido.

PORTARIA N. 315, DE 25 DE MAIO DE 1943

Delega competência

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

I — É delegada competência, até ulterior deliberação, a Henrique de Oliveira Borges da Rocha, delegado federal de Saúde da Terceira Região, para:

- 1) realizar concorrências administrativas;
- 2) requisitar pagamentos de pessoal e material, assim como adiantamentos, à conta das verbas distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados;
- 3) requisitar passagens e transporte nos limites das dotações próprias concedidas às respectivas repartições.

II — A presente delegação de competência prevalecerá para o substituto eventual do funcionário acima referido.

Conselho Nacional de Educação

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Josué d'Afonseca, Jurandir Lodi, Bení Carvalho, Parreiras Horta, Samuel Libânio, Isaías Alves, Paulo Lira, Leonel Franca, Leitão da Cunha, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 18.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Constatou da leitura de pareceres.

Ordem do dia — Havendo o plenário aprovado a dispensa do interstício regimental, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres lidos no Expediente:

PARECER N. 162

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 31.470-41 e anexos e 8.722. Transferência do Curso de Química Industrial, mantido pela Escola de Engenharia de Pernambuco, para a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco e relatório anual, relativo a 1941.

Do parecer n. 263-40 deste Conselho, unanimemente aprovado em 14-10-40, resultou o reconhecimento do Curso de Química Industrial, mantido pela Escola de Engenharia de Pernambuco, e concedido pelo decreto número 6.487 de 5-11-40.

Quando ainda em estudo o processo do reconhecimento do Curso, na Comissão de Ensino Superior, foi-lhe presente o processo número 30.233-40 do D.N.E. pelo qual chegava à referida comissão a informação de que o senhor Interventor do Estado de Pernambuco baixara o decreto n. 528 de 13-9-40, incorporando o curso de química industrial da Escola de Engenharia de Pernambuco à Escola Superior de Agricultura do Estado. No parecer n. 263, em que opinava a comissão favoravelmente ao reconhecimento, ficou, no entanto, ressalvado que a transferência a respeito da qual lhe viera informação, somente, poderia ser efetivada depois de feita, junto ao Conselho, a prova da superioridade das instalações da Escola de Agricultura relativamente às da de Engenharia. E essa ressalva foi mantida pelo decreto n. 6.487 que outorgou o reconhecimento ao curso de Química mantido pela Escola de Engenharia de Pernambuco.

Vem agora à comissão dois processos:

1) o de n. 34.470-41, sem qualquer organização que permita sua conveniente apreciação, originado por uma solicitação de guia à D.E.Su. para pagamento no Tesouro, da taxa de fiscalização do curso de química mantido pela E.S.A. de Pernambuco.

Pelas providências mandadas, então, tomar pelo senhor diretor da D.E.Su., resultou o processo em apreço, colcha de retalhos, a custo obtidos do inspetor Mario Gouveia, e que, afinal, mui deficientemente, informam sobre a situação do curso transferido, em face da nova entidade mantenedora.

Note-se, outrossim, que por duas vezes, o senhor Mário Gouveia delega poderes sem que

para tanto tivesse competência, ao secretário da Escola para atender às solicitações que a ele fazia a D.E.Su. Advertido, a primeira vez, pelo senhor diretor da Divisão, ainda pela segunda vez assim procedeu. Aquilo que, afinal, o referido inspetor encaminhava à D.E.Su. como o relatório pelo qual dever-se-ia provar ao Conselho a superioridade das instalações que ao curso de química oferece à E.S.A. de Pernambuco, não se sabe bem se é um relatório seu ou se do senhor diretor da E.S.A. de Pernambuco. Nem sabe o inspetor que o curso de química já foi reconhecido pelo governo federal, pois assim está expresso no dito relatório: "Funcionou regularmente durante o ano fluente, sob o regime de fiscalização prévia, etc."

E' de notar também que a relação dos professores não corresponde àquela com que o curso foi reconhecido.

2) O processo n. 8.722, relatório relativo ao ano letivo de 1941, não está devidamente informado pela seção competente da D.E.Su. e, ao que parece, veio ao C.N.E., apenas, como elemento esclarecedor do anterior processo.

À vista do exposto é a Comissão de:

Parecer

1.º — Que não é possível ao C.N.E. opinar sobre a transferência do curso de Química da Escola de Engenharia de Pernambuco para a E.S. Agricultura, do mesmo Estado, por deficientes e imprecisas as informações constantes do processo n. 31.470-41;

2.º — Que a D.E.Su. determine ao inspetor do curso a elaboração de minucioso relatório sobre a situação do mesmo na E. Agricultura de Pernambuco, incluindo:

1) Dados sobre a capacidade financeira da E. Agricultura de Pernambuco para mantê-lo, especificando as verbas ao mesmo destinadas;

2) Dados sobre a maneira por que é o curso administrado, isto é, como foi integrada a sua administração na da E. de Agricultura;

3) Exemplar do regimento do curso, uma vez que ainda não foi aprovado pelo C.N.E.;

4) A relação exata do atual professorado, com a justificação das modificações havidas, e a maneira por que se deram;

5) Planta geral dos edifícios e instalações, com indicação das comodidades reservadas ao curso de química e informação sobre se o funcionamento dos cursos de química e de agricultura é simultânea ou em horas distintas.

6) Que sobre o relatório anual (processo número 8.722-42) se pronuncie, preliminarmente, a D.E.Su.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1943. — Josué C. d'Afonseca, relator. — Paulo Parreiras Horta. — Cesário de Andrade. — Samuel Libânio.

PARECER N. 163

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto — Processo n. 8.080-43, com o relatório relativo a 1942, do inspetor junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas.

O relatório de 1942, do inspetor junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, obedeceu à prescrição da circular 3.505, de 20-7-936, demonstrando que os cursos desta Faculdade em 1942 correram com regularidade.

Verifica-se, pela detalhada exposição, estarem atualmente preenchidas todas as cadeiras. As aulas tiveram início em 16 de março, tendo o Conselho Técnico Administrativo fixado em 20 o número de matrículas. A frequência dos professores foi digna de apreço, com pequeno número de faltas.

Todos os atos das sessões do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação estão devidamente transcritos no processo e demonstram o esforço desta Faculdade no sentido de melhorar sempre o ensino ministrado.

O balanço inclui importantes donativos e a situação regular da Faculdade também quanto à parte financeira.

Houve aumento considerável no material para os cursos e laboratórios da Faculdade, assim como aumento da biblioteca.

A Congregação, por proposta do C.T.A., resolveu que se deveria estender aos diplomados, nas condições de Eurico Monteiro, a faculdade de registrar seus diplomas, mediante validação, de acordo com o parecer 135-42 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Sr. ministro da Educação. Torna-se necessário, no entanto, que todos os oito diplomados, nas condições de Eurico Monteiro, requeiram que lhes seja extensiva a autorização de revalidação de diploma, conferido a Eurico Monteiro, afim de ser devidamente estudada a situação de cada diplomado, e possam eles revalidar os seus títulos em Faculdade Federal congênere, de acordo com a lei.

A Divisão de Ensino Superior do Ministério da Educação considerou regulares os históricos escolares dos dois únicos diplomados pela Faculdade em 1942.

Em conclusão, a Comissão de Ensino Superior é de:

Parecer

a) que os diplomados nas condições de Eurico Monteiro, devem requerer ao Ministério da Educação o exame de sua vida escolar afim de poderem obter a autorização para revalidação de seus diplomas em Faculdade Federal.

b) que seja arquivado o relatório de 1942 do inspetor junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1943. — Paulo Parreira Horta, relator. — Cesário de Andrade. — Josué d'Afonseca. — Samuel Libânio.

PARECER N. 165

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

O Sr. inspetor junto à Faculdade Fluminense de Medicina, apresenta o seu relatório correspondente ao ano escolar de 1941.

O referido relatório está acompanhado de vários documentos que o ilustram satisfatoriamente.

O corpo docente, que durante o ano de 1941, manteve as suas tradições de devotamente ao ensino, sofreu pequenas alterações em virtude do licenciamento de alguns professores. Realizaram-se dois concursos, sendo um para docente livre de Clínica Psiquiátrica e outro para catedrático de Ginecologia. As aulas teóricas e práticas funcionaram com toda a regularidade.

Concluíram o curso médico 94 alunos e o curso odontológico 13; todos eles com o curso secundário regular.

Alem desses diplomas, 10 alunos completaram o curso de enfermagem obstétrica.

Os balancetes de receita e despesa demonstram que as finanças da Faculdade continuaram equilibradas, permitindo prover convenientemente os laboratórios e gabinetes destinados ao ensino prático dos seus alunos.

As atas das sessões do Conselho Técnico e das Congregações, realizadas no decurso de 1941, cujas cópias figuram apenas ao relatório, deixam ver claramente que o organismo escolar funcionou com toda a regularidade, assegurando a eficiência do ensino ministrado naquele instituto.

Continuou na direção da Faculdade o ilustre e operoso diretor prof. Barros Terra, o que constitui uma garantia segura da boa ordem reinante nos trabalhos escolares.

A Comissão de Ensino Superior, pratica ato de inteira justiça considerando bom o relatório apresentado e aconselhando o seu arquivamento, como ora o faz.

Sala das sessões, 14 de maio de 1943. — Cesário de Andrade, relator. — Josué d'Afonseca. — Samuel Libânio.

PARECER N. 166

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 232-43, do Conselho Nacional de Educação.

Constitue objeto deste processo a seguinte proposta que o douto conselheiro professor

Isaias Alves submeteu à apreciação do C.N.E., na sua sessão de 10 do corrente;

"... que o Conselho Nacional de Educação, ouvidas as respectivas comissões, submeta ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde o seguinte voto:

"Sejam admitidos ao concurso de habilitação e à matrícula no curso de Pedagogia e, consequentemente, no curso de Didática, da Faculdade de Filosofia, os professores primários diplomados por escolas normais e institutos equivalentes, constituídos, pelo menos, de seis anos de curso".

A já bem fundamentada justificação da proposta constituída pelos *consideranda* com que o seu autor a apresentou ao Conselho, a Comissão de Ensino Superior não precisaria juntar novos argumentos para opinar pela sua aprovação. No cumprimento, porém, de seu dever, apresenta as seguintes considerações sobre a matéria:

1.º — A lei orgânica do ensino primário, (decreto-lei n. 4.214, de 9-4-42), dispõe o seguinte:

Art. 1.º O ensino secundário tem as seguintes finalidades:

1 — Formar, em prosseguimento da obra educativa do ensino primário, a personalidade integral dos adolescentes.

2 — Acentuar e elevar, na formação espiritual dos adolescentes, a consciência patriótica e a consciência humanística.

3 — Dar preparação intelectual geral que possa servir de base a estudos mais elevados de formação especial.

Art. 2.º O ensino secundário será ministrado em dois ciclos. O primeiro compreenderá um só curso: o curso ginásial. O segundo compreenderá dois cursos paralelos: o curso clássico e o curso científico.

Art. 3.º O curso ginásial, que terá a duração de quatro anos, destinar-se-á a dar aos adolescentes os elementos fundamentais do ensino secundário.

Art. 4.º O curso clássico e o curso científico, cada qual com a duração de três anos, terão por objetivo consolidar a educação ministrada no curso ginásial e bem assim desenvolvê-la e aprofundá-la. Na curso clássico, concorrerá para a formação intelectual um acentuado estudo das letras antigas; no curso científico, essa formação será marcada por um estudo maior de ciências.

Art. 9.º O ensino secundário manterá ligação com as outras modalidades do ensino pela forma seguinte:

1. Estará o curso ginásial vinculado aos cursos de segundo ciclo dos ramos especiais do ensino de segundo grau, para a realização dos quais deverá constituir base preparatória suficiente.

2. Aos alunos que concluírem quer o curso científico mediante a prestação dos exames de licença será assegurado o direito de ingresso em qualquer curso de ensino superior, ressalvadas, em cada caso, as exigências peculiares à matrícula".

Destas citações verifica-se: primeiro, que a atual legislação do ensino secundário atribui-lhe um triplice objetivo: formar a personalidade do adolescente; dar-lhe consciência patriótica e humanística; dar-lhe preparação intelectual básica para estudos mais elevados e especiais; segundo à sua leitura ressalta a aceitação, pelo legislador, do princípio da equivalência de estudos, isto é, a aceitação de conjuntos de estudos diversos capazes de produzir a mesma preparação intelectual básica; terceiro, também à sua leitura, verifica-se que foi esquecido, pelo legislador, o importante problema da articulação das várias categorias do ensino.

Quanto à articulação, além da expressa na legislação do ensino secundário, importa lembrar que já está estabelecida também, a do ciclo ginásial com os cursos técnicos industriais e comerciais e, por certo, logo que haja legislação federal sobre o ensino normal, será este articulado ao do ciclo ginásial. Aliás, já em muitos Estados da Federação, assim é: no Distrito Federal, em São Paulo, no Estado do Rio, etc. Quanto ao princípio da equivalência de

conjuntos de estudos como preparação básica intelectual não só está ele consagrado no item 3 do art. 9 citado como também na lei orgânica do ensino industrial (decreto n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942), que no art. 18, a um tempo, dispõe sobre a articulação e reconhece o princípio da equivalência.

De fato diz o art. 18:

Art. 18. A articulação dos cursos do ensino industrial e dos cursos deste ensino com outros cursos, far-se-á nos termos seguintes:

I — Os cursos de formação profissional do ensino industrial se articulam entre si de modo que os alunos possam pregre-dir de um a outro segundo a vocação e a capacidade.

II — Os cursos de formação profissional do primeiro ciclo estarão articulados com o ensino primário, e os cursos técnicos com o ensino secundário de primeiro ciclo, de modo que se possibilite um recrutamento bem orientado.

III — É assegurada aos portadores de diploma conferido em virtude de conclusão de curso técnico a possibilidade de ingresso em estabelecimento de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso técnico concluído, verificada a satisfação das condições de preparo, determinandas pela legislação competente.

Ora, a proposta do eminente conselheiro professor Isaias Alves não poderia encontrar melhor amparo do que aquele que, à evidência, lhe dão os princípios de *equivalência e articulação*, consagrados na legislação citada.

Não se refere a proposta a professores primários formados por escolas normais de primeiro grau e sim aos de escolas de segundo grau, com um curso mínimo de seis anos. Como sabido nos cursos normais que hoje já se fazem em seis ou sete anos, articulam-se os dois ou três últimos anos ou com o ginásio de quatro anos ou com um curso básico análogo ao ginásial (ou aos industriais, estes aliás, já considerados, por lei, equivalente aquele).

Os segundos ciclos das escolas normais — os cursos normais propriamente ditos — não serão de maior especialização do que os cursos técnicos industriais a cujos portadores de diplomas já está assegurado o ingresso a Universidade. Ao contrário, menor é a sua especialização e muito semelhante são eles ao curso do segundo ciclo secundário e, sem dúvida, não se lhes poderá negar equivalência a estes na preparação básica que oferecem para a continuação de estudos mais elevados e especiais.

Assim, por exemplo, no Instituto de Educação do Distrito Federal, são disciplinas dos 3 anos do curso normal, realizado após o curso ginásial de quatro anos, as seguintes:

Português, matemática, geografia da América e especialmente do Brasil, história da América e especialmente do Brasil, física, química, biologia, higiene, biologia educacional, psicologia educacional, sociologia educacional, estatística educacional, história da educação, filosofia da educação, higiene escolar e puericultura, administração e legislação escolar, desenho, trabalhos manuais, educação física, canto orfeônico e metodologia e prática do ensino das matérias da escola primária.

A equivalência reconhecida pela lei aos dois cursos de ciclo colegial significa igualdade de nível na formação intelectual. Diz textualmente a legislação citada: no curso científico a formação intelectual será marcada por um estudo maior das ciências; no clássico, por um acentuado estudo das letras antigas.

Ninguém poderá negar que no curso normal os estudantes alcancem um nível de formação intelectual que se iguala ao de que é capaz de produzir o colégio, clássico ou científico.

De fato, à formação intelectual não corresponde este ou aquele conjunto de conhecimentos adquiridos, mas a formação intelectual resulta do exercício da inteligência já, no estudo das ciências, enfrentando o problema cosmológico; já, no das letras antigas, o problema que lhes é peculiar, que é o problema humano.

Ora, outro não é o problema a desafiar-la, e mediante o qual, a inteligência dos estudantes dos cursos normais adquire formação, senão

o problema humano, que se prende ao objeto de cada uma das disciplinas nucleares desses cursos: a psicologia, a sociologia, a história e a filosofia da educação.

Seja, ainda, ressalvado que, só observadas as exigências peculiares à matrícula na Faculdade de Filosofia, como seja o exame vestibular, no concurso de habilitação, poderiam os normalistas de seis (ou sete anos) de curso nela ingressar. E, aliás, ao que também estarão sujeitos os licenciados dos colégios.

A vista, pois, dos *consideranda* que precedem à proposta do ilustre conselheiro Isaías Alves e dos esclarecimentos de ordem pedagógica acima assinalados, a Comissão de Ensino Superior é de parecer, que seja a referida proposta, com os maiores aplausos do Conselho, submetida à alta apreciação do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1943. — *Josué d'Afonseca*, relator. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Samuel Libânio*.

Foi também aprovado unanimemente, o seguinte aditamento formulado pelo Sr. conselheiro P. Leonel Franca:

"Proponho que se estenda a todos os cursos da Faculdade de Filosofia a possibilidade de inscrição nos exames vestibulares que o parecer julga pode ser concedida às normalistas para o curso de Pedagogia. As razões alegadas na indicação e no parecer levam, logicamente a esta conclusão".

A proposta a que alude o parecer 166, está redigida nos seguintes termos:

Considerando que, o professorado primário do Brasil é constituído de cerca de 60.000 homens e mulheres que tiveram sua cultura limitada por força da organização pedagógica do país, em sucessivas gerações, a despeito do esforço dos educadores que procuraram elevar-lhes o nível de estudos;

Considerando que, a revolução brasileira, iniciada em 1930 e consolidada em 1937, procurou corresponder à necessidade de desenvolvimento cultural do professorado, criando modernos institutos, em plano quase universitário, que substituíram as escolas normais, como aconteceu no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraíba, ao lado de vários Estados onde as escolas normais tiveram sensível elevação de programas;

Considerando que, o Estado de Minas Gerais em mais de um decênio, vem mantendo um eficiente curso de aperfeiçoamento, cujo prestígio o faz procurado por professores primários de vários Estados da Federação;

Considerando que a instalação da Faculdade de Filosofia, realizada depois da Constituição de 10 de novembro, traduz objetivos democráticos de formação de elites orientadoras da sociedade e do Estado, por meio da disciplina intelectual das novas gerações, pela cultura literária e pelo exercício dos métodos de pesquisa e generalização da ciência experimental, quer física e biológica, quer sociológica;

Considerando que, as ciências auxiliares da educação, ligadas à biologia e à sociologia, constituem uma secção autónoma da Faculdade de Filosofia, muito semelhante ao conjunto dos novos institutos que substituíram as antigas escolas normais;

Considerando que, o professorado primário dos vários Estados da Federação e da Capital do país precisa encontrar ambiente cultural, onde desenvolva sua capacidade de estudo e satisfação sua natural e justa ambição de ampliar conhecimentos, elevando, do mesmo passo, seu nível de trabalho profissional e seu prestígio social de classe;

Considerando que, tão nobre atitude mental reverterá em benefício de mais eficiente execução do plano nacional de educação, que vem sendo posto em prática pelo benemérito governo do Presidente Getúlio Vargas;

Considerando que, a nação brasileira precisa estar preparada para realizar, com êxito a rapidez, o trabalho de organização social e política, que deverá seguir ao grande esforço humano que fazem, na presente guerra, as nações democráticas, para cujo triunfo, em paz duradoura, concorrerão o professorado e a mocidade das escolas;

Proponho que o Conselho Nacional de Educação, ouvidas as respectivas comissões, submeta ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde o seguinte voto:

"Sejam admitidos ao concurso de habilitação e à matrícula no Curso de Pedagogia e consequentemente no Curso de Didática da Faculdade de Filosofia, os professores primários diplomados por escolas normais e institutos equivalentes, constituídos, pelo menos de seis anos de curso".

Sala das sessões, 10 de maio de 1943. — *Isaías Alves*.

Entrou, a seguir, em discussão o parecer n. 161, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Cesário de Andrade, sobre o registro do diploma de Armando Siani, havendo, a respeito, aprovado o Conselho uma proposta do Sr. conselheiro Leitão da Cunha, convertendo o julgamento em diligência.

Com a palavra o Sr. conselheiro Josué d'Afonseca, manifesta o apreço do Conselho aos professores Cesário de Andrade e Reinaldo Porchat, pelo acerto e descortínio com que dirigiram os trabalhos da presente reunião, tendo, ainda, palavras de louvor ao Sr. secretário e funcionários da Secretaria, pela dedicação e esforço revelados no desempenho de suas funções.

O professor Cesário de Andrade agradeceu, em seu nome, no do professor Reinaldo Porchat e no da Secretaria, as palavras do professor Josué d'Afonseca e, a seguir, declarou encerrada a sessão e, com ela, a primeira reunião ordinária do corrente ano.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1943

Flávio Lira da Silva, procurador de servidor deste Ministério, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, em face do parecer. (19.944-43).

Aníbal Faler, recorrendo de despacho. — Mantenho o despacho recorrido. (P. 3.205-43).

EXPEDIENTE DO R. DIRETOR GERAL

Dia 26 de maio de 1943.

Manoel Virgílio de Araújo, procurador de ex-funcionário deste Ministério, pedindo pagamento de vencimento. — Requeira o pagamento da importância à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, por ter sido relacionado em "Restos a pagar" de 1.937. ((1.199-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1943

Maria Helena Mata, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo. (32.895-43).

Dia 27 de maio de 1943

Filomena Carmo Gonçalves, pedindo pagamento de vencimento e de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral (33.116-43).

Na relação nominal de contratados, publicada no *Diário Oficial* de 13 de março do corrente ano, integrante do parecer n. 106, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovado pelo Sr. Presidente da República, pelo qual é autorizada a renovação dos respectivos contratos, acrescente-se a folhas 3.065, no Serviço Nacional de Peste, os nomes de Carlos Martins de Almeida e Zamir de Oliveira, que foram omitidos, e complete-se o de Celso Arcoverde de Freitas, que saiu truncado.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

S. C. 8.302-43 — Washington Juvenal Washington. — Registe-se.

S. C. 47.752-41 — Aurora Machado Guimarães. — Sim, inclusive em francês, porque essa disciplina é parte integrante do curso normal realizado pela requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1943

S. C. 6.491-40 — Theofredo Lopes de Siqueira. — Registe-se.

S. C. 28.758-43 — Anadir Antunes Pinheiro. — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Peritos-contadores:

S. C. 37.852-42 — Argemiro Queiroz Barbosa;

S. C. 8.033-42 — José Sala Vota; S. C. 2.403-43 — Calisto Ferreira; S. C. 33.207-42 — José Darcy Garcia Fontão — Deferidos.

Contadores:

S. C. 63.712-42 — Cid. Ribeiro; S. C. 37.573-42 — Paulo Fontão Ferraz; S. C. 29.982-42 — Luiz Chiapetta; S. C. 49.592, de 1942 — Honório Silva Rodrigues; S. C. 56.048-42 — Antônio Bassani; S. C. 31.462, de 1942 — Waldomiro Salomão; S. C. 47-41 — Odir Foechel; S. C. 22.943-43 — Walter Ferreira Lima. — Deferidos.

Quotas

Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 12 de maio de 1943.

Escola Técnica de Comércio Bittencourt da Silva — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de maio de 1943.

Escola de Comércio do Instituto La-Fayette — Departamento Misto — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de maio de 1943.

Escola de Comércio do Instituto La-Fayette (Departamento Feminino) — Rio Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943.

Escola Comercial do Colégio Sant'Ana — São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 14 de maio de 1943.

Instituto de Ensino São Paulo — São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de maio de 1943.

Escola de Comércio Carvalho de Mendonça — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 14 de maio de 1943.

Escola Comercial Paulista — São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 18 de maio de 1943.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — Aracatuba — Estado de S. Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 18 de maio de 1943.

Academia de Comércio Leão de Faria — Alfenas — Minas Gerais — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 18 de maio de 1943.

Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 18 de maio de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1943

- N. 12.374-37 — Geraldo Sampaio de Souza, registo. — Registe-se. 15-5-43.
 N. 13.618-37 — Lívio Tomás Pereira, registo. — Sim (deferido). 12-5-43.
 N. 39.793-37 — Camilo Tripa, registo. — Sim (deferido). 8-4-43.
 N. 5.439-38 — Idalgina do Reis Rabelo (Mãe Maria Deodora de Sion), registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 14.084-38 — Sílvia Edmundo Elia, registo. — Registe-se. 15-5-43.
 N. 24.294-38 — Angelina Raineri, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 32.819-38 — João Batista Portocarrero Costa, registo. — Sim, podendo também, à vista do que consta do documento de fls. 14 v., ser registado em Filosofia. 15-5-43.
 N. 37.136-38 — Maria Antonieta Casela, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 22.268-39 — Gelásio Alves Vieira, recurso para registo — Arquite-se. 12-5-43.
 N. 34.291-40 — José Jorge do Amaral, registo. — Sim (deferido). 12-5-43.
 N. 6.793-41 — Maria Bicalho de Lanna, recurso. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 9.569-41 — Odila dos Santos Pinho, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 12.697-41 — Miguel Laquis, registo. — Registe-se em Grego. Quanto ao registo em Latim no 2.º ciclo, atenda à existência da portaria ministerial que regula a inscrição no registo para o curso complementar. Quanto ao registo em Filosofia, não pode ser feito porque se trata de pedido feito no corrente ano. 15-5-43.
 N. 24.086-41 — Maria Apatecida Correia, registo. — De acordo (deferido em Geografia). 15-5-43.
 N. 25.373-41 — Maria José Peixoto, registo. — Sim (deferido). 12-5-43.
 N. 30.018-41 — Marcel Debrot, registo. — Sim, no 2.º ciclo, à vista dos documentos que se seguem. 15-5-43.
 N. 49.628-41 — Ruggero Furlancito, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 50.404-41 — Alice de Paula Xavier, registo. — Sim (deferido em Português, História do Brasil e Matemática, no 1.º ciclo). 15-5-43.
 N. 52.554-41 — Hilda Auler, registo. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115 — A do C. N. E. 15-5-43.
 N. 52.736-41 — Luiz Rosenthal Pereira, registo. — De acordo (deferido, exceto em Português). 15-5-43.
 N. 52.759-41 — Felisberto Olímpio Carneiro, registo. — O requerimento é de 1943. — Indeferido. 15-5-43.
 N. 52.882-41 — Walter Rollé Wheeler, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 56.757-41 — Maria do Rosário Silveira, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 59.532-41 — Afonso Rocha Giongo, registo. — Registe-se em Matemática. O registo em Física não é possível porque essa disciplina é hoje parte do 2.º ciclo e a documentação apresentada é insuficiente. 15-5-43.
 N. 62.672-41 — Aramis Serpa (Padre), registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 63.131-41 — Lucila do Nascimento Pereira, registo. — Registe-se. 15-5-43.
 N. 64.249-41 — Taylor Gonçalves de Moraes, registo. — Registe-se (1.º ciclo). 15 de maio de 1943.
 N. 65.891-41 — Afrânio Ferreira Lima, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 66.495-41 — Emilia D'Anniballe Jannibelli, registo. — Registe-se. 17-5-43.
 N. 66.974-41 — Joran Adrian Veen, registo. Registe-se em Matemática, Inglês e Canto Orfeônico (1.º ciclo). Quanto ao registo em Filosofia, indeferido, por tratar-se de requerimento deste ano, que não pode ser atendido. 15-5-43.
 N. 67.871-41 — Matilde Ferreira de Melo, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 22.894-42 — Abrahão Eisa Elian, registo. — Sim (deferido). 10-5-43.

- N. 42.545-42 — Theóphilo Dias Castejon, registo. — Indeferido. O requerimento é de 1942. 15-5-43.
 N. 52.743-42 — Iupércio Vieira de Carvalho, registo. — Indeferido, por tratar-se de requerimento de 1942. 15-5-43.
 N. 53.167-42 — Arthur de Brito Machado, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 64.033-42 — Cecy May, registo. — O requerimento é de 1942. — Indeferido. 12 de maio de 1943.
 N. 67.629-42 — Newman José Barroso Campinhos, registo. — De acordo. (Deferido). 15-5-43.
 N. 6.046-43 — José Vitor Lamare, registo. Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 13.104-43 — Maria de Lourdes Saldanha Goulart, registo. — Junte o diploma, depois de registado na D. E. Su. 15-5-43.
 N. 16.584-43 — André Anísio Luiz Fort, registo. O documento de fls. 18 não autoriza o registo, porque não se refere à disciplina sobre que versa o requerimento. — Junte prova de que tem curso superior. 15-5-43.
 N. 16.585-43 — Benjamin de Oliveira e Souza, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 18.086-43 — Adalberto Prado e Silva, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 18.087-43 — Benvenuto de Figueiredo Torres, registo. — Sim (deferido). 15-5-43.
 N. 21.512-43 — Prima Roisman, registo. — Junte o diploma, depois de registado na D. E. Su. 15-5-43.
 N. 28.881-43 — Julio de Catilhos Cachapuz de Medeiros, registo. — À vista do do documento de fls. 9, que prova ser o requerente professor de estabelecimento oficial, registre-se em Português. 10-5-43.

Dia 26 de maio de 1943

- N. 66.543-41 — Inalda Lúcia Lins de Sousa Lima, registo. — Sim (deferido). 25-5-43.
 N. 3.877-43 — Sílvia de Menezes, 2.ª época. — Indeferido. 19-5-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

Dia 24 de maio de 1943

- N. 9.616-38 — Renato Stempniewski, registo. — Cumpra (deverá optar por 4 disciplinas em que pretende permanecer registado, em face da actual legislação). 30-5-43.
 N. 51.396-41 — Francisco Sodero, registo. — Aguarde a terminação do curso. 20-5-43.
 N. 62.139-41 — Rubem Carneiro Leão, registo. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício de magistério em Ciências Físicas e Naturais ou História Natural, em período superior a dois anos, especificando o período, visto não poder ser aceite o documento de fls. 12). 20-5-43.
 N. 63.329-41 — Maria Magdalena Lara Donaguma, registo. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade e de idoneidade). 20-5-43.
 N. 67.537-41 — Mário de Sousa Barcellos, registo. — Cumpra (mandar reconhecer a firma no documento de fls. 4 e apresentar prova de identidade com a respectiva fotografia perfeitamente clara). 20-5-43.
 N. 14.786-42 — Floro de Araujo Melo, 2.ª via de certificado. — Deferido (deferido, pagas as taxas). 20-5-43.
 N. 14.056-43 — Clementino de Matos Levy, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (deverá provar idade filiação e naturalidade). 20-5-43.
 N. 14.091-43 — Hugo Magalhães, 2.ª via de certificado. — Indeferido, visto ter sido o aluno reprovado na 2.ª série. 20-5-43.
 N. 17.666-43 — Jordão Brambila, 2.ª via de certificado. — Deferido. 21-5-43.
 N. 21.310-43 — Ida Police, registo. — Prove registo de diploma na D. E. Superior. 18-5-43.
 N. 21.459-43 — Francisco Queiroz, efetivação de matrícula. — Autorize-se a efetivação da matrícula, em face das informações do inspetor. 18-5-43.
 N. 21.549-43 — Adail Freitas Julião, transferência de ciclo. — Cumpra (deverá remeter,

- a esta Divisão, o certificado de registo, anteriormente expedido, acompanhado de 3 fotografias tamanho 3 x 4). 20-5-43.
 N. 24.439-43 — Szevola Sermenovitch, revalidação do certificado de Jorge. — Tendo em vista a autorização feita em data legal, revalida o certificado, que deve ser remetido ao Colégio Arnaldo, de Belo Horizonte. — Arquite-se. 20-5-43.
 N. 35.315-43 — Mário Carlucci, 2.ª via de certificado. — Deferido. 19-5-43.
 N. 27.595-43 — Benedito Falcão Alves, 2.ª via de certificado. — Deferido (deverá provar idade, filiação e naturalidade). 20-5-43.
 N. 28.508-43 — Damião Fernandes Prado, efetivação de matrícula. — Autorize-se. 19 de maio de 1943.
 N. 28.832-43 — Pedro Francisco Gutierrez, retificação de nome. — Deferido, em face da informação. 20-5-43.
 N. 28.864-43 — Francelina Martins Miranda Bouchet, transferência. — Aguarde a próxima época legal de junho para se transferir. 20-5-43.
 N. 29.247-43 — Nery de Almeida Baía, 2.ª via de certificado. — Declare de que série deseja a 2.ª via do certificado. 21-5-43.
 N. 29.755-43 — José Fernandes da Silva Neto, transferência. — Autorize-se a efetivação da matrícula, em face das informações do inspetor. 18-5-43.
 N. 30.145-43 — Maria José Carvalho, 2.ª via de certificado. — Deferido. (provar idade, filiação e naturalidade). 19-5-43.
 N. 31.158-43 — Wadith Haddad, efetivação da matrícula de Fuad e Fadha. — Em face das informações da inspetora, autorizo a efetivação das matrículas. 18-5-43.
 N. 26.850-43 — Felisberto de Carvalho, transferência. — Autorize-se o Colégio Estadual de Goiânia a expedir a guia necessária a revalidação da vida escolar do aluno no Colégio Anglo Latino, da Capital de São Paulo. 21-5-43.
 N. 31.647-43 — Guiomar Francklin Costa, consulta do inspetor da Ginásio Rosa Castro, São Luiz de Maranhão. — De acordo. Cancele-se a matrícula feita no Ginásio Rosa Castro. 20-5-43.
 N. 31.990-43 — Glória Montovani e outros, dispensa, para este ano, do exame de licença ginasial. — Selem a petição. 19-5-43.
 N. 32.026-43 — Tito Bagnalasta, transferência de Claude. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. 15-5-43.
 N. 33.147-43 — Moacir Moreira, matrícula. — Indeferido. Não é possível conceder matrícula nesta data. 20-5-43.
 N. 33.158-43 — Joaquim Cândido Leite Aranha, matrícula. — Indeferido, dada a época. 20-5-43.
 N. 33.283-43 — Maria de Lourdes Cattarini, transferência. — Indeferido. A matrícula é impossível nesta data. 20-5-43.
 N. 32.285-43 — João Domingos Tardel, revalidação de certificados. — Aguarde a próxima época legal de matrículas e requeira então, se quiser, a adaptação pleiteada. 20-5-43.
- Dia 26 de maio de 1943
- N. 39.952-38 — Ana Wittmann (irmã Luitgardis), restituição. — Deferido. 21-5-43.
 N. 12.311-41 — Antônio da Costa Mendonça, restituição. — Deferido. 21-5-43.
 N. 15.492-41 — Gertrud Neumann, restituição. — Deferido. 21-5-43.
 N. 15.498-41 — Rosa Filomena Paz Lovisi, restituição. — Deferido. 24-5-43.
 N. 21.135-41 — Pedro Loureiro Villaboim, restituição. — Deferido. 21-5-43.
 N. 22.416-41 — Maria Mordstein (Mãe Maria Verônica Mordstein O. S. B.) registo. — Cumpra (deverá optar por disciplina do 1.º ciclo em substituição à História Natural. Quanto à Química, passou a fazer parte do 2.º ciclo secundário). 21-5-43.
 N. 55.073-41 — Renato Higino da Silva, restituição. — Deferido. 21-5-43.
 N. 66.342-41 — Antônio Barboza de Castro, registo. — Cumpra (deverá fazer prova de aprovação em português e apresentar: atesta-

do de identidade, de idoneidade, certidão de idade e prova de exercício no magistério). 24-5-43.

N. 67.041-41 — Judith França Costa, restituição. — Deferido. 24-5-43.

N. 67.772-41 — Arnaldo Fernandes Guedes, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de identidade na qual conste a sua fotografia e de ser engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro). 20-5-43.

N. 39.065-42 — Luiz Caetano, registro. — Cumpra (deverá ainda, selar convenientemente os documentos de fls. 6, 7, 8 e 9). 21-5-43.

N. 61.950-42 — Dalva Tirico, restituição. — Deferido. 21-5-43.

N. 15.721-43 — Raul Fernandes Carneiro Filho, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-5-43.

N. 23.366-43 — Benedito de Andrade, certificado de exame. — Deferido. 25-5-43.

N. 29.932-43 — Alice Gonçalves, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestados de identidade e idoneidade). 24-5-43.

N. 29.933-43 — Diva Gonçalves, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestados de identidade, idoneidade e certidão de idade). 24 de maio de 1943.

N. 30.974-43 — Antenor Moassab, 2.^a via de certificado. — Deferido (deverá provar idade, filiação e naturalidade). 25-5-43.

N. 31.614-43 — Jacinto Elias Rocha Brito, registro. — Cumpra (deverá preliminarmente registrar seu diploma de bacharel em Letras Clássicas, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo). 25 de maio de 1943.

N. 32.014-43 — Adb Mansur, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-5-43.

N. 32.267-43 — Sérgio Amale, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-5-43.

N. 33.289-43 — Evaraldo Vaz Olivieri, transferência de Caio. — Autorizo, por equidade, em face dos motivos alegados. 21-5-43.

N. 32.866-43 — Daniel Alves de Oliveira, retificação de nome. — Sêlo o requerimento. 24-5-43.

N. 33.093-43 — Ernani Cardeal, 2.^a via de certificado. — Declare o mês e o ano em que prestou exames dos quais deseja a 2.^a via do certificado de aprovação. 24-5-43.

N. 33.148-43 — Ginásio N. S. Auxiliadora, Bonfim, Goiás, remete memorial de alunas em que solicitam sejam restabelecidas as férias de 15 dias no mês de junho. — O pedido é contrário à lei. Comunique-se à diretora do Colégio oficiente e archive-se. 21-5-43 (seguiu telegrama n. 4.698, em 2-5-43).

N. 33.425-43 — Albino Orłowski, transferência de Luiz. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. 21 de maio de 1943.

N. 33.576-43 — Osvaldo Carneiro da Silva, efetivação de matrícula de Jorge. — Devolva-se o certificado autorizando a efetivação da matrícula. 22-5-43. (Seguiu officia n. 2.490, em 22-5-43).

N. 58.069-41 — Nicia Paschoal, registro. — Cumpra (deverá preliminarmente registrar o seu diploma na Divisão de Ensino Superior). 25-5-43.

N. 42.033-42 — Maria Aparecida Ortiz Pato, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente a cópia fotostática de fls. 3). 25-5-43.

N. 62.902-42 — Jurema Vilhena de Carvalho, registro. — Cumpra (deverá apresentar certificado de aprovação nas matérias e provar a identidade, bem como fazer visar pelo fiscal do estabelecimento o atestado de fls. 6). 25 de maio de 1943.

N. 3.161-43 — Isaida Bezerra, restituição. — Deferido. 25-5-43.

N. 31.146-43 — Teresina Busato, registro. — Arquite-se (o registro em Educação Física não é mais dado por esta Divisão. Não havendo 2.^o ciclo para o registro em música, nada há que deferir). 25-5-43.

N. 31.500-43 — Mário Alves de Assis, registro. — Cumpra (preliminarmente deverá o requerente registrar o seu diploma na D. E. Superior). 25-5-43.

N. 31.590-43 — Maria Luiza Proost Melchert, registro. — Cumpra (deverá apresentar a procuração a que se refere o documento de fls. 2). 25-5-43.

N. 31.592-43 — Mozart Cesar, registro. — Cumpra (deverá apresentar a procuração a que se refere o documento de fls. 2). 25-5-43.

N. 31.901-43 — Maria de Lourdes de Barcelos, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade e registrar o seu diploma na D. de Ensino Superior). 25-5-43.

N. 32.980-43 — Leda Rosa Krebs, registro. — Cumpra (deverá preliminarmente registrar o seu diploma na Divisão de Ensino Superior). 25-5-43.

N. 32.982-43 — Artenisa Schons Ribeiro Weinman, registro. — Cumpra (deverá preliminarmente registrar o seu diploma na Divisão de Ensino Superior). 25-5-43.

N. 34.147-43 — Halter Maia de Almeida, revalidação. — Declare preliminarmente onde e quando fez o curso secundário. 26-5-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1943

N. 14.428-42 — Faculdade de Direito do Paraná. — Arquite-se, de ordem do Sr. ministro, em face do parecer. — 15-5-43 — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

PORTARIA N. 7, DE 21 DE MAIO DE 1943

O diretor da Divisão de Ensino Superior, resolve, nos termos do art. 248, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designar o Dr. João Teixeira de Carvalho, fiscal geral do ensino comercial, Fernando Segismundo Esteves, técnico de educação J. e Guilherme Augusto Canedo Magalhães, oficial administrativo I, o primeiro com exercício na D.E.C., o segundo, na D.E.Su., e o terceiro na D.E.Se., para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão do processo administrativo, determinado por esta Diretoria, para apurar a responsabilidade do extravio do certificado militar n. 36.803, expedido pela 4.^a C.R., da 2.^a R.M., e a que se referem o parecer n. 4, de 1943, do Conselho Nacional de Educação e o officio n. 2.107, de 1943, do Sr. coronel chefe do Gabinete do secretário geral do Ministério da Guerra. — Jurandyr Lodi. — Referente ao processo número 8.598-40 e anexos.

N. 6.770-42 — Guasco Graccho Pereira. — Cumpra o despacho de 21 de maio de 1942, publicados no *Diário Oficial*.

N. 35.690-42 — Lucio Manlio Vulso de Miranda Mourão. — Constando do processo quatro diferentes nomes, Lucio Mourão, Lucio Miranda Mourão, Lucio Manlio Vulso Miranda Mourão e Lucio Manlio Vulso Miranda Mourão, prove com documento habil, o nome verdadeiro e que os quatro se referem a mesma pessoa.

N. 62.179-43 — Yolanda de Oliveira Novas. — Prove a regularidade do curso.

N. 2.706-43 — João Elias Ferraz Brochado. — A prova de ser diplomado, como alegou, se faz com a juntada do diploma.

N. 5.581-43 — Fernando Nogueira Pinto. — Do parecer do Conselho Nacional de Educa-

ção (330-1.839), não consta julgamento objetivo e específico.

N. 10.116-43 — Ivo Souza. — A petição é feita em nome de Ivo Souza, ao passo que os documentos pertencem a Ivo Lanza.

N. 26.804-43 — Luiz Gonzaga de Souza Goes. — Indeferido. Baseou-se a concessão alegada no fato de haver os requerentes prestado rigorosamente o mesmo vestibular exigido, o que não ocorre, infelizmente, com o peticionário, que nenhum vestibular prestou, conforme a lei ao tempo.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 325, DE 29 DE ABRIL DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.^o da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Narciso Berlese, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Dom Feliciano, em Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul. — Abgar Renault.

PORTARIA N. 331, DE 5 DE MAIO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.^o da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Narciso Berlese, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio São Jacó, em Hamburgo Velho, no Estado do Rio Grande do Sul. — Abgar Renault.

PORTARIA N. 318, DE 18 DE MAIO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.^o da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Carlos Augusto Caúla e Silva, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Municipal N.S. do Amparo, em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro. — Abgar Renault.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Malária

No requerimento em que a Companhia Petrópolis Construtora Ltda. pede reconsideração do despacho constante do processo número 1.101-42, o Sr. diretor manteve a decisão anterior. — Indeferido, tendo em vista a não conclusão dos trabalhos citados no despacho desta Diretoria, exarado no processo número 1.101-42. — Dr. Mario Pinotti.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

No processo n. 28.342-43 em que o Dr. Antonio Pinto de Avelar propõe a venda ao Museu Imperial, em Petrópolis, de diversos objetos históricos pela importância de Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) o Sr. ministro da Educação exarou o seguinte despacho: Autorizo - 3-5-43 — Capanema.

No processo n. 17.846-43 em que Alberto Rangel propõe a venda ao Museu Imperial, em Petrópolis, de objetos de arte pela importância de Cr\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos cruzeiros) o Sr. ministro da Educação exarou o seguinte despacho: Autorizo - 19-3-43. — Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 28 de maio de 1943

Despachos dos Srs. Juizes nos processos ns.:

N. 914 — José Jesuino — Goianinha — Rio Grande do Norte. — Intime-se o credor Tomaz da Costa Filho a apresentar certidão da vigência de seu crédito hipotecário na data da lei — 15 de dezembro de 1939 — no prazo prorrogável de quinze dias, sob pena de, na forma do art. 66 do Regimento, ser dito crédito considerado extinto. (Decreto-lei n. 2.238 de 28 de maio de 1940). A presente intimação far-se-á por intermédio do Banco do Brasil e o prazo começará a correr da data da carta que pelo Banco for expedida.

N. 947 — Hugo Pirantinino de Almeida — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferida a petição na parte em que pede seja o gado vendido ou dado em pagamento do débito, porque o gado pertencente ao deprecante, foi, na descrição feita pelo Banco do Brasil considerado como acessório indispensável da garantia imobiliária rural oferecida. Deixo outrossim de despachar o pedido contido no telegrama de fls. 205 porque está prejudicado pela petição sobre o que ora decido. Prossiga-se.

N. 1.128 — Antonio Calmon d'Aragão Bulcão — Cachoeira — Estado da Bahia. — Concedido o reajustamento, autorizado o Banco do Brasil a lavrar a escritura de hipoteca afim de liquidar com seu produto o crédito hipotecário de Lúcio de Aragão Bulcão, e Vaidenar Sá de Almeida, na base de Cr\$ 20.000,00, cada um, exonerado o requerente da obrigação de pagar os créditos declarados ou não deste processo, desde que constituídos em data anterior a 15 de dezembro de 1939. (Decreto-lei número 2.238, de 28 de maio de 1940, art. 59, parágrafo único). Permaneçam os autos na Secretaria, pelo prazo de 60 dias, dentro do qual, os interessados poderão recorrer para a própria Câmara, na forma do art. 62 do Regimento supra citado.

N. 1.381 — José Azarias Xavier Oliveira — Estado de Minas Gerais. — De-se ao avaliador conhecimento da impugnação, e solicite-se dele os necessários esclarecimentos a respeito. Voltem oportunamente.

N. 1.487 — José Pires de Campos — Juá — Estado de São Paulo. — Notifique-se o requerente para dizer sobre o que dispõe o artigo 58, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento.

N. 1.499 — Raul Pereira Caixeta Machado — Estado de Minas Gerais. — Concedido o reajustamento, autorizado o Banco do Brasil a lavrar a escritura de empréstimo em letras hipotecárias, afim de liquidar com o seu produto, que não excederá a Cr\$ 9.300,00, os créditos de João Vieira da Silva e Manoel José Ferreira, liberado o devedor da obrigação de pagar qualquer outros débitos, constem ou não deste processo, desde que constituídos antes de 15 de dezembro de 1939, tudo na forma dos decretos-lei ns. 1.888 e 2.238, de 15 de dezembro de 1939 e 28 de maio de 1940, respectivamente.

N. 1.787 — Isidro Gomes da Silva — João Pessoa — Estado da Paraíba. — Sendo a hipoteca em favor do Banco Nacional Ultramarino constituída por escritura lavrada em 7 de julho de 1938, torna-se necessário a juntada aos autos da aludida escritura, em face do que dispõe o art. 64, item b do Regimento. Outrossim, consultar-se-á ao Banco do Brasil sobre o valor em separado de cada um dos imóveis agrícolas avaliados.

N. 1.885 — Maria Tavares da Silva Paiva — Santa Teresa — Estado do Rio de Janeiro. — Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.987 — Antonio José da Costa — Pebedouro — Estado de São Paulo. — Havendo um penhor da safra de 1939-40, consulte-se o Banco do Brasil sobre a existência de saído.

N. 2.016 — Teodoro Santoro & Irmãos — Araraquara — Estado de São Paulo. — Peça-se aos requerentes certidão do contrato social ainda que negativo; e os documentos a que alude o art. 44, parágrafo 3.º do Regimento desta Câmara.

N. 1.982 — Antonio da Silva Barbosa — Guapé — Minas Gerais.

N. 1.983 — Manoel Alves Meira — Jequié — Bahia.

N. 1.984 — Josias de Almeida Melo — Rio Novo — Bahia.

N. 1.958 — Olimpio Bueno — São Simão — São Paulo.

N. 1.986 — Ovidio José do Vale — Tupaciguara — Minas Gerais.

N. 1.991 — Jerônimo Rosa Lima — Inhumas — Goiás.

N. 1.996 — João de Souza Moraes — Bragança — São Paulo.

N. 1.997 — João de Souza — Batatais — São Paulo.

N. 1.998 — João Muniz do Amaral — Rio Novo — Bahia.

N. 2.003 — João Claudio Maciel Monteiro — Bonito — Pernambuco.

N. 2.010 — Ana Leopoldina d'Avila — Serra Azul — São Paulo.

Arquivados. — Falta de regularização:

N. 1.980 — Armando Magalhães — Valença — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.981 — Candido Alves Pereira — Pederneras — Estado de São Paulo.

N. 1.988 — Cornelio Irineu Pereira — São Gonçalo do Sapucaí — Minas Gerais.

N. 1.989 — Luiz Martins Soares — Ponte Nova — Estado de Minas Gerais.

N. 1.990 — Alfredo Raimundo da Silva — Caçapava — São Paulo.

N. 1.999 — José Larioz Buendia — Tabapuan — São Paulo.

N. 2.011 — José Crisostomo Martins — Jundiá — São Paulo.

N. 2.020 — José Marcelino da Silva — Mirasol — Estado de São Paulo.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Paulo Aguiar — Distrito Federal — processo n. 2.023.

Manoel Ferreira da Silva — Epitácio Pessoa — Rio Grande do Norte — processo n. 29. — Juntam-se aos processos.

Banco Com. e Indústria de Minas Gerais — Valença — Rio de Janeiro — processo 828-9.

Banco Comercial de Araras — Araras — São Paulo — processo n. 1.345. — Nos autos.

Aristides Ildefonso Bitencourt — Viçosa — Minas Gerais — processo n. 1.813.

Antonio Augusto de Toledo — Itatinga — São Paulo. — Arquivar-se. — A Câmara não é órgão consultivo.

Aristides Ildefonso Bitencourt — Viçosa — Minas Gerais — processo n. 1.263. — Selar-se. — Junte-se ao processo.

João Batista Neto — Distrito Federal — processo n. 27.527. — Certifique-se o que constar.

Joaquim Fernandes Moreira — São Paulo. — Certifique-se.

Djalma Pinheiro Chagas — Distrito Federal — processo n. 111 — Nos autos à consideração do Juiz relator.

Florian Ramos — Distrito Federal — protocolar-se sob n. 63.

Editais — Foi enviado à Agência do Banco do Brasil em:

Barra do Pirai — Rio de Janeiro — processo n. 1.938 — José da Silva Bastos — agricultor em Paraíba do Sul — Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 99.926-42 — Regina Perlmann, solicitando levantamento de caução — Convida-se a interessada a fazer prova da sua nacionalidade — D. Geral da Fazenda Nacional, 21-5-43. — *Lauro Boumorte*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 26-5-43:

N. 75 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento do inativo Djalma Pereira Raposo.

N. 77 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a José da Penha Filho, fiscal de Plantas Textis "D", do Serviço de Economia Rural.

N. 83 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento do inativo José Alfredo de Oliveira.

N. 90 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento a Lauro Bezerra de Montenegro, agrônomo "J", da Secção de Fomento Agrícola.

N. 108 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a Olavo Martins de Miranda, escriturário "E", da Delegacia Regional do Trabalho.

N. 140 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Etelvina Isolina Conceição Cabrita.

N. 179 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo a Corina do Amaral Pontes e Claudio Eduardo Samuel Arruda, escriturários "E", da Junta de Conciliação e Julgamento.

N. 384 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Serena Couraça dos Santos.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 55 — Concedendo crédito para pagamento a Ialmar Mota Vasconcelos, agrônomo "G", do Campo Experimental em Anápolis.

N. 56 — Concedendo crédito para pagamento a pensionista D. Noemi de Oliveira Lisboa.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 64 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. America Prata Machado.

N. 65 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Oliveira Mota.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 11 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para a Estação Experimental do Trigo em Rio Caçador, nesse Estado.

N. 112 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Schwarz Junior.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 145 — Concedendo crédito para pagamento do prático rural, classe H, da Inspeção Regional em Pinheiro, Jos' Manoel de Almeida Kasprzkowski.

N. 146 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Custodio Alves de Moura.

N. 147 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Rosalina Barbosa dos Santos e outras.

N. 148 — Concedendo crédito para pagamento a Alcides Figueiredo.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 167 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Rodrigues de Souza.

N. 168 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Miguel Farano da Silva.

N. 169 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto Pereira Espinheira.

N. 170 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Alves de Oliveira.

N. 171 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Cancio Ferreira Lopes.

N. 172 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Lopes de Oliveira Reis.

N. 173 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim José de Vasconcelos.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 181 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Maximo Pereira de Araujo.

N. 185 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Vicente Pires da Rocha.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 518 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Zulmira Gonçalves da Silva.

N. 519 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto Moura Bastos.

N. 520 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Stela de Oliveira Mendes Colá.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 25 de maio de 1943

De Montepio Militar:**Processos:**

N. 17.376-43 — Judith Barreto da Silva.
N. 106.280-41 — Philadelphia de Souza Silva.

N. 29.661-43 — Darcila de Moraes Monroe.

De Montepio Civil:

N. 102.766-42 — Nair Savio de Ortiz Poppe e outros.

N. 39.241-43 — Elvira Ferreira de Souza e Mello.

N. 26.800-43 — Maria da Piedade de Almeida e outros.

De aposentadoria:

N. 73.417-38 — José Martinelli.
N. 15.568-43 — Alceu Gomide.
N. 2.441-43 — Satyro Gonzaga de Sousa.

Apostilas feitas na mesma data:**De alteração de nome:**

N. 39.956-43 — Eunice da Silva Stoffel.
N. 111.611-43 — Salustia de Lima Braga e outra.

De melhoria de Pensão:

N. 40.752-43 — Inah Figueiredo de Carvalho.

De retificação de título:

N. 28.610-43 — José Rufino de Carvalho.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 112

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 10.897, de 1941, autoriza a firma Alberto Pinheiro de Moraes, estabelecida em Palmeiras, no Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*
(N. 7.453 — 28-5-43 — Cr\$ 21,50)

ATO N. 118

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 40.750, de 1943, autoriza Adolf Dorf, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item

1 da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 7.474 — 28-5-43 — Cr\$ 21,50)

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Processo n. 3.772-43 — Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro (Distrito Federal). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

a) pode uma fábrica de tecidos, para apuração do lucro real sujeito ao imposto de renda, deduzir do lucro bruto uma quota de 10% (dez por cento) para constituição do fundo de depreciação, devido ao desgaste dos materiais, calculada em relação ao custo das propriedades moveis e à duração das mesmas, e, simultaneamente, deduzir, também, uma outra quota de 10% (dez por cento) para constituição do fundo destinado a substituir as instalações que possam cair em desuso ou que se tornem obsoletas, calculada em igual relação?

b) em caso afirmativo, essa faculdade se verifica, apenas, na vigência do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942, ou se verificava, também, na do anterior regulamento do imposto de renda?

2. O decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda, prescreve:

Art. 37 — Constitue lucro real a diferença entre o lucro bruto e as seguintes deduções:

.....
.....
.....

a) as quotas para constituição de fundos de depreciação, devido ao desgaste dos materiais, calculada em relação ao custo das propriedades moveis e à duração das mesmas;

e) as quotas para constituição de fundos destinados a substituir instalações que possam cair em desuso ou que se tornem obsoletas, desde que sejam razoáveis e não ultrapassem às comumente aceitas em tais casos".

3. A indústria que se alheiar aos progressos da mecânica, abstendo-se de acompanhar a sua evolução e, consequentemente, de adquirir novos maquinismos, tecnicamente aperfeiçoados, que possibilitem um rendimento de trabalho melhor e mais econômico, estará, sem dúvida, correndo o risco de se aniquilar pela não consecução de seus objetivos, eis que não lhe será possível suportar a concorrência das congêneres que forem surgindo, providas de maquinismos modernos. Substituir, pois, o maquinismo por outro idêntico, nem sempre é o suficiente. Faz-se mister, não raro, adquirir novo, tecnicamente aperfeiçoado. Não evoluir é, no caso, retroceder.

4. E' por isso que a lei do imposto de renda prevê, sabiamente, em o seu art. 37, letras d e e, a dedução simultânea de quotas para constituição dos fundos de "depreciação, devido ao desgaste dos materiais" e de "substituição das instalações que possam cair em desuso ou que se tornem obsoletas", fundos de natureza e finalidade diversas.

5. Cumpre esclarecer, porém, que a razoabilidade é condição essencial para que sejam admitidas as referidas deduções, estando, por exemplo, a percentagem de 10% (dez por cento), a que alude a consulta, dentro do limite comumente aceito em tais casos pelas instâncias fiscais.

6. A vista do exposto, parece-nos que os itens da consulta merecem a seguinte resposta:

a) afirmativamente;

b) a faculdade se verificava, também, na vigência do anterior regulamento do imposto de renda (decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, art. 55, letras a e b)".

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL**EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO**

Dia 26 de maio de 1943

Requerimentos despachados

N. 8.673-43 — Construtora Silva Costa Limitada. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.569-43 — Sucena Teixeira & Cia. Ltda. — Provar o alegado na petição de 30 de abril último, aqui protocolada sob número 9.569-43.

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO****DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 25 de maio de 1943

Autos:

N. 14.402-43 — Companhia Bancária Anreia Brasileira — Rua Miguel Couto n. 7. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 400,00, com a obrigação de recolher ainda o imposto devido na quantia de Cr\$ 80,00.

N. 20.819-43 — Pola Zolatarova — Avenida Rio Branco ns. 118-20. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 92,30 de imposto devido.

N. 20.113-43 — Amil Muanis — Avenida Rio Branco n. 120. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 330,20 de imposto devido.

N. 1.400-42 — M. Gonçalves & Cia. — Feira, n. 315 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º B, da lei n. 187, de 15-1-36.

N. 27.244-43 — Sociedade Refinaria de Óleos Vegetais, Ltda. — Rua Conde de Porto Alegre n. 307 — Rio Grande do Sul. — Julgado procedente e imposta a multa de cruzeros 500,00, mínimo da lei.

N. 5.099-42 — Casa Lemecke — Rua Líbero Badaró n. 303 — São Paulo. — Julgado improcedente. Recorrido, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 5.312-41 — Manufatura de Produtos King, Ltda. — Rua General Belegarde n. 151. — Julgado nulo. Recorrido, *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 73.486-42 — A. d'Araujo & Cia., Ltda. — Praça da República n. 3. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 9.689-42 — Ribeiro Fonseca & Cia. — Avenida Rui Barbosa n. 328. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 19.819-43 — Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos, Ltda. — Rua Clarice Índio do Brasil n. 19. — Idem.

N. 2.380-43 — Farias & Cia. — Rua Dom Gerardo n. 11. — Idem.

N. 4.754-42 — Borgman & Moreira, Ltda. — Rua Pará ns. 280-290. — Julgado nulo. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo a S.P.A., para que ultime o expediente necessário à inscrição da contribuinte.

N. 4.160-41 — Auto Central, Ltda. — Avenida Mem de Sá ns. 202-204. — Julgado nulo.

Determino o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 1.797-38 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperal, S. A. — Avenida Venezuela ns. 165-167. — Idem.

N. 5.840-43 — J. M. Rolas & Cia. — Rua Senador Dantas ns. 13-75. — Julgado impropriedade. Determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 786-42 — Helena de Maia Bittencourt — Avenida N. S. de Copacabana n. 6. — Julgado nulo. Recorrido, *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 2.321-39 — S. A. Metalúrgica Santo Antônio — Rua Rio de Janeiro n. 651. — Idem.

N. 1.418-42 — Massad & Haddad — Praça Tiradentes n. 45 — Paraná. — Idem.

N. 2.326-42 — Brenner Klasser & Cia., Ltd. — Novo Hamburgo — Porto Alegre. — Idem.

N. 2.770-42 — S. A. Tubos Brasilit — Avenida Propriedade n. 209. — Idem.

N. 4.812-42 — Oficinas de Artes Mobiliária, Ltda. — Barão — Paraná — Idem.

N. 1.132-43 — Companhia América Fabril — Rua General Gurjão n. 59. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei.

Notificações:

N. 19.383-43 — Óleos Conquista, Ltda. — Rua Pedro Alves n. 25 — Multa de Cr\$ 600,00, mais a importância de Cr\$ 600,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 17.777-43 — Otiz Elevator Company — Rua Santa Maria ns. 40 a 50. — Multa de Cr\$ 10.250,00, mais a importância de cruzeiros 10.250,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 35.552-43 — Companhia Swift do Brasil, S. A. — Rua Antônio Lage n. 30. — Multa de Cr\$ 1.325,00, mais a importância de Cr\$ 1.325,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 35.553-43 — Martins & Bianco — Rua Livramento n. 72. — Multa de Cr\$ 340,00, mais a importância de Cr\$ 340,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 36.332-43 — Manoel da Silva Sexto — Rua Sacadura Cabral n. 35. — Multa de cruzeiros 235,00, mais a importância de Cr\$ 235,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 36.333-43 — Café Três Unidos, Ltda. — Rua Sacadura Cabral n. 47. — Multa de Cr\$ 550,00, mais a importância de Cr\$ 550,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.236-43 — Izidro Teixeira de Vasconcelos — Rua Assis Carneiro n. 60. — Multa de Cr\$ 190,00, mais a importância de cruzeiros 190,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.237-43 — Manoel Soares de Pinho — Rua Torres de Oliveira n. 224 — Multa de Cr\$ 225,00, mais a importância de Cr\$ 225,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.341-43 — Hugo Bancault & Cia., Ltda. — Avenida Rio Branco n. 128. — Multa de Cr\$ 450,00, mais a importância de cruzeiros 450,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 36.047-43 — Luiz Wakim — Avenida Rio Branco n. 152. — Multa de Cr\$ 180,00, mais a importância de Cr\$ 180,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 36.328-43 — G. Ricardo Dias — Rua Miguel Couto n. 95. — Multa de Cr\$ 220,00, mais a importância de Cr\$ 220,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.549-43 — Barbosa Oliveira & Cia. — Rua Visconde de Caravelas n. 98. — Multa de Cr\$ 800,00, mais a importância de cruzeiros 800,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 35.305-43 — G. Veras — Avenida Marechal Floriano n. 93. — Multa de Cr\$ 430,00, mais a importância de Cr\$ 430,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.073-43 — Teixeira Fonseca & Cia. — Rua da Quitanda n. 61. — Multa de cruzeiros 590,00, mais a importância de Cr\$ 590,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.404-43 — Empresa Gráfica Seainger S. A. — Rua do Lavradio ns. 162 a 166. — Multa de Cr\$ 3.000,00, mais a importância de Cr\$ 3.000,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.477-43 — D. A. Martins, rua dos Andradas n. 59. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 120,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.235-43 — Francisco A. de Menezes, travessa dos Barbeiros n. 12-C. — Idem.

N. 37.405-43 — S. S. Sampaio, avenida Gomes Freire n. 114. — Multa de Cr\$ 1.480,00, mais a importância de Cr\$ 1.480,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.238-43 — Almir da Silva Dias, rua Fagundes Varela. — Multa de Cr\$ 230,00 com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 230,00 de emolumentos devidos.

N. 31.607-43 — Avelino Lopes, rua Barão n. 559. — Multa de Cr\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros) mais a importância de Cr\$ 235,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.407-43 — B. Dutra & Comp., avenida Almirante Barroso n. 72. — Multa de Cr\$ 1.900,00, mais a importância de Cr\$ 1.900,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.243-43 — Albino de Oliveira & Companhia, avenida Marechal Floriano n. 37. — Multa de Cr\$ 430,00, mais a importância de Cr\$ 430,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.277-43 — Adriane Fernandes Dias & Comp. Ltda., rua Voluntários da Pátria n. 18 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.496-43 — Gerardo da Silva Rondon, rua Teixeira de Melo n. 25. — Multa de Cr\$ 340,00, mais a importância de Cr\$ 340,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.503-43 — Santo Aliviano Bruno, rua Visconde de Pirajá n. 612. — Multa de Cr\$ 590,00, mais a importância de Cr\$ 590,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 34.721-43 — Laticínios Nacionais Ltda., avenida Rodrigues Alves n. 435. — Multa de Cr\$ 2.200,00, mais a importância de Cr\$ 1.100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.479-43 — Metalúrgica Fluminense Limitada, rua Bruno Seabra n. 70. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 90,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.493-43 — Tobias Arongaus & Comp. — rua Visconde do Rio Branco n. 29. — Multa de Cr\$ 225,00, mais a importância de Cr\$ 225,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 34.720-43 — Oficina Vaz Saleiro Ltda., rua Sacadura Cabral n. 158. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.107-43 — Manoel Batista Nogueira, rua da Conceição n. 66. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 20.109-43 — Antonio Paulino, rua Visconde de Itauna n. 219. — Multa de Cr\$ 280,00, mais a importância de Cr\$ 280,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.184-43 — Arnaldo Gomes & Veloso Limitada, rua Joaquim Palhares n. 166. — Multa de Cr\$ 350,00, mais a importância de Cr\$ 350,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 35.478-43 — Franca Soares & Comp., avenida Almirante Barroso n. 12. — Idem.

N. 35.480-43 — C. Magalhães & Comp., rua Lúcio Cardoso n. 163. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 36.158-43 — Oliveira Ramos & Companhia Ltda., rua da Conceição n. 139. — Idem.

N. 35.499-43 — Joseph Chalfoun, avenida Ataulfo de Paiva n. 225. — Idem.

N. 35.551-43 — Antonio de Bastos Pinho, rua Real Grandeza n. 164. — Idem.

N. 35.491-43 — Nathan Jaffe, avenida Rio Branco n. 108. — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.340-43 — Boris Tcharnei, avenida Rio Branco n. 114. — Idem.

N. 36.157-43 — Francisco Perez Vega, rua da Conceição n. 129. — Idem.

N. 37.450-43 — Silvino Alves Barbosa, rua da Gamboa n. 71. — Idem.

N. 36.330-43 — Cia. Salinas Perinas, rua da Gamboa n. 355. — Idem.

N. 19.600-43 — Comissões e Representações Surex Ltda., avenida Almirante Barroso n. 90. — Idem.

N. 36.359-43 — Gonçalves & Sigaud, rua General Câmara n. 19. — Idem.

N. 36.358-43 — Empresa Reparadora Construtora Com. Industrial Ltda., rua General Câmara n. 19. — Idem.

N. 36.357-43 — Geo Gryzagvidis, rua General Câmara n. 19. — Idem.

N. 36.059-43 — Comp. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas, rua Luiz Barbosa n. 72. — Idem.

N. 35.483-43 — Lopes Saraiva & Comp., rua da Candelária n. 9, sala 909. — Idem.

N. 36.356-43 — Pinho da Costa & Comp., rua General Câmara n. 19. — Idem.

N. 35.490-43 — Vilanova Garcia & Companhia Ltda., rua Alcindo Guanabara n. 17. — Idem.

N. 35.482-43 — M. F. Couto, rua Buenos Aires n. 335. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.403-43 — Eugenio Laurenzano, rua da Assembléia n. 8. — Idem.

N. 37.276-43 — Antonio de Souza, rua Voluntários da Pátria n. 10. — Idem.

N. 35.481-43 — José de Souza Lima, rua Ana Guimarães n. 20. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.546-43 — Laboratórios Aquila Ltda., rua Conde de Irajá n. 66. — Idem.

N. 36.194-43 — C. S. Costa, rua Voluntários da Pátria n. 265. — Idem.

N. 36.058-43 — Antenor José da Silva Junior, avenida 28 de Setembro n. 330-A. — Idem.

N. 35.495-43 — Marli Ltda., Modas e Confeção, rua Maria Quitéria n. 74. — Idem.

N. 35.497-43 — Saul Moussa Mizani, rua Redentor n. 175. — Idem.

N. 35.488-43 — José das Neves Bodas, rua Garcia d'Avila n. 173. — Idem.

N. 35.899-43 — Guido Novaretti, rua Teboim n. 272. — Idem.

N. 36.155-43 — Luiz & Comp., rua da Conceição n. 65. — Idem.

N. 35.547-43 — Eugenio José da Silva, rua Pinheiro Guimarães n. 9. — Idem.

N. 35.492-43 — J. P. Coutinho & Amaral, rua Visconde do Rio Branco n. 43. — Idem.

N. 37.342-43 — Bar Rabaça Ltda., avenida Rio Branco n. 152. — Idem.

N. 37.339-43 — Sara Tcharnei, avenida Rio Branco n. 114. — Idem.

N. 36.329-43 — Stefan Schaefer & Comp., avenida Rio Branco n. 152. — Idem.

N. 35.298-43 — Barros & Machado, avenida Marechal Floriano n. 136. — Multa de Cr\$ 160,00, mais a importância de Cr\$ 160,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.548-43 — Antenor José do Amaral, rua Pinheiro Guimarães n. 57. — Multa de Cr\$ 700,00, mais a importância de Cr\$ 700,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.234-43 — Cia. Brasileira de Lubrificantes S. A., rua 1.º de Março n. 90. — Multa de Cr\$ 1.000,00, mais a importância de Cr\$ 1.000,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 35.484-43 — Pavimentadora Industrial S. A., rua da Candelária n. 9. — Idem.

N. 35.550-43 — Mario Lima Rocha, rua Voluntários da Pátria n. 451. — Multa de Cr\$ 170,00, mais a importância de Cr\$ 170,00 relativa a emolumentos de registro.

Representações:

N. 39.630-42 — Banco Nacional do Trabalho S. A. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 de maio de 1942, exarado no processo n. 28.901-42 junto, para o fim de tornar sem efeito a penalidade imposta ao requerente. Arquite-se.

N. 12.942-43 — Edgard Penha de Moura. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, em nome de Edgard Penha de Moura, a quem imponho a multa de Cr\$ 400,00 (cem cruzeiros), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto número 5.142, de 27-2-904. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício de 1943, no lançamento em nome de Iza-

bel Ferreira, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (125,00), médio do art. 44 do referido decreto.

N. 16.663-43 — Sebastião de Oliveira. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1942, na forma proposta. Imponho a Sebastião de Oliveira a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940.

N. 13.134-43 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Faça-se a anotação proposta. Imponho à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940.

N. 25.644-43 — Empresa Paulista de Demolições Ltda. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de março de 1943. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940.

N. 24.489-43 — Companhia Territorial Loteadora. — Idem.

N. 13.492-43 — Antonio Garcia Martins. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940.

N. 15.213-43 — Guido Ferrari. — Idem.

N. 15.361-43 — Raphael de Oliveira Pirajá. — Idem.

N. 15.363-43 — Jorge da Rocha Fragoso. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 48.937-42 — Davina Cordeiro Nolan. — Idem.

N. 37.421-43 — Ranulfo do Nascimento e outro. — Julgado procedente. Imposta solidariamente, a revalidação de Cr\$ 200,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, e n. 21, da tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 12.067-43 — Imobiliária Brasileira S. A. "Imbra". — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940.

N. 25.917-43 — Lauro Moreira de Oliveira. — Idem.

N. 15.538-43 — Francisco Pereira dos Santos Ballado. — Idem.

N. 36.788-43 — Marcos Schneider e outro. — Julgado procedente e imposta solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) de acordo com o art. 73 do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N. 35.968-43 — Isolino Rodrigues Barroso. — Idem.

N. 30.412-43 — Antonio Maria Marques Claro dos Reis. — Idem.

N. 36.458-43 — Mario de Alvarenga e outro. — Idem.

N. 54.837-42 — Luiz Luchnisky. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, em nome de Luiz Luchnisky, a quem imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de Berta Weistsman, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do referido decreto.

N. 11.828-43 — Thelmo Lloyd Keener. — Dê-se a baixa a partir de 1942, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto número 5.142, de 27-9-904.

N. 29.494-43 — Adolfo Polissue. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.168,00, cinco vezes o selo devido, de acordo com o artigo 65 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, combinado com o art. 62, letra "c" do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 11.604-43 — De acordo com o parecer da S. F., nada há que deferir. Prossiga-se no feito.

N. 48.939-43 — Lucas José Fraga. — Idem.

N. 20.469-43 — Silva Fontes & Companhia Limitada. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 61.325,20, 50% do valor da operação apurada como ilegítima, de acordo com os arts. 36 e 37 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, combinada com os arts. 1.º e 2.º do decreto n. 23.258, de 10 de outubro de 1933.

N. 16.905-43 — Cantina Carioca Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 648,00, duas vezes o selo, de acordo com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 combinado com o art. 62, letra "b", n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 36.605-39 — Já estando findo administrativamente o presente processo, archive-se.

N. 22.263-43 — S. A. Chering. — Julgado improcedente. Anote-se e archive-se.

N. 62.552-43 — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 29 de agosto de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 10.542-42 — Milton Pereira de Faria. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 32.885-40 — José Francisco de Souza Gomes. — De acordo. Cancele-se a certidão número 59.743, de 1934.

N. 45.797-43 — Jacob Stark. — Aprovo. Imponho a Moise Marcus e a Karl Garfunkel, solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto número 5.142, de 27-2-904.

N. 22.105-43 — Cornelio Lopes da Silva. — Idem.

N. 22.627-43 — C. B. Wanderley. — Idem.

N. 20.722-43 — Dinorah Brusch Garcia. — Idem.

N. 14.095-43 — Empresa Nacional do Petróleo S. A. — Idem.

N. 24.563-43 — Guilherme Rocha & Comp. — Idem.

N. 13.264-43 — Vasquez, Moraes & Companhia Ltda. — Idem.

N. 23.944-43 — Severino F. de Lima. — Idem.

N. 18.152-43 — Charles Massey Brovone. — Idem.

N. 23.257-43 — José de Souza Setimo. — Idem.

N. 18.675-43 — José Artur Varzea. — Idem.

N. 26.921-43 — Arthur Joaquim Pinheiro. — Idem.

N. 12.526-43 — Ardavel dos Santos Vianna. — Idem.

N. 18.867-43 — José Antonio dos Santos — Idem.

N. 13.342-43 — Alberto Mesquita. — Idem.

N. 21.341-43 — Jacob Creimer. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904 e a de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 48.092-40 — Almeida Santos. — Idem.

N. 52.978-42 — H. G. Nunez. — Idem.

N. 25.916-43 — Paulo Olimpio Belo. — Proceda-se à inscrição cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943. Imponho a Paulo Olimpio Belo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 24.724-43 — Sociedade Anônima Turismo Pan-Americana. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Joaquim Rola a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 17.827-43 — D. C. Andrews Expresso Roope S. A. — Idem.

N. 18.638-43 — Leon Asenkem. — Idem.

N. 16.469-43 — Albuquerque Leite & Companhia Ltda. — Idem.

N. 15.761-43 — Walter Packenness. — Idem.

N. 9.735-43 — Stela Kligierman. — Idem.

N. 3.736-43 — E. Goldefel & Companhia. — Aprovo a baixa averbada em nome de E. Goldefel & Comp., a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 25.147-43 — Maximiliano Hamers. — Aprovo. Imponho a Maximiliano Hamers a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 24.832-43 — Manoel Teixeira. — Idem.

N. 24.192-43 — Camilo Serpa. — Idem.

N. 23.805-43 — Coordenadora Imobiliária Ltda. — Idem.

N. 61.992-43 — Luiz Vieira da Cruz. — Idem.

N. 57.231-43 — J. S. Fernandes & Teixeira — Idem.

N. 16.397-43 — Inter Brasileira de Representações Ltda. — Idem.

N. 14.436-43 — Luiz Ribeiro da Costa. — Idem.

Dia 26 de maio de 1943.

Autos:

N. 18.621-43 — 18.621-43 — Companhia Agrícola Fazenda Paulistas — E. F. A. São Paulo (Taipo) — Matão.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), mínimo dos artigos 122, 111, § 1.º a e 88, combinados com os arts. 64, 61, 111 § 4.º b e c e 206, tudo do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 82.541-42 — Thimotão José Martins — Campo de S. Cristovam, 45 (2.541-42) — Julgado improcedente, determino que seja desanexado o processo n. 37.584-40, e encaminhado à S. P. S., para os devidos fins. Isto feito, archive-se o presente auto, depois de devidamente anotado.

N. 82.541-42 — Edgar Martins Fraga, rua Carmo Neto, 99 — Julgado improcedente, determinando que se faça a desanexação do processo n. 23.585-42, citando-se a importância de Cr\$ 677,60, de imposto devido, que deverá ser cobrado com a mora de 10 %, de acordo com o art. 59, do decreto n. 22.061, de 9-11-32, nela S. P. A., seção para on le, depois de feitas as devidas anotações, será encaminhado o processo em causa. Isto feito, archive-se o presente auto.

N. 5.271-42 — José Luiz Eirinhas da Silva, rua Senador Pompeu, 3 — Julgado improcedente. Anote-se e archive-se.

N. 4.418-41 — Manoel Bernardo Rodrigues Onofre, rua S. Carlos, 31 — Julgado improcedente determino que seja cobrada a importância de Cr\$ 10,80 (dez cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à mora de 10 %, que deixou de ser satisfeita no processo número 38.874-39.

N. 487-36 — José Dias da Silva e outro, rua Santo Cristo, 193. — Considero devedores remissos, e como tal, incurso nas sanções do decreto 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se a Coletoria Federal de Garibaldi, afim de que seja intimada a firma Viti Vinicola Garibaldi Ltda. e posteriormente devolva-se a esta Repartição para ulteriores providências.

N. 5.858-42 — Casa Langer, rua de São Bento, 35 (S. Paulo) — Julgado procedente, imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 112 § 1.º b e 88, combinado com o art. 124 e seus parágrafos 1.º e 2.º tudo do regulamento anexo ao decreto-lei 739, de 24-9-38.

N. 6.274-41 — Manso & Ferreira Ltda., rua São Cristóvão, 566 (antigo 418) — Julgado improcedente, determino que sejam desanexados os processos 35.800 e 36.160, de 1939, encaminhando-se a S. P. A., para os devidos fins. Isto feito, archive-se o presente, depois de devidamente anotado.

N. 4.841-42 — S. Stein & C. rua Coronel Agostinho, 24 (Campo Grande) — Julgado improcedente. Publique-se e archive-se.

N. 572-40 — The Texas Company (South America) Ltda. rua do Passeio, 62, 1.º andar — Julgado improcedente. Publique-se e encaminhe-se o processo ao 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 2.156-42 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro e outro, rua 1.º de Março 67-69 — Julgado procedente e imposta a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 70 do regulamento baixado com o decreto 1.137, de 7-10-35.

N. 500-042 — Francisco Gifoni & Cia., rua Ituruna, 97 — Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações, e, posteriormente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 10.469-43 — Costa Marques & Cia. Ltda. rua Uruguaiana 91. — Julgado procedente e

imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 88, 112 § 1.º b e 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 5.978-42 — Isaac Sayeg — Tecelagem Saieg rua D. Bosco, 681 (S. Paulo) — Idem.

Notificações

N. 37.066-43 — Leão & Nelson, rua S. Luiz Gonzaga, 85 e 85 A — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 35.578-43 — Deccache Ribeiro & Freitas, avenida Rio Branco, 9 — Terreno — Idem.

N. 38.947-43 — M. da Cunha Segundo, rua Barão S. Felix, 40. — Idem.

N. 37.065-43 — Maria da Gloria, rua S. Luiz Gonzaga, 24. — Idem.

N. 37.567-43 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, rua S. Luiz Gonzaga 627. Multa de Cr\$ 1.000,00, mais a importância de Cr\$ 1.000,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 36.659-43 — Carlos da Silva Araujo S. A. rua do Senado, 65 loja — Idem.

N. 37.915-43 — Vicente Hernandez & Irmão, av. Tomé de Souza, 123-B — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 300,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.562-43 — Tercio T. Souza, avenida Almirante Barroso, 90-11.º andar, salas 1.115 e 1.116. — Idem.

N. 35.565-43 — Maria Alcina Soares Filho, avenida Rio Branco, 311-2.º andar, sala 208 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 120,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.068-43 — Julio Angelo Comyn, rua S. Luiz Gonzaga, 239. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 120,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.763-43 — Alexandre R. Batista & Irmão Ltda., rua Uruguiana 26 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 38.011-43 — J. Pacheco de Medeiros, rua Nerval de Gouveia, 441 (Cascadura) — Idem.

N. 37.697-43 — Plínio de Souza Lima, rua Glaziou, 122 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 130,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.558-43 — Cora Mariana da Silva, rua Clarimundo de Melo, 720. — Idem.

N. 37.061-43 — Matos & Valle, rua S. Luiz Gonzaga, 567 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.058-43 — A. Bento & Albuquerque, rua S. Luiz Gonzaga, 505 — Idem.

N. 37.559-43 — J. R. Chaves, rua Clarimundo de Melo, 735 — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.037-43 — M. Martins, rua S. Luiz Gonzaga, 122. — Idem.

Notificações:

N. 35.571-43 — Companhia Representações Reunidas S. A. — Av. Nilo Pecanha n. 155, 7.º andar, sala 704.

Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00, relativas a emolumentos de registro.

N. 37.056-43 — Sociedade Industrial Commercial de Resíduos — Rua General Camara n. 33, 3.º andar. — Idem.

N. 37.561-43 — Eugenio Bonetti — Av. Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.101. — Idem.

N. 35.574-43 — Rodbraz Organização Universal de Compras Ltda. — Rua do México n. 168, 6.º andar, sala 609. — Idem.

N. 35.573-43 — Eletricidade Abelcar Limitada — Av. Graça Aranha n. 323, 10.º andar, sala 102.

Multa de 150,00, mais a importância de 150,00 cruzeiros relativas a emolumentos de registro.

N. 38.037-43 — B. Monteiro & Comp. — Rua Conde de Bonfim n. 302.

Multa de Cr\$ 470,00, mais a importância de Cr\$ 470,00 relativas a emolumentos de registro.

N. 37.566-43 — Alfredo Barcellos — Rua S. Luiz Gonzaga n. 66.

Multa de Cr\$ 350,00, mais a importância de Cr\$ 350,00 relativas a emolumentos de registro.

N. 37.061-43 — Joana Ader Azem — Rua Alegria n. 375.

Multa de Cr\$ 160,00, mais a importância de Cr\$ 160,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.063-43 — J. A. da Costa — Rua São Luiz Gonzaga n. 242-A.

Multa de Cr\$ 180,00, mais a importância de Cr\$ 180,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 38.046-43 — N. V. Tolomei — Rua Senador Pompeu n. 154-A.

Multa de Cr\$ 1.250,00, mais a importância de Cr\$ 1.250,00 relativas a emolumentos de registro.

N. 37.716-43 — Alberto dos Santos Queiroz — Rua Antonio do Carmo n. 2.

Multa de Cr\$ 190,00, mais a importância de Cr\$ 190,00 relativas a emolumentos de registro.

N. 2.948-40 — A. J. Fialho — Av. Almirante Barroso n. 1. — Convide-se o agente fiscal Antonio de Barros Carvalho a recolher no prazo de 30 dias, a importância de cruzeiros 100,00.

N. 37.075-43 — Mattos Rocha & Comp. — Avenida Thomé de Sousa n. 18.

Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.694-43 — José Duarte Serra — Rua Hadock Lobo n. 53. — Idem.

N. 37.568-43 — Afonso A. Pena — Rua S. Luiz Gonzaga n. 679-A. — Idem.

N. 36.845-43 — Jeronymo Baptista de Lima — Rua General Pedra n. 219. — Idem.

N. 37.074-43 — Konrad Farrer — Avenida Tomé de Sousa n. 23.

Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 37.057-43 — Joaquim Carvalho Coimbra — Rua S. Luiz Gonzaga n. 313-A, fundos. — Idem.

N. 37.074-43 — Luiz Pinto — Praça Tiradentes n. 43, 1.º andar. — Idem.

N. 37.739-43 — José Osman Ache — Rua Antonio do Carmo n. 27. — Idem.

N. 36.813-43 — Mem da Silva Valença — Avenida Suburbana n. 7.721. — Idem.

N. 37.565-43 — LOTH FERREIRA DE AGUIAR — Rua S. Luiz Gonzaga n. 691. — Idem.

N. 36.843-43 — José da Silva Castro Sumavielle — Rua General Pedra n. 23. — Idem.

N. 36.842-43 — Moraes Lopes Provenza & Alves Limitada — Rua General Pedra n. 17. — Idem.

N. 25.247-43 — Gusmão Brantes. — Retifique-se a classificação para "serviços não especificados" na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 24.031-43 — José Monteiro Machado. — Proceda-se à isenção, na forma proposta.

em nome de Manoel Vieira, a quem imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904. Dê-se outrossim, baixa no lançamento em nome de José Monteiro Machado, a partir do 2.º semestre de 1943.

N. 25.847-43 — Irmãos Cunha Ltda. — Retifique-se a classificação para "gêneros alimentícios por grosso", cobrando a diferença de imposto devida. Não há penalidade a aplicar, por isso que, no caso, não houve a infração consignada no parágrafo único do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 865-43 — Maria Campos Braga. — Proceda-se à isenção, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Justino Antonio de Souza, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 64.739-42 — Dr. Waldemar Deccache. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 61.150-42 — M. Joaquim Costa. — Proceda-se à isenção, na forma proposta. Dê-

se, outrossim, *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de J. S. Barbosa, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 56.166-42 — Waldemar Guimarães Silva. — De acordo com a informação e parecer da S.F., reconsidero o despacho de 12-8-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito, cancelando-se, em consequência, as certidões extraídas em nome da requerente. Proceda-se, outrossim, à isenção, na forma proposta, em nome de Albertina Guimarães de Castro, a quem imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 27.332-42 — Pedro Izaias de Lima. — Proceda-se à isenção, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 18.860-43 — Joaquim Figueiredo. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 15-2-943, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Altere-se, outrossim, a classificação do negócio para "botequim e bilhares", a partir de 1943, no forma proposta.

N. 13.294-43 — Maximiniano Pereira. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Francisco de Souza (Merceria) e, em seguida, para o de Maximiano Pereira, na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 12.760-43 — Waldir Braz da Cunha. — Retifique-se o lançamento, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

Representações:

N. 2.331-42 — J. Araujo & Silva Ltda. — Apurada, como está a improcedência da representação de fls. 2, reconsidero o despacho de 11-12-941, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 1.726-42 — Luiz Ferreira da Cruz. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 10-12-941, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Dê-se, outrossim, baixa a partir de julho de 1941, no lançamento em causa, substituindo-se a certidão indicada, na forma proposta.

N. 37.083-42 — I. Strada & Comp. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de I. Strada & Comp., na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 55.872-42 — Alfredo Rodrigues Repolho. — De acordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do negócio para Cr\$ 4.440,00, a partir de 1943. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 15.210-42 — Francisco dos Reis Silva. — Transfira-se, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), e a firma Delfim & Pereira a de igual importância (Cr\$ 350,00), mínima do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904. Imponho ainda à firma Delfim & Pereira, a multa de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 20, do decreto-lei número 739, de 24-9-938.

N. 45.506-42 — Martins & Borba. — Transfira-se. Imponho à firma Martins & Borba a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo do art. 44 do decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904, e a de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º, decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

N. 44.6717-42 — Dr. Godoy Tavares. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 22-5-42, exarado no processo n. 81.525-41 junto, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 20.344-42 — Antonio da Silva. — Proceda-se à inscrição, em nome do coletando, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* no lançamento em nome de Manoel

Lopes Quintela, a partir do exercício de 1942.

N. 27.013-42 — Empresa de Representações Reunidas Chedith. — Averbe-se a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904 e a 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

N. 15.357-42 — Ribeiro Sanches & Comp. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta, averbando-se em seguida a baixa *ex-officio*, a partir do corrente exercício. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44, do decreto número 5.142, de 27-2-904.

N. 25.915-43 — Casa Bancária Comercial do Brasil S. A. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943, na forma proposta. Imponho à Casa Bancária Comercial do Brasil S. A., a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 26 de maio de 1943

Representações:

N. 84.958-42 — Floriano Nogueira da Gama. — Aguarde o requerente que o auto número 4.564-42 seja restituído à esta Recebedoria, pelo Segundo Conselho de Contribuintes, onde se acha em grau de recurso. Publique-se e archive-se.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 25 de maio de 1943

Processos com exigência na T. Co.:

N. 7.829-42 — Bernardino Pinto, rua Tupinambás n. 54. — Faça prova legal do direito de dispor, por parte de Alfredo Martins, no prazo de 20 dias.

N. 49.076-42 — Aliança dos Inquilinos e Comércio em Geral Ltda., rua do Ouvidor n. 59, 2.º sala 2. — Proven os requerentes, a qualidade em que requerem, no prazo de 20 dias.

N. 65.225-42 — Junte o original da "pública-forma" de fls. 8 a 9 do processo n. 74.245, de 1941, anexado a este, no prazo de 20 dias.

N. 75.261-42 — Gráfica Mundo Espirita, rua dos Inválidos n. 216. — Faça prova do registro da firma, juntando documento habil, no prazo de 20 dias.

N. 83.641-42 — Afonso Pinto da Costa, rua Manuel Vitorino, estação de Piedade, dependência da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Reconheça as firmas do documento de folhas 11, no prazo de 20 dias.

N. 95.984-42 — Marcelino Gaspar de Miranda, rua Senhor dos Passos n. 79, loja dos fundos. — Faça o Sr. Otavio Franco Afonso, prova de aquisição do negócio, sob pena de transferência *ex-officio* e sob penas da lei, no prazo de 20 dias.

N. 5.395-43 — José Coelho de Farias, rua Urano n. 769. — Prove que esteve ausente desta Capital, no período de 23 de outubro de 1941 a 20 de janeiro do corrente ano, no prazo de 20 dias.

N. 9.348-43 — Esteves & Santos, avenida Rio Branco n. 108, 4.º andar, sala 408. — Faça prova do início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 18.420-43 — Francesco Pugliese, rua Marechal Bittencourt, n. 4. — Junte a patente de registro de fabrico, dentro de 8 dias.

N. 49.787-43 — Irmãos Martins, rua Senador Pompeu n. 74. — Restitua o contrato social, no prazo de 20 dias.

N. 21.376-43 — Junte a declaração da inventariante d Antonio Dias Pavão, no prazo de 20 dias.

N. 23.027-43 — Manoel Duarte de Campos, rua Silva Rabelo n. 44. — Faça o Sr. Alcides Gomes Filho, prova do direito de dispor do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 23.499-43 — David Carpenter, rua Gonçalves Dias n. 80. — Prove o alegado com documento habil.

N. 25.056-43 — Manoel dos Santos Chimento, avenida Meriti n. 1.199. — Faça prova de

início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 25.857-43 — Mortagua & Ferreira, rua Dr. Nogueira n. 142. — Satisfaca a exigência, quanto ao registro do contrato social no D. N. I. C., no prazo de 20 dias.

N. 28.385-43 — Christiani & Nielsen, avenida Nilo Peçanha n. 151, 2.º andar. — Prove o aluguel realmente pago, no prazo de 20 dias.

N. 29.311-43 — Joaquim Claro da Silva, rua Isolina n. 30-A. — Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N. 30.786-43 — Pereira & Pacheco Limitada, rua General Polidoro n. 24-B, loja. — Faça prova do registro da firma no D.N.I.C., ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 30.827-43 — S. Ribeiro, rua Francisca Ziese n. 211. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 31.313-43 — Eduardo Pires de Lima, rua Pedro Américo n. 66. — Peça a transferência do negócio em apreço, para a sua firma, no prazo de 20 dias.

N. 31.340-43 — Jacob Kouskier, rua Bento Lisboa n. 36. — Junte o "habite-se" da Saude Pública com a declaração de que o prédio, ao ser ocupado pela sua indústria se achava vazio, no prazo de 20 dias.

N. 31.469-43 — Manoel Couto Dias, rua General Polidoro n. 155. — Junte a prova de que o estabelecimento foi, em tempo, vendido pela firma David & Pereira à firma Irmãos Costa Pereira, no prazo de 20 dias.

N. 31.704-43 — R. Rebecchi & Comp., rua Afonso Cavalcanti n. 13. — Junte o contrato social, no prazo de 20 dias.

N. 31.713-43 — Boiman & Verjovsky, rua General Caldwell n. 228. — Apresente o signatário de fls. 2, procuração para assinar em nome da firma.

N. 32.161-43 — Carmello Angelo, rua João Romariz n. 33. — Faça prova de início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 32.385-43 — A. Peres, Cunha & Comp., rua das Laranjeiras n. 131. — Prove o alegado com documento habil, no prazo de 20 dias.

N. 32.524-43 — T. Costa, Rodrigues & Companhia Ltda., avenida 28 de Setembro n. 335. — Apresente o seu contrato social, devidamente arquivado no D. N. I. C., no prazo de 20 dias.

N. 33.275-43 — Djalma Lindoso, rua da Quitanda n. 19, 1.º andar, sala 2. — Faça ser assinado por duas testemunhas o documento de fls. 3, com as firmas reconhecidas em Cartório, no prazo de 20 dias.

N. 33.518-43 — Vieira, Lopes & Companhia Limitada, rua de São Cristóvão n. 829. — Proven a aquisição do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 33.888-43 — A. R. Figueiredo & Pinto, rua Haddock Lobo n. 128. — Prove a firma vendedora Antunes da Silva Irmão, o direito de dispor do negócio em causa, no prazo de 20 dias.

N. 34.199-43 — A. A. Ribeiro, rua Almirante Alexandrino n. 176. (Hotel Santa Teresa). — Declare qual o número do processo em que pediu a transferência do negócio aludido para a sua firma, no prazo de 20 dias.

N. 34.967-43 — Romão José Alves e Jayme Fernandes, rua Pedro Américo n. 2, loja. — Façam prova da aquisição do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 35.012-43 — Lelio Hora & Comp., rua da Quitanda n. 178, 1.º. — Prove o que alega, apresentando documento habil, no prazo de 20 dias.

N. 35.403-43 — Victor Pozas, rua Mayrink Veiga n. 28, 4.º sala 5. — Prove que se trata de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N. 35.767-43 — Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, avenida Rio Branco n. 10, 12.º andar. — Prove o Sr. Elpidio Martins de Carvalho, a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N. 36.141-43 — Ricardo Binder, rua José Eugênio n. 31-A. — Prove o início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 59.035-42 — Gráfica Tupan Ltda., rua Carlos de Carvalho n. 59. — Junte o contrato social, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 148-43 — Souza, Alejandro & Monteiro Limitada, avenida Amaro Cavalcanti ns. 37 e 37-A. — Apresente o seu contrato social, devidamente arquivado no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

N. 18.568-43 — Sabi Barki, avenida Rio Branco n. 173, 3.º andar. — Apresente uma certidão da Prefeitura, na qual conste o data em que o requerente encerrou suas transações comerciais, no prazo de 20 dias.

N. 30.153-43 — Fraz Rapp, rua 1.º de Março n. 153, 2.º andar. — Apresente a requerente, Barbara Maria Rapp, certidão de óbito do referido contribuinte, no prazo de 20 dias.

N. 31.222-43 — Oswaldo Donato. — Junte a licença da Prefeitura e o imposto do exercício corrente, no prazo de 20 dias.

Tabela de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas:

Processos:

N. 91.755-42 — Sociedade Anônima de Perfumarias J. & E. Atkinson, rua Maxwell n. 460.

N. 8.138-43 — Marino Gomes Ferreira, avenida Tijuca n. 31-A.

N. 31.712-43 — A Química Bayer Ltda., rua D. Gerardo n. 42.

Tabela de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas:

Processos:

N. 82.905-41 — Sociedade Industrial Primá Ltda., rua da Alfândega n. 114 e rua Juparanã n. 62.

N. 3.941-43 — Paul J. Christoph Co., rua D. Romana ns. 77-81.

N. 22.990-43 — Perfumes Swing Ltda., rua do Lavradio n. 174.

N. 30.112-43 — J. R. Kanitz & Comp., rua Paulo de Frontin ns. 117-121.

N. 33.251-43 — Lago & Comp., avenida Passos n. 48.

Escala de plantão dos agentes fiscais do imposto de consumo, referente ao mês de junho de 1943.

1. João Luiz Job.
2. Luiz Antonino de Souza Neves Filho.
3. Sebastião de Vasconcellos.
4. João da Silva Guimarães Barreto.
5. José Madack Justiniano dos Reis.
7. Luiz Felipe de Castilhos Goycochea.
8. Lucas Antonio Monteiro de Barros.
9. Oswaldo Nobre Gaudie Ley.
10. Pedro Corrêa Pinto.
11. Rubens Rego Serra Martins.
12. Remy Fonseca.
14. Severino Cabral de Campos.
15. Schinda Uchôa.
16. José Procopio do Rego.
17. Victor José de Mattos.
18. Isidro Romano.
19. Aloisio Ribeiro da Boamorte.
21. Ataliba Sobrosa de Rezende.
22. Alcides Gomes Valente.
23. Christodolindo de Moraes.
24. Abraham Pereira da Mota.
25. Eduardo Schimelpfeng Seixas.
26. Dilermando Duarte Cox.
28. Eduardo de Azevedo.
29. Egelio Damasceno Vieira.
30. Waldemar Bonna.

Escala de plantão dos lançadores, referente ao mês de junho

1. João de Albuquerque Maranhão.
2. Edwino Antunes Slorry.
3. Adalberto de Mattos.
4. Henrique Maggioli.
5. José Tavares Marques da Rocha.
7. Ulysses de Faria Caldas.
8. Clodoaldo Henrique do Amarante.
9. Ludgero Guimarães.
10. Mauricio de Barros Nunes.
11. Adelson Coelho Muniz.
12. Virgílio Carneiro da Cunha.

14. Murilo Pinheiro Alves.
15. Alfredo Lopes de Mesquita.
16. Antonio de Melo Sampaio.
17. Mauro Martins Ferreira.
18. Durval de Mendonça.
19. José Ribamar de Padua Fortuna.
21. Mauro Martins Ferreira.
22. Carlos Coelho Muniz.
23. Adolfo Muniz Pereira.
24. Darly Sampaio Gonçalves.
25. João da Costa Belham.
26. Celio Peixoto de Azevedo Loureiro.
28. Janserico de Assis.
29. João de Albuquerque Maranhão.
30. Edwino Antunes Storry.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 26 de maio de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

Página 8.168:

Segunda coluna:

N. 5.474-42 — Polonio & Comp. Ltd. — Nas 3.^a e 4.^a linhas, onde se lê: "... para o 2.^o Conselho de Contribuintes", leia-se "... 2.^o Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor".

Terceira coluna:

N. 5.312-42 — Giercha Veprinsky — Na 4.^a linha, onde se lê: "... dos arts. 12, § 9.^o, letra c, § 12, letra b e 113..." leia-se: "dos artigos 12, § 9.^o, letra c, § 12, letra b e 113..."

Representações:

Página 8.169:

Sigunda coluna:

O número do processo da representação de Manoel Coelho Bellido é 287-43.

SECÇÃO FISCALIZADORA

Processos:

Página 8.170:

Primeira coluna:

N. 32.005-43 — Francisca de Oliveira Campos. — O endereço é rua Junqueira n. 74.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Cartões de inscrição do Imp. de Vendas e consignações prontos na S. P. A. para entrega aos interessados:

Prot. — Nomes — Ruas.

N. 39.399 — 1.725 — Manoel Dias — Estrada Coronel Vieira n. 214.

N. 56.576 — 1.731 — Manoel Pereira da Silva, rua Silveira Martins n. 135.

N. 57.096 — 1.759 — A. Correia Sobrinho, rua Tapevi n. 11.

N. 57.076 — 1.850 — Maria Ferreira Nery Caulino, rua Carlos de Carvalho n. 69.

N. 57.093 — 1.896 — Baruch Zuri Rechtman, rua do Catete n. 205, loja 4.

N. 56.484 — 2.013 — Alberto Campos da Cunha, av. 28 de Setembro n. 307.

N. 45.929 — 2.291 — Paulo Galliett, rua Maria Quitéria n. 74-A.

N. 57.080 — 2.298 — O. G. Medeiros, rua Buenos Aires n. 131, fundos.

N. 24.596 — 2.327 — Isaak Guelerman, rua 24 de maio n. 609-A.

N. 56.109 — 2.354 — C. Herklotz & Companhia Ltda., rua Sta. Clara n. 27-A.

N. 35.730 — 2.402 — Casa Gebara de Tecidos Ltd., rua Sen. Dantas n. 119.

N. 57.059 — 2.410 — Alberto C. Martins, rua dos Andradas n. 7, sob.

N. 57.085 — 2.431 — Rocha, Pires & Companhia, rua Francisco Fragoso n. 63.

N. 8.017 — 2.435 — Jacinto Moreira, rua Senado n. 63, loja.

N. 57.083 — 2.441 — Inter-American Publishing-House, av. Atlantica n. 358, ap. 23.

N. 57.062 — 2.446 — Antonio Garcia Martins, rua Santo Cristo n. 260.

N. 57.086 — 2.447 — Soc. Edificadora Nacional Ltda., rua do Rosário n. 113-A.

N. 57.070 — 2.448 — Ierolio Leocadio Muniz, estrada do Saco n. 302, loja 2.

N. 57.069 — 2.449 — Gil Anjos, rua Buenos Aires n. 140, 4.^o and., s. n. 410.

N. 57.088 — 2.451 — Sotto Mayor & França, rua Aristides Lobo n. 32.

N. 57.063 — 2.453 — Antonio Magalhães Fiebris, rua Buenos Aires n. 161-A, 1.^o andar.

N. 57.058 — 2.456 — Paulo José Prado Cartier, rua Rosário n. 136, sob., sala 2.

N. 57.073 — 2.457 — João Francisco Lima, rua Itapirú n. 194.

N. 57.087 — 2.458 — Silberman & Cia., rua Aristides Lobo n. 60.

N. 57.071 — 2.459 — Industria Diamantaria, Ltda., rua 13 de maio n. 44-A, 11.^o andar, salas 1.104 e 1.105.

N. 57.060 — 2.464 — A. M. Madeira, rua Mario Ferreira n. 322-A.

N. 57.079 — 2.465 — Orlando Apparoni, rua Benedito Hipolito n. 180.

N. 57.064 — 2.466 — C. J. Cunha, avenida Suburbana n. 5.841-A.

N. 57.066 — 2.474 — Eva Singer, avenida Atlantica n. 122, ap. 55.

N. 57.074 — 2.475 — José da Cunha, rua Sampaio Viana n. 2.

N. 57.075 — 2.476 — L. Muniz Leite Passos, rua da Harmonia n. 92.

N. 57.072 — 2.477 — Irmãos Fahham, rua da Alfândega n. 358, sob.

N. 57.065 — 2.478 — Empreza Paulicéa Limitada, rua Buenos Aires n. 156, 1.^o andar.

N. 57.067 — 2.480 — Ernesto do Vale Cantuária, rua Zeferino Costa n. 82, 2.^a loja.

N. 57.091 — 2.481 — Silvania Soc. Industrial e Comercial de Madeiras e Carvão, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 7.^o and., sala 704.

N. 57.090 — 2.488 — Santos, Ribeiro & Braga, rua Pará n. 66/B.

N. 57.077 — 2.496 — Moraes & Provenza Ltda., rua Marcilio Dias n. 62, p. loja.

N. 57.081 — 2.501 — Osmar Pontes, estrada S. Bernardo, 1-A.

N. 57.061 — 2.503 — A. Oliveira, rua Circular do Cajú n. 280.

N. 57.082 — 2.504 — Reinaldo Correia, rua Pedro I, 27.

N. 57.094 — 2.506 — Aedda Petry Ramos, rua B. do Flamengo n. 28.

N. 57.093 — 2.511 — Visconti & Filhos Limitada, av. Graça Aranha n. 26, 7.^o and., sala n. 704.

N. 53.040 — 2.515 — Paiva & Silvino Limitada, rua Maria Freitas n. 50/B.

N. 57.089 — 2.521 — S. Rosenberg, rua Miguel Couto n. 59.

N. 57.078 — 2.523 — Manoel Alves de Faria, estrada Braz de Pina n. 1.319.

N. 57.068 — 2.527 — F. A. Garcia, rua Pi-
rauba n. 12.

N. 57.092 — 2.540 — Tomaz Martins dos Santos, rua Ouvidor n. 16, 10.^o and., s. 2/3.

N. 57.084 — 2.511 — Rosa Mateus, rua Almirante Tamandaré n. 20, ap. 13.

N. 18.011 — 2.543 — Miguel Daixum, rua Alfândega n. 358.

Cartões de inscrição do Imp. de Vendas e
Consignações, transferidos prontos na S. P. A.
para entrega aos interessados:

Prot. — Nomes — Ruas.

N. 33.018 — 1.836 — Manoel Fernandes, av. Suburbana n. 5.798-B.

N. 8.754 — 1.229 — Francisco Bonavita-Filial, travessa Porto Velho n. 9, 2.^a porta.

N. 51.695 — 1.735 — Antonio de Oliveira Ribeiro, rua Valerio n. 125-1.^a loja.

N. 9.592 — 2.248 — T. João Thomaz, rua São Francisco Xavier n. 468.

N. 6.096 — 2.499 — Antonio Pereira dos Santos, rua X. n. 13/15 — Merc. Municipal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1943

Avisos:

N. 1.320 — Atendendo ao que expõe o comandante da 1.^a Região Militar, em ofício número 2.906-A-2.759, de 28 de outubro de 1942, declaro que o aviso n. 1.366, de 29 de maio do mesmo ano, passa a ter a seguinte redação:

Para a aplicação do aviso n. 952, de 16 de abril de 1942, em todas as ocasiões em que forem feitas promoções a 1.^o sargento ou a sub-tenente, determino que se adote o seguinte critério:

a) em igualdade de número total de pontos computados nas fichas respectivas, terão precedência na promoção para as vagas existentes os sargentos possuidores do Curso de Comandante de Pelotão (Secção) das Escolas das Armas e de Sargentos de Infantaria e do Curso Regional de Aperfeiçoamento de sargentos;

b) para as promoções a 1.^o sargento e sub-tenente dos Corpos de Artilharia de Costa, só serão relacionados os sargentos possuidores do Curso de Comandante de Secção feito na Escola de Artilharia de Costa e antigo Centro de Instrução de Artilharia de Costa.

N. 1.321 — Atendendo ao que expõe o comandante da 1.^a Região Militar em ofício número 1.354-A-2.748 (de 5 do corrente mês, declaro que as unidades e sub-unidades da mesma Região Militar que tenham sede ou se achem destacadas em cidades fora do Distrito Federal, ficam, também, compreendidas no aviso n. 702, de 17 de março último que regula as inspeções de saúde para praças de contingentes, naquela situação.

N. 1.329 — Fica restabelecida na 1.^a Região Militar, a partir de 1 de junho próximo, vindouro, a tabela de rações constante do artigo 96, § 1.^o, do regulamento n. 89, na parte relativa à carne fresca, cuja quantidade é de

450 gramas com 25% de ossos (cinco dias na semana).

Despachos

O Sr. ministro de Estado do Trabalho Indústria e Comércio, em aviso n. 748-G, de 5 de março do corrente ano, tendo em vista o telegrama do diretor presidente da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, sobre o cumprimento do decreto-lei n. 4.902, de 31-10-42, comunica que "de acordo com o art. 1.^o desse decreto-lei, a garantia que tem ao emprego o trabalhador convocado para o serviço militar, bem como a sua condição de licenciado pelo empregador dizem respeito somente aos empregados permanentes ou que estejam vinculados à empresa por contrato a prazo indeterminado.

Os empregados admitidos mediante contrato por prazo certo ou para determinada obra, na hipótese de convocação para o serviço militar, têm apenas direito à percentagem sobre a remuneração fixada em lei durante o período da vigência do contrato, devendo, sobre cada caso semelhante, informar o empregador à Legião Brasileira de Assistência para que seja prestado à família do empregado, nessas condições, todo o amparo de que carcer, de acordo com o nobilíssimo programa daquela benemérita instituição".

E' classificado, por necessidade do serviço, no Batalhão Vilagram Cabrita o capitão Christovam Massa.

PORTARIAS

De 27 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais.

N. 4.752 — 2.^o tenentes da reserva da 2.^a classe, veterinários — Alcindo Castelo Chaves e Faustino Corrêa da Costa.

N. 4.753 — 2.^o tenente do Exército de 2.^a Linha, Arma de Infantaria, Colomardes Lacerda de Oliveira.

N. 4.754 — 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. José Regis Pacheco Pereira.

N. 4.755 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Manoel Parada Beltrão.

N. 4.756 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Braz Antunes de Siqueira.

N. 4.757 — 1.º tenente da reserva de 1.ª Classe, farmacêutico, José Alves de Albuquerque.

N. 4.758 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Raimundo Mendes Carneiro.

N. 4.759 — O ministro de Estado da Guerra, resolve designar, por necessidade do serviço, o major João Corrêa dos Santos, Q. T. A., para servir na Diretoria do Material Bélico.

De 24 de maio de 1943

(*) N. 4.720 — O ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o coronel Waldemiro Pereira da Cunha, T. A., do cargo de fiscal administrativo da Diretoria de Engenharia.

Dia 28 de maio de 1943

N. 4.760 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, chefe de Seção da Diretoria de Transmissões o major da Arma de Engenharia Arnaldo Augusto da Mata.

N. 4.761 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, chefe do Serviço de Transmissões da 1.ª Região Militar o major da Arma de Engenharia Rubens Massena.

N. 4.762 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, chefe do Serviço de Transmissões da 10.ª Região Militar o major da Arma de Engenharia Xisto Baia.

N. 4.763 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Silvio Augusto de Bastos Meira.

Requerimentos:

Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Três processos referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 367,10; Cr\$ 394,60 e Cr\$ 689,20 — provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 15,40 — proveniente de transportes efetuados em 1939, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Campos do Jordão — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 11,10 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — cinco processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 740,00; Cr\$ 1.062,70; Cr\$ 2.145,00; Cr\$ 2.173,30 e Cr\$ 14.338,30 — provenientes de transportes efetuados em 1941 e 1942 por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 25.453,80, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Rêdo Mineira de Viacão — dois processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 714,90 e Cr\$ 2.121,30 — provenientes de transportes efetuados em 1941 e 1942, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 451,90 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Serviço de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.354,40, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

The Great Western of Brasil Railway Company, Limited — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 19.416,90 — proveniente de transportes efetuados em 1939, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.518,10 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Bruno Pereira da Silva — 2.º sargento do 17.º B. C., adido à Escolta do Q. G. da 9.ª R. M. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.763,40 — proveniente de quota adicional de 20%, a que fez jus de 1 de novembro de 1930 a 31 de março de 1934 e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

Elvira Ramos Rosa de Souza — esposa do ex-2.º sargento do 13.º R. I. — Jovino Rosa de Souza — pedindo habilitação à pensão de montepio a que se julga com direito. — Indeferido.

Honório Hermelo Bezerra Cavalcanti — major médico — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 15.494,30 — proveniente de quota adicional de 20% a que fez jus por haver servido em Mato Grosso. — Reconheço a dívida.

Lauro Vileiro França — 2.º tenente da Reserva — pedindo pagamento de importância correspondente à diferença de vencimentos entre os postos de 2.º tenente e capitão, por haver exercido função de adjunto do Serviço de Material Bélico da 1.ª Região Militar. — Deferido, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Theophilo Ottoni da Fonseca — major — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.300,00 — correspondente a meia ajuda de custo a que fez jus, em 1942. — Deferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

RETIFICAÇÕES

Na portaria n. 4.747, de 26, publicada no *Diário Oficial* de 27, tudo do corrente mês, onde se lê "Instruções para instalação e correspondente à decisão do processo acima do Posto de Remonta do Rio" — leia-se: "Instruções para instalação e funcionamento do Posto de Remonta do Rio"; 11... "ficarão sob os cuidados de seu pessoal" — leia-se: "... ficarão sob os cuidados exclusivos de seu pessoal". O mais conforme está.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação de funcionários:

Foram designados, os seguintes, substitutos da Justiça Militar, designados em decretos de 14 de maio de 1943, para terem exercício nas seguintes Auditorias:

Na Auditoria da 4.ª Região Militar: Oficial de Justiça — Arides Braga.
Na Auditoria da 7.ª Região Militar: Escrivão — Aldo Castanha Braga.
Advogado — Lourival Nogueira Lima.
Oficial de Justiça — Wilson Toscano de Brito.

(Portaria n. 293 — D-4, de 26 de maio de 1943).

Requerimentos despachados:

Américo de Brito Gomes, oficial administrativo, classe 19, do Quadro Suplementar, lotado na Subdiretoria de Fundos do Exército, pedindo reconsideração de despacho exarado em requerimento em que pedia a expedição de um ato que o considerasse com o curso de adaptação de que trata o § 2.º, do art. 174, do decreto-lei n. 204, de 31 de dezembro de 1934. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com o parecer da S. G. M. G. (D-4 — P. 1.188-42).

Modesto Soares da Cunha, extranumerário diarista da Fábrica do Realengo, pedindo acréscimo em seu abono familiar, por nascimento de mais uma filha. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G. (D-4 — P. 13.758, de 1043).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Admissão:

Pelo diretor da Fábrica do Andaraí: Foram admitidos, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Norival Gomes de Matos, matrícula número 240.189, na função de motorista, referência XI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada. (Portaria n. 1, de 20 de maio de 1943, da Fábrica do Andaraí).

João da Costa Barros, matrícula n. 204.109, na função de artífice, referência IX, da Tabela Numérica, em vaga decorrente da dispensa de Mário da Conceição Brito. (Portaria n. 2, de 20 de maio de 1943, da Fábrica do Andaraí).

Sebastião Fontes Garcez, matrícula número 240.296, na função de artífice, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente do falecimento de Otaviano Severino de Araújo. (Portaria n. 3, de 20 de maio de 1943, da Fábrica do Andaraí).

Apostila:

Nas portarias ns. 81 a 85 — D-4, de 20 de março de 1943, admitindo Angela Vasques, Cecília Xavier de Barros Macedo, Clarice Luiza Machado, Cleonice Alves de Barros e Ester Peixoto Silva, respectivamente, para exercer as funções de enfermeiro, referência VII, na Diretoria de Saúde do Exército, foi lavrada a seguinte:

"A admissão a que se refere esta portaria, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no processo n. 2.607, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1943".

Nas portarias ns. 77 a 79 — D-4, de 19 de março de 1943, admitindo Antônio Dulcinéa Miranda Ferreira Lopes, Maura Magalhães Nobre e Stela Veloso Dias Maia, respectivamente, para exercer as funções de enfermeiro, referência VII, na Diretoria de Saúde do Exército, foi lavrada a seguinte:

"A admissão a que se refere esta portaria, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no processo n. 4.341, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1943".

Retificação ao *Diário Oficial* de 20 de maio de 1943:

Alterações do Pessoal Extranumerário:

Aposentadoria.

Na aposentadoria de Elias de Oliveira, extranumerário diarista da Fábrica de Bonsucesso:

Onde se lê: *dezessete* mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros;

Leia-se: *dezessete* mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 21 de maio de 1943

Promovendo a 3.º sargento mestre-ferrador, de acordo com o n. 34 das Instruções para o recrutamento de praças do S. V. E., os seguintes cabos mestres-ferradores:

Virgínio Antonio de Oliveira, da E. V. E.;
Conrado de Miranda Osório, do C. P. O. R., de Porto Alegre;

Art. Rodrigues, do 1.º R. C. D.;
Nilo Dias de Oliveira, da 1.ª F. I.;

Francisco dos Santos, do 24.º B. C.;
Eduardo Kaspeiski, do 3.º R. A. M.;

Vadovi Nunes Vieira, do 9.º R. C. I.;
Alfredo Gilberto Menta, do 9.º B. C.;

Mauro Nobre, da 3.ª Cia. Ind. Trans.;
Julio Alves Ribeiro, da Escola Militar;

Julio Ferreira de Souza, do 4.º Esq. Trem;
Aristeu Manoel dos Santos, da Cia. Escola

Engenharia;
Cícero Ambrósio Pinto, do 1.º R. C. D.;

José Fontenele da Silva, do 15.º R. I.;
Geraldo Sebastião, do 3.º B. C.;

Manoel Carvalho de Oliveira, da E. P. de Porto Alegre;

Perílio Garcia, do 2.º Batalhão Rodoviário; Gumercindo Gomes Campelo, do 5.º R. A. M.; David Pistola, do 11/2.º R. A. D. C.; e Estácio Marques, do Regimento Andrade Neves.

Dia 24

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do 28.º B. C. para adjunto do S. V. da 6.ª R. M., o 1.º Ten. Vet. Alfredo Neto Formosinho;

Classificando, em nome do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, nas unidades abaixo, os seguintes 2.º tenentes veterinários da reserva de 2.ª classe, convocados para o serviço ativo do Exército pela portaria ministerial n. 4.678, de 11 do corrente:

Valter Vigio Gomes, no 28.º B. C. (Aracajú); Fernando Martins de Figueiredo, no 11/18.º R. I. (Ilheus);

José Cândido Maes Borba, no 11/18.º R. I. (Itaparica);

Edevaldo Nascimento, no 7.º R. C. I. (Santana);

Tornando sem efeito a transferência dos 2.º sargentos enfermeiros-veterinários Edwy Góes do Rêgo Barros, do Grupo Escola para o Batalhão Escola, e João Alves de Souza, desta para aquela Unidade, publicada no Boletim desta Diretoria, n. 55, de 5 do corrente.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1943

Foi classificado, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, no 5.º Regimento de Infantaria, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Valfrido Henrique Cardim.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 5.º R. I. para o Hospital Militar de Natal, o 2.º tenente da reserva de classe, médico, Arion Bueno de Oliveira.

Dia 24

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, os 103. tenentes Drs. Zulf Sampaio Monteiro Camara, do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso para o 1.º Batalhão de Engenheiros; Gilberto de Assis Pacheco, do 1.º G. A. C. para o 2.º G. A. D.; Jerson Braga Vieira da Fonseca, do 1.º G. A. D. para E. P. C. de Fortaleza; Mario Vitor de Assis Pacheco, da E. P. C. de Fortaleza para a Escola Militar de Luiz Guimarães Fernandes da Silva, da 1.ª F. S. R. para o 3.º Regimento de Infantaria.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente Dr. Héber Dias Gaspar, como sendo do 25.º B. C. para a 1.ª F. S. R. e não para o 2.º B. C., como está publicado.

Dia 25

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente Jaír Garcia de Freitas, no 2.º Regimento Moto-Mecanização (Uruguaiana); os 203. tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, José Olavio Cavalcanti, no 7.º Grupo de Moto-Mecanização de Reconhecimento (Recife); Valentim Carvalho Machado, no 1.º Batalhão de Engenheiros (Rio); e Ernani Bergamo da Silva, no 7.º Batalhão de Engenheiros (Recife).

Requerimento despachados:

Produtos Evans S. A., pedindo que seja mandado emitir parecer técnico científico sobre os "Insufladores de Stuplocide", que estavam em experiência em diversas enfermarias do H. C. E.: "Deferido quanto à emissão de parecer, do qual, no entanto, não poderá ser passada certidão, em vista do Aviso n. 1.846, de 17-5-1940".

Dia 19

Alire de Lima Rodrigues, farmacêutica, pedindo certidão de frequência do C. E. F. M.: "Certifique-se".

Dia 22

Franco, Velez & Cia. Ltda., pedindo devolução dos documentos: "Deferido quanto à devolução dos documentos. Os atestados ou certidões de seu teor não poderão ser fornecidos em vista do que preceitua o Aviso n. 1.810, de 17-5-1940".

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1943

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

a) — Transferência:

2.º tenente Ciro Dann, do E. M. I. do Rio para a Subd. M. I. E.;

2.º tenente Jordão Claudemiro dos Santos, do E. S. da 8.ª R. M. para a Subd. M. I. E.;

2.º tenente conv. Paulo Varela Barca, da Coudelaria de Saican para o E. S. da 8.ª R. M.;

b) — Retificação de classificação:

2.º tenente da Res. de 1.ª classe, Aderbal Armando da Costa, no H. M. de Recife, em vez de 5.ª Cia. de Intendência;

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Agostinho Hermes de Souza, no E. M. I. do Rio, em vez de H. M. de Recife;

2.º tenente da Res. de 2.ª classe Jacir Gonçalves Martins, no E. F. da 4.ª R. M., em vez de E. S. da 8.ª R. M.;

2.º tenente da Res. de 2.ª classe José Jair Gonçalves Martins no E. S. da 8.ª R. M., em vez de E. F. da 4.ª R. M.;

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Joaquim Francisco de Oliveira, na Subd. F. E., em vez de E. F. da 7.ª R. M.;

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Manoel Antonio dos Santos, no E. F. da 5.ª R. M., em vez de 11/1.º R. A. Mista;

2.º tenente da Res. de 1.ª classe Benedito Carias de Oliveira no 11/1.º R. A. Mista, em vez de E. F. da 5.ª R. M.;

c) — Anulação de transferência:

Foi anulada a transferência do 2.º tenente Manoel Paiva de Oliveira, do 4.º R. C. D. para o E. F. da 4.ª R. M.

SUB-DIRETORIA DE FUNDOS

Processos despachados

Nos processos abaixo enumerados foram exarados pelo Sr. coronel sub-diretor, os seguintes despachos:

Ercília Adelaide de Oliveira (solicita andamento de requerimento). — Compareça ao arquivo desta Sub-diretoria para tomar conhecimento do despacho de seu requerimento anterior, proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra. (P.G. 2.601-37).

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., Estrada de Ferro Vitória a Minas (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos. (P.G. 6.027-42).

Estrada de Ferro de Nazaré (pagamento de contas de transportes). — Requeira o pagamento ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos. (P.G. ns. 1.821 e 15.283-42).

Navegação Aérea Brasileira (pagamento de passagens). — Requeira o pagamento ao Excelentíssimo Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos. (P.G. n. 1.180-43).

Comissão de Orçamento

AVISO N. 193-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser posta à disposição do E. F. da 3.ª R. M., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 7 — Serviços clínicos e de hospitalização — a) Indenização aos hos-

pitais, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 8.000,00, destinada a atender despesas relacionadas com a referida dotação orçamentária.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 194-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro o seguinte:

1.º — Ficam anulados os quantitativos distribuídos à Escola Militar, à conta das seguintes dotações da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico:

	Cr\$
1) — S/c 35-b — Artigos e peças acessórias	82.000,00
2) — S/c 36-c) — Roupas de cama e mesa	258.000,00
3) — S/c 37-b) — Tecidos e artefatos	70.000,00
Soma	410.000,00

2.º — De acordo com o despacho de 26.º qual modifica o de 10.º, ambos de fevereiro deste ano, do Exmo. Sr. Presidente da República, relativos à aprovação do Orçamento Analítico, fica transferida da alínea a) — D. I. E. — da S/c 31 — Vestuários, uniformes e equipamento — para a alínea c) — Diretoria de Ensino, da mesma Subconsignação, a importância de Cr\$ 121.635,50.

3.º — O quantitativo distribuído à Escola Militar, à conta da S/c 34 — Vestuários, uniformes, etc. — c) — Diretoria de Ensino, fica majorado da importância de Cr\$ 501.635,50. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 195-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido:

1.º — De ser paga ao médico radiologista do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, a partir de 25 de janeiro deste ano, a gratificação mensal de Cr\$ 200,00, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 12 — Gratificações militares — j) — Gratificações pro-labore aos oficiais médicos em serviço efetivo de radiologia, do Orçamento Analítico.

2.º — De ser anulada a distribuição da quantia de Cr\$ 2.400,00, feita pela Diretoria de Saúde do Exército à Escola de Educação Física do Exército, à conta da dotação acima referida.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

Ementário da Legislação Federal

4.º trimestre de 1942

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.^a Região, resolveu designar, nos termos do artigo 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio

de 1939, e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Antonio Vieira da Costa para vogal, representante dos empregados, na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo (MTIC 115.296, de 1943).

— Por outra da mesma data, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, resolveu designar, nos termos do artigo 8.º, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, e arts. 17 e 19, § 2.º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, Arnaldo Vagliengo para suplente de vogal, representante dos empregados, na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1943

Processos despachados:

- DNI-4.785-43 — Dora Hamer. — Certifique-se o que constar.
 DNI-4.810-43 — Alice Moreira Guedes. — Idem.
 DNI-4.811-43 — André José. — Idem.
 DNI-4.812-43 — Alfredo Brandt. — Idem.
 DNI-4.813-43 — Carlinda Ramos dos Reis. — Idem.
 DNI-4.814-43 — Catarina Bernardina da Silva. — Idem.
 DNI-4.815-43 — Cremilda Alves Limentel. — Idem.
 DNI-4.816-43 — Dorothea Müller. — Idem.
 DNI-4.817-43 — Ester Sousa Nunes. — Idem.
 DNI-4.818-43 — Ercole Martinelli. — Idem.
 DNI-4.819-43 — Engracia Ramilo Moreira. — Idem.
 DNI-4.820-43 — Fritz Sigal. — Idem.
 DNI-4.821-43 — Julieta de Conceição Monteiro. — Idem.
 DNI-4.822-43 — José Lopes da Silva. — Idem.
 DNI-4.823-43 — Laura da Rua. — Idem.
 DNI-4.824-43 — Maria D'Anunciação Moraes. — Idem.
 DNI-4.825-43 — Maria Morganelli Sorbello. — Idem.
 DNI-4.826-43 — Maria Rosa Cosentina. — Idem.
 DNI-4.827-43 — Regine Singermann. — Idem.

Dia 26

Processos despachados:

- DNI-4.864-43 — Alice Céu Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI-4.865-43 — Adolpho Coelho. — Idem.
 DNI-4.866-43 — Anna Müller. — Idem.
 DNI-4.867-43 — Antonio Henriques. — Idem.
 DNI-4.868-43 — Antonio Vivarin. — Idem.
 DNI-4.869-43 — Arino Montesso. — Idem.
 DNI-4.870-43 — Anna Amelia Nunes Baitelli. — Idem.
 DNI-4.871-43 — Antonio Diniz. — Idem.
 DNI-4.872-43 — Antonio Ferreira Bastos. — Idem.
 DNI-4.873-43 — Carmem de Mello. — Idem.
 DNI-4.874-43 — David Thomaz. — Idem.
 DNI-4.875-43 — Emilia Augusta. — Idem.
 DNI-4.876-43 — Ermelinda Rosa. — Idem.
 DNI-4.877-43 — Finelli Elena. — Idem.
 DNI-4.878-43 — João Goraes. — Idem.
 DNI-4.879-43 — João Olímpio de Almeida Silva. — Idem.
 DNI-4.880-43 — Joaquim Thomaz Lobo. — Idem.
 DNI-4.881-43 — Louise Gomes Couto. — Idem.
 DNI-4.882-43 — Manoel Nunes Morgado. — Idem.

- DNI-4.883-43 — Manoel Machado. — Idem.
 DNI-4.884-43 — Manoel Fernandes Martins. — Idem.
 DNI-4.885-43 — Manoel Rico. — Idem.
 DNI-4.886-43 — Mavilde da Silva Rodrigues. — Idem.
 DNI-4.887-43 — Marino Raffaella. — Idem.
 DNI-4.888-43 — Manoel Antonio Gomes. — Idem.
 DNI-4.889-43 — Maria Esteves Teixeira. — Idem.
 DNI-4.890-43 — Maria Ferreira. — Idem.
 DNI-4.891-43 — Ottilija Liepa. — Idem.
 DNI-4.892-43 — Virgilio de Jesus Ferreira. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1943

Requerimentos:

Contratos:

- P. N. 7.195-43 — Da firma M. Cervião & Conde Ltda., composta dos sócios quotistas, Manoel Firvida Conde e Maximo Cervião, para a exploração do comércio de padaria, à rua Escobar n. 70, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.681.
 P. N. 4.100-43 — Da Firma Telmo Pinto & Soares, composta dos sócios solidários, Telmo Ferreira de Pinto, Antonio Soares Calçada e Alberto Pinto, para a exploração do comércio de vidros quebrados e águas minerais, à rua Leandro Martins n. 71, loja com o capital de Cr\$ 100.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.699.
 P. N. 6.739-43 — De Bohrer & Filhos Limitada, composta dos sócios quotistas Alberto Rodolpho Bohrer, Reynaldo Bohrer e Rodolpho Bohrer Netto, para o comércio de lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, à rua Maxwell n. 561, fundos, com o capital de Cr. ... 30.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.655.
 P. N. 6.680-43 — Da firma Barata & Dias, composta dos sócios solidários João Henriques Bento Barata e Manoel Dias, para o comércio de alfaiataria, à rua Figueira de Melo número 3, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.654.
 P. N. 5.273-43 — Da firma Barros & Gomes, composta dos sócios solidários Franquelim Ferreira de Barros e Joaquim Gomes da Costa, para a exploração do comércio de esturadores, à avenida Pedro II n. 149, casa XLVIII, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.653.
 P. N. 6.438-43 — Da firma Adriano & Silva, composta dos sócios solidários Dioclecio Silva e Hermes Adriano Câmara, para o comércio de rádios e eletricidade em geral, à rua Arquias Cordeiro n. 306 sob., com o capital de Cr\$ 20.000,00, e por tempo indeterminado sob n. 157.652.
 P. N. 6.371-43 — Da firma Arlindo & Fonseca Pinto, composta dos sócios solidários Arlindo da Fonseca Pinto e Joaquim da Fonseca Pinto, para o comércio de carvão vegetal e lenha à rua Barão de Ubu n. 62, com o capital de Cr\$ 4.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.650.
 P. N. 3.174-43 — Da firma Americo Intercâmbio Ltda., composta dos sócios quotistas, José Brady, Mario Rollac David, Harold Borwick, para a exploração do comércio de comissões e consignações de mercadorias importadas e por exportar, à avenida Rio Branco n. 311, 3.º andar com o capital de Cr\$ 120.000,00 e por tempo de cinco anos. Arquivado sob o número 157.649.
 P. N. 6.951-43 — Da firma Alvaro & Herculano Ltda., composta dos sócios quotistas, Alvaro Gomes de Freitas e Herculano Craveiro, para a exploração de comércio de farmácia, com sede à Estrada Marechal Rangel

n. 918 B, com o capital social de Cr\$ 35.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.648.

P. N. 7.147-43 — Da firma Alvaro Figueiredo & Gonzalez, para a exploração do comércio de botequim, composta dos sócios solidários, Luiz Alvaro e José Gonzalez Dominguez, à rua Raddock Lobo n. 192, sob., com o capital de Cr\$ 100.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.647.

P. N. 6.850-43 — Da firma Alves Costa & Martins, composta dos sócios solidários, Mario Alves Costa e Lauro Batti Martins, para a exploração do comércio de gêneros alimentícios, consignações e representações, com sede à rua do Acre n. 77, sobrado, com o capital de Cr\$... 62.000,00 e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.646.

P. N. 3.135-43 — De Arlindo de Carvalho & Fonseca, composta dos sócios solidários Arlindo de Carvalho e Carlos Fonseca, para o comércio de quitanda à rua Barão de Mesquita n. 843, com o capital de Cr\$ 3.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.645.

P. N. 5.296-43 — Da firma Alvaro Ferreira & Alfredo, composta dos sócios solidários, Alfredo Felicetti e Alvaro Augusto Ferreira, para a exploração do comércio de líquidos e comestíveis, com sede à rua Torres de Oliveira número 270, com o capital social de Cr\$ 70.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.644.

P. N. 6.825-43 — Da firma Grajaú Ltda., composta dos sócios quotistas Icek Baran e Kalma Wajnsztajn, para o comércio de alfaiataria, camisaria, sapataria, e artigos correlatos, à rua Barão do Bom Retiro n. 694 térreo, com o capital de Cr\$ 62.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.643.

P. N. 6.677-43 — Da firma C. L. Craveiro & Gonçalves, composta dos sócios solidários Anibal Gonçalves e Casemiro Lopes Craveiro, para o comércio de botequim, charutaria e bilhares à Avenida 28 de Setembro número 445, com o capital de Cr\$ 65.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.658.

P. N. 8.452-43 — Da firma Casa Barbosa Freitas de Teófilos Ltda., composta dos sócios quotistas, Ary Gomes de Pinho, Raphael Esperança, João Nacife Bonely, Arnaldo Ferreira de Carvalho, Pedro da Silva Dantas, Henrique Sereno, Mario Esperança, Salvador Esperança, Pedro Domingo Seirra Fernandes, José Esquenazi e Alberto Algami, para a exploração do comércio de fazendas, com sede à Avenida Rio Branco n. 136, com o capital de Cr\$ 1.400.000,00, pelo tempo de seis anos. — Arquivado sob o n. 157.659.

P. N. 6.813-43 — Da firma Domingos Assumpção & Irmãos, composta dos sócios solidários Domingos Carneiro de Assumpção, Abel Carneiro de Assumpção e Antonio Carneiro de Assumpção, para o comércio de Transportes de cargas e mercadorias, com o capital de Cr\$... 100.000,00, e por tempo indeterminado. — Registrada sob o n. 157.660.

P. N. 6.610-43 — Da firma Empresa Brasileira de Alcais Ltda., composta dos sócios quotistas Renato Martins Guerra e Gerd Stollenberg, para o comércio de soda cáustica, sulfatos, carbonatos e demais produtos da especialidade, à rua Visconde de Inhauma n. 66, com o capital de Cr\$ 300.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.661.

P. N. 6.481-43 — Da firma Fábrica de Calçados Aliados Ltda., composta dos sócios quotistas Isaac Domingues D'Oliveira, que também se assina Isaac D'Oliveira, José Coutinho Garcez, que também se assina J. Garcez e Maria Antônia Cardoso Brenha, para o comércio de fabricação de calçados à rua Gustavo Riedel número 332, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.663.

P. N. 5.460-43 — Da firma Fábrica de Espadrapos A. P. S. Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio de Paulo Simões, Guarahyro de Paula Simões, Ruy de Paula Simões, para o comércio de indústria de espadrapos medicinal e industrial, à rua Carlos de Vasconcelos

n. 7, com o capital de Cr\$ 300.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.664.

P. N. 5.496-43 — Da firma Guida & Armengal, composta dos sócios Ricardo Vieira Guida e Angelo Antonio Armengal, para o comércio de comissões, representações e conta própria, com o capital de Cr\$ 40.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.665.

P. N. 6.571-43 — Da firma Guedes & Domingos, composta dos sócios solidários Jaime Ribeiro Guedes e José Bento Domingos, para o comércio de botequim, à rua Bela Vista n. 119, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.666.

P. N. 4.926-43 — Da firma Guerstein, Tenengauzer & Malamud, composta dos sócios solidários, José Tenengauzer, Jayme Malamud e Pinheiro Guerstein, para a exploração de comércio de casemiras, brins, aviamentos, com o capital de Cr\$ 500.000,00 e por tempo indeterminado. — Registrados sob o n. 157.667.

P. N. 4.848-43 — Da firma Irmãos Roli Ltda., composta dos sócios quotistas Spartaco Roli e Zola Roli, para o comércio de leiteria, bar e café, à rua Jarina n. 29-B, com o capital de Cr\$ 64.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.669.

P. N. 5.610-43 — Da firma Indústria Brasileira de Construções Ltda., composta dos sócios quotistas Decio da Silva Pacheco e Milton de Hollanda Maia, para o comércio de construção civil e outras atividades técnicas correlatas, com o capital de Cr\$ 400.000,00, e por prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.670.

P. N. 6.509-43 — Da firma João Mendes & Alves Ltda., composta dos sócios quotistas, João Mendes e Francisco Alves, para a exploração de comércio de ferragens, com sede à Praia do Zumbi n. 93, ilha do Governador, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.671.

P. N. 6.689-43 — De J. M. Duran & Barreiro, composta dos sócios solidários, José Maria Diaz e Benito Martins Barreiro, para a exploração do comércio de botequim e bilhares, com sede à rua Clarimundo de Melo n. 423, com o capital de Cr\$ 50.000,00, e por tempo indeterminado. — Registrado sob o n. 157.673.

P. N. 6.522-43 — De J. Pereira & Carvalho, composta dos sócios solidários, José Pereira Lopes e Adelino de Souza Carvalho, para a exploração do comércio de tinturaria e lavanderia, à Avenida Princesa Isabel n. 56, com o capital de Cr\$ 60.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.674.

P. N. 2.878-43 — De J. L. Pinheiro & Capela, composta dos sócios solidários Jesus Lorezo Pinheiro e Antonio Fernandes Capela, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Carolina Machado n. 1.462, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. — Registrado sob o n. 157.675.

P. N. 4.429-43 — De K. & F. Weinberg, composta dos sócios solidários Felix Manfred Weinberg e Karl Weinberg para a exploração do comércio de lapidação de diamantes, com o capital de Cr\$ 30.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.676.

P. N. 6.709-43 — Da firma Ladrilhos e Marcocites Imperial Ltda., composta dos sócios quotistas Adolpho Cardoso Ayres e João Bonsar Fontan, para o comércio de manufatura de ladrilhos e seus derivados, asulejos, seus correlatos, à rua da Alfândega n. 44, 4.º andar com o capital de Cr\$ 200.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.680.

P. N. 7.187-43 — Da firma Lapidação Cedeo Ltda., composta dos sócios quotistas, Eugenia Czainska Jerzy Jan Dolewzinski e Fryderyk Gieszynski, para a exploração do comércio de lapidação, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.681.

P. N. 6.920-43 — Da firma M. Oliveira & Lopes, composta dos sócios solidários Manoel de Oliveira e Julio Lopes da Silva, para o comércio de lenha e carvão vegetal, no caminho de Ixararé n. 431-A, com o capital de Cr\$ 4.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.682.

P. N. 6.922-43 — De M. Modesto & Silva, composta dos sócios solidários Maximiano de Jesus Modesto e Carlos Rodrigues da Silva, para

o comércio de botequim à rua das Missões número 408, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.683.

P. N. 3.110-43 — de firma Moraes & Limas Ltda., composta dos sócios quotistas Geraldo Gonçalves de Moraes e Darcy Ferreira Simas, para o comércio de fazendas e armazém, à rua S. Pedro n. 202, com o capital de Cr\$ 20.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.685.

P. N. 6.572-43 — de firma Mortagua & Ferreira, composta dos sócios solidários Manoel Marques Ferreira e Fernando da Costa Montagua, para a exploração do comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Dr. Nogueira n. 142, com o capital de Cr\$ 4.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.686.

P. N. 6.695-43 — de Nogueira & Nogueira, composta dos sócios solidários, José Benito Nogueira e Serafim dos Anjos Nogueira, para a exploração do comércio de café e restaurante, com sede à rua Aristides Lobo n. 245-A com o capital de Cr\$ 20.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.687.

P. N. 7.680-43 — da firma Otica Maximo Limitada, composta dos sócios quotistas Ernesto Maximo Bhering Nogueira, Arnaldo Guimarães Maximo, Ernesto Guimarães Maximo e Orlando Guimarães Maximo para a exploração do comércio de importação e de artigos de ótica e fotográficos, com o capital de Cr\$.. 100.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.688.

P. N. 7.164-43 — da firma panificação Serana Ltda., composta dos sócios quotistas, José Maria de Pina Goveia e José Figueira Antunes, para a exploração do comércio de padaria, com sede à rua Senhor dos Passos n. 182, com o capital de Cr\$ 50.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.689.

P. N. 7.183-43 — da firma Ramos de Oliveira & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, João Figueiredo Ribeiro e Manoel Ramos de Oliveira, para a exploração do comércio de representações, consignações e conta própria com sede à rua do Acre n. 77, 1.º com o capital de Cr\$ 100.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.690.

P. N. 6.514-43 — de firma Rozenberg & Zylberg, composta dos sócios solidários, Froim Dawid Rozenberg, e Szlama Zylberg, para a exploração do comércio de jóias e obras de ourives, diamante e bijuterias, à rua Julio do Carmo n. 33, com o capital de Cr\$ 80.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.691.

P. N. 1.397-43 — da firma S. C. Oliveira & Cia., composta dos sócios solidários, Santino Carvalho de Oliveira e Fernando Carvalho de Oliveira, para a exploração do comércio de importação de resíduos Textéis, com sede à rua Teófilo Ottoni n. 101, 1.º andar, sala 2 com o capital de Cr\$ 100.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.694.

P. N. 6.385-43 — da firma Seda & Salama, composta dos sócios solidários Alberto Salama e Domingos Seda, para a exploração do comércio de fazendas, à rua Ramalho Ortigão ns. 2 e 6, sobrado, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.695.

P. N. 4.298-43 — da firma Sociedade Fornecedor de Medicamentos Ltda., Soforme, composta dos sócios quotistas, José Angelo Carvalho Silva, Flavio Ruy Burlamaqui Hosannah, Laerte Rodrigues de Britto, Ademar da Silva Lima, Jurandy Nabuco dos Santos, Manfredo Leite, Carlos Vasconcellos Rodrigues de Britto e Ruy Guimarães de Almeida, para a exploração do comércio de produtos químicos e especialidades farmacêuticas elaboradas e drogas em geral, à rua das Marrecas n. 36-A, com o capital de Cr\$ 360.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.638.

P. N. 6.440-43 — da firma Antonio Louro & Filhos, composta dos sócios solidários Antonio Alves Louro, Octavio Alves Louro e Ovidio Alves Louro, para o comércio de carpintaria, à rua Augusto Nunes n. 60, com o capital de Cr\$ 6.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.639.

P. N. 6.369-43 — de A. Monteiro & Silva, composta dos sócios solidários Aristotelino Lima Monteiro e Antonio de Almeida e Silva, para

o comércio de artefatos de-ferro e materiais usados, à rua Amoroso Lima n. 8, com o capital de Cr\$ 30.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.640.

P. N. 5.696-43 — da firma A. Couto & Matos, composta dos sócios solidários Anibal Pereira Couto e Herculano Duarte de Mattos, para o comércio de botequim, charutaria e restaurante, à rua da Quitanda n. 175, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.641.

P. N. 1.081-43 — da firma Silvania Sociedade Industrial e Comercial de Madeira e Carvão Limitada, composta dos sócios quotistas, Maximilian Bucheler, Alfred Landau, para a exploração do comércio de extração e beneficiamento de madeiras e carvão com comércio externo e interno por conta própria de terceiros, com o capital de Cr\$ 100.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.696.

Alterações:

P. N. 6.457-43 — de firma A. F. Oliveira Irmãos Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 35.000,00, assim distribuído: Cr\$ 45.000,00 para cada um dos sócios a saber: Antonio Ferreira de Oliveira, Alvaro Ferreira de Oliveira e David Ferreira de Oliveira Guimarães — modificação de outros dispositivos contratuais tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.642.

P. N. 6.423-43 — da firma Nale & Oliveira, para efeito de retirada do sócio Hale Sarmiento Borges, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00 admissão do novo sócio Ary de Almeida, com o capital de Cr\$ 15.000,00, modificação da razão social para Almeida & Oliveira, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.651.

P. N. 2.163-43 — de B. Dutra & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Agésilio Dutra que cede e transfere suas quotas à sociedade. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.656.

P. N. 6.802-43 — de Gomes & Alvarenga para efeito de admissão dos sócios José Paldigem e Manoel Paes da Silva, transformação de sociedade solidária em por quotas de responsabilidade limitada, aumento do capital social para Cr\$ 15.000,00, retirada do sócio Fernando Gomes de Almeida com haveres no valor de Cr\$ 5.000,00, mudança da razão social para Barbearia Guarany Ltda. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.657.

P. N. 3.659-43 — da Empresa Brasileira de Demolição Ltda., para efeito de retirada dos sócios William Scheinher que cede e transfere suas quotas, no valor de Cr\$ 50.000,00, ao sócio Luiz Koatz, Itabá Brandão Azansbuja que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 50.000,00, sendo Cr\$ 49.000,00 ao sócio Luiz Koatz e Cr\$ 1.000,00 ao novo sócio Mario Bastos Manhães, recebendo ainda os sócios restantes a quantia de Cr\$ 27.061,50, respectivamente. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.662.

P. N. 7.019-43 — de Hamilton Franco & Cia. Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 500.000,00, ficando o mesmo assim distribuído 398 quotas para o sócio Hamilton Franco e 2 quotas para a sócia Palmira Pereira Rezende, as quotas tem o valor de Cr\$ 100.000,00, cada uma modificação de outro dispositivo contratual. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.668.

P. N. 4.393-43 — de J. Cruzeiro & Cia., para efeito de modificação da cláusula referente a retirada de cada sócio bem como de outros dispositivos contratuais. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.672.

P. N. 8.653-43 — de Longra & Cia., para efeito de retirada do sócio Adelino Ferreira Longra, com haveres no valor de Cr\$ 18.714,50, reintegração do capital social pelos sócios remanescentes. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.677.

P. N. 7.925-43 — de Laboratório Laboran Ltda., para efeito de retirada da sócia Carmosina Coutinho, que cede e transfere suas 50 quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 ao sócio Manoel Pinto da Conceição recebendo ainda a quantia de Cr\$ 50.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.678.

P.N. 4.106-43 — de Rodrigues Pinheiro & Cia. Ltda., para efeito de admissão de novo sócio João Theodoro da Silva, com o capital de Cr\$ 510.000,00 modificação de outros dispositivos contratuais. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.693.

P.N. 3.438-43 — de Ramiro Tiberio & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Manoel Duarte com haveres no valor de Cr\$ 264.606,00 aumento de capital social para Cr\$ 4.000.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.692.

P.N. 8.861-43 — de Sociedade Continental de Representações Ltda., para efeito de admissão do sócio Marcelino de Noronha, aumento do capital social que passou a ser de Cr\$.. 400.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.695.

P.N. 4.356-43 — de Teixeira Novaes & Cia. por motivo de falecimento do sócio José Teixeira Novaes, cujos haveres importavam em Cr\$ 129.606,20, aumento de capital social para Cr\$ 100.000,00, cabendo a cada sócio Cr\$.. 50.000,00 a saber Heitor Teixeira Novaes e José Teixeira Novaes Junior, transformação da sociedade para em nome coletivo. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.698.

P.N. 7.068-43 — de Lapidação Belga Brasileira Ltda., para efeito de modificação da denominação social para Lapidação Splitter Ltda. tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.679.

P.N. 4.788-43 — de Tinturaria Alemã Ltda. para efeito de modificação da razão social para Tinturaria Salengre Ltda., tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 157.700.

Distrato:

P.N. 2.741-43 — da firma Valerio & Lusa, sociedade em dissolução com a retirada do sócio José Brasil Valerio com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Guido Lusa. — Arquivado sob o n. 157.701.

Firmas sociais:

P.N. 8.118-43 — de Valle & Costa; P.M. 8.658-43 — de V. Dresler & Filhos Ltda.; P.N. 3.556-43 — de Escritório Técnico de Contabilidade e Administração Ltda.; P.N. 8.600 de 1943 — de Santos Ribeiro & Braga; P.N. 8.242-43 — de Sociedade Manufatura e Comercial Ltda.; P.N. 2.671-43 — de Sociedade de Expansão Mineral Semal Ltda.; P.N. 8.630 de 1943 — de R. Cohen & Cia.; P.N. 8.103 de 1943 — de Representações Affonso Ltda.; P.N. 8.550-43 — de Pinto da Silva & Irmão; P.N. 8.888-43 — de Pinheiro Fernandes & Cia.; P.N. 8.807-43 — de Pinho Costa & Cia.; P.N. 8.254-43 — de N. Esteves & Cia.; P.N. 4.039-43 — de M. Dias & J. Castro; P.N. 8.622-43 — de Maier & Blumer Ltda.; P.N. 6.001-43 — de M. Vianna & Ybarra; P.N. 8.667-43 — de M. B. Pereira & Cia.; P.N. 6.550-43 — de Manoel & Pereira (Segundo); P.N. 5.912-43 — de Laricínios Slava Vidas Ltda.; P.N. 8.860-43 — de Luiz Siqueira Junior & Cia.; P.N. 8.593-43 — de Lapidação Unidos Ltda.; P.N. 8.957-43 — de Liquidação Modar Ltda.; P.N. 3.699-43 — de L. A. Fernandes & Cia.; P.N. 5.447-43 — de Laboratório Alpha Ltda.; P.N. 8.859-43 — de Ilidio de Oliveira Costa & Cia.; P.N. 8.112-43 — de Indústrias Reunidas Cacique Ltda.; P.N. 8.864 de 1943, de Impermeabilizantes Retrácia Ltda.; P.N. 8.544-43 — de Feduchy & Szulc Ltda.; P.N. 5.516-43 — de Guilherme Rocha & Cia.; P.N. 8.178-43 — de Feira Norteita Retalhos Ltda.; P.N. 8.309-43 — de Feia-gens Pinheiro Guimarães Ltda.; P.N. 4.318 de 1943 — de F. Pellegrini & Cia. Ltda.; P.N. 8.723-43 — de E. S. Galvão & Oliveira; P.N. 5.350-43 — de E. M. Novaes & Cia. Ltda.; P.N. 3.849-43 — de Empresa Nacional de Obras e Imóveis Ltda.; P.N. 8.747-43 — de Contabilidade e Serviços de Escritório Ltda.; P.N. 7.126-43 — de Calçados Estoril Ltda.; P.N. 4.764-43 — de Benjamin França & Comp.; P.N. 8.546-43 — de Amelio & Cia. Ltda.; P.N. 8.725-43 — de Albino Miguel & André; P.N. 8.843-43 — de Ananias & Filho; P.N. 7.863-43 — de A. Fernandes & Almeida; P.N. 8.517-43 — de Arnanzo Ramos & Cia. Ltda.; P.N. 8.568-43 — de A. Vieira & Fausto; P.N. 8.201-43 — de A. M. Ribeiro & Cia.; Registradas sob os números 105.309, 105.308, 105.260, 105.365,

105.304, 105.303, 105.302, 105.301, 105.299, 105.298, 105.297, 105.294, 105.292, 105.290, 105.288, 105.287, 105.286, 105.285, 105.284, 105.283, 105.282, 105.281, 105.280, 105.276, 105.275, 105.274, 105.274, 105.271, 105.272, 195.269, 105.168, 105.267, 105.264, 105.262, 105.259, 105.254, 105.253, 105.252, 105.250, 105.249, 105.248, 105.264, 105.245, 105.244, 105.241.

Firmas Individuais:

P.N. 5.42-43 — de Pandiá Nascimento, para o comércio de lapidação de pedras preciosas, à rua Senador Dantas n. 53, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o número 105.300.

P.N. 4.327-43 J de Pedro Doria Reis, para o comércio de Representação e conta própria, à rua Miguel Couto n. 32, 1. andar, sala 3, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob o n. 105.296.

P.N. 5.897-43 — de M. F. Scorzello, para o comércio de serralha e ferragens, à estrada Monsenhor Felix n. 917, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob o n. 105.291.

P.N. 6.905-43 — de Laurentino Gomes de Pinho, para o comércio de aguardente por grosso, com capital de Cr\$ 10.000,00 a rua Carneiro Rocha n. 16-A. Registrado sob o número 105.279.

P.N. 6.743-43 — de J. Silva, para o comércio de consertos de máquinas de escrever e de calcular, à rua General Câmara n. 168, 2.º andar, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o n. 105.278.

P.N. 5.165-43 — de José M. Dias, para o comércio de sacos usados e novos, à rua da Candelária n. 95, com o capital de Cr\$ 75.000,00. Registrada sob o n. 105.277.

P.N. 6.773-43 — de Humberto Esequiel, para o comércio de botequim, à rua Ferreira Pontes n. 215, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o n. 105.273.

P.N. 3.513-43 — de F. Fernandes Machado, para fábrica de bebidas e vinagre à rua Sales Guimarães n. 71, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob o n. 105.270.

P.N. 6.874-43 — de Francisco Andrades Campos, para o comércio de consertador de rádios, à rua Lins de Vasconcelos n. 317, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o n. 105.266.

P.N. 6.201-43 — de Esmeraldina de Azevedo Cunha, para o comércio de sabão sapólio, branquiol, e congêneres, à avenida João Ribeiro n. 68, porta, com o capital de Cr\$.. 5.000,00. Registrada sob o n. 105.261.

P.N. 2.385-43 — de David Bajzer, para o comércio de móveis e madeiras e artefatos de tecidos, com o capital de Cr\$ 25.000,00, a rua 24 de Maio n. 445. Registra sob o n. 105.258.

P.N. 737-43 — de Clovis Berenger, para o comércio de comissões, consignações, contra própria, à avenida Rio Branco ns. 44/46, 3.º andar, sala n. 12, com o capital de Cr\$... 10.000,00. Registrada sob o n. 105.256.

P.N. 6.567-43 — de A. J. Ribas, para o comércio de representações e conta própria, à rua Miguel Couto n. 67, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o n. 105.245.

P.N. 6.857-43 — de Antonio de Jesus, para o comércio de secos, molhados e quitanda, à rua Conselheiro Galvão n. 600, loja, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob o número 105.238.

P.N. 6.800-43 — de Antonio Carneiro Bar, para o comércio de bar e comestíveis, à avenida João Ribeiro n. 100, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o n. 105.257.

Firmas sociais:

P.N. 8.253-43 — Pantoja & Gomes. Registrada sob o n. 105.295.

Registos complementares:

P.N. 5.057-43 — De Adriano de Azevedo Silva, para aumento de capital para Cr\$... 35.000,00 e transferência de sede da rua Teixeira de Melo n. 30 para mesma rua n. 16, amexando comércio e fabricação de colchões. — Registrada sob o n. 105.242.

P.N. 5.689-43 — De Alfredo Vernardo Alfaiate, para o aumento de capital que passa a ser de Cr\$ 100.00,00. — Registrada sob o n. 105.240.

P.N. 6.669-43 — De M. Misk & Comp., para as seguinte modificações: transferência de se-

de para à rua Senhor dos Passos n. 124 sob, sala 4, aumento de capital para Cr\$ 200.000,00. Registrada sob o n. 105.289.

P.N. 8.858-43 — De Massames Rocha Couto Ltda. — Registrada sob o n. 105.293.

P.N. 8.287-43 — De Servix Engenharia Ltda., para abertura de uma filial no Estado de São Paulo, à rua Banco Gomes n. 25, 8. andar. — Registrada sob o n. 105.306.

P.N. 8.675-43 — De Izaya Frajtag, para as seguintes alterações: I) abertura de filial à rua Regente Feijó n. 56 loja. II) Passando a funcionar com casa matriz o estabelecimento da rua Sant'Ana n. 214, porta. — Registrada sob o n. 105.305.

P.N. 7.020-43 — De C. J. Vicente, para aumento de capital que será de Cr\$ 2.000,00 para Cr\$ 20.000,00, e transferência de sede para à avenida Amaro Cavalcante n. 2.004 (frente). — Registrada sob o n. 105.255.

P.N. 5.619-43 — De Evangelina Valente Braga, para aumento de capital de Cr\$ 10.000,00, para Cr\$ 20.000,00, assim distribuídos: Cr\$ 10.000,00 para matriz à rua Vitor Alves n. 91. Cr\$ 10.000,00 para filial com o mesmo ramo de comércio, à estrada do Mendanha n. 1.883. — Registrada sob o número 105.263.

P.N. 8.296-43 — De Francisco Barboza, que declara ter iniciado a comerciar em 10 de agosto de 1942. — Registrada sob o número 105.265.

P.N. 5.804-43 — De Aprigio Pinto, que aumenta seu capital de Cr\$ 6.000,00, para Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o n. 105.239.

P.N. 8.866-43 — De Arnaldo Henrique Amaral, para abertura de filial à rua Uruguaiana n. 84, para o comércio de Bolsas e Novidades por horas. — Registrada sob o número 105.247.

P.N. 8.669-43 — De Berel Seger, para as seguintes alterações: I) aumento de capital para Cr\$ 300.000,00. II) transferência de sede para à rua 10 de Março n. 141, 1.º andar, sala 617. — Registrada sob o n. 105.251.

P.N. 9.197-43 — De Antonio Pereira, Botequim, modificando o comércio para botequim, restaurante e bilhares. — Registrada sob o número 105.236.

Autorização para comerciar:

P.N. 10.007-43 — De Ilmorra, sociedade Máquina Ltda. — Deferido.

Recurso:

P.N. 7.149-43 — De Rubem José de Oliveira, tendo em vista o que consta do processo e o que propôs o Sr. procurador comercial, com fundamento nas disposições constantes do art. 9.º, n. III, do regulamento aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935; e considerando que a coexistência de denominações sociais idênticas ou semelhantes infringe a legislação vigente, eis que atenta contra o direito de exclusividade assegurado pelo prioridade do registro e possibilita a concorrência desleal; considerando que entre as denominações sociais "Empresa de Propaganda Dick Ltda.", registrada em 16 de dezembro de 1936, e "Empresa de Propaganda Luminoso Dick Ltda.", registrada em 25 de outubro de 1940, existe indistigável similitude, capaz de induzir terceiros em erro ou confusão:

Resolvo anular o arquivamento do contrato social da Empresa de Propaganda Luminoso Dick Ltda., efetuado por despacho de 25 de outubro de 1940, sob o n. 148.267, e bem assim a inscrição da respectiva denominação.

Exigências:

P.N. 3.071-42 — De Sociedade Manufatura de Pincéis Ltda.; P.N. 5.668-42 — De Dr. Edgarde Toledo; P.N. 7.315-42 — De Companhia Edificadora, S. A.; P.N. 23.954-42 — De Sarah Barreto; P.N. 20.373-42 — De Porfirio Dionizio; P.N. 22.349-42 — De José Pinto Almeida; P.N. 617-43 — De Companhia Comércio S. A. Construções; P.N. 322-43 — De N. Silberstein & Companhia; P.N. 307-43 & Miguel Darze; P. Número 1.052-43 — de Consorcio Exportador Brasileiro S. A.; P.N. 3.251-43 — de Manoel Gonçalves Motta; P.N. 5.743-43 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda.

P.N. 5.837-43 — de O Banco Industrial Brasileiro S. A.;

P. N. 5.726-43 — de Antonio Clemente; P. N. 6.170-43 — de José Corrêa Amaral; P. N. 6.073-43 — de Romário Moreira de Carvalho; P. N. 6.882-43 — de Josão da Costa Vaz; P. N. 8.204-43 — de Ed. Figueira & Cia.; P. N. 8.799-43 — de Francisca de Oliveira Campos;

P. N. 8.209-43 — de E. L. Miranda; P. N. 8.560-43 — de A. Construtora Federal S. A.; P. N. 8.689-43 — de Usina Nacional Industrial Químicas Ltda.; P. N. 8.950-43 — de Produtos Químicos Alca sociedade anônima; P. N. 8.801-43 — de Custodio Pereira Rodrigues; P. N. 8.047-43 — de Sociedade de Ltda.; P. N. 9.732-43 — de Imobiliária Martine S. A.; P. N. 9.303-43 — de Luiz M. Cabral; P. N. 9.752-43 — de Adel Imobiliária S. A.; P. N. 9.303-43 — de Luiz M. Cabral; P. N. 9.752-43 — de Adel Imobiliária S. A.; P. N. 9.787-43 de Financiadora Comercial S. A.; P. N. 9.847-43 — de Unidos S. A. (Imobiliária de Administração e de Serviços Públicos);

P. N. 9.848-43 — de Companhia Industrial Mercantil e Administrativa; P. N. 9.877-43 — de Companhia Aero postal Brasileira; P. N. 9.822-43 — de Companhia Geral de obras e Construções S. A.; P. N. 9.852-43 — de Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias); P. N. 9.930-43 — de Internacional Films S. A.

P. N. 9.726-43 — de Gomes & Monta Ltda. P. N. 9.703-43 — de José C. da Cruz & Cia. Ltda.; P. N. 9.935-43 — de Representações Panbrasil Ltda.; P. N. 9.744-43 — de Fontes & Santos; P. N. 9.776-43 — de A. Cid Lopes & Cia. Ltda.; P. N. 9.724-43 — de D. Cardoso & Cia.;

P. N. 9.047-43 — de S. A. Fábrica de Tecidos "Vitória Régia"; P. N. 9.025-43 — de Ginásio Metropolitano S. A.; P. N. 9.932-43 — de Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.; P. N. 9.672-43 — de Toledo, Soares & Cia. Ltda.;

P. N. 9.749-43 — de Antonio Dutra da Silva; P. N. 9.904-43 de Viana Silva & Cia. Limitada; P. N. 9.764-43 — de J. Antunes Gama; P. N. 9.682-43 — de Simão Soares Pereira da Rocha; P. N. 9.408-43 — de José Chidiac; P. N. 9.174-43 — de Antonio Moraes; P. N. 9.450-43 — Cia. Docas da Baía; P. N. 9.762-43 — de S. A. Viagens Internacionais (Savi);

P. N. 9.820-43 — de Vigia S. A.; P. N. 9.931-43 — de S. A. Guanabara; P. N. 9.012-43 — de Comercial de Balanças S. A. P. N. 9.790-43 — de Alves Souza & Comp. Ltda.;

P. N. 9.905-43 — de João Oberti & Cia. Limitada;

P. N. 9.718-43 — de Consorcio Paulista S. A. — P. N. 10.060-43 — de Ayrton Martins; P. N. 10.059-43 — de Ayrton Martins; P. N. 554-43 — de Companhia Territorial do Rio de Janeiro.

P. N. 555-43 — de Companhia Popular de Imóveis. Satisfaçam as exigências.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Dia 20 de maio de 1943

Deferidos:

DNIC. 1.456-43 — Compagnie Générale des Tabacs S. A. Santos Dumont — Baía.

DNIC. 1.457-43 — Minas da Baía Ltda. Salvador — Baía.

DNIC. 1.458-43 — Moscozo & Comp. — Salvador — Baía.

DNIC. 1.450-43 — Comp. Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.461-43 — Comp. Industrial Pirapama — Recife — Pernambuco.

DNIC. 1.463-43 — Miguel Lapitz — Uruguaiana — Rio Grande do Sul.

DNIC. 1.502-43 — Castelli, Passini & Companhia Limitada — Joinville — Santa Catarina.

Exigência:

DNIC. 828-42 — José Fernandes & Gomes — Rio de Janeiro. — Modifique a cláusula 2.ª do contrato social, nos termos do parecer do Sr. diretor de Seção.

Dia 24 de maio de 1943

Deferidos:

DNIC. 1.534-43 — Intercâmbio Mercantil Limitada — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.382-43 — José de Moura — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.383-43 — S. A. Perfumarias I. e E. Atkinson — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.324-43 — Kropsch & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.533-43 — Alfa Exportadora e Importadora S. A. — Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 10049-43 — Torquato Pacchini.

SIP. 9.931-43 — Condral Safanov.

SIP. 8.858-43 — José Maria Marques Branc.

SIP. 9.867-43 — Mariano de Paiva.

SIP. 4.142-43 — Cyro Carnelli.

Pedido de identificação de corretor de imóveis, deferido.

SIP. 6.050-43 — Jayme de Miranda Ferraz. — Deferido de acordo com a informação. Entregue a carteira, archive-se.

Pedido de retificação de carteira, deferido.

SIP. 10.908-43 — Lourival Teixeira. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante atuação e recibo, archive-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 4.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO PROFISSIONAL

Pedidos de registro de livros, deferidos.

SIP. 11.025-43 — N. Krauthammer.

SIP. 10.983-43 — Maia & Pinho.

SIP. 10.996-43 — Rudolf Freud.

SIP. 10.989-43 — A. Figueiredo & Sampaio.

SIP. 10.980-43 — Casas Musseline Ltda.

SIP. 10.943-43 — Empresa Fráfica "O Cruzeiro".

SIP. 10.747-43 — Manoel Queiroz Monteiro.

SIP. 10.885-43 — Pacheco & Segal.

SIP. 10.882-43 — Arnaldo do Nascimento.

SIP. 10.999-43 — A. Sertorio.

SIP. 10.914-43 — Construtora e Organizadora Industrial S. A.

SIP. 10.935-43 — Boris Soihet.

SIP. 11.004-43 — Luiz de Castilho Carneiro.

SIP. 10.790-43 — Octacilio Muniz & Comp. Ltda.

SIP. 10.820-43 — João Manoel Alves.

SIP. 10.924-43 — Casa Duarte Cereais Limitada.

SIP. 10.926-43 — Paiva & Silvino Ltda.

SIP. 10.916-43 — J. Francisco Paula Filho.

SIP. 10.890-43 — Arnaldo de Castro & Castanheira.

SIP. 10.685-43 — Eduardo Kneizl.

SIP. 10.884-43 — Theotônio Joaquim de Freitas.

SIP. 10.875-43 — Nobre & Rangel.

SIP. 10.940-43 — Auto Bandeirante Limitada.

SIP. 10.910-43 — Panificadora Laranjeiras Limitada.

SIP. 10.941-43 — Sociedade Indígena de Comércio Ltda.

SIP. 10.732-43 — Recauchutadora Continental Ltda.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 11.049-43 — Gonzalez & Fernandez.

SIP. 11.050-43 — Perfumes Hispano-Brasileiros.

SIP. 10.862-43 — J. Corrêa Dias & Comp. Ltda.

SIP. 11.008-43 — Garbat & Morgado Limitada.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 10.886-43 — Jeronymo Pereira da Cunha.

SIP. 10.855-43 — H. Agofian.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 11.053-43 — Pinturas Pinto Ltda.

SIP. 10.893-43 — Feres & Silva Ltda.

SIP. 10.883-43 — M. de Oliveira & Guimarães.

SIP. 10.874-43 — A. Figueiredo & Brando.

SIP. 10.871-43 — Adriano Fonseca Araujo.

SIP. 10.938-43 — Heitor da Silva Nunes.

SIP. 10.866-43 — Espólio de Manoel Tavares da Silva.

SIP. 11.035-43 — Joaquim Carvalho dos Santos.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 18.899-42 — José Papais. — De acordo com o critério fixado pelo Sr. ministro no processo M.T.I.C. n. 29.452-40, defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como professor, restituindo-se, oportunamente, os documentos de seu uso pessoal, arquivando-se a seguir.

Pedido de registro de livros:

SIP. 10.739-43 — Luiz Gama Filho. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo no documento de fls. 2. A S.C.R.P.

Processos arquivados:

SIP. 10.681-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

SIP. 10.678-43 — Natalício Araujo Silva.

SIP. 10.704-43 — Henrique Rodrigues.

SIP. 10.676-43 — Judith Marinho da Nascimento.

SIP. 10.677-43 — Serafim & Costa.

SIP. 10.684-43 — Waldir José Barcelos.

SIP. 9.285-43 — Sylvestre Felipe Gomes.

SIP. 11.709-41 — Maria José Barbosa Valla-dares.

SIP. 11.710-41 — Gloria Lopes.

SIP. 11.702-41 — Adamastor Batista Gomes.

SIP. 11.705-41 — Dalgisa de Mendonça Freitas.

SIP. 11.696-41 — Alcina Bordallo.

SIP. 11.700-41 — Basília Gomes.

SIP. 11.701-41 — Maria Sonia Lessa Lins.

SIP. 11.694-41 — Maria Isabel Costa.

SIP. 11.686-41 — Daniel Anísio dos Anjos.

SIP. 11.687-41 — Teresa Nina de Carvalho Rodrigues.

SIP. 11.695-41 — Yedda de Siqueira Cavalcante.

SIP. 11.692-41 — Thomaz Bernardo Costa Filho.

SIP. 11.716-41 — Amelio de Azevedo Marques Filho.

SIP. 10.239-43 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 11.679-41 — Julio Pinto Duarte.

SIP. 46.445-40 — Antonio Turetta.

SIP. 11.674-41 — José Gonçalves M. Albuquerque.

SIP. 11.643-41 — Astrogildo Pereira da Cunha.

SIP. 3.682-43 — B. Almeida & Cardoso.

SIP. 11.681-41 — Luiz Antonio Paracampo.

SIP. 11.678-41 — Dagmar Gouvêa.

SIP. 11.840-41 — Heloisa da Costa Leite.

SIP. 8.574-43 — José Jacintho.

SIP. 8.695-43 — João Caldeira de Lacerda.

SIP. 8.885-43 — Antonio Deocleciano do Araujo Filho.

SIP. 8.903-43 — Melchiades Carlos de Oliveira.

SIP. 8.909-43 — Walfrido Martins da Costa.

SIP. 9.030-43 — Arlindo de Oliveira.

SIP. 9.116-43 — Maria Julia da Silva Ferreira.

SIP. 9.090-43 — Sebastião Antonio de Oliveira.

SIP. 9.051-43 — Alvaro Fernandes da Rosa.

SIP. 7.737-43 — Mario Regino da Silva.

- SIP. 4.986-43 — Lauro Argolo.
 SIP. 6.900-43 — José Valentim dos Santos.
 SIP. 7.401-43 — Augusto Mello.
 SIP. 7.422-43 — Antonio da Cunha Bastos Junior.
 SIP. 7.445-43 — Orlando Pereira de Mendonça.
 SIP. 7.567-43 — Henrique Silveira.
 SIP. 7.581-43 — Antenor Ferreira.
 SIP. 7.472-43 — Antonio de Souza.
 SIP. 11.644-41 — Lauro Ribeiro Boamorte.
 SIP. 11.673-41 — Godofredo de Medeiros Albuquerque.
 SIP. 3.464-43 — Diretoria da Escola S.O.S.
 SIP. 11.680-41 — Yedda Lopes da Costa.
 SIP. 28.138-42 — João Theophilo de Araujo.
 SIP. 28.569-42 — Romeu Gomes Loureiro.
 SIP. 28.937-42 — Paulo Guilherme.
 SIP. 28.635-42 — José Mendes.
 SIP. 29.811-42 — Manoel Soares.
 SIP. 10.665-43 — Joventino Minervino Santos.
 SIP. 10.666-43 — Luiz Gonzaga.
 SIP. 28.960-42 — Lucionio José de Oliveira.
 SIP. 11.722-41 — Enéas Martins Filho.
 SIP. 31.983-40 — José S. Stremel.
 SIP. 10.686-43 — Atrativo de Almeida.
 SIP. 25.888-42 — José dos Santos Ferreira.
 SIP. 25.975-42 — José Luiz Coelho.
 SIP. 26.611-42 — Ricardo Manoel Soares.
 SIP. 27.928-42 — Maria da Conceição Alvaranga.
 SIP. 29.130-42 — Anizio Pereira da Silva.
 SIP. 30.135-42 — Ayiton Carvalho da Gama.
 SIP. 30.170-42 — Neuza Barros da Silva.
 SIP. 30.274-42 — Antonio Otavio de Castro.
 SIP. 30.066-42 — Antino de Souza Nunes.
 SIP. 10.578-43 — Abadio Lopes.
 SIP. 9.665-43 — Francisco Bernardo Pedreira Bacellar.
 SIP. 9.024-41 — Escola Paroquial Metodista de Vila Isabel.
 SIP. 9.854-43 — Oswaldo Pacheco da Costa.
 SIP. 9.817-43 — Sebastião Rodrigues Moreira.
 SIP. 8.100-43 — 5.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.613-43 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.522-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 16.263-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.206-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.400-43 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 11.821-41 — Brasilino Cypriano Valim.
 SIP. 11.826-41 — Haroldo Claudio Seabra.
 SIP. 11.827-41 — Laura Sampaio Viana Rego.
 SIP. 11.828-41 — Raymundo Vellozo de Souza.
 SIP. 11.829-41 — Carlos Gomes de Faria.
 SIP. 11.821-41 — Armino Pechanha Carneiro.
 SIP. 11.832-41 — Orlando Nisto da Fonseca.
 SIP. 11.833-41 — Martins Domingos da Silva.
 SIP. 11.834-41 — José Ribeiro da Silva.
 SIP. 29.576-42 — Antonio Pereira Lima.
 SIP. 9.063-43 — Adão Jorge de Siqueira.
 SIP. 11.872-41 — Antonio Ferreira Ribeiro.
 SIP. 11.815-41 — João Mauricio Campos de Medeiros.
 SIP. 11.816-41 — Jayme Cesar Arazi Cohen.
 SIP. 11.818-41 — Targino Pinto.
 SIP. 11.850-41 — Ignez Garcia Vilela.
 SIP. 11.852-41 — Joaquim Xavier Campos.
 SIP. 11.854-41 — Dora Neumayer.
 SIP. 11.871-41 — Hamilton Saporski Dalin.
 SIP. 11.857-41 — Adherbal Ferreira de Souza.
 SIP. 11.824-41 — Aida Franco da Silva Moraes.
 SIP. 11.841-41 — Hygia de Mello Marques.
 SIP. 11.847-41 — Antonio José Borges Hermda.
 SIP. 34.165-42 — Odeth Medeiros Streng.
 SIP. 33.244-42 — Almir da Matta Trainin.
 SIP. 9.201-43 — Albino Antão.
 SIP. 9.212-43 — Eufrazio José de Barros.
 SIP. 9.280-43 — Salvino Julião da Silva.
 SIP. 9.213-43 — Geraldo Ferreira da Silva.
 SIP. 9.106-43 — Antonio F. de Duarte.
 SIP. 9.196-43 — Jacob Ramos de Oliveira.
 SIP. 9.150-43 — Antonio da Silva.
 SIP. 9.830-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 3.866-43 — A. Monteiro & Brandão.
 SIP. 4.122-43 — Moucyr Vilela Teixeira.
 SIP. 3.932-43 — Elroim Sztajubeck.
 SIP. 8.115-43 — Izabel da Silva.
 SIP. 4.535-43 — Erotides Lopes.
 SIP. 2.316-43 — Manoel Vianna.
 SIP. 11.721-41 — Emilia Ribeiro Salgado.
 SIP. 31.573-42 — Manoel Gonzalez Pereira.
 SIP. 9.514-43 — João Alexandre de Barros.
 SIP. 8.363-43 — Samuel de Oliveira.
 SIP. 8.222-43 — José Vicente Ferreira.
 SIP. 9.008-43 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 9.074-43 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.598-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.719-43 — Sindicato Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima.
 SIP. 7.613-43 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.886-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.737-42 — Armando Domingos Roberto.
 SIP. 25.604-42 — Hans Siebert.
 SIP. 25.517-42 — Manoel R. Daniel.
 SIP. 17.371-42 — Antonio da Silva.
 SIP. 17.371-42 — Antonio da Silva.
 SIP. 1.071-43 — Nunes & Vieira.
 SIP. 29.174-42 — Abel de Oliveira.
 SIP. 9.802-43 — F. Dias & Pinto.
 SIP. 27.030-41 — Almiro Pereira David.
 SIP. 9.578-43 — Arlete dos Santos.
 SIP. 9.674-43 — Alice Coelho Teixeira.
 SIP. 9.112-43 — Eneidino Teixeira dos Santos.
 SIP. 10.018-43 — Pedro Zugaib.
 SIP. 10.763-43 — Maria Marques Braga da Silva.
 SIP. 9.517-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.280-43 — Orlando de Souza Martins.
 SIP. 10.146-43 — Arlindo Monteiro.
 SIP. 10.595-43 — Sociedade Industrial Primá Ltda.
 SIP. 10.671-43 — Clemente Borges Ferreira.
 SIP. 10.654-43 — Metro Copacabana.
 SIP. 10.653-43 — Antonio Luz.
 SIP. 1.763-43 — Campos, Dutra & Cia.
 SIP. 9.070-43 — Isolatermica Ltda.
 SIP. 9.732-43 — Napoleão da Silva.
 SIP. 6.436-43 — João Gomes Marcello.
 SIP. 10.675-43 — Eliza Cavalcanti da Silva.
 SIP. 10.780-43 — Oswaldo dos Santos.
 SIP. 11.671-41 — Zeila Augusta Maciel Campos.
 SIP. 4.250-43 — Boal, Martins Cia. Limitada.
 SIP. 10.295-43 — José Saraiva de Menezes.
 SIP. 10.702-43 — Noel de Souza.
 SIP. 10.697-43 — Maria Anunciata dos Santos.
 SIP. 4.331-43 — João Faragó.
 SIP. 4.149-43 — A. Vieira.
 SIP. 4.831-43 — Salomão Mamad.
 SIP. 4.995-43 — J. Vidal & Borges.
 SIP. 28.430-42 — Eduardo Pereira Rodrigues.
 SIP. 28.429-42 — Manoel José Brandão.
 SIP. 11.661-41 — José Digracomo.
 SIP. 11.665-41 — Jacyr de Oliveira.
 SIP. 11.666-41 — Candido da Silva.
 SIP. 11.670-41 — Leonilla da Silva Azambuja.
 SIP. 11.683-41 — Heloisa Fonseca Siqueira Gyrão.
 SIP. 11.682-41 — Helio Genofre.
 SIP. 11.685-41 — Haydée Gallo Coelho.
 SIP. 8.591-43 — Lapidação Rio Branco Limitada.
 SIP. 9.924-43 — Panificação Francesa Limitada.
 SIP. 10.120-43 — Sloper & Cia. Limitada.
 SIP. 10.036-43 — Gráfica Belas Artes Limitada.
 SIP. 8.113-43 — Geraldo Amaro.
 SIP. 8.004-43 — Benedicto Rosa.
 SIP. 9.346-43 — Darcy Pereira.
 SIP. 9.311-43 — Osvaldo Mendes de Oliveira.
 SIP. 6.090-43 — 9.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.937-43 — Dosmidio A. de Souza.
 SIP. 7.691-43 — Arthur Martins.
 SIP. 7.690-43 — Wilson da Silva Nunes.
 SIP. 6.886-43 — Firmino José da Rocha.
 SIP. 6.841-43 — Yolanda de A. Castro.
 SIP. 8.852-43 — Lourival Montenegro.
 SIP. 10.333-43 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.653-42 — Antonio M. M. Claro dos Reis.
 SIP. 32.900-42 — Waldemar Simoni.
 SIP. 33.076-42 — Armando Rodrigues de Loureiro Major.
 SIP. 9.002-43 — Sabino L. de Saut'Anna.
 SIP. 9.080-43 — Sebastião Homem.
 SIP. 9.050-43 — José dos Santos.
 SIP. 9.208-43 — Ignacio Bandeira.
 SIP. 9.121-43 — Enelio Elias.
 SIP. 9.226-43 — Porfirio Rodrigues.
 SIP. 8.408-43 — Luiz Rocha Freire.
 SIP. 8.310-43 — Antonio Olympio.
 SIP. 8.228-43 — André Deblaye.
 SIP. 8.908-43 — Manoel Batista dos Santos.
 SIP. 7.696-43 — Sotil Sociedade Comercial Técnica e Industrial Ltda.
 SIP. 7.736-43 — João Accioly dos Santos.
 SIP. 667-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 9.467-43 — Genesina Mendonça.
 SIP. 7.473-43 — José Leite Pereira.
 SIP. 7.480-43 — Laurentino Silva.
 SIP. 7.479-43 — João de Souza.
 SIP. 6.334-43 — Euclides A. Pereira.
 SIP. 29.682-42 — Moyses Sulam.
 SIP. 29.476-42 — Joaquim Pereira da Fonseca.
 SIP. 8.182-43 — Waldir Luiz Netto dos Reis.
 SIP. 8.149-43 — Antonio de Souza Gomes.
 SIP. 8.123-43 — Psechoal Cariolo.
 SIP. 8.084-43 — Bráulio de Oliveira.
 SIP. 8.077-43 — Geraldo Vieira.
 SIP. 8.075-43 — Jayme Machado.
 SIP. 8.069-43 — Silvino Mendonça.
 SIP. 7.374-42 — Americo de Seixas Barros.
 SIP. 15.460-40 — Helio de Souza.
 SIP. 7.837-43 — Adamor de Aguiar Lima.
 SIP. 11.711-41 — Casemiro de Azevedo Lima.
 SIP. 11.713-41 — Nise da Silva Barbosa.
 SIP. 11.708-41 — Asdrubal Nogueira Marcondes.
 SIP. 10.189-43 — Laboratório Laboran Limitada.
 SIP. 1.073-43 — Irmãos Cendon.
 SIP. 11.672-41 — Ilza de Lima Barbosa.
 SIP. 29.129-42 — Antonio Mosca Bragança.
 SIP. 11.690-41 — Elza Futuro.
 SIP. 32.898-42 — Antonio Coelho de Abreu.
 SIP. 11.657-41 — Oneida Vieira de Freitas.
 SIP. 11.653-41 — Jadir da Silva Barbosa.
 SIP. 11.663-41 — Paulo Marques Ferreira.
 SIP. 1.020-40 — Otaviano da Mota Cabral.
 SIP. 30.852-40 — Roosevelt Chripostomo de Oliveira.
 SIP. 10.468-43 — Serviço de Identificação Profissional.
 SIP. 11.699-41 — Arioster Ribeiro da Cunha.
 SIP. 11.688-41 — Olinda Sommer.
 SIP. 11.689-41 — Berenice Futuro.
 SIP. 11.720-41 — Mario Fernandes Cardoso.
 SIP. 29.823-42 — Waldomiro Vicente Silva.
 SIP. 29.813-42 — José Gomes dos Santos.
 SIP. 29.132-42 — Acilino de Souza.
 SIP. 4.294-43 — José Jorge Primo.
 SIP. 4.124-43 — Armando Caria.
 SIP. 11.835-41 — Luiz Vieira Nunes.
 SIP. 11.839-41 — Mario de Mello Marques.
 SIP. 11.836-41 — Sebastião João Nicolino.
 SIP. 9.104-43 — José Gomes Tavares.
 SIP. 11.714-41 — Marcilia da Purificação.
 SIP. 9.068-43 — Antonio José da Silva.
 SIP. 11.691-41 — Manoel Felix.
 SIP. 9.310-43 — Adalgisa Severo.
 SIP. 10.766-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 9.463-43 — Getulio Mendes dos Santos.
 SIP. 9.128-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 10.388-43 — Maria Alves Pinto.
 SIP. 10.377-43 — Carmen Bezerra Dias.
 SIP. 9.572-43 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.360-43 — Joaquim Pereira Pires.

SIP. 10.564-43 — Antenor Claudino da Silva.
 SIP. 7.675-43 — Antonio Martins Belinho.
 SIP. 11.669-41 — Edgard da Silveira Cravo.
 SIP. 11.652-41 — Eudéa de Barros de La Cerda.
 SIP. 11.655-41 — Sérvula da Silva.
 SIP. 11.667-41 — Fabio de Macedo Soares.
 SIP. 48.050-41 — Stella Cunha Oliveira.
 SIP. 48.049-41 — Fernando Cunha Oliveira.
 SIP. 47.977-41 — Odette Tavares Leão.
 SIP. 47.885-41 — Aurelio Amorelli.
 SIP. 48.048-41 — Nara de Oliveira Pinto.
 SIP. 47.865-41 — Leonor Villela Lopes.
 SIP. 11.887-41 — Carmina Cecília de Miranda.
 SIP. 11.880-41 — Lieth Ferreira da Silva.
 SIP. 47.864-41 — Maria Paulina Lopes Patureau.
 SIP. 11.885-41 — Arthur Fonseca da Cruz.
 SIP. 11.884-41 — Jayme Porte Carneiro.
 SIP. 11.886-41 — Maria José Vieira.
 SIP. 49.948-41 — Adalgisa N. B. Manta.
 SIP. 11.879-41 — Raphael Pughese.
 SIP. 11.877-41 — Nemezo Duarte.
 SIP. 11.876-41 — Julia da Silva Rangel dos Santos.
 SIP. 11.875-41 — Jurema de Siqueira Silva.
 SIP. 12.853-42 — Maria José Barbosa.
 SIP. 46.559-41 — Edgardo Gonçalves Ferreira.
 SIP. 48.412-41 — José Ribamar Teixeira Leite.
 SIP. 47.654-41 — Armando Bandeira de Lima.
 SIP. 47.325-41 — Sylvio Romero Filho.
 SIP. 47.138-41 — Agner Mortenson Moura.
 SIP. 47.137-41 — Lucia Mortenson Moura.
 SIP. 47.080-41 — Silvio Salema Garção Ribeiro.
 SIP. 49.974-41 — John Knox.
 SIP. 49.970-41 — John Llewellyn Mitholand.
 SIP. 49.969-41 — Rosalie Elizabeth Trueman Percidsky.
 SIP. 49.968-41 — Geoffrey Davidson.
 SIP. 10.880-43 — Salvador Paxarella.
 SIP. 10.779-43 — João Papuista.
 SIP. 10.752-43 — Domingos Pires.
 SIP. 10.98-43 — Sertorio de Araujo Caxias.
 SIP. 10.679-43 — Tertuliano Freitas.
 SIP. 10.400-43 — Candido José de Lemos.
 SIP. 9.777-43 — Mario Ricci.
 SIP. 9.901-43 — Jorge Fontes.
 SIP. 9.589-43 — Laudelina Santos.
 SIP. 49.976-41 — John Edward Austin Jolliffe.
 SIP. 49.977-41 — John Francis Toye.
 SIP. 49.975-41 — Claudia Margaret Mackenzie Evans.
 SIP. 49.973-41 — Sybil Emma de Souza.
 SIP. 49.974-41 — Erig Edmund Raitt Church.
 SIP. 6.272-43 — M. Antunes Ferreira.
 SIP. 11.903-41 — Lauro Esteves da Silveira.
 SIP. 31.743-42 — Souza & Ferreira Consante.
 SIP. 50.065-41 — Nadir Silveira Mello.
 SIP. 50.046-41 — Leopoldo de Souza Netto.
 SIP. 50.009-41 — Lupercio Hortencio de Lacerda Penteado.
 SIP. 31.745-42 — Blanco & Ferreira.
 SIP. 50.026-41 — Roger Emile Bougeard.
 SIP. 10.708-43 — Frigorífico Cruzeiro Limitada.
 SIP. 10.709-43 — Frigorífico Cruzeiro Limitada.
 SIP. 50.022-41 — Helio Rodrigues da Silva.
 SIP. 50.024-41 — Julieta Eyrton Chaves.
 SIP. 11.889-41 — Manoel Nogueira de Paula.
 SIP. 46.763-41 — Antonio Herculanio Martins Pinheiro.
 SIP. 47.213-41 — Victor da Silva Raposo.
 SIP. 11.888-41 — Fernando Segismundo Esteves.
 SIP. 11.900-41 — Almerinda Farias Gama.
 SIP. 10.115-43 — Coimbra Bueno & Companhia Limitada.
 SIP. 11.902-41 — Estevão Lyrio da Cruz.
 SIP. 11.904-41 — Antonia Lyrio Cruz.
 SIP. 11.881-41 — Moacyr de Figueiredo Borges.

SIP. 49.946-41 — Fahyna Araujo.
 SIP. 49.938-41 — Haydée Ribeiro Fragoso.
 SIP. 10.005-41 — Jorge Lage Peixoto.
 SIP. 8.412-43 — Fernando Cardoso.
 SIP. 23.887-41 — Sindicato dos Operários e Empregados em Tronways e Classes Anexas.
 SIP. 26.208-42 — Oswaldo da Costa Monteiro.
 SIP. 49.972-41 — Laura Mourato Vermelho.
 SIP. 10.900-43 — Walter da Silva.
 SIP. 10.988-43 — Paulo Rodrigues da Silva.
 SIP. 10.891-43 — João Fernandes dos Santos.
 SIP. 10.811-43 — João Kornalewski Filho.
 SIP. 10.818-43 — Raul Costa Cardoso.
 SIP. 10.873-43 — Domingos Prenholatto.
 SIP. 10.088-43 — Adgenario Waldemiro Gomes.
 SIP. 10.898-43 — Benedicto Francisco.
 SIP. 10.879-43 — Aylpio Alves dos Santos.
 SIP. 11.905-41 — José Vicente Ferreira.
 SIP. 11.907-41 — Ruth Lair Rist.
 SIP. 11.977-41 — Maria da Conceição Machado Cruz.
 SIP. 12.058-41 — Ysia Moreyra Duarte.
 SIP. 12.059-41 — Walir Medeiros Duarte.
 SIP. 12.078-41 — Nilo Lopes Gama Andréa.
 SIP. 12.687-41 — José Custódio de Araujo.
 SIP. 47.422-41 — Romeu Malta.
 SIP. 47.273-41 — Maria Amelia Silveira.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. n. 1.185-43 — "Federação dos Sindicatos de Empregados do Grupo de Comércio do Rio de Janeiro", com sede nesta Capital, requerendo ratificação de reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade do 2.º grau, coordenadora das categorias profissionais do 1.º grupo — Empregados no Comércio — da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, segundo o plano de enquadramento sindical a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, com base territorial — da Região Leste.

Homologada a constituição da Federação com entidade do segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 1.º grupo — Empregados no Comércio — da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio — opinando pelo seu reconhecimento sob a denominação de Federação dos Empregados no Comércio da Região Leste, com sede nesta Capital, atribuindo-se à requerente a base territorial da região Leste, compreendendo essa base, na conformidade da Circular da

Presidência da República, já citada, os Estados de Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

D. N. T. 13.959-42 — "Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café do Brasil", com sede nesta Capital, requerendo ratificação de reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade de segundo grau coordenadora das categorias profissionais do 3.º grupo — Trabalhadores no Comércio Armazenador — da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, segundo o plano de enquadramento sindical a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, com base territorial nacional:

— Homologada a constituição da requerente como entidade de segundo grau coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 3.º grupo — Trabalhadores no Comércio Armazenador — da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, opinando pelo seu reconhecimento sob a denominação de "Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador" e com base territorial nacional.

D. N. T. 22.952-42 — British Chamber of Commerce in Brazil (Câmara de Comércio no Brasil) com sede nesta Capital, fazendo uma consulta sobre imposto sindical:

Decidida a consulta declarando que o imposto sindical devido pelos empregados da requerente deverá ser recolhido ao "Sindicato dos Empregados no Comércio, do Rio de Janeiro".

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de maio de 1943

INSCRIÇÃO DE SOC. POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT-6.849-42 — Cia. Química Ródia Brasileira — São Paulo.

Dia 24 de maio de 1943

SEPT — 7.384-42 — Companhia Construtora Nacional S.A. — Nesta.

SEPT — 7.381-42 — Estâncias Duviver S.A. — Nesta.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Material

PORTARIA N. 527 DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao prático de engenharia classe "H", do Departamento Nacional de Portos e Navegação, *Ass-trogildo Segundo*, para nos impedimentos do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal, engenheiro classe "M" — *Alvim Schimelpfeng* — empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta das subconsignação da Verba 2 "Material", do orçamento vigente, dentro dos limites dos créditos já distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da referida Fiscalização. — *Victor Tamm*, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 447 DE 4 DE 5 DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requer "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 479-DG, de 5 de abril do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 852.463,23 (oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e três centavos), que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, relativo à instalação do selectivo para controle de trens no trecho Diamante Ligação-Ponte Nova-Raul Soares, da linha do Centro e ramal de Caratinga, correndo à conta da verba "Eventuais" do programa quadrienal 1940-1943 da taxa adicional de 10 % a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. (Proc. n. 9.120-43).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

N. 7.488 — 28-5-43 — Cr\$ 36,70).

PORTARIA N. 510, DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil, e tendo em vista o parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos, constante do officio n. 4.270, de 20 de abril último, Resolve aprovar, conforme o documento que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, as taxas radiotelefônicas, para o serviço entre o Brasil e a Guiana Holandesa. (Proc. n. 10.810-43). Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 510 DE 20 DE MAIO DE 1943

CIA. RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

Tabela de taxas para o serviço radiotelegráfico internacional com a cidade de Paramaribo (Guiana Holandesa) a entrar em vigor a partir de 9 de abril de 1943

SERVIÇO	Período inicial de conversações 3 minutos ou fração	DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS			Por minuto de conversação ou fração excedente	DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS			Taxa de informação	DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS		
		Taxa da Cia. Telefônica Brasileira	Taxas próprias da Cia. Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Cia. Telefônica Brasileira	Taxas próprias da Cia. Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras		Taxa da Cia. Telefônica Brasileira	Taxas próprias da Cia. Rádio Internacional do Brasil	Taxa das Administrações Estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
GUIANA HOLANDESA												
CIDADE DE PARAMARIBO												
Públ. co.....	94.50 x	2.00 x	23.65	68.25	31.50 x	x	8.75	22.75	8.75 x	0.50 x	2.125	6.125
Gov. mo.....	82.675 x	2.00 x	11.825	68.25	27.125 x	x	4.375	22.7	7.087 x	0.50 x	1.0625	6.125

Nota: As taxas marcadas X deverão ser acrescidas das taxas regulares interurbanas, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Distrito Federal, quando as houver.

Terceira Secção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 20 de maio de 1943. — *Alfredo Reis Junior*, diretor. (N. 7.458 — 28-5-943 — Cr\$ 238,72)

PORTARIA N. 518, DE 21 DE MAIO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 88, de 7 do corrente,

Resolve aprovar, em caráter provisório, o novo local, situado à travessa Almirante Wandenkolk n. 314, na cidade de Belém, Estado do Pará, em substituição ao de que trata a Portaria n. 195, de 2 de março último, de acordo com a planta, que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério. (Proc. n. 11.742-43).

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 7.456 — 28-5-43 — Cr\$ 25,50).

PORTARIA N. 524, DE 26 DE MAIO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n. 9.120-43, deste Ministério,

Resolve autorizar a suspensão do serviço previsto no item 9 do programa quadrienal 1940-1943, aprovado pela portaria n. 352, de 19 de junho de 1940, transferindo-se a importância da sua dotação — Cr\$ 2.000.000,00 para o item 21, "Eventuais", do mesmo programa, afim de que possam correr por conta desta verba as despesas com as obras a que se refere a portaria n. 417, de 4 deste mês. (Proc. n. 9.120-43).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 7.489 — 28-5-43 — Cr\$ 26,50).

PORTARIA N. 526 DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado — Resolve, com fundamento no art. 204 do regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao prático de engenharia classe "H", do Departamento Nacional de Portos e Navegação — *Astrogildo Segundo* para, nos impedimentos do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal, engenheiro classe "M" *Alvim Schimmelpfeng*, empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos nos limites

dos créditos consignados na Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para a referida Fiscalização.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Victor Tamm*, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

PORTARIA N. 528 DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 570-DG, de 19 de abril último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 362.583,80 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção, pela "The Leopoldina Railway, Limited", de uma ponte sobre o canal Faria-Timbó, no quilômetro, 6.453, da linha do Norte, entre as estações de Triagem e Carlos Chagas, correndo a despesa à conta da verba 5 — Consignação I — Subconsignação 02, item 31, n. 01, do vigente orçamento.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 529 DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço de Navegação da Baía do Prata, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 91, de 12 do corrente, resolve conceder permissão ao referido serviço para instalar nos navios motores "Argentina", "Paraguai" e "Uruguai" e no rebocador "Nordeste", estações de ondas curtas de 50 watts cada uma e uma estação terrestre na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, de 250 watts de potência, devendo ser submetidos, oportunamente, à aprovação do Departamento dos Correios e Telégrafos as plantas, orçamentos e especificações técnicas das estações moveis e à aprovação deste Ministério os mesmos elementos relativos à estação de Corumbá.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 530 DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Concessionário do Porto de Recife e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio número 1.453, de 16 de abril último, resolve aprovar as seguintes alterações nas tabelas "J" e "K", da Tarifa aprovada pela Portaria número 338, de 11 de maio de 1942:

TABELA "J" — SUPRIMENTO DO APARELHAMENTO PORTUÁRIO

Taxa devidas pelos requisitantes

Espécie e incidência — Valor

Aparelhamento terrestre:

Taxas especiais:

Aparelhamento flutuante:

N. 23 — Pela utilização de cábreas flutuantes de 50 toneladas, inclusive o transporte para o local de serviço, por dias — Cr\$ 1.200,00.

Importância mínima a ser cobrada: correspondente a meio dia de serviço — Cr\$ 600,00.

TABELA "K" — REBOQUES

Taxas devidas pelos requisitantes

Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

Pelo serviço de rebocador, prestado aos navios no porto, para as manobras de atracação ou desatracação ao cáis, ou para mudança de fundeadouro ou de local de atracação ao cáis.

N. 1 — Por uma operação em horas ordinárias, das 6 às 18 horas — Cr\$ 434,00.

N. 2 — Por uma operação em horas extraordinárias depois das 18 horas — Cr\$ 631,00.

N. 3 — Por duas operações em horas ordinárias, das 6 às 18 horas — Cr\$ 789,00.

N. 4 — Por duas operações em horas extraordinárias, depois das 18 horas — Cr\$ 1.184,00.

N. 5 — Por duas operações, sendo uma em hora ordinária e outra em hora extraordinária — Cr\$ 987.00.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 531 DE 27 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo à solicitação constante do ofício n. 399-119 090, de 30 de abril último, da Estrada de Ferro Central do Brasil e tendo em vista o parecer n. 92, de 12 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve conceder licença à citada via-férrea para o funcionamento de uma estação de rádio, portátil, de 80 watts de potência, de telefonia e telegrafia, no trecho entre Montes Claros e Jacaraci, no Estado da Bahia, em ampliação ao serviço já autorizado pela Portaria n. 224, de 17 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Victor Tamm*, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 522

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Restituindo o incluso telegrama em que o Sr. Interventor Federal no Estado da Bahia solicita autorização para requisitar a estação radiodifusora da Rádio Sociedade da Bahia, com os elementos, pessoal e material, necessários ao seu funcionamento, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência o parecer, junto em cópia, da Comissão Técnica de Rádio, com o qual estou de acordo, devendo, para o caso, aplicar-se o decreto n. 5.275, de 24 de fevereiro p. findo (parágrafo único do artigo 5.º).

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho — Autorizado. Em 22-5-43. — *G. VARGAS.*

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

N. 12.272-43 — Djalma dos Santos Pinna — empregado da Administração do Porto do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de situação. — Indeferido, em face da informação da A. P. R. J. — 25-5-43.

N. 9.373-43 — Herenio de Castro — radio-telegrafista H, da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica, solicitando reconsideração do ato que indeferiu suas petições anteriores, referentes ao pagamento, por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito. — Em face das informações prestadas pelo Ministério da Aeronáutica, mantenho o despacho de 28 de abril de 1942. — 26-5-43.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de maio de 1943

Requerimentos despachados:

Geny Ribeiro Bicca, residente em Porto Alegre, solicitando o certificado de radio telegrafista. — Submeta-se ao exame na época indicada.

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Resumo de folha de pagamento de diárias referente ao mês de maio de 1943.

Nomo — Cargo ou função — Decreto-lei — Verba — Consignação e Subconsignação: Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Total por pagar: Paulo Engrácia de Oliveira, escreitu-

rário, classe E Cr\$ 20,00
Decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, Anexo 20 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Indenização — Subconsignação 23 — Diárias.

Artigos ns. 130 e 131 do E. F. (Processos "F. 526-43", "F. 365-43" e "F. 271-43").

Serviço Regional do Pessoal — SRP-34, em 25 de maio de 1943. — *Benvinda Pereira da Cunha*, escriturário da classe E. — *Aulio Camargo Silveira*, tarefeiro. Visto. — O Chs. SRP-34, substituto. — *Apparecida Grisolia Nasi*, escriturário da classe G.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1943

Requerimentos despachados:

N. 3.480-43 — Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, "S.A.N.T.A.". — Deferido. (26-5-43).

N. 2.969-43 — Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. — Deferido, de acordo com a informação. (26-5-43).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de maio de 1943

N. 635 — Ao Sr. ministro da Aeronáutica, restituindo o processo de transferência para a reserva remunerada do 3.º sargento Anacleto Vitor dos Santos, visto ser a competência do Tribunal somente quanto à reforma.

N. 636 — Ao mesmo, comunicando registro de contratos celebrados com Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada.

N. 637 — Ao ministro da Agricultura, retificando o de n. 594, relativo a anotação de distribuição automática, de crédito da subconsignação 28, consignação I, verba 3.ª — Serviços e Encargos.

N. 638 — Ao Sr. ministro da Fazenda, agradecendo comunicação de destaque à conta da verba eventuais.

N. 639 — Ao mesmo, encaminhando a folha dos extranumerários diaristas, do mês em curso.

N. 640-41 — Ao mesmo, comunicando registro, sob reserva, de concessão de aposentadoria a Jorge de Vasconcelos e Pacifica de Abreu.

Dia 22

N. 642-43 — Aos ministros da Aeronáutica e da Fazenda, reiterando os de ns. 543 e 544, sobre alterações feitas no vigente orçamento pelos decretos-leis ns. 5.398 e 5.400.

N. 644 — Ao Sr. ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 645 — Ao Sr. presidente do DASP, comunicando anotação de rescisão de contratos celebrados com José Silvado Bueno e João Calmon de Pin e Almeida.

Dia 24 de maio de 1943

N. 646 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com o Governo do Estado de Sergipe;

N. 647 — Ao presidente do D. A. S. P., comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerários diaristas para o Hospital Militar da Bahia;

N. 648 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.434;

N. 649-51 — Ao Sr. presidente do D. A. S. P., comunicando anotação de destaque para despesas com extranumerários mensalistas, contratados e diaristas da Escola Preparatória de São Paulo, e da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra e do Pronto Socorro do Galeão, do Ministério da Aeronáutica;

N. 652-54 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando registro dos créditos especiais abertos pelos decretos-leis ns. 5.470, 5.469 e 5.462;

N. 655 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando anotação do ato constante do art. 1.º do decreto-lei n. 5.454;

N. 656 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando que, por impropriedade de classificação, foi recusado registro a ordem de pagamento expedida a favor de Luiza Bailly;

N. 657 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Empresa Construtora Humberto Menezes S. A., seja, mediante termo aditivo, feita a declaração de que o mesmo contrato deve ser executado dentro do ano financeiro.

Dia 25 de maio de 1943

N. 660/61 — Aos ministros da Guerra e Fazenda, encaminhando processo de dívida relacionada julgada procedente em parte.

N. 662 — Ao ministro da Guerra, reiterando o de n. 422, referente à diligência ordenada sobre processo de dívidas relacionadas.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda: Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas e Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

N. 2.332-33 — Aos diretores regionais dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto e no Estado do Piauí, remetendo certidões sob os ns. 38 e 39.

N. 2.334 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo o Boletim de Frequência do mês em curso referente ao pessoal do Tribunal.

N. 2.335 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, encaminhando o processo n. 83.380-42, em que é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e solicitando juntada da 2.ª via de empenho.

N. 2.336 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por terem sido fixados proventos superiores aos devidos, foi recusado registro à concessão de aposentadoria a José Simões Junior, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de S. Paulo.

N. 2.337 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, solicitando a remessa das 2.ªs vias de empenhos, a que se refere a portaria n. 159, da Presidência.

N. 2.338 — Ao Comandante da Polícia Especial, solicitando informações sobre praticante de escritório licenciado na forma do decreto-lei n. 4.614, e nomeado para cargo em comissão de Polícia Especial.

N. 2.339 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, restituindo documento apreentados por extranumerários mensalistas.

N. 2.340 — Ao diretor da Divisão do Imposto de Renda, restituindo 2.ª via de empenho.

N. 2.341 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao decreto-lei número 5.450, informações sobre saldo de dotação de material, integralmente distribuída à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

N. 2.342 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, esclarecendo: a) que, na forma recomendada pela Portaria n. 35, de 15 de fevereiro último, não se incluem como definitivamente despachados os processos de concorrências, de delegação de competência, e outros, por não existir nos mesmos, "decisão" da Delegação; b) que o número de processos despachados definitivamente — do modelo 1, quer da coluna "Diversos" quer de "Tomada de contas", deve coincidir com o dos processos que figuram no quadro modelo 2 com decisões dessa natureza — da Delegação.

N. 2.343 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, solicitando informações sobre alienação administrativa de fiança de coletor.

N. 2.344 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a folha de gratificação de representação.

N. 2.345-46 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências para destaques de dotações globais.

N. 2.347 — Ao contador Geral da República, reificando o de n. 2.151, quanto a distribuição automática de crédito.

N. 2.348-49 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando haver o Tribunal recusado registro a pedidos de distribuição de crédito, porque só mediante decreto-lei as despesas sujeitas a registro prévio podem ficar subordinadas ao regime *a posteriori*.

N. 2.350 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências para destaque de dotação global.

N. 2.351 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por terem sido atribuídos proventos superiores aos devidos, foi recusado registro a concessão de aposentadoria a José Antonio Marques Braga Sobrinho.

Dia 21 de maio de 1943

N. 2.352 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, reiterando pedido de devolução do processo n. 28.641-42, em que é interessado o Lloyd Nacional e que foi encaminhado ao Tesouro Nacional com o ofício n. 4.890, de 28 de outubro de 1942.

N. 2.353 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando a folha do pessoal extranumerário mensalista referente ao mês de maio em curso.

Dia 22

N. 2.354 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, comunicando em solução a consulta sobre registro *a posteriori* de despesas relativas ao pessoal diarista que o crédito respectivo se encontrava distribuído ao Tesouro Nacional e que ainda não havia sido registrada a redistribuição.

N. 2.355 — Ao diretor da Imprensa Nacional, comunicando anotação de recisão de contratos celebrados com Madalena & Comp. e David Santos & Comp., seja:

a) encaminhado ao Tribunal o processo de concorrência;

b) informado se, por ocasião das assinaturas dos termos, os contratantes provaram quitação com o serviço militar;

c) observado o disposto no art. 787 do R. G. C. P., quanto à aprovação dos contratos.

N. 2.356 — Ao diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, prestando informações para identificação de funcionários;

N. 2.357 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, solicitando demonstração dos totais de adiantamentos registrados em 1940 e 1941.

N. 2.358 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação, encaminhando o processo n. 84.522-42, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira e pedindo juntada de 2.ª via de empenho;

N. 2.359 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, restituindo os quadros modelos ns. 1 e 2, relativos ao relatório de março, afim de ser observado de acordo com as instruções baixadas com a portaria número 35, de fevereiro último.

N. 2.360 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, restituindo processo de despesa sujeita a registro prévio para ser sanada a dívida apontada.

N. 2.361 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, prestando informações solicitadas pelo de n. 13.926, da mesma Delegacia, relativamente à baixa de fiança de Eduardo José Baptista;

N. 2.362 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, informando que, das 2.ªs vias de empenho reclamadas pela mesma Diretoria, encontra-se no Tribunal apenas a de n. 710, que aguarda oportunidade para ser junta ao processo de liquidação de dívida por exercícios findos.

N. 2.363 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, solicitando em referência ao processo n. 51.349-42, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, seja retificada a classificação da despesa.

N. 2.364 — Ao diretor da Diretoria de Aeronáutica Civil, restituindo documentos individuais pertencentes ao procurador de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

N. 2.365-67 — Aos diretores do Domínio da União, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, comunicando registro de contratos celebrados com Firmino Fernandes Saldanha, Hildegardo de Noronha e Charles Esberard.

N. 2.368 — Ao inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo, para preenchimento de formalidades, processo de comprovação de adiantamento, recebido por Manoel Carneiro Monteiro.

N. 2.369 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, restituindo os quadros modelos 1 e 2 do relatório de abril e fazendo recomendações para observância da portaria n. 35.

N. 2.370 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará, recomendando, em referência ao relatório do mês de março, observância da portaria n. 35.

N. 2.371 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte, restituindo os quadros modelos ns. 1 e 2, do relatório de março e solicitando observância da portaria n. 35.

N. 2.372 — Ao diretor da Divisão do Mate-

rial do Ministério da Fazenda, informando não ter o Tribunal, no momento, necessidade de fazer aquisição de máquinas de calcular.

N. 2.373-74 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, e ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque à conta de dotações globais;

N. 2.375 — Ao coronel diretor de Recrutamento do Exército, solicitando em referência à remessa n. 3.288, seja novamente presente ao Tribunal o processo de concessão de reforma ao 2.º tenente Luiz Barcelos Ferreira.

N. 2.376 — Ao diretor de Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas e restituindo 24 processos relativos às mesmas;

N. 2.377 — Ao mesmo, restituindo 13 processos de concessão de reformas e solicitando que aos mesmos sejam juntas a fé de ofício de cada um dos militares;

N. 2.378 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando em referência aos contratos celebrados com Eleuterio Brum Negreiros e Dario Carlette, seja enviada cópia autêntica do documento relativo à admissão dos contratados, contendo o despacho de autorização do Sr. Presidente da República;

N. 2.379 — Ao diretor do Departamento de Benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas prestando esclarecimentos;

N. 2.380 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerário diarista para o Hospital Militar da Bahia;

N. 2.381 — Ao contador geral da República, comunicando registro de crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.434;

N. 2.382-84 — Ao mesmo, comunicando anotação de destaque, à conta do orçamento dos Ministérios da Guerra, e Aeronáutica, para admissão, de extranumerários da Escola Preparatória de São Paulo, da Diretoria de Engenharia e do Pronto Socorro do Galeão;

N. 2.385-87 — Ao mesmo, comunicando registro dos créditos especiais abertos pelos decretos-leis ns. 5.470, 5.469 e 5.462;

N. 2.388 — Ao mesmo, comunicando anotação do ato decorrente do art. 1.º do decreto-lei n. 5.454;

N. 2.389 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, restituindo o processo relativo a concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar Ruben Guimarães e solicitando providências para serem sanadas falhas apontadas no mesmo processo;

N. 2.390 — Ao diretor de Recrutamento do Exército, reiterando os de ns. 793, 1.311 e 1.746, relativos a concessão de reforma ao coronel Gentil Falcão;

N. 2.391 — Ao diretor da Casa da Moeda, restituindo as folhas dos extranumerários diaristas nos meses de março e abril e solicitando providências para o cumprimento do disposto no art. 324 do R. G. C. P.;

N. 2.392 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por ter sido feita em importância menor que a devida, foi recusado registro a concessão de montepio a Arlete Maria da Conceição Guimarães;

N. 2.393 — Ao mesmo, comunicando haver o Tribunal ordenado o registro da despesa do corrente exercício classificada a favor de Carlos Bunselmeyer, recusando esse expediente a parcela de "Exercícios findos" por ter sido ordenada em importância maior que a devida;

N. 2.394 — Ao diretor do Domínio da União, requisitando o processo n. 29.409-43, relativo ao contrato celebrado com Domingos Pereira Martins;

N. 2.395 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência à concessão de aposentadoria a Trajano de Souza Verissimo, seja feita a revisão do tempo de serviço, tendo em vista o decreto n. 1.178, de 1904, no período anterior à vigência do Estatuto;

N. 2.396 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando em referência ao contrato celebrado com Libindo

Vieira, seja enviada cópia autêntica do ato do Sr. Presidente da República autorizando a admissão, visto que na publicação feita no *Diário Oficial* de 8 de abril não constam as condições da admissão;

N. 2.397 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, seja esclarecido pela junta médica, por um novo laudo, se a aposentada em 1 de setembro de 1942 estava definitivamente inválida para o serviço público em geral;

N. 2.398 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal ordenado o registro da concessão de montepio a Emilia Brígido Ferreira e filhos, recusando esse expediente as despesas classificadas, por terem sido calculadas em importâncias superiores às devidas.

N. 2.399 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando informações sobre a gestão e julgamento de contas de ex-chefe do Posto Fiscal em Alegrete;

N. 2.400 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, pedindo providências para destques de dotações globais;

N. 2.401 — Ao diretor de Fundos do Exército, encaminhando processo de concessão de reforma a Carlos Cunha e solicitando providências para juntada de cópia da fé de ofício do militar;

N. 2.402-01 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul sobre melhoria de salários a extranumerários mensaisistas;

N. 2.403 — Ao diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação, pedindo providências para destques de dotações globais.

Dia 25 de maio de 1943

N. 2.407/09 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, sobre apostilas em termos de apresentação de extranumerários mensaisistas.

N. 2.410 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, encaminhando 18 livros que se encontravam no arquivo do Tribunal e que deixaram de ser enviados ao do Tesouro em 1936.

N. 2.411 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 85.419-42, em que é interessada a Viagem Férrea do Rio Grande do Sul e solicitando providências para ser retificada a ordem de pagamento.

N. 2.412 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, encaminhando o processo n. 85.127-42, em que é interessada a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., e solicitando providências para juntada da 1.ª via do empenho.

N. 2.413 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, fazendo recomendações sobre o relatório do exercício de 1942.

N. 2.414 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra, comunicando em referência ao processo de comprovação de adiantamento recebido por Tomaz Vieira Maciel, haver o Tribunal dado provimento ao recurso interposto e julgado quite o responsável.

N. 2.415 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, remetendo provisão expedida em nome de Laura Lage da Cruz.

N. 2.416 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, pedindo restituição da portaria n. 7, de 10 de março último do diretor da 2.ª Diretoria.

N. 2.417 — Ao procurador da Estrada de Ferro Sorocabana, encaminhando documentos.

N. 2.418 — Ao diretor de Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessão de

reforma a Heitor Bavaresco, soldado do Exército.

N. 2.419 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, comunicando haver o Tribunal julgado quite o major Napoleão de Alencastro Guimarães, por acordo proferido no processo de tomada de contas n. 6.414.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Termo de prorrogação de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a S. A. Sanatório do Rio de Janeiro para internação de doentes da Policlínica dos Pescadores

Aos 15 dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sito no 3.º andar do edifício do mesmo Ministério, à praça Marechal Âncora, nesta Capital, o respectivo diretor geral, doutor José Solano da Cunha, devidamente autorizado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, doutor Apolônio Sales, que aprovou a prorrogação do presente contrato, e a S. A. Sanatório do Rio de Janeiro, com sede à rua Desembargador Izidro ns. 156 a 166, nesta Capital, e neste ato representada pelos seus diretores Sr. Antonio Creagh Moreira e D. Maria da Silva Dias, sociedade cuja ata de constituição e estatutos foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1933 e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 10.985, tendo os novos estatutos sido publicados no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1941, satisfeitas as exigências da atual lei das sociedades por ações, acordaram em assinar o presente contrato para hospitalização de doentes na Policlínica de Pescadores do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Ministério da Agricultura resolve contratar com a S. A. Sanatório do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada a contratante, a internação de doentes de clínicas neurológica e psiquiátrica, de acordo com a proposta apresentada pelo mesmo Sanatório, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula segunda — A contratante obriga-se: a) a internar os doentes da Policlínica em quartos particulares para dois leitos, dando aos mesmos tratamento de primeira classe, ou seja igual ao dos demais pensionistas. Os doentes internados ficarão sujeitos ao regulamento da casa de saúde; b) a fornecer diariamente à Policlínica dos Pescadores, exceto aos domingos e feriados, um boletim de movimento de doentes. Sendo verificada a irregularidade de qualquer internação ou permanência, a Policlínica dos Pescadores, para eximir-se da responsabilidade financeira da diária correspondente, deverá dar imediato aviso por escrito à Diretoria do Sanatório. As diárias que não forem assim impugnadas serão consideradas aprovadas e aceitas pela Policlínica dos Pescadores.

Cláusula terceira — A contratante reserva-se o direito de não aceitar a internação de qualquer doente da Policlínica dos Pescadores que seja portador de moléstia infecto-contagiosa que venha, de qualquer modo, prejudicar o bem estar e a segurança dos demais doentes, bem como de fazer remover qualquer doente que se venha encontrar nessas condições durante a permanência no Sanatório, ou os que venham a necessitar de cuidados cirúrgicos. Uma vez notificada nesse sentido, a Policlínica dos Pescadores deverá providenciar a imediata remoção do doente e, caso não o faça, o Sanatório procederá à remoção por conta da Policlínica.

Cláusula quarta — A contratante receberá os doentes da Policlínica pela diária fixa de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), contados todos os dias de permanência, inclusive dia da entrada

e dia da alta ou falecimento. Nesse preço ficam compreendidas as seguintes despesas: a) roupa de cama; b) assistência médica prestada por especialistas em neuro-psiquiatria; c) serviço de enfermagem especializada e alimentação normal em quatro refeições dentro do horário e regulamento do Sanatório.

Cláusula quinta — Além da diária, o Sanatório cobrará a taxa de selenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 75,00), por quinquena ou fração de quinquena, se o doente deixar o estabelecimento antes de completá-la, para despesas com lavagem de roupa de uso pessoal do enfermo, cortes de cabelos e barbas, sabonetes, pasta dentifrícia e bem assim medicamentos constantes de fórmulas aviadadas, de uso habitual, como: calmantes, soluções fosfatadas, purgativas, poções, etc. Serão também cobradas à parte as seguintes despesas: a) medicamentos constantes de produtos ou especialidades farmacêuticas; b) medicações chamadas biológicas; c) aplicações fisioterápicas; d) permanência no necrotério do Sanatório.

Cláusula sexta — As despesas previstas na cláusula quinta serão cobradas de acordo com as seguintes tabelas: a) medicamentos constantes de produtos ou especialidades farmacêuticas (em líquido, comprimidos, empoas, etc.) serão cobrados pelo preço de custo em drogaria, acrescido, apenas, de dez por cento (10%); b) medicações chamadas biológicas: serão cobradas de acordo com as seguintes taxas: 1) choque ensulínico, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) por choque, incluindo a insulina gasta; 2) choque cardiológico, quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) por choque, incluindo o cardiol gasto; 3) malarioterapia: taxa única de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), preparação do doente, inoculação e assistência permanente ao enfermo, não estando aí incluídos os medicamentos do item a que se fizerem necessários; c) aplicações fisioterápicas: correntes galvânicas ou farádicas, inclusive aplicações de ionoterapia transcerebral, vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), por aplicação; raio ultra-violeta, vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) por aplicação; alta frequência (D'Arsonvalização diatérmica), vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00) por aplicação; massagens manuais, oito cruzeiros (Cr\$ 8,00) por aplicação; d) permanência no necrotério. Os corpos que permanecerem no necrotério pagarão uma taxa fixa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Cláusula sétima — Todas as despesas extraordinárias não atinentes, obrigatoriamente, ao tratamento do doente, serão cobradas pela contratante, diretamente ao internado, tais como: diária do acompanhante, refeições para visitantes, telegramas, frutas, dietas especiais, águas minerais, enfermeira particular, permanência do corpo na capela, instalação de cama no necrotério e qualquer outra que possa surgir.

Cláusula oitava — Os doentes, que serão internados mediante guia de internação da Policlínica, deverão levar roupas de uso pessoal (pijamas ou camisolos, cuecas, lenços, meias, camisas, etc.) e chinélos.

Cláusula nona — Não possuindo a contratante instalação de Raio X, nos casos em que se fizerem necessários exames radiológicos, serão cobradas sem majoração as taxas habituais, cobradas pelo serviço que trabalhe para a contratante: radiografias da coluna vertebral ou do crânio (frente-perfil), cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00); pulmões, cem cruzeiros (Cr\$ 100,00); coração e vasos da base, cem cruzeiros (Cr\$ 100,00); outros exames radiológicos, preços a serem fixados no ato.

Cláusula décima — Os exames de laboratório serão feitos pela Policlínica dos Pescadores, obrigando-se a contratante a enviar o material ao local de exame indicado pela mesma.

Cláusula décima primeira — A internação dos doentes no Sanatório deverá ser feita pela Policlínica dos Pescadores, que providenciará o transporte dos mesmos para aquele estabelecimento, podendo o Sanatório fornecer pessoal habilitado para auxiliar tais remoções, desde que isso seja solicitado pela Policlínica.

Cláusula décima segunda — O presente contrato terá vigor, se for registrado pelo Tribunal de Contas, a partir de 1 de abril de 1943, devendo terminar em 31 de dezembro de mil no-

vecentos e quarenta e quatro (1944), não se responsabilizando o Governo por indexação alguma se aquele instituto denegar o registro.

Cláusula décima terceira — Na falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo considerado rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial, ficando a contratante, no caso de ser infratora, sujeita à multa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Cláusula décima quarta — As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Verba 3.^a — Serviços e Encargos, Consignação I—Diversos, Subconsignação 35—Serviços clínicos, etc., 19) D. N. P. A., c2) D. C. P., a) prestados a pescadores, decreto-lei n. 5.420, de 19 de dezembro de 1942, em cujo crédito fica empenhada a importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) e no exercício vindouro por conta dos recursos que forem concedidos para esse fim.

Cláusula décima quinta — Para garantia da execução do presente contrato fica mantida, para todos os efeitos, a cláusula décima quinta do contrato anterior, referente à caução de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), depositada, em dinheiro, no Tesouro Nacional.

Cláusula décima sexta — Os serviços prestados pela contratante, decorrentes deste contrato, serão pagos mensalmente, mediante apresentação de contas, que serão atestadas pela Policlínica dos Pescadores.

Cláusula décima sétima — Independente de notificação judicial, o presente contrato caducará, de pleno direito, em qualquer dos seguintes casos: a) se a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo; b) se a contratante falir; c) finalmente, se deixar de cumprir as estipulações do contrato.

Cláusula décima oitava — Para efeito de cobrança de selo é atribuído ao presente contrato o valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Augusto Craveiro Rangell e Adão Tavares Laranjeira e por mim, Alberto Dantas Carrilho, oficial administrativo classe J, do Quadro Suplementar deste Ministério, lotado na Divisão do Material, do Departamento de Administração, que o lavrei no livro n. 1 de contratos e acordos da mesma Divisão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — José Solano Carneiro da Cunha. — Antonio Creagh Moreira, diretor-presidente. — Maria da Silva Dias, diretor-gerente. — Augusto Craveiro Rangell. — Adão Tavares Laranjeira. — Alberto Dantas Carrilho.

Estava selado com selos devidamente inutilizados, no valor de Cr\$ 80,00, e uma estampilha de Educação e Saúde, também inutilizada, no valor de Cr\$ 0,20.

Termo de prorrogação de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma Simões Corrêa & Cia. Ltda., para internação de doentes Policlínica dos Pescadores na Casa de Saúde São Sebastião.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sito no terceiro andar do edifício do mesmo Ministério, à praça Marechal Âncora, nesta Capital, o respectivo diretor geral, Doutor José Solano Carneiro da Cunha, devidamente autorizado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura Senhor Doutor Apolônio Salles, que aprovou a minuta do presente contrato, e o senhor Doutor Alvaro Simões Corrêa, comerciante, brasileiro, casado, residente nesta Capital, como representante da firma "Simões Corrêa & Cia. Ltda." proprietária da Casa de Saúde São Sebastião, com sede à rua Bento Lisboa n. 160, com firma legalmente constituída e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n. 134.628, em 10 de março de 1936, acordam assinar o presente contrato, para internação de doentes da Policlínica dos Pescadores do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Ministério da Agricultura resolve contratar com a Casa de Saúde

São Sebastião, de propriedade da firma Simões Corrêa & Cia. Ltda., daqui por diante denominada a contratante, a internação de doentes de clínica cirúrgica, médica, oftalmológica, otorino-laringologia, maternidade e outras especialidades, excetuando-se os casos de: fisiologia para tratamento ou operatória, cancer externo ulcerado, cancer para tratamento e mais os casos impugnados pela cláusula terceira deste contrato, de acordo com a proposta apresentada pela mesma Casa de Saúde, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula segunda — a) a internar os doentes da Policlínica em quartos para dois doentes, dando aos mesmos tratamento de primeira classe, ou seja, igual aos dos demais pensionistas. Os doentes internados ficarão sujeitos ao regulamento da Casa de Saúde;

b) a ter doze leitos, simultaneamente, à disposição da Policlínica dos Pescadores;

c) a fornecer, diariamente, à Policlínica dos Pescadores um boletim de movimento de doentes. Sendo verificada a irregularidade de qualquer internação ou permanência, a Policlínica dos Pescadores, para eximir-se da responsabilidade financeira da diária correspondente, deverá dar imediato aviso por escrito, à Diretoria da Casa de Saúde. As diárias que não forem assim impugnadas serão consideradas aprovadas e aceitas pela Policlínica dos Pescadores;

d) a fornecer aventais e pijamas para todos os médicos da Policlínica dos Pescadores, em serviço na Casa de Saúde;

e) a pôr à disposição da Policlínica dos Pescadores uma sala para ser utilizada como escritório e guarda do material da Policlínica (arsenal cirúrgico, aparelhos de anestesia, pelos gases, tunda de oxigênio e outros acessórios), devendo também ser fornecidos os armários que se fizerem necessários à arrumação do material.

Cláusula terceira — A contratante reserva-se o direito de não aceitar a internação de qualquer doente da Policlínica dos Pescadores que seja portador de moléstia infecto-contagiosa ou de anomalia psíquica que venha, de qualquer modo prejudicar o bem estar e a segurança dos demais doentes bem como de fazer remover qualquer doente que se venha a encontrar nessas condições durante a permanência na Casa de Saúde. Uma vez notificada nesse sentido, a Policlínica dos Pescadores deverá providenciar a imediata remoção do doente e, caso não o faça, a Casa de Saúde procederá a remoção por conta da Policlínica.

Cláusula quarta — A contratante receberá os doentes da Policlínica pela diária fixa de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), contados todos os dias de permanência, inclusive dia de entrada e dia de alta ou falecimento. Nesse preço ficam compreendidas as seguintes despesas: a) roupa de cama; b) serviço de enfermagem; c) alimentação normal em quatro refeições, dentro do horário e regulamento da Casa de Saúde.

Cláusula quinta — Serão cobradas a parte as seguintes despesas: a) aluguel da sala de operações e material gasto na mesma; b) medicação em geral; c) radiografias; d) aplicações fisioterápicas e outras; e) curativos; f) permanência no necrotério da Casa de Saúde; g) transporte em ambulância; h) transfusão de sangue; i) anestésias.

Cláusula sexta — As despesas previstas na cláusula quinta serão cobradas de acordo com as seguintes tabelas: a) aluguel da sala de operações. Cada vez que for ocupada uma das salas de operações, partos, ou curativos para intervenção cirúrgica, ou aplicação de aparelho de gesso, será cobrada a taxa de dígito, fixa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) referente ao aluguel da sala; b) material gasto na sala de operações e medicação em geral. Todo o material, formulário e medicamentos em

geral, gastos durante a permanência do doente na Casa de Saúde, serão cobrados em relação especificada, ao preço da tabela de contratante. Essa tabela é baseada no preço de custo corrente na praça, acrescidos das percentagens seguintes: de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) a quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 4,90) setenta e cinco por cento (75 %); de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) e nove cruzeiros e noventa centavos (9,90), cinquenta por cento (50 %); de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) a dezenove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 19,90) vinte e cinco por cento (25 %); de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) a trinta cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 30,90) quinze por cento (15 %); de trinta e um ou mais, dez por cento (10 %).

c) Radiografias — Cabeça dente (parcial quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00) boca (toda a arcada) cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) — Maxilar inferior sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) Seios da face, sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00); Crânio (4 posição) setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00) — Crânio (2 posições) cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). Tronco: Costelas, sessenta cruzeiros — Clavícula, sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) — Coluna vertebral, setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00) — Coluna dorsal (2 posições) cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Coluna lombar (2 posições) cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Bacia, oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) — Mem-

bro superior — Mão ou dedo, quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) — Ante-brço, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) — Cotovelo, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) — Espádua, cinquenta cruzeiros — Membro inferior — Pé ou artelho, quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) — Articulacão Tíbio-társica, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) — Perna, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) — Joelho, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) e coxa, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). Aparelho circulatório e respiratório — Pulmões (1.º exame), oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) — Pulmões (demais exames), setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00) — Coração e grossos vasos, oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) — Coração e pulmões, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) —

Aparelho digestivo — Esofago, oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) — Estomago e duodeno, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Trânsito intestinal (3 chapas), cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Intestino (com clister opaco) cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Apêndice, oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00) — Vesícula (colecistografia), cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) — Apêndice e vesícula, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Aparelho urinário — Rins e uretères (prova simples), cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) — Rins (pielografia) 2 chapas, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) — Bexiga, sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) — Uretra (uretrografia), sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) — Exames diversos — Corpo estranho: Verificação, cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e localização, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) — Utero-salpingografia, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) — Radioscopia, trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) — Para exame no leito, com aparelho portátil, será cobrado um acréscimo de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), não estando também compreendido nos preços acima as substâncias opacas. d) Aplicações: Bisturi elétrico, termo-cautério ou eletro-coagulação (fora do ato cirúrgico), vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00) — Champomere ou vaporização, seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) — Diatermia (ondas curtas), quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00) — Infra-vermelho, seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) — Ultra violeta, oito cruzeiros (Cr\$ 8,00) e) Curativos — Os pequenos curativos serão

cobrados ao preço de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00). Os curativos cujo material gasto exceder em custo essa importância, serão cobrados de acordo com o material gasto, como medicamentos. f) Permanência no necrotério: Os corpos que permanecerem no necrotério pagarão uma taxa fixa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). g) Transportes em ambulância: Serão cobrados à razão de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) a hora para transportes urbano e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) a hora para transportes sub-urba-

no. Os corpos que permanecerem no necrotério pagarão uma taxa fixa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). g) Transportes em ambulância: Serão cobrados à razão de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) a hora para transportes urbano e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) a hora para transportes sub-urba-

no. Os corpos que permanecerem no necrotério pagarão uma taxa fixa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). g) Transportes em ambulância: Serão cobrados à razão de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) a hora para transportes urbano e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) a hora para transportes sub-urba-

no. Os corpos que permanecerem no necrotério pagarão uma taxa fixa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). g) Transportes em ambulância: Serão cobrados à razão de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) a hora para transportes urbano e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) a hora para transportes sub-urba-

nos. h) Transfusão de sangue e tnestesia: Não sendo esses serviços feitos diretamente pela contratante, serão cobrados pelos mesmos as importâncias que forem tratadas no ato, sem acréscimo algum para a Casa de Saúde.

Cláusula sétima — Todas as despesas extraordinárias não alinentes, obrigatoriamente, ao tratamento do doente serão cobradas pela contratante, diretamente ao internado tais como — diária do acompanhante, refeições para visitantes, telefonemas, frutas, dietas especiais, águas minerais, material de "toilette" (sabonete), alimentação artificial dos bebês, enfermeira particular, permanência do corpo na capela, instalação de eça no necrotério e qualquer outra que possa surgir.

Cláusula oitava — O presente contrato terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, a partir de 1 de abril de 1943 devendo terminar em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula nona — Na falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo considerado rescindido, independente de aviso ou interpelação judicial, ficando a contratante, no caso de ser a infratora, sujeita à multa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Cláusula décima — As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversas — subconsignação 35 — a) decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração, digo, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — subconsignação 35 — Serviços clínicos, etc. 19) D. N. P. A. 02) D. C. P. — a) prestados a pescadores, decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942, em cujo crédito fica empenhada a importância de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00) e, no exercício vindouro, por conta dos recursos que forem concedidos para esse fim.

Cláusula décima primeira — Para garantia da execução do presente contrato, fica mantida para todos os efeitos a cláusula décima primeira do contrato anterior, referente à caução de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) depositada em dinheiro no Tesouro Nacional.

Cláusula décima segunda — Os serviços prestados pela contratante decorrentes deste contrato, serão pagos mensalmente mediante apresentação de contas que serão atestadas pela Policlínica dos Pescadores.

Cláusula décima terceira — Independente de notificação judicial, o presente contrato caducará, de pleno direito, em qualquer dos seguintes casos: a) se a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo; b) se a contratante falir; c) finalmente, se deixar de cumprir as estipulações do contrato.

Cláusula décima quarta — Para efeito de cobrança de selo é atribuído ao presente contrato o valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas, Augusto Craveiro Rangel e Adão Tavares Laranjeira e por mim Alberto Dantas Carrilho, oficial administrativo classe J do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, com exercício na Divisão do Material, do Departamento de Administração, que o lavrei no livro n. 1, de contratos e acordos da mesma Divisão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943. — José Solano Carneiro da Cunha. — Simões Corrêa & Cia. — Augusto Craveiro Rangel. — Adão Tavares Laranjeira. — Alberto Dantas Carrilho.

Estava selado com selos devidamente inutilizados, no valor de Cr\$ 80,00 e uma estampilha de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,20, também inutilizada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Termo de ajuste que entre si fazem Pereira Junior e Comp. e o Ministério da Educação e Saúde, nos termos da exposição de motivos n. 1.331, de 11 de maio do corrente ano, do D.A.S.P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, no processo n. 4.156-12, para o fornecimento de refeições tipo e dietas preparadas completas e refeições avulsas a dependências do mesmo Ministério, constantes do grupo "B", a que se refere o quadro anexo ao edital de concorrência pública compreendendo: Manicômio Judiciário, Hospital Psiquiátrico, Instituto Neuro-Sifilis, Hospital Neuro-Psiquiatria Infantil, Faculdade Nacional de Medicina (Clínica Pediátrica, Puericultura e Clínica de Primeira Infância e Maternidade-Escola), Colônia Gustavo Riedel e Instituto de Psiquiatria, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, instalada no 3.º andar do Edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso número setenta e dois (72), compareceram Pereira Junior & Comp., estabelecidos nesta Capital, à travessa de Santa Rita n. 40, nesta Capital, representados legalmente pelo sócio José Coelho Pereira Junior e Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, com delegação de competência do ministro da Educação e Saúde, representando o Ministério da Educação e Saúde, denominado neste ato "o Ministério", resolveram assinar o presente termo de ajuste, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

Primeira — As refeições tipo, avulsas ou dietas, por dia e por pessoa, compreendendo gêneros e condimentos de primeira qualidade, serão preparadas na cozinha de cada estabelecimento sob o regime, de acordo com as quantidades constantes das tabelas anexas a este edital e observados os cardápios organizados pelos respectivos diretores.

Segunda — As refeições tipo, salvo alteração decorrente da natureza dos estabelecimentos e o regime de trabalho, constarão de café com leite, chá ou mate e pão com manteiga, pela manhã; almoço composto de quatro pratos variados e sobremesa; merenda de pão com manteiga e café com leite; jantar composto de três pratos variados e sobremesa; e ceia de chá, mate ou leite com pão e manteiga, considerando-se como refeições avulsas; almoço, inclusive de jejum ou merenda, ou jantar, compreendendo merenda ou ceia.

Terceira — A firma Pereira Junior & Comp. ficará obrigada a fornecer as dietas prescritas dentro dos elementos constantes das tabelas adotadas para cada estabelecimento, mediante "visto" do diretor respectivo e cujo custo não poderá exceder de 10% (dez por cento) de aumento sobre o preço básico da refeição tipo para cada repartição.

Quarta — As refeições serão servidas rigorosamente dentro dos horários fixados previamente pela diretoria do estabelecimento, que as examinará por um funcionário seu e eventualmente pela Divisão do Material ou pelo S.A.P.S., devidamente autorizado, as amostras das refeições a distribuir.

Quinta — A firma Pereira Junior & Comp. ficará obrigada a manter, permanentemente, nos estabelecimentos, um estoque de todos os gêneros alimentícios necessários a um período mínimo de quinze (15) dias.

Sexta — A firma Pereira Junior & Comp. será entregue, mediante recibo passado em três vias, todo o material existente nas copas, cozinhas e refeitórios, obrigando-se ela, findo o prazo do ajuste, a restituí-lo em perfeito estado de conservação e asseio, substituindo à sua custa o que for julgado imprestável.

Sétima — Correrão por conta da firma Pereira Junior & Comp. todas as despesas com o combustível ou comburente usado e o pessoal de cozinha e copa, assim como a substituição de louça, talheres, pratos, copos, vasilhames, trens de cozinha, etc., que reverterão,

findo o prazo do ajuste, em favor dos estabelecimentos respectivos.

Oitava — A firma Pereira Junior & Comp. ficará obrigada a fazer, à sua custa, os reparos e consertos nas cozinhas seus acessórios, instalações, encanamentos e utensílios, sempre que necessário, e, dentro do prazo de trinta (30) dias, da data da vigência do ajuste: a) instalar mesas balcão, onde se fizerem necessárias, para entrega de bandejas próprias com as refeições; b) fazer a distribuição das refeições ou dietas, nas enfermarias e pavilhões, em vasilhames com tempo automático e em carrinhos apropriados; e, c) completar o material de copa, cozinha e refeitório, inclusive copos, pratos, talheres, bandejas, vasilhames, etc., necessário à lotação.

Nona — As refeições avulsas compreendendo duas rações, que houverem de ser fornecidas, serão pagas a razão de 50% (cinquenta por cento) do preço básico para a refeição tipo de cada dependência, e, ao preço máximo de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos), cada uma das refeições ligeiras, extraordinárias, tais como de jejum, merenda ou ceia, de acordo com as especificações da cláusula segunda.

Décima — No caso de rejeição do fornecimento, devidamente comprovada a má qualidade dos gêneros, pelo diretor do estabelecimento com o concurso da Divisão do Material e do Serviço de Alimentação da Previdência Social, fica a firma incursa na multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para cada repartição, elevada ao dobro em caso de reincidência e, na terceira infração, sujeita à rescisão do ajuste, independentemente de qualquer interpelação administrativa, ação judicial ou extra-judiciária, com perda da respectiva caução, mediante processo administrativo.

Décima primeira — Nenhum recurso sobre multas será encaminhado à autoridade competente sem que tenha sido depositada, na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, a importância das mesmas.

Décima segunda — Se for julgado que a firma Pereira Junior & Comp., em qualquer ocasião e durante o tempo do fornecimento, deixou de cumprir qualquer disposição do ajuste, ressalvados, porém, os casos de força maior, decorrentes de calamidade pública ou incêndio, ou, ainda, na hipótese de lhe faltar capacidade financeira ou profissional, poderá a administração providenciar no sentido de lhe ser cassada a idoneidade, com perda de caução efetiva, sem que lhe venha caber o direito de reclamação ou indenização.

Décima terceira — A diretoria de cada estabelecimento caberá a assistência e a fiscalização assíduas do preparo das refeições, assim como de fazer observar as tabelas quantitativas e qualificativas dos gêneros e horários estabelecidos, cabendo-lhe propor, nos casos de contravenção, a aplicação da multa de que trata a cláusula décima. Também à Divisão do Material e ao S.A.P.S. caberá igual fiscalização eventual e aquela o mesmo direito de aplicar as multas que couberem.

Décima quarta — Sempre que houver falta ou escassez no mercado de alguns gêneros que constem das tabelas do dia, tabela, que foram anexadas ao edital de concorrência e que ficam fazendo parte integrante deste ajuste, poderão esses gêneros ser substituídos por outros do mesmo valor calórico, a juízo do diretor do estabelecimento, procedendo-se, nesse caso, à alteração dos cardápios respectivos.

Décima quinta — A firma Pereira Junior & Comp. obriga-se a comprar, a dinheiro, pelos preços comuns do momento, toda a produção alimentícia, de lavoura ou produção resultante ou não dos serviços de praxiterapia, nas repartições onde prestarem serviços, enquanto vigorar o presente ajuste, permitindo-se neste caso, a substituição nas tabelas, das espécies do mesmo valor alimentício, de maneira a dar consumo à produção da praxiterapia, especialmente do que for considerado de duração precária.

Décima sexta — As refeições serão preparadas em cada uma das cozinhas dos estabelecimentos sob o regime objeto do presente ajuste, e serão servidas dentro dos horários exatos estabelecidos pela diretoria de cada dependência.

Décima sétima — Os gêneros alimentícios e dietas serão de primeira qualidade, devendo a carne fresca ser fornecida sem osso e igualmente de primeira qualidade.

Décima oitava — As quantidades dos gêneros a serem empregados na confecção da alimentação diária para todo o pessoal, serão indicadas de véspera ou nas primeiras horas de cada dia, pela diretoria do estabelecimento, de acordo com as tabelas anexas ao edital, indicando-se o número de pessoas a atender, em relação às refeições tipo e às avulsas, devendo ser extraídas requisições avulsas para os casos previstos antes e para as dietas.

Décima nona — Todo o pessoal de copa, cozinha, caldeira a vapor, lenha ou óleo, dispensa e refeitório, será da aludida firma, que lhe custeará as despesas e assumirá as responsabilidades que lhes digam respeito perante as leis trabalhistas.

Vigésima — Compromete-se a firma Pereira Filho & Comp., durante a vigência do presente ajuste, a aceitar em trabalhos auxiliares e complementares de copa, cozinha e refeitório, os doentes que se acharem sob a terapêutica psiquiátrica da cura pelo trabalho e que lhe forem indicados pelo diretor do estabelecimento. A esses doentes, que estarão sempre sob controle médico, e serão substituídos logo que se mostrem inadequados ou ineficientes, será abonado auxílio pecuniário, pela firma Pereira Filho & Comp., mediante entendimento com a autoridade competente, sem que lhe venham caber responsabilidades perante o Ministério do Trabalho, pelos serviços de tais doentes, cuja atividade é considerada como forma de tratamento.

Vigésima primeira — A firma Ferreira, Junior & Comp. recomendará aos seus prepostos e auxiliares a maior brandura no trato com os doentes em serviço, podendo o diretor do estabelecimento fazer examinar sob o ponto de vista psiquiátrico, os prepostos da firma, aos quais forem entregues os doentes sujeitos à praxiterapia, afim de evitar perturbações e influências nocivas aos doentes em tratamento.

Vigésima segunda — Nos termos da condição vigésima (XX) do edital, a firma Pereira Junior & Comp. depositou, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro em moeda corrente, a quantia de Cr\$ 100.000,00, como se verifica do talão número sete mil quatrocentos e sessenta e quatro (7.464), para garantia da fiel execução de todos os compromissos assumidos em virtude do presente termo de ajuste, tendo exibido a prova de que se acham inscritos no S.A.P.S.

Vigésima terceira — A despesa decorrente do fornecimento que constitui objeto do presente ajuste, correrá, no vigente exercício, à conta do crédito global de Cr\$ 10.150,70 (dez mil, cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos), da subconsignação número vinte e dois (22), item zero quatro, zero três (04-03) e trinta e quatro, vinte e quatro (34-24), consignação segunda, (II), Material de Consumo, verba dois (2), Material, artigo terceiro (3.º), anexo número treze (13), do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (19-12-1942), dentro das possibilidades de cada uma das repartições para as quais é feito o fornecimento, será paga por adiantamentos trimestrais na forma do item 10 da referida exposição de motivos.

Vigésima quarta — As multas que, por força deste ajuste tiverem de ser impostas, terão curso sumário, podendo a firma Pereira Junior & Comp., dentro do prazo que lhe for assinado para defesa, recorrer para autoridade superior, desde que, previamente, deposite na Tesouraria do Ministério, importância equivalente à multa.

Vigésima quinta — Os preços a serem cobrados pela firma Pereira Junior & Comp. constam da tabela anexa, organizada de acordo com os preços oferecidos em concorrência, tabela essa que fica fazendo parte integrante deste ajuste.

Vigésima sexta — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir qualquer questão que se suscite, em relação ao assunto de que trata este ajuste.

Vigésima sétima — O ajuste vigorará a partir de sua assinatura e terminará em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), podendo, porém, ser prorrogado, nas mesmas condições, no exercício próximo vindouro, desde que sejam consignados os necessários recursos financeiros, até que se ultimem os processos de nova concorrência e que seja assinado novo ajuste.

Vigésima oitava — A minuta do presente ajuste foi previamente aprovada pelo senhor diretor geral do Departamento de Administração, na forma da delegação de competência que lhe foi conferida e também aprovado o seu termo definitivo.

Vigésima nona — O selo proporcional devido pago pela firma Pereira Junior & Comp., sobre a importância das respectivas contas mensais, cobrando-se ainda, da mesma, em selo pelo presente termo, vinte centavos (Cr\$ 0,20) por linha, de conformidade com a vigente lei do selo. E, por estarem assim de acordo, lavrou-se o presente termo em livro especial, termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo senhor diretor geral do Departamento de Administração, como representante legal do Ministério, e pela firma Pereira Junior & Comp. com as testemunhas abaixo indicadas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.

— Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, — Pereira Junior & Comp. — Testemunhas: Flávio Filho de Melo. — Alberto Alves Ribeiro. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de Cr\$ 51,00 e um selo de educação).

Confere com o original, Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, em 25 de maio de 1943. — Flávio Filho de Melo, escrivão. Visto. — Orlando Gomes Calaza, diretor da D. M.

Termo de ajuste que entre si fazem Ferreira, Filho & Comp., e o Ministério da Educação e Saúde, nos termos da exposição de motivos n. 1.331, de 11 de maio do corrente ano, do D.A.S.P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, no processo n. 4.156-42, para o fornecimento de refeições tipo e dietas preparadas completas e refeições avulsas a dependências do mesmo Ministério, constantes do grupo "A", a que se refere o quadro anexo ao edital de concorrência pública compreendendo: Escola Técnica Nacional, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Colégio Pedro II — Internato, Colônia Juliano Moreira, Escola de Enfermeiras Ana Néri-Internato, Escola de Enfermeiras Ana Néri-Externato, Instituto Osvaldo Cruz, Instituto Benjamin Constant, Serviço Nacional do Câncer e Instituto Nacional de Puericultura, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, instalada no 3.º andar do Edifício Piaui, à avenida Almirante Barroso número setenta e dois (72), compareceram Ferreira, Filho & Companhia, estabelecidos nesta Capital, à rua do Mercado n. 19, nesta Capital, representados legalmente pelo sócio Alberto Soares Bastos e Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, com delegação de competência do ministro da Educação e Saúde, representando o Ministério da Educação e Saúde, denominado neste ato "o Ministério", resolveram assinar o presente termo de ajuste, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

Primeira — As refeições tipo, avulsas ou dietas, por dia e por pessoa, compreendendo gêneros e condimentos de primeira qualidade, serão preparadas na cozinha de cada estabelecimento sob o regime, de acordo com as quantidades constantes das tabelas anexas a este edital e observados os cardápios organizados pelos respectivos diretores.

Segunda — As refeições tipo, salvo alteração decorrente da natureza dos estabelecimentos e o regime de trabalho, constarão de café com leite, chá ou mate e pão com manteiga, pela manhã; almoço composto de quatro pratos variados e sobremesa; merenda de pão com manteiga e café com leite; jantar composto de três pratos variados e sobremesa; e ceia de chá, mate ou leite com pão e manteiga, consideran-

do-se como refeições avulsas; almoço, inclusive de jejum ou merenda, ou jantar, compreendendo merenda ou ceia.

Terceira — A firma Ferreira, Filho & Comp. ficará obrigada a fornecer as dietas prescritas dentro dos elementos constantes das tabelas adotadas para cada estabelecimento, mediante "visto" do diretor respectivo e cujo custo não poderá exceder de 10% (dez por cento) de aumento sobre o preço básico da refeição tipo para cada repartição.

Quarta — As refeições serão servidas rigorosamente dentro dos horários fixados previamente pela diretoria do estabelecimento, que as examinará por um funcionário seu e eventualmente pela Divisão do Material ou pelo S.A.P.S., devidamente autorizado, as amostras das refeições a distribuir.

Quinta — A firma Ferreira, Filho & Comp. ficará obrigada a manter, permanentemente, nos estabelecimentos, um estoque de todos os gêneros alimentícios necessários a um período mínimo de quinze (15) dias.

Sexta — A firma Ferreira, Filho & Comp. será entregue, mediante recibo passado em três vias, todo o material existente nas copas, cozinhas e refeitórios, obrigando-se ela, findo o prazo do ajuste, a restituí-lo em perfeito estado de conservação e aseio, substituindo à sua custa o que for julgado imprestável.

Sétima — Correrão por conta da firma Ferreira, Filho & Comp. todas as despesas com o combustível ou comburente usado e o pessoal de cozinha e copa, assim como a substituição de louça, talheres, pratos, copos, vasilhas, mes, trens de cozinha, etc., que reverterão, findo o prazo do ajuste, em favor dos estabelecimentos respectivos.

Oitava — A firma Ferreira, Filho & Comp. ficará obrigada a fazer, à sua custa, os reparos e consertos nas cozinhas, seus acessórios, instalações, encanamentos e utensílios, sempre que necessário, e, dentro do prazo de trinta (30) dias, da data da vigência do ajuste: a) instalar mesas balcão, onde se fizerem necessárias, para entrega de bandejas próprias com as refeições; b) fazer a distribuição das refeições ou dietas, nas enfermarias e pavilhões, em vasilhames com tampo automático e em carrinhos apropriados; e, c) completar o material de copa, cozinha e refeitório, inclusive copos, pratos, talheres, bandejas, vasilhames, etc., necessário à lotação.

Nona — As refeições avulsas compreendendo duas rações, que houverem de ser fornecidas, serão pagas a razão de 50% (cinquenta por cento) do preço básico para a refeição tipo de cada dependência, e, ao preço máximo de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos), cada uma das refeições ligeiras, extraordinárias, tais como de jejum, merenda ou ceia, de acordo com as especificações da cláusula segunda.

Décima — No caso de rejeição do fornecimento, devidamente comprovada a má qualidade dos gêneros, pelo diretor do estabelecimento com o concurso da Divisão do Material e do Serviço de Alimentação da Previdência Social, fica a firma incurso na multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para cada repartição, elevada ao dobro em caso de reincidência e, na terceira infração, sujeita à rescisão do ajuste, independentemente de qualquer interposição administrativa, ação judicial ou extra-judicial, com perda da respectiva caução, mediante processo administrativo.

Décima primeira — Nenhum recurso sobre multas será encaminhado à autoridade competente sem que tenha sido depositada, na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, a importância das mesmas.

Décima segunda — Se for julgado que a firma Ferreira, Filho & Comp., em qualquer ocasião e durante o tempo do fornecimento, deixou de cumprir qualquer disposição do ajuste, ressalvados, porém, os casos de força maior, decorrentes de calamidade pública ou incêndio, ou, ainda, na hipótese de lhe faltar capacidade financeira ou profissional, poderá a administração providenciar no sentido de lhe ser cassada a idoneidade, com perda de caução efetiva, sem que lhe venha caber o direito de reclamação ou indenização.

Décima terceira — A diretoria de cada estabelecimento caberá a assistência e a fiscaliza-

ção assíduas do preparo das refeições, assim como de fazer observar as tabelas quantitativas e qualificativas dos gêneros e horários estabelecidos, cabendo-lhe propor, nos casos de contravenção, a aplicação da multa de que trata a cláusula décima. Também a Divisão do Material e ao S.A.P.S. caberá igual fiscalização eventual e àquela o mesmo direito de aplicar as multas que couberem.

Décima quarta — Sempre que houver falta ou escassez no mercado de alguns gêneros que constem das tabelas do dia, tabelas que foram anexadas ao edital de concorrência e que ficam fazendo parte integrante deste ajuste, poderão esses gêneros ser substituídos por outros do mesmo valor calórico, a juízo do diretor do estabelecimento, procedendo-se, nesse caso, à alteração dos cardápios respectivos.

Décima quinta — A firma Ferreira, Filho & Comp. obriga-se a comprar, a dinheiro, pelos preços comuns do momento, toda a produção alimentícia, de lavoura ou produção, resultante ou não dos serviços de praxiterapia, nas repartições onde prestarem serviços, enquanto vigorar o presente ajuste, permitindo-se neste caso, a substituição nas tabelas, das espécies do mesmo valor alimentício, de maneira a dar consumo a produção da praxiterapia, especialmente do que for considerado de duração precária.

Décima sexta — As refeições serão preparadas em cada uma das cozinhas dos estabelecimentos sob o regime objeto do presente ajuste, e serão servidas dentro dos horários exatos estabelecidos pela diretoria de cada dependência.

Décima sétima — Os gêneros alimentícios e dietas serão de primeira qualidade, devendo a carne fresca ser fornecida sem osso e igualmente de primeira qualidade.

Décima oitava — As quantidades dos gêneros a serem empregados na confecção da alimentação diária para todo o pessoal, serão indicadas de véspera ou nas primeiras horas de cada dia, pela diretoria do estabelecimento, de acordo com as tabelas anexas ao edital, indicando-se o número de pessoas a atender, em relação às refeições tipo e às avulsas, devendo ser extraídas requisições avulsas para os casos previstos antes e para as dietas.

Décima nona — Todo o pessoal de copa, cozinha, caldeira a vapor, lenha ou óleo, dispensa e refeitório, será da aludida firma, que lhe custeará as despesas e assumirá as responsabilidades que lhes digam respeito perante as leis trabalhistas.

Vigésima — Compromete-se a firma Ferreira, Junior & Comp., durante a vigência do presente ajuste, a aceitar em trabalhos auxiliares e compatíveis de copa, cozinha e refeitório, os doentes que se acharem sob a terapêutica psiquiátrica da cura pelo trabalho e que lhe forem indicados pelo diretor do estabelecimento. A esses doentes, que estarão sempre sob controle médico, e serão substituídos logo que se mostrem inadaptados ou ineficientes, será abonado auxílio pecuniário, pela firma Ferreira, Junior & Comp., mediante entendimento com a autoridade competente, sem que lhe venham caber responsabilidades perante o Ministério do Trabalho, pelos serviços de tais doentes, cuja atividade é considerada como forma de tratamento.

Vigésima primeira — A firma Ferreira Filho & Comp. recomendará aos seus prepostos e auxiliares a maior brandura no trato com os doentes em serviço, podendo o diretor do estabelecimento fazer examinar sob o ponto de vista psiquiátrico, os prepostos da firma, aos quais foram entregues os doentes sujeitos à praxiterapia, afim de evitar perturbações e influências nocivas aos doentes em tratamento.

Vigésima segunda — Nos termos da condição vigésima (XX) do edital, a firma Ferreira, Filho & Comp. depositou, na Caixa Econômi-

ca do Rio de Janeiro em moeda corrente, a quantia de Cr\$ 100.000,00, como se verifica do talão número sete mil quatrocentos e sessenta e quatro (7.464), para garantia da fiel execução de todos os compromissos assumidos em virtude do presente termo de ajuste, tendo exibido a prova de que se acham inscritos no S.A.P.S.

Vigésima terceira — A despesa decorrente do fornecimento que constitui objeto do presente ajuste, correrá, no vigente exercício, à conta do crédito global de Cr\$ 10.150,70 (dez mil, cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos), da subconsignação número vinte e dois (22), item zero quatro, zero três (04-03) e trinta e quatro, vinte e quatro (34-24), consignação segunda (II), Material de Consumo, verba dois (2), Material, artigo terceiro (3.º), anexo número treze (13), do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (19-12-1942), dentro das possibilidades de cada uma das repartições para as quais é feito o fornecimento, será paga por adiantamentos trimestrais na forma do item 10 da referida exposição de motivos.

Vigésima quarta — As multas que, por força deste ajuste tiverem de ser impostas, terão curso sumário, podendo a firma Ferreira, Filho & Comp. dentro do prazo que lhe for assinado para defesa, recorrer para autoridade superior, desde que, previamente, deposite na Tesouraria do Ministério, importância equivalente à da multa.

Vigésima quinta — Os preços a serem cobrados pela firma Ferreira, Filho & Comp., constam da tabela anexa, organizada de acordo com os preços oferecidos em concorrência, tabela essa que fica fazendo parte integrante deste ajuste.

Vigésima sexta — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir qualquer questão que se suscite, em relação ao assunto de que trata este ajuste.

Vigésima sétima — O ajuste vigorará a partir de sua assinatura e terminará em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), podendo, porém, ser prorrogado, nas mesmas condições, no exercício próximo vindouro, desde que sejam consignados os necessários recursos financeiros, até que se ultimem os processos de nova concorrência e que seja assinado novo ajuste.

Vigésima oitava — A minuta do presente ajuste foi previamente aprovada pelo senhor diretor geral do Departamento de Administração, na forma da delegação de competência que lhe foi conferida e também aprovado o seu termo definitivo.

Vigésima nona — O selo proporcional devido será pago pela firma Ferreira, Filho & Comp., sobre a importância das respectivas contas mensais, cobrando-se ainda, da mesma, em selo pelo presente termo, vinte centavos (Cr\$ 0,20) por linha, de conformidade com a vigente lei do selo. E, por estarem assim de acordo, lavrou-se o presente termo, em livro especial, termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo senhor diretor geral do Departamento de Administração, como representante legal do Ministério, e pela firma Ferreira, Filho & Comp., com as testemunhas abaixo indicadas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — Ferreira, Filhos & Comp. — Testemunhas: Flávio Fialho de Melo. — Alberto Alves Ribeiro. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 54,00 e um selo de educação).

Confere com o original. Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, em 25 de maio de 1943. — Flávio Fialho de Melo, escrivão. Visto. — Orlando Gomes Calaza, diretor da D. M.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 26 de maio de 1943.....	58.266.239,10
Em 27 de maio de 1943.....	2.033.480,50
Total.....	60.299.719,60
Em igual período de 1942.....	53.486.819,50
Diferença para mais neste ano....	6.812.900,10
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1943	352.547.809,60
Em igual período de 1942.....	310.015.999,80
Diferença para mais neste ano....	42.531.809,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de maio de 1943:		
Diversos	1.316.805,70	
Ob. de guerra ..	3.897.973,50	5.214.779,20
Em 27 de maio de 1943:		
Diversos	16.244,20	
Ob. de guerra ..	171.867,10	188.111,30
Total.....		5.402.890,50
Em igual período de 1942.....		5.169.209,10
Diferença para mais neste ano....		233.681,40
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1943		37.701.341,80
Em igual período de 1942.....		22.819.284,00
Diferença para mais neste ano....		14.882.057,80

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 27 de maio de 1943.....	3.256.093,60
Em 27 de maio de 1942.....	733.373,40
Receita mensal:	
De 1 a 27 de maio de 1943.....	22.866.226,10
De 1 a 27 de maio de 1942.....	25.260.545,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.394.319,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1943	131.873.821,20
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1942	203.052.709,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	71.179.888,60

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusiva depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1943	7.196.720,70	5.885.050,80
Em 25 de maio de 1943	97.194,00	86.633,10
Total	7.293.914,70	5.971.683,90
De 3 a 25 de maio de 1943	1.327.666,80	1.984.703,10

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:	
Em 24 de maio de 1943.....	969.510,30
Em 24 de maio de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 24 de maio de 1943.....	14.522.794,80
De 1 a 23 de maio de 1942.....	24.793.860,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	10.271.065,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1943.....	108.117.516,30
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1942.....	222.484.897,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	114.367.381,30

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:	
Em 6 de maio de 1943.....	29.885,90
Em 6 de maio de 1942.....	24.081,30
Receita mensal:	
De 1 a 6 de maio de 1943.....	162.572,40
De 1 a 6 de maio de 1942.....	172.842,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	10.270,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de maio de 1943.....	2.901.800,30
De 1 de janeiro a 6 de maio de 1942.....	3.619.541,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	717.741,00
Receita do dia:	
Em 7 de maio de 1943.....	6.410,50
Em 7 de maio de 1942.....	2.396,30
Receita mensal:	
De 1 a 7 de maio de 1943.....	168.982,90
De 1 a 7 de maio de 1942.....	175.239,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	6.256,30
Receita global:	
De 1 de janeiro a 7 de maio de 1943.....	2.908.210,80
De 1 de janeiro a 7 de maio de 1942.....	3.621.937,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	713.726,80
Receita do dia:	
Em 8 de maio de 1943.....	12.872,80
Em 8 de maio de 1942.....	84.009,00
Receita mensal:	
De 1 a 8 de maio de 1943.....	181.855,70
De 1 a 8 de maio de 1942.....	259.248,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	77.392,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de maio de 1943.....	2.921.083,60
De 1 de janeiro a 8 de maio de 1942.....	3.705.946,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	784.863,00

Receita do dia:

Em 13 de maio de 1943.....	25.809,10
Em 13 de maio de 1942.....	2.599,20

Receita mensal:

De 1 a 13 de maio de 1943.....	349.747,70
De 1 a 13 de maio de 1942.....	379.663,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	29.916,00

Receita global:

De 1 de janeiro a 13 de maio de 1943.....	3.088.975,60
De 1 de janeiro a 13 de maio de 1942.....	3.826.362,10

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	737.386,50

Receita do dia:

Em 14 de maio de 1943.....	917,80
Em 14 de maio de 1942.....	25.759,30

Receita mensal:

De 1 a 14 de maio de 1943.....	350.665,50
De 1 a 14 de maio de 1942.....	405.423,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	54.757,50

Receita global:

De 1 de janeiro a 14 de maio de 1943.....	3.089.893,40
De 1 de janeiro a 14 de maio de 1942.....	3.852.121,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	762.228,00

Receita do dia:

Em 15 de maio de 1943.....	11.010,20
Em 15 de maio de 1942.....	24.369,90

Receita mensal:

De 1 a 15 de maio de 1943.....	361.675,70
De 1 a 15 de maio de 1942.....	429.792,90

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	68.117,20

Receita global:

De 1 de janeiro a 15 de maio de 1943.....	3.100.903,60
De 1 de janeiro a 15 de maio de 1942.....	3.876.491,30

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	775.587,70

NOTICIÁRIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Divisão de Aguas****SESSÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÃO DA D. A.**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943

Bacia Amazônica (Dia 23):

Em assecção em Manaus, Itacoatiara e Santarém; em declínio em Porto Velho e Parentins.

Bacia Paraná Paraguay (Dia 23):

Em assecção em Tomazina, Tibajá, S. Mathus, Rio Negro, P. União e P. Murtinho; em declínio em Jupiá; estacionário em Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 24):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai Assu (Dia 24):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 24):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943

Bacia Amazônica (Dia 24):

Em assecção em Manaus, Parentins e Santarém; em declínio em S. Gabriel e Peixe.

Bacia Paraná Paraguay (Dia 24):

Em assecção em Tomazina, Tibajá, S. Mathus, R. Negro, P. União, Foz do Iguaçu, Corumbá e I. Murtinho; em declínio em Jataí, e P. Mendes Gonçalves; estacionário em Guaiara e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 25):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 25):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 25):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai Assu (Dia 25):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 25):

Em assecção em D. Francisca, Cachoeira, R. Pardo, Mussum, Encatado, Lagado, Passo Monte Negro; em declínio em Taquari, S. Gerônimo e P. Alegre.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 26 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/4	0,90 3/4
Suica	—	—	5,75
Nova York	16,67	19,63	20,30
Urugual	—	—	11,00
Argentina	—	5,00	5,25
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	940,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	880,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	941,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	927,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	943,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.070,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.055,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	242,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) ..	209,50
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	218,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ..	38,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	538,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	810,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	207,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	105,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..	661,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	242,00
São Paulo Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.201,00

Ações de Bancos

Comércio, nom.	510,00
---------------------	--------

Ações de Companhias

Paulista de Estradas de Ferro	271,00
Carbonífera Minas de Butiá	150,50
Força e Luz de Minas Gerais	375,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	220,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	530,00
S. A. Marvin	710,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	745,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	225,00
---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 27 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
73	Uniformizadas	940,00
156	Diversas Emissões, nom.	940,00
115	Idem	942,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	420,00
3	Idem	410,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	180,00
1	Diversas Emissões, port.	926,00
252	Idem	927,00
5	Idem	930,00
12	Reajustamento	913,00
3	Idem	942,00
<i>Obrigações :</i>		
20	Tesouro de 1932	1.110,00
30	Idem de 1939	1.070,00
12	Ferroviárias	1.055,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
80	Empréstimo de 1906, port.	200,00
296	Idem de 1917	200,00
7	Idem de 1920	202,00
57	Idem	200,00
18	Idem de 1931	242,00
150	Decreto n. 3.264	209,50
<i>Municipais dos Estados :</i>		
50	Niterói	218,00
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	38,00
<i>Estaduais :</i>		
172	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
40	Minas, 5 %, port.	810,00
187	Idem, 7 %	1.035,00
374	Idem de 1934, 1.ª série	207,00
28	Idem	206,50
820	Idem, 3.ª série	214,00
1	Pernambuco	105,50
257	Idem	105,00
12	Idem	104,50
100	Rodoviárias do Estado do Rio	661,00
1	São Paulo	241,00
24	Idem	242,00
171	Idem Uniformizadas	1.200,00
117	Idem	1.202,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
50	Comércio, nom.	510,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
22	Paulista de Estradas de Ferro	271,00
100	Butiá	150,50
325	Santa Rosa	530,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	375,00
200	Idem, c/30 %	220,00
100	S. A. Marvin	710,00
220	Belgo-Mineira, port.	745,00
<i>Debêntures :</i>		
41	Companhia Docas de Santos	225,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Caecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCICULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conferente do Ministério da Fazenda.

C. — 79

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome	Nota
5. Mario Martins de Moraes	66,0
12. Roberto Bethlem Silveiras	76,0
17. Pedro Verjovsky	71,0
21. Oswaldo Martins Pino	49,6
22. Denizart Francisco de Assis	72,3
24. Eloy Valente Freitas	96,0
31. Orfila Sampaio Freitas	75,3
33. Alvaro Corrêa Valle	79,6
34. Ernesto Gomes	81,0
44. Luiz Pinto Machado Junior	85,0
51. Alvaro Ferreira dos Santos	75,6
60. Oswaldo Campos de Oliveira	57,6
62. Orlando Paes de Lima	61,0
65. José Joaquim Guedes Filho	76,6
67. Vital Ferreira	96,0
68. Milton de Lima Fontes	71,6
69. Afonso Soares Pinto	87,6
75. Desirê Guaraná e Silva	68,5
87. Manoel Ferraz	71,0
106. Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira	86,6
107. Leonidas Ramos Belém	70,6
109. Francisco Luiz Moreira Silverio	68,0
111. Francisco de Paula Vaccani dos Santos	76,6
115. Laumar Victorino de Mello	88,0
118. Emanuel Gonçalves de Freitas	81,6
120. Eberard Alves Balbino Filho	54,6
125. Aurelio Jorge Cordeiro	56,0
134. Odyl Gouvêa	74,0
138. Alaesse Bento de Campos	87,0
141. Wagner Ribeiro de Queiroz	79,0
143. Cesar de Carvalho	66,0
145. Aureliano Alves Netto	81,6
154. Oswaldo Nunes	77,0
161. Ary Comaru da Rocha	69,6
162. Amaury Pinto Ribas	85,6
164. Antonio Baptista Soares	84,0
174. Ary Silva	91,0
181. Walter Henriques Natal	76,0
189. Aeyr Silva	79,0
191. Creso Cardoso de Oliveira	89,0
192. Octavio José do Nascimento	86,0
193. Sylvio Malheiro	76,3
194. Salomão Felipe Sarquis	45,0
202. Manoel Pereira Rocha	94,0
209. Paulo Anunciato Fernandes	82,0
210. José Seice Junior	66,0
215. Geraldo Alberto Moreira	54,6
220. José Pereira de Lira	73,0
222. Isaias de Assis Martins	71,0
224. Adaleyr de Morisson Monteiro	78,6
231. Nelson Joaquim Baptista	72,0
240. Carlos Ferreira	91,0
241. Octacilio Gomes Vianna	80,0
246. Paulo Luiz Barbosa Rocha	47,6
258. Darcy Benites dos Santos	87,0
261. Diomedes da Rocha Guimarães	74,0
268. Sylvio de Souza Pereira	80,6
272. Paulo Moreira Guimarães	81,0
279. Affonso Rei do Rego Barros	85,6
295. Abdala Nicolau Azer	66,0
299. Eny Pimenta de Moraes	64,6
300. Newton Mendes de Aragão	87,0

Número de inscrição — Nome

302. Laureano Sampaio Guimarães ..	57,6
305. Dalvo Ferraz	95,0
306. Gualter Marinho de Aquino	68,0
309. Paulo Leite dos Santos	82,6
310. Edgard de Oliveira Costa	86,0
316. Sidonio Rodrigues Ferreira	92,0
320. Manoel Villarinho	46,0
326. Joel da Costa Marques	94,6
336. Carlos Ferreira Vilas-Boas	69,6
351. José Pires dos Santos	91,0
355. Belmiro Siqueira	83,0
370. Joel de Souza Montello	78,6
374. Celso Rodrigues Parga	83,0
384. José Ramon de Almeida Santos ..	82,6
393. Angenor da Cruz Freitas	82,6
394. Ranulpho Curvello	89,9
595. Vicente Ferreira Porto	92,0
403. Flavio Ferreira Pereira	86,0
406. Belmiro Francisco Duarte	78,6
412. Walter Duarte Silva	98,0
431. Isaltino Bittencourt	79,6
436. Milton de Oliveira	61,0
439. Waldir Magalhães	77,5
453. Jorge Cardoso	84,6
463. Emmanuel Pinto de Cerqueira Li- ma	81,0
481. João Gualberto de Almeida	90,0
484. Erasmo Egypto Rosa	81,0
488. José Aguiar	78,6
496. José Moreira Padrão	88,6
501. Derval Benites dos Santos	67,0
509. Arnaldo Adriano Gimenez	92,6
523. Walter Carvalho Ferreira	95,0
524. Aldo Severino Valença	54,6
525. Estephano Fara	58,6
527. Julio Vieira	90,0
529. Oldemar Ferreira dos Santos ..	69,6
542. Alvaro Braga	84,0
556. Drioval Torres Homem	54,0
557. Antonio João Torres Homem ..	97,0
562. Walter de Oliveira Macedo	79,6
570. Francisco Pereira de Almeida Se- brão Junior	88,3
573. José Costa Pereira	85,0
584. Oswaldo Ferreira	72,6
587. Agostinho Soares Carregosa	70,6
588. Salomão Benchuchan	90,6

D. S. do D. A. S. P., em 27 de maio de 1943. — *Hedio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Biologista do Ministério de Educação e Saúde.

C — 87

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho do presidente do D.A.S.P. no processo n. 5.319-43, fica incluída mais uma Secção (Secção VII — Estudos de Endemias) nas Instruções reguladoras do concurso acima referido, publicadas no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro do corrente ano, cujo programa é o seguinte:

SECÇÃO VII

ESTUDOS DE ENDEMIAS

Parte Geral

Ponto 1 — Parasitismo e infecção. Virulência e receptividade. Conceito de doença infectuosa. Agentes infectuosos.

Ponto 2 — Contágio e transmissão. Portadores de germens. Vectores. Vias de penetração e de eliminação dos agentes patogênicos. Processos patogênicos. Fases evolutivas das doenças infectuosas.

Ponto 3 — Defesa do organismo. Imunidade celular e humoral. Antígenos e anticorpos. Imunidade natural e adquirida.

Ponto 4 — Conceito de clima. Influências climatológicas em patologia humana. Climas do Brasil. Aspectos ecológicos da Nosologia Brasileira.

Parte Especial

Ponto 5 — Moléstia de Chagas. Etiologia, diagnóstico clínico, e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 6 — Malária. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 7 — Leishmaniose cutânea. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 8 — Leishmaniose visceral. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 9 — Disenteria amebiana. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 10 — Disenteria bacilar. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e e profilaxia.

Ponto 11 — Peste. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 12 — Boubá — Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 13 — Febre amarela. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 14 — Anquilostomose. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 15 — Filariose. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

Ponto 16 — Esquistosomose. Etiologia, diagnóstico clínico e de laboratório. Estudo clínico e terapêutica. Patogenia. Anatomia patológica. Epidemiologia e profilaxia.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de maio de 1943 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. — 270

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome	Nota final
205. Léa Rego de Oliveira	99,5
99. Elza Antunes	99,0
9. Aurora Silvestre de Faria	97,0
175. Lucy Gomes	97,0
180. Dulce Soares de Oliveira	93,5
211. Rachel Saraiva Corrêa	93,5
181. Geraldo Garcia Carneiro	93,0

Número de inscrição — Nome	Nota final
166. Myrthes Olga Pordeus Bellêza...	90,0
225. Léa Hart Pereira.....	88,5
155. Francisca Milione.....	88,0
23. Norma Marques Pauperio.....	87,0
232. Roberto Capanema Garcia.....	86,5
33. Maria Ielva Guimarães da Veiga...	84,5
142. Ivan Pinheiro Bezerra.....	84,5
36. Zilda Fernandes.....	84,0
91. José Corrêa.....	84,0
217. Maria Angelina Alves Guimarães...	83,5
89. Rui Alvim Torres.....	83,0
256. Sylvio Valentim Ferreira.....	82,5
70. Adolpho Zlatkin.....	82,0
246. Elza Martins Baptista.....	82,0
446. Yara Azevedo Silva.....	81,5
149. Maria de Lourdes Gomes Faria...	81,5
66. Isaura Rodrigues Parada.....	81,0
416. Milton Gomes Abrunhosa.....	81,0
152. Maria Regina Domingues dos Santos	81,0
114. Reinaldo Mendes Ferreira.....	80,5
192. Themis Freire Jones.....	80,5
54. Maria de Salete Quintaes Guimarães	80,0
264. Lygia Leandro.....	79,0
199. Eunice Menezes de Carvalho.....	78,5
252. José Freitas Freire.....	78,5
68. Dalva de Aquino Mendes.....	78,0
158. Pedro Costa Torres.....	78,0
107. Consuelo Tarquínio.....	77,0
141. Layr Floret.....	77,0
150. Celina Guimarães.....	77,0
263. Nancylta Carvalho Salgueiro.....	77,0
15. Eneida Celeste da Mota Casimiro...	76,5
185. José Fernando Bittencourt Sampaio	76,5
32. Sílvia de Albuquerque Conde.....	76,0
129. Zoraide Cardoso.....	76,0
151. Manoel Lázaro Freire.....	76,0
162. Carmen de Mello Fragoso.....	76,0
243. Octavio Pereira.....	76,0
51. Dyrlei da Rocha Ferraz.....	75,5
57. Heidher Henrique da Silva.....	75,0
88. Júlia Bensusan.....	74,5
64. Alberto Manoel Dias Magalhães...	74,0
71. Maria Elisa de Vasconcellos.....	74,0
76. Hélio Gripp Tardim.....	74,0
11. Ruyce Guimarães.....	73,0
101. Hylde de Castro de Almeida Gouveia	73,0
241. João Domingues-Filho.....	73,0
257. Newton Valentim Ferreira.....	73,0
31. Stella Quintaes Guimarães.....	72,0
29. Nice de Oliveira.....	71,0
117. Amsterdam Telles Pereira.....	71,0
120. Waldemar Farinazo.....	71,0
238. José Montano.....	71,0
75. Jacy de Jesus Pereira.....	70,0
119. Palmira Cunha.....	70,0
266. José Antônio Gomes dos Santos Netto	70,0
67. Edith Faul.....	69,0
72. Irene Nazareth Chagas.....	69,0
104. Zélia Rocha.....	69,0
118. Maria de Lourdes Santos.....	69,0
128. Helena Pascual.....	69,0
159. Oswaldo Campos de Oliveira.....	69,0
179. Celso Rodrigues Maio.....	69,0
231. Rosa Winicki.....	68,5
143. Elias José dos Santos.....	68,0
178. Jorge Monteiro Furtado.....	68,0
265. Mário do Carmo Dutra Ururahy...	68,0
81. Vasco Neves.....	67,5
253. Alair de Brito Lopes.....	67,5
24. Luciola Garcia da Silveira.....	66,0
209. Hilda Maurício da Fonseca.....	66,0
191. Equimery Carneiro Ennes.....	65,5
50. Gizetti Castro Grion.....	65,0
133. Altinêlio Côrtes Pires.....	65,0
271. Anésia Ferreira da Silva.....	64,5
82. Waldyr de Miranda Arteiro.....	64,0
167. Tito Luiz Galvão Marinho.....	64,0
210. Aida Bo'sas.....	63,0
269. Alfeu de Miranda Peixoto.....	62,5
294. Nadyr Camarinha da Silva.....	62,5
46. Ruth Baptista Gonçalves.....	62,0
203. Marina Mendonça.....	61,5
192. Armandina Castañon.....	61,0
224. Juracy dos Santos Pereira.....	61,0
19. Horacio Lemos Junior.....	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome	Nota final
93. Paulo Furtado de Mendonça.....	59,0
197. Walse Samarão de Moraes.....	57,5
80. Nilce Costa Velho.....	57,0
234. Oswaldo Braga Peixoto.....	57,0
259. Nair Augusto Carneiro.....	56,0
261. Delba Maria Tavares.....	56,0
187. Ivo do Valle.....	54,0
241. Maria Alcina Pessoa de Carvalho...	53,5
1. Helio de Mattos.....	53,0
207. Wanda Toussaint.....	53,0
39. Célia de Figueiredo Moreira.....	50,5
6. Maria Lucia Mourão Branco.....	50,0
37. Ruth Piá de Assis Távora.....	50,0
188. Orlando do Valle.....	50,0
215. José Christosmo Assumpção.....	50,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixam de constar nessa relação, por não terem completado ou terem faltado à prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos.

Não completaram a prova de sanidade e capacidade física:

Número de inscrição — Nome	Nota final
127. Nilza Pinheiro Guida.	
134. Carly Nogueira de Araujo.	

Faltou à prova de sanidade e capacidade física:

Número de inscrição — Nome	Nota final
61. Frida Goldenberg.	

D.S. do D.A.S.P., em 27 de maio de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. II. — 324

Faço publico a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário — Mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1 411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 2 de junho próximo e se encerrará às 18 horas do dia 21 do mesmo mês.

4. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I: Desenho esquemático, a nanquim, constante de um esquema anatômico do homem, de acordo com os modelos existentes no Instituto Médico Legal.

O candidato deverá conhecer as diferentes regiões do corpo humano visto de frente, de lado e por traz, afim de localizá-las nos esquemas.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

Parte II: Desenho Anatômico a nanquim e aquarela, constante de um trabalho prático de anatomia superficial. O candidato deverá ter noções de anatomia humana afim de, por intermédio do desenho, descrever o caminho de um projétil ou uma lesão por arma cortante, perfuro-cortante ou contundente.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

	Cr \$
Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos { 1º vol. - 1939-40	10,00
{ 2º vol. - 1941	10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)	5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas partes da prova. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P. em 26 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA PROVA DE SELEÇÃO

Faço público para conhecimento dos funcionários e extranumerários abaixo discriminados, Técnicos de Administração do D.A.S.P. e alunos, que se habilitaram com as melhores notas em diversos dos Cursos de Administração desta Divisão, que será realizada no próximo dia 31 do mês corrente, às 8 horas, prova de suficiência em conhecimentos de inglês destinada aos servidores candidatos a cursos e estágios de aperfeiçoamento no estrangeiro a que se referem as instruções anexas a E.M. n. 598, de 3-3-43, deste Departamento, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

2. A prova será realizada na sala A da D.A., Avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith e terá a duração de 2 e meia horas.

Técnicos de Administração:

1. Arlindo Vieira de Almeida Ramos.
2. Alberto de Abreu Chagas.
3. Luiz Guilherme Ramos Ribeiro.

Funcionários e extranumerários que se habilitaram com as melhores notas em diversos dos Cursos de Administração da D.A. do D.A.S.P.:

1. Aurea de Azevedo Soares.
2. Arlette Muller.
3. Alice dos Reis Príncipe.
4. Cecília Lisboa Figueira de Mello.
5. Cybele de Hannequim Gomes.
6. Anna Maria Catta Pretta de Faria.
7. Celula de Hannequim Gomes.
8. Carmen Robillard de Marigny.
9. Deusdedit Leandro de Oliveira.
10. Eunice Ventura.
11. Emy do Amaral Pamplona.
12. Flora de Araujo Jorge Whitehurst.
13. Francisca Buarque de Almeida.
14. Helena Maria da Costa Azevedo.
15. Heloisa Rego Freitas Fontenelle.
16. Helena Soares Brandão.
17. Haydêa Madei Martins.
18. Helena Lisboa Leite Pinto.
19. Irene Ferreira Martins.
20. Julia Lisboa Figueira de Mello.
21. Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha.
22. Lygia Noronha de Carvalho.
23. Lydia Maria de Queiroz Combacau.
24. Lilia de Castilho Freire.
25. Maria Antonieta de Magalhães Requião.
26. Maria Regina do Valle.
27. Maria de Lourdes Rodrigues Almeida.
28. Maria de Pompeia Araujo.
29. Maria Leonora Assunção de Araujo.
30. Maria Elisa Pimenta Batista.
31. Maria Teixeira de Sá Campos.
32. Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos.
33. Maria Laura Meira Menezes de Oliva.
34. Manoel Jacinto da Rocha Ficher.
35. Nylce de Sá Martins.
36. Nidia Dantas.
37. Paulo Lacerda de Araujo Feio.
38. Perola Cardoso.
39. Ruth Martins.
40. Sylvia Guedes Martins Costa.
41. Stael Alves Pequeno.
42. Sylvia Goulart de Andrade.
43. Zelia Gama de Miranda.
44. Zilda Galhardo de Araujo.

D.A. do D.A.S.P., em 27 de maio de 1943. — *Arnor Guapyassu*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à revenda a agricultores e criadores.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, reuniu-se, às treze horas, no Gabinete do senhor diretor da Divisão do Material, a Comissão composta dos senhores Alberto Dantas Carrilho, Ofam J; Sidney Waddington e Augusto Craveiro Rangel, ambos Ofam, classe I, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para o fornecimento do material acima mencionado. Aberta a sessão, compareceram as firmas Dias Garcia Cia. Ltda., Artur Viana Cia. Ltda., B. Herborg Cia. Dr. Blem Ltda. e Alves Magalhães Cia., que foram julgadas idôneas, sendo que Dr. Blem Cia. Ltda. e B. Herzog & Cia., em face dos documentos apresentados, e as demais firmas por se acharem inscritas para a concorrência durante o corrente ano. Tendo a firma Alves Magalhães Cia. apresentado proposta em uma só via, a Comissão consultou a respeito os demais concorrentes que declararam nada terem a objetar, por isso que a aludida firma comprometeu-se a preencher a falta, o que fez no mesmo dia. Em seguida, foram recebidas e abertas suas propostas que, achadas conforme o edital, foram reciprocamente rubricadas pelos concorrentes e visadas pelo senhor presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Sidney Waddington, Ofam I, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a Comissão.

Divisão do Material, em 17 de maio de 1943. — *Alberto Dantas Carrilho*. — *Augusto Rangel*. — *Sidney Waddington*.

PROPOSTAS

Ref.: Concorrência Administrativa — 15 de abril de 1943, às 13 horas.

Arthur Vianna & Cia. Ltda., comerciantes, brasileiros, estabelecidos à avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 304 a 307, nesta Capital, devidamente registrados nessa Repartição, sob o n. 55, em 11-3-43, propõem fornecer, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, folha 6.724, os seguintes artigos:

1 — 10.000 (dez mil) quilos de sulfato de cobre em cristais, com o mínimo de 98% de pureza, quilo (quatro cruzeiros e setenta e oito centavos) — Cr\$ 4,78.

3 — 10.000 (dez mil) quilos de enxofre em pó, com o mínimo de 98% de pureza, quilo (quatro cruzeiros e quinze centavos) — Cr\$ 4,15.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — *Arthur Vianna & Cia.*

Atendendo ao edital de 3 do corrente mês, desse Departamento, publicado no *Diário Oficial*, temos o prazer de propor o fornecimento de:

1 — 10.000 quilos de sulfato de cobre em cristais, com o mínimo de 98% de pureza. — Preço por quilo — Cr\$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Prazo de entrega: Imediato do nosso estoque.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — *Doutor Blem & Cia. Ltda.*

Proposta de Dias Garcia & Cia. Ltda. — Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores e criadores:

1 — Sulfato de cobre em cristais, com o mínimo de 98% de pureza, para 10.000 quilos — Quilo — Cr\$ 5,20 (cinco cruzeiros e vinte centavos).

3 — Enxofre em pó, com o mínimo de 98% de pureza, para 10.000 quilos — Quilo Cr\$ 3,90 (três cruzeiros e noventa centavos).

Em tempo: Declaramos que podemos entregar os artigos acima, dentro de 30 dias.

Os proponentes declaram sujeitar-se ao edital de concorrência, bem assim às disposições do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — *Alvaro Sampaio*.

B. Herzog & Cia. — Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores e criadores.

1 — Sulfato de cobre em cristais com o mínimo de 98% de pureza — 10.000 quilos — quilo (quatro cruzeiros e oitenta centavos) — Cr\$ 4,80.

3 — Enxofre em pó, com o mínimo de 98% de pureza — 10.000 quilos — quilo (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) — Cr\$ 4,50.

4 — Bissulfureto de carbono (retificado), ouro com reação neutra, tolerando-se, no máximo, 0,001% de gás sulfídrico (H₂S) e 0,01 de resíduos) oferecemos:

Tambores de 250 quilos ao preço de (dez cruzeiros e dez centavos) Cr\$ 10,10 o quilo. Oferecemos, também:

Em garrações de 3.500 quilos — em engradados de 2 garrações ao preço de (onze cruzeiros e quarenta centavos) Cr\$ 11,40 por quilo — Quantidade: 15.000 quilos.

Prazo de entrega: Itens 1 e 3, 20 dias. — Item 4, 30 dias.

Declaramos nos submeter a todas as exigências do presente edital e do Código de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — P. p.: *Carlos de Campos*.

Alves Magalhães & Cia., industriais, com escritório à praça Mauá n. 7, 6.º andar, sala 614, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio do corrente ano, propõe fornecer o seguinte:

15.000 (quinze mil) quilos de bissulfureto de carbono (retificado), marca "Independência", puro, reação neutra, tolerando-se, no máximo, 0,001% de gás sulfídrico (H₂S) e 0,01 de resíduos. Em caixas com 4 (quatro) latas, tendo cada lata o peso líquido de 4.600 (quatro quilos e seiscentas gramas) sendo a embalagem a seguinte:

Encaixotado em caixas de pinho de primeira, sendo a madeira aparelhada na parte externa.

Lata — pintada, costurada e soldada; gargalo externo com rebordo, rolha de cortiça de 1.ª qualidade, espessura mínima da folha 33 centésimos de milímetro.

Preço por quilo — Cr\$ 7,60 (sete cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo de entrega — 30 a 60 dias.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e às disposições do Regulamento de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — *Alves Magalhães*.

DIVISÃO DO MATERIAL

QUADRO COMPARATIVO

Especificações	Arthur Vianna & Comp. Ltda.	Dr. Blem & Comp. Ltda.	Dias Garcia & Comp. Ltda.	B. Herzog & Comp.	Alves Magalhães & Comp.
1. 10.000 quilos de sulfato de cobre em cristais, com o mínimo de 98% de pureza.....	Cr\$ 4,78	Cr\$ 4,80	Cr\$ 5,20	Cr\$ 4,80	—
2. 10.000 quilos de arsênico branco (anidrido arsenioso), com o mínimo de 99% de pureza.	—	—	—	—	—
3. 10.000 quilos de enxofre em pó, com o mínimo de 98% de pureza.....	Cr\$ 4,15	—	Cr\$ 3,90	Cr\$ 4,50	—
4. 15.000 quilos de bissulfureto de carbono (retificado), puro, com reação neutra, tolerando-se, no máximo, 0,001% de gás sulfídrico (H ₂ S) e 0,01 de resíduos. Em latas, vidros, garrações, encaixotados em caixas de pinho de primeira, sendo a madeira aparelhada na face externa (lata pintada, costurada e soldada); gargalo externo com rebordo e rolha de cortiça de 1. ^a qualidade; espessura mínima da folha: 33 centésimos de milímetros	—	—	—	Cr\$ 10,10	Cr\$ 7,60

Observações:

Para o item 2 nenhuma das firmas apresentou preços.

Para o item 4, a firma B. Herzog & Comp. propõe o fornecimento em tambores de 250 kg e garrações de 3.500 kg, e a firma Alves Magalhães & Comp., propõe o fornecimento de bissulfureto, marca "Independência".

Divisão do Material, 17 de maio de 1943. — P. Rangel, oficial administrativo, classe I. Vislo. — Auto Mota, chefe de Secção.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o agrônomo, classe G, interino, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, José Corrêa Leitão, lotado na Secção de Fomento Agrícola, desta Divisão, no Estado do Maranhão, intimado para, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa, explicando os motivos por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 13 de fevereiro do corrente ano, conforme consta do processo S.C.V. n. 4.969, de 1943, estando, assim, passível de pena de demissão, de conformidade com o disposto no art. 39, combinado com o item I, § 2.º, do art. 238, do referido Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — Juvenio Mariz de Lira, diretor, interino, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do cor-

rente mês, pág.: 7.444, para obras a serem executadas no Observatório Nacional.

Divisão de Obras, 25 de maio de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês, pág.: 7.444, para obras a serem executadas no Observatório Nacional.

Divisão de Obras, 25 de maio de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para consertos e limpeza de máquinas de escrever, calcular, somar, mimeógrafos ventiladores, aparelhos de cirurgia, de laboratórios, etc., publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à pág. 8.198.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do senhor diretor, aviso o proprietário do prédio n. 474 da rua Caruarú, que tem o prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água do referido imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de maio de 1943. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Colégio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS CÁTEDRAS VAGAS DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO NO INTERNATO DO MESMO COLÉGIO.

Torno público, para ciência dos interessados, a presente retificação do edital anterior, publicado em 26 deste mês, tendo em vista as instruções em vigor e o que ficou aprovado pela Comissão Julgadora: as letras c e d do referido edital deverão ser assim entendidas: a Comissão Julgadora dará conhecimento aos senhores candidatos dos pontos para a prova escrita, às 14 horas do dia 21 de junho, realizando-se a mesma prova 24 horas depois, isto é, no dia 22, às 14 horas, quando se dará o sorteio do ponto para todos os candidatos. Para constar, subscrevo o presente no dia 27 de maio de 1943. — Octacílio A. Pereira, secretário da Congregação e do Concurso.

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o ex-funcionário deste Ministério, Estanislau Penteado de Oliveira, a recolher, na Tesouraria do Departamento de Administração, no prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros), correspondente a 14 dias de vencimentos recebidos a maior no mês de fevereiro do corrente ano, conforme processo n. 33.390-43, em trânsito nesta Divisão.

Divisão do Pessoal, em 26 de maio de 1943. — Alvaro Pereira, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
J. Soares Ferreira & Comp.	450.040	F. 68	3-6-1943
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.036	F. 66	3-6-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Empresa Progresso Ltda.	202.100	1.821	10-6-43
J. C. Mendonça	624.303	4.193	20-6-43
Oscar Taves & Comp.	801.039	2.792	10-6-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado na coluna *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
L. J. Costa & Comp.	503.002	1.574	6-6-43	Substituir o material referente ao item 6, recusado pela análise n. 11.732.
L. J. Costa & Comp.	115.006	4.264	6-6-43	Substituir o material referente aos itens 5, 15 e 17, recusados pelas análises ns. 11.733, 11.734 e 11.731.
L. J. Costa & Comp.	142.039	2.099	6-6-43	Substituir o material constante dos itens 9 e 10, recusado pelos mem. 101 (it. 9) e 100 (it. 10).
J. Soares Ferreira & Comp.	107.099	4.792	6-6-43	Entregar mais (5) cinco metros de corrente, do material referente ao item 2.
Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	615.032	2.632	6-6-43	Substituir o material referente ao item 1, recusado pelo memorando n. 117.
Sociedade Técnica Inst. Mat. Construções Ltda.	124.002	2.524	6-6-43	Substituir o material constante do item 2, recusado pela perícia n. 83, de 22 de maio de 1943.
Idem	615.317	27.247	6-6-43	Completar a entrega do material.
Idem	120.105	27.309	6-6-43	Substituir o material referente ao item 2, recusado pela perícia n. 84.
Walter Neustadt	202.150	2.468	6-6-43	Substituir o material constante dos itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12 e 14, recusado pelo mem. n. 109.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Maritns Rabello	202.099	1.932	22-4-43	6-6-43
Magalhães Cunha & Comp.	202.099	1.933	2-4-43	6-6-43
Empresa Progresso Ltda.	202.099	1.929	5-5-43	6-6-43
Pedro de Menezes	202.029	724	24-4-43	6-6-43
Cardinale & Comp.	142.039	2.096	24-4-43	6-6-43
Idem	905.023	1.436	20-5-43	6-6-43
Idem	905.019	1.384	20-5-43	6-6-43
Idem	142.047	2.411	29-4-43	6-6-43
A. Coelho Branco Filho.	107.066-B	5.408	14-5-43	6-6-43
Idem	905.031	3.847	20-5-43	6-6-43
Curt Stida	142.036	3.870	9-5-43	6-6-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	905.046	4.367	20-5-43	6-6-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	142.059	4.611	7-5-43	6-6-43
Equipamentos Científicos Ltda.	905.005-R	5.551	14-5-43	6-6-43
I. Strada & Comp.	905.059	6.267	18-5-43	6-6-43
L. J. Costa & Comp.	905.047	4.589	22-5-43	6-6-43
Idem	905.024	4.080	20-5-43	6-6-43
Idem	905.025	4.081	20-5-43	6-6-43
Idem	905.027	4.082	20-5-43	6-6-43
Idem	905.046	4.366	20-5-43	6-6-43
Mendes Junior & Comp. Ltda.	202.159	3.373	18-4-43	6-6-43
M. M. Gomes & Comp.	107.054	5.211	30-5-43	6-6-43
Porto Moitinho & Comp.	107.085	5.317	13-5-43	6-6-43
Santos & Ventura Ltda.	905.005-R	5.552	14-5-43	6-6-43
Idem	905.006-R	5.553	14-5-43	6-6-43
Idem	905.006-R	5.555	14-5-43	6-6-43
Walter Neustadt	905.006-R	5.554	14-5-43	6-6-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 26-5-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

N. 29.105-B — Corção Cardim S. A.
 N. 29.106-B — Fonseca Almeida & Companhia Limitada.
 N. 29.107-B — J. L. Araujo & Comp. Limitada.
 N. 29.108-B — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada.
 N. 29.109-B — A. Arthur Matiy.
 N. 29.110-B — Companhia Usinas Nacionais.
 N. 29.111-B — Daniel Corrêa & Comp.

N. 29.112-B — Edesio de Castro & Comp.
 N. 29.113-B — Fontoura & Serpe.
 N. 29.114-B — Fonseca Almeida & Companhia Limitada.
 N. 29.115-B — Ferreira Passarello & Companhia Limitada.
 N. 29.116-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.
 N. 29.117-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 N. 29.118-B — J. Soares Ferreira & Comp.
 N. 29.119-B — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.

N. 29.120-B — Laboratório Raul Leite S. A.
 N. 29.121-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
 N. 29.122-B — Magalhães Cunha.
 N. 29.123-B — Mesbla S. A.
 N. 29.124-B — Soares Lavrador & Comp. Limitada.
 N. 29.125-B — Walter Neustadt.
 N. 29.126-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

Cheques emitidos nesta data: 22, correspondentes a 28 faturas no valor de Cr\$ 224.707,00.
 — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM
 INDICE ALFABETO E REMISSIVO
 E
 LEGISLAÇÃO POSTERIOR
 DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.148**

AUTO N. 382, DE 1935

Pelo presente edital fica intimada a União de Crédito Predial S. A. ou União de Crédito Predial Ltda., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 81, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Renato Fontoura*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.149

AUTO N. 1.666, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Olga Urtankova, estabelecida à avenida Rio Branco n. 9, sala 102, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que entender a bem do seu direito, tendo em vista o laudo de exame da Casa da Moeda, referente ao auto acima.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E. Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.150

AUTO N. 36.307, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, estabelecido à avenida Mem de Sá n. 235, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.151

AUTO N. 36.447, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Sidur Esann, estabelecida à rua João Pessoa n. 2, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.152

AUTO N. 40.194, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Puitz, estabelecido à rua Djalma Ulrich n. 3.216, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 34,70, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.153

AUTO N. 3.590, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Ary da Conceição ou seus herdeiros, estabelecida à rua Visconde de Itauna n. 341, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.154

AUTO N. 73.897, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Moacir Ribeiro, estabelecido à rua Clarimundo de Melo número 1.120, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.155

AUTO N. 74.279, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Modesto Ferreira, estabelecido à rua Senador Euzébio número 250, desta cidade, aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.156

AUTO N. 78.374, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Companhia Im. e Rep. Brasileira Cirb Ltda., estabelecida à avenida Suburbana n. 1.093, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.157

AUTO N. 78.375, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Augusto Ferreira, estabelecido à avenida Suburbana n. 2.394-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.158

PROCESSO N. 79.065 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Pereira & Ribeiro estabelecido ou residente na rua Barros de Alarcão n. 43 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943, pelo chefe. — *Gezilda L. Costa* aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.159

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.172-41

Pelo presente edital fica intimada a firma W. Keelman & Cia., que foi estabelecida na rua Sacadura Cabral n. 109 nesta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de 20 (vinte) dias recolher a importância de Cr\$ 522.808,30 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oito cruzeiros e trinta centavos), podendo, ainda, oferecer fiador idôneo, afim de que possa ser apreciado o seu pedido de reconsideração, interposto da decisão proferida pelo 1.º Conselho de Contribuintes, no auto acima citado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Recebedoria do Distrito Federal, 25 de maio de 1943 — pelo chefe. — *Norberto José Comodo*, esert. "E" mat. 120.210.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.160

PROCESSO N. 14.342 DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Guilhermina de Almeida Pires estabelecido ou residente na rua do Teatro n. 11 (sob) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — pelo chefe. — *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.161

PROCESSO N. 73.774 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Nogueira de Souza Filho estabelecido ou residente na rua dos Cajueiros n. 51 (casa 4) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos,

contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — pelo chefe.
— *Jocelia Malheiros*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.162

PROCESSO N. 74.599 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Domingos Francisco Wagner estabelecido ou residente na rua Professor Carneiro desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — pelo chefe.
— *Jocelia Malheiro*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.163

PROCESSO N. 75.861-41

Pelo presente edital fica intimado Youssef Ahmad Ali Sleiman, estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 325 sobrado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, aux. esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.164

PROCESSO N. 78.293-41

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Schwaitzer, estabelecido ou residente na rua Ferreira Borges n. 20, casa desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, aux. esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.165

PROCESSO N. 80.706-41

Pelo presente edital fica intimado Alberto Elesbão Xavier, estabelecido ou residente na rua Rodolfo Dantas n. 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, aux. esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.166

PROCESSO N. 81.453-41

Pelo presente edital fica intimado A. Marinho Alves, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 102 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, aux. esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.167

PROCESSO N. 81.454-41

Pelo presente edital fica intimado A. Alves da Costa Lobo, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 117, sala 102 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, aux. esc., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.168

PROCESSO N. 81.457, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Bolivar Augusto Pereira, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 109, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.169

PROCESSO N. 82.081, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Francisco Lamboglia, estabelecido ou residente na Estrada de Santa Cruz n. 516, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.170

PROCESSO N. 84.087, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel Martins Fernandes, estabelecido ou residente na rua Conselheiro Junqueira n. 43, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.171

PROCESSO N. 85.053, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Nair Dias de Azevedo, estabelecida ou residente na rua Campo Grande ns. 140-166, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.172

PROCESSO N. 85.249, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. L. Ramalho, estabelecido ou residente na rua Pedro Alvares n. 85 (fundos), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.173

PROCESSO N. 85.278, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João de Aguiar Botto de Mello, estabelecido à rua Domingos Lopes n. 231, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.174

PROCESSO N. 85.347, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Walter Schwartz, estabelecido à rua Visconde do Rio Branco n. 45, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2,00 de revalidação, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Pelo chefe, Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.175

PROCESSO N. 85.676, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Empresa Produtos Industriais Ltda., estabelecida à rua do Rezende n. 87, loja, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Pelo chefe, Jocelia Malheiros*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.176

PROCESSO N. 85.796, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Hervé Henri Vitor Julien, estabelecido à rua Domingos Ferreira n. 242-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Jocelia Malheiros*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.177

PROCESSO N. 86.347, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Nunes de Azevedo, estabelecido à rua São Clemente números 71 e 73, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Jocelia Malheiros*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.178

PROCESSO N. 88.270 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Angel Antonio A. Lopes, estabelecido ou residente na Estação de Alfredo Maia s/n. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.179

PROCESSO N. 89.100 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Sapei Grasso, estabelecido ou residente à rua Senador Dantas, n. 5, sob, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gesilda L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.180

PROCESSO N. 48.414 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alberto Augusto Gonçalves, estabelecido ou residente na av. Rio Branco n. 128 — 15.º andar, sala n. 1.514 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.181

PROCESSO N. 72.993 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Sá Segundo, estabelecido ou residente na rua Carvalho de Souza n. 263 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.182

PROCESSO N. 73.160 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado o Artefatos de Couro Ali Ltda., estabelecido ou residente à rua da Carioca n. 40, 2.º andar, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.183

PROCESSO N. 73.217, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Pneumáticos Continental do Brasil Ltda., estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 64, 5.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.184

PROCESSO N. 73.883, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Fernando & Barbosa, estabelecidos ou residentes na rua Marechal Cantuária n. 30, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Jocelia Malheiros*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.185

PROCESSO N. 73.940, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Maria Moreira Alves, estabelecida ou residente na rua Clarimundo de Melo n. 15, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gesilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.186

PROCESSO N. 73.958, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ricardo Leitão, estabelecido ou residente na rua 24 de Maio n. 311, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio, prazo de 20 dias, da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de Escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.187

PROCESSO N. 73.960, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Abrão Chucuri, estabelecido ou residente na rua Barão de Bom Retiro n. 213, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante o prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de Escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.188

PROCESSO N. 73.963 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Simão Belianski, estabelecido ou residente na rua Dias da Cruz n. 6 dest. cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.189

PROCESSO N. 73.980 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Simão J. Massi, estabelecido ou residente na avenida Amaro Cavalcante n. 2.004 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.190

PROCESSO N. 74.031 DE 1942

Pelo presente edital fica o intimado Francisco Ventoro Vilas, estabelecido ou residente na avenida Amaro Cavalcante n. 1.849, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, asse-

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio, da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.191

PROCESSO N. 74.069 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado A. Araujo, estabelecido ou residente na avenida Amaro Cavalcante n. 321, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.192

PROCESSO N. 74.080 CD 1942

Pelo presente edital fica intimado Nelson Teixeira & Comp., estabelecido ou residente na rua Barão de Bom Retiro n. 173, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.193

PROCESSO N. 74.086 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Nair Arbex Farah, estabelecida ou residente na rua 24 de Maio n. 190, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.194

PROCESSO N. 74.163 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Muzi, estabelecido ou residente na rua Adriano n. 17, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recorrer ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.195

PROCESSO N. 74.173 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Luiz de Oliveira, estabelecido ou residente na rua Elias da Silva n. 425, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta

(60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.196

PROCESSO N. 74.435 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado André Fernandes Guimarães, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 235, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.197

PROCESSO N. 74.036 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Piennot Bianchini, estabelecido ou residente na av. Amaro Cavalcante n. 511, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.198

PROCESSO N. 74.469-42

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Oliveira Meirelles dos Santos, estabelecido ou residente na rua das Laranjeiras n. 26, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.199

PROCESSO N. 74.473-42

Pelo presente edital fica intimado Anibal Ferreira da Rosa, estabelecido ou residente na rua do México n. 158, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.200

PROCESSO N. 74.527-42

Pelo presente edital fica intimado Domingos Cesario, estabelecido na Plataforma — Estação Marechal Hermes s/n, desta cidade mas

aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.201

PROCESSO N. 75.514-42

Pelo presente edital fica intimado Rodrigues & Durães Ltda., estabelecido ou residente na rua S. Pedro n. 341, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,000, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.202

PROCESSO N. 75.546-42

Pelo presente edital fica intimado Rodrigues Peres & Cia., estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 177, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.203

PROCESSO N. 75.688, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Manoel Baptista da Silva Braga, estabelecido ou residente na rua Aristides Caire n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.204

PROCESSO N. 75.768, DE 1942 ...

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Coelho Pereira, estabelecido ou residente na rua Barão de São Felix n. 24, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.205

PROCESSO N. 75.876, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado C. G. Silveira, estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 86, 2.º, sala 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.206

PROCESSO N. 75.978, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada Adelaide Souto Dias, estabelecida ou residente na rua D. Romana n. 102, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.207

PROCESSO N. 75.994, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado C. R. Mendonça, estabelecido ou residente na rua Aquidaban n. 59, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.208

PROCESSO N. 76.106, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Edmundo Frank, estabelecido ou residente na rua Paisandú n. 223, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.209

PROCESSO N. 76.961, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Octacilio de Almeida, estabelecido ou residente na rua Voluntários da Pátria n. 314, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º

Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943 — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.210

PROCESSO N. 77.280, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manoel da Silva, estabelecido ou residente na rua Senador Pompeu n. 164, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Jocelia Malheiros*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.211

PROCESSO N. 77.314, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Fernando J. Ferreira, estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 175, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.212

PROCESSO N. 77.901, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. Ribeiro, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 114, 2.º, sala 32, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.213

PROCESSO N. 78.927, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Ramiro Gonçalves, estabelecido ou residente na rua Barão de São Felix n. 24, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.214

PROCESSO N. 79.504, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado José Cardoso Bessa, estabelecido ou residente na rua Barão de Itapagipe n. 422, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.215

PROCESSO N. 79.713, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada Julia Mathias, estabelecida ou residente na rua Bento Lisboa n. 80, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.216

PROCESSO N. 79.715, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada Maria das Dóres Carvalho, estabelecida ou residente na travessa Carlos de Sá n. 11, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.217

PROCESSO N. 79.733, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Abilio de Souza Machado, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 108, salas 107 e 108, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 25 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.218

PROCESSO N. 79.738, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Abilio da Costa Ferreira estabelecido ou residente na rua Engenho de Dentro n. 168 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.219

PROCESSO N. 79.744, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Cursino & Cia. Ltda. estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 108, s/408 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.220

PROCESSO N. 79.758, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada E. M. Ramê estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 131, sala 506 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.221

PROCESSO N. 80.415, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alberto Guimarães dos Santos Britto estabelecido ou residente na rua S. Pedro n. 86, 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.222

PROCESSO N. 81.134, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Escritório Técnico Comercial Brasil estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 52, 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, — *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.223

PROCESSO N. 81.651-42

Pelo presente edital fica intimada a Sociedade Nacional de Vendas e Transportes Ltda., estabelecida ou residente na rua Visconde da Gávea n. 126 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. escr., pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.224

PROCESSO N. 82.393-42

Pelo presente edital fica intimado Jean Combescot, estabelecido ou residente na rua da Alfândega n. 41 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. escr., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.225

PROCESSO N. 82.531-42

Pelo presente edital fica intimado Walter Martins Ferreira, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 8 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, aux. escr., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.226

PROCESSO N. 83-114-42

Pelo presente edital fica intimado João Teixeira, estabelecido ou residente na rua Marechal Deodoro n. 170 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, aux. escr., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.227

PROCESSO N. 83.244-42

Pelo presente edital fica intimado Moreira & Batista, estabelecido ou residente na rua Senador Dantas n. 14, 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda L. Costa*, aux. escr., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.228

PROCESSO N. 83.245, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Moreira & Batista, estabelecidos à rua Senador Dantas n. 14, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem, no prazo de sessenta

(60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.229

PROCESSO N. 83.693, DE 1942

Pelo presente fica intimado José Antonio Martins, estabelecido à rua São Cristóvão número 604, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.230

PROCESSO N. 81.120, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Nelson Gianini, estabelecido à rua Visconde de Itaboraí n. 39, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.231

PROCESSO N. 84.122, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Costa Martins, estabelecido à rua Visconde de Itaboraí n. 39, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.232

PROCESSO N. 84.123, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Carmen Nunes Martins, estabelecida à rua Visconde de Itaboraí n. 39, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, aux. esc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.233

PROCESSO N. 85.499-42

Pelo presente edital fica intimado Mario Lucilio da Costa, estabelecido ou residente na rua General Pedra, n. 34 loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda da L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.234

PROCESSO N. 85.603-42

Pelo presente edital fica intimada Maria Neto Mendonça, estabelecido ou residente na rua Valério n. 125, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda da L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.235

PROCESSO N. 86.244-42

Pelo presente edital fica intimada Sofia Menezes Rabelo, estabelecido ou residente na rua Ana Nery n. 88, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda da L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.236

PROCESSO N. 86.969-42

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Teixeira Duarte, estabelecido ou residente na Estrada Portela n. 132 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda da L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.237

PROCESSO N. 87.324-42

Pelo presente edital fica intimado A. H. Cunha, estabelecido ou residente na rua Alonzo Cavalcante n. 182 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Gezilda da L. Costa*, auxiliar de escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.238

PROCESSO N. 87.322, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ricardo Vasconcelos, estabelecido ou residente na rua Afonso Cavalcante n. 182 (fundos), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.239

PROCESSO N. 87.361, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Miguel Augusto Teixeira, estabelecido ou residente na rua Senador Euzebio n. 240 a 250, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.240

PROCESSO N. 88.062, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Pomar & Cia., estabelecidos ou residentes na rua Luiz Barbosa n. 720, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.241

PROCESSO N. 88.609, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Dulce Fernandes Corrêa, estabelecido ou residente na rua Assunção n. 62, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.242

PROCESSO N. 88.627, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Severino Pereira da Silva, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 120-7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.243

PROCESSO N. 89.306, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manoel dos Santos, estabelecido ou residente na rua Domingos Barcelos ns. 115/117, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — *Joaquim Martins*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.244

PROCESSO N. 95.072, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Fernandes Silva, estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 209, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL N. INTIMAÇÃO N. 2.245

PROCESSO N. 95.317, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Maria Davina Ferreira Pinto, estabelecida ou residente na rua São Clemente n. 5-A, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.246

PROCESSO N. 15.384, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manoel Henrique Oliveira, estabelecido ou residente na rua José Vicente n. 97, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias corridos, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda L. Costa*, auxiliar de escritório.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Realengo

Concorrência pública

I — De ordem do Sr. tenente coronel diretor, em face da autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha à venda nesta Fábrica, pela melhor oferta, um mimeógrafo "Gestetner", com mesa, sem aplicação, ao serviço do Estabelecimento.

II — As propostas deverão ser entregues às 14 horas do dia 15 do mês de junho próximo vindouro, e serão abertas nessa mesma ocasião, em presença dos interessados.

Realengo, 25 de maio de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

Terceiro R. I. Sec. Mob. n. 5

RELAÇÃO DE RESERVISTAS DE 2.ª CATEGORIA CONVOCADOS PARA O SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO, DEVENDO A APRESENTAÇÃO SER FEITA ENTRE OS DIAS 25 a 31 DO CORRENTE, NO QUARTEL DO 3.º R. I. EM SÃO GONÇALO.

Número — Nome — Filiação

Classe de 1919

1. Arnaldo Waldemar Stamm, filho de Alvino Stamm.
2. José Paulo da Matta, filho de José Paulo da Matta.
3. Mario Caetano da Silva, filho de Antonio Caetano da Silva.
4. Philadelpho Gouvea Lacerda, filho de Theotônio Lacerda.
5. Rubem Rizemberg, filho de Aarão Rizemberg.
6. Rubens Jardim Vieira, filho de Agapito de Souza Vieira.
7. Salvador Vaz, filho de Adolfo Acacio Vaz.
8. Santo Quintieri, filho de Salvador Quintieri.
9. Sebastião Dumas da Rocha, filho de Francisco Dumas da Rocha.
10. Sebastião Silva, filho de Antonio da Silva.
11. Severino Prestes Menezes, filho de Eugenio Ferreira de Menezes.
12. Silvino da Rocha Coelho, filho de Silvino da Rocha Coelho.
13. Sylvio Maurinho de Abreu, filho de Otavio Modesto de Abreu.
14. Talma Freire de Carvalho Sobrinho, filho de Hildeberto Freire de Carvalho.
15. Tello Vieira Feno, filho de João Pereira Feno.
16. Theofilo Carvalho, filho de Ary Carvalho.
17. Trajano de Almeida, filho de Angelina Maria da Conceição.
18. Waldir de Oliveira Sidaco, filho de Antenor de Oliveira Sidaco.
19. Valsir Almeida Mendonça, filho de Rodolfo Vicente de Mendonça.
20. Waldemar José Martins, filho de Mario José Martins.
21. Waldemiro Antonio Ferreira, filho de Nazario Antonio Ferreira.
22. Waldir Antonio da Silva, filho de Antonio da Silva.
23. Waldir Calmon da Silva, filho de José Umbelino da Silva.
24. Waldir Figueira da Costa, filho de Wenceslau Inacio da Costa.
25. Waldir de Melo, filho de Eduardo de Melo.
26. Waldir Teixeira, filho de Manoel Martins Teixeira.
27. Walter Antunes Vieira, filho de Joaquim Antunes Vieira.
28. Walter Cinelli, filho de José Cinelli.
29. Willan John Hardman, filho de John Alfred Hardman.
30. Wilkie da Silva Teixeira, filho de Antonio Fernandes Teixeira.
31. Wilson de Abreu Lima, filho de Antonio de Abreu Lima.
32. Wilson Bastos França, filho de Balbino Rodrigues França.
33. Wilson Ribeiro do Bomfim, filho de José Alves do Bomfim.
34. Wilton Galdino da Rocha, filho de Pedro Galdino da Rocha.
35. Witclison Noe da Costa Reis, filho de Mario Faria dos Reis.
36. Zoroastro dos Santos Firme, filho de Zoroastro Batista Firme.

Classe de 1920

37. Alberto Duque Estrada, filho de Emilio Duque Estrada.
38. Alcino Xavier Leal, filho de Alcendino Leal.
39. Alfredo da Luz, filho de Francisco José da Luz.
40. Altair Dutra, filho de Alfredo Francisco Dutra.
41. Alvaro Julio de Castro, filho de Antonio Julio de Castro.
42. Antonio de Barros, filho de Laudérico de Barros.
43. Aristeu dos Santos Braga, filho de Antenor dos Santos Braga.
44. Celio Victor Foureaux, filho de Arlindo Victor Foureaux.
45. Cezinando Alves de Mesquita, filho de Manoel Alves de Mesquita.
46. Darwin Abelardo Pessoa, filho de Dario Pessoa.
47. Emanuel Fonseca, filho de Fulgencio Fonseca.
48. Germano Duarte Ribeiro, filho de Benigno José Ribeiro.
49. Grimor Pereira dos Santos, filho de Ferreira dos Santos.
50. Aroldo Briggs de Albuquerque, filho de Antonio Francisco de Albuquerque.
51. Helio Pinto Barbosa, filho de Antonio Silvestre Barbosa.
52. Humberto Martins, filho de Manoel Martins.
53. Ibe'der Cerutti, filho de Pedro Cerutti.
54. Inácio Deoclecio Machado, filho de Manoel Deoclecio Machado.
55. Ivó Quaresma de Moura, filho de Agenor Quaresma de Moura.
56. Ivo Joaquim Ribeiro, filho de Benevenuto Joaquim Ribeiro.
57. Jacinto Machado de Mendonça Junior, filho de Jacinto Machado de Mendonça.
58. Jair Pires de Oliveira, filho de Mario Pires de Oliveira.
59. Jairo de Albuquerque Castro, filho de Nester de Castro.
60. João Curvelo de Mendonça, filho de Joaquim Ribeiro de Mendonça.
61. João Moreira de Souza Junior, filho de João Moreira de Souza.
62. Jorge Pacheco da Silva, filho de Angenor Pacheco da Silva.
63. Jorge Tavares, filho de Carlos Tavares.
64. José de Almeida Costa, filho de Francisco José da Costa.
65. José Antonio Lopes, filho de José Lopes dos Santos.
66. José Antonio Marques, filho de Acacio Antonio Marques.
67. José Belo Roza Muniz, filho de Martinho Muniz.
68. José Maximo Lobo, filho de Carmindo Lobo.
69. José Moraes Guimarães, filho de Oacy Guimarães.
70. José Pena Castro, filho de José Pena.
71. José Vieira de Almeida Junior, filho de José Vieira de Almeida.
72. Joubert Andrade Tristão, filho de Eduardo Tristão.
73. Julio Vieira Alves, filho de João Vieira.

74. Kleber Magalhães do Vabo, filho de Otavio Vabo.
75. Laert Amaral, filho de Francisco Anastacio do Amaral.
76. Luiz Campelo da Fonseca, filho de Antonio José da Fonseca.
77. Lourival Almeida do Vale, filho de Danton Diniz do Vale.
78. Luiz Borges de Carvalho, filho de Nestor Borges de Carvalho.
79. Luiz Gonzaga Dantas, filho de Luiz Ascendino Dantas.
80. Lutero da Fonseca Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
81. Manfredo Fernando Bastos de Carvalho, filho de Mauro Bellido de Carvalho.
82. Manoel do Amorim Duarte, filho de Manoel José Duarte.
83. Manoel Cabral Teixeira Corrêa, filho de Alfredo Teixeira Corrêa.
84. Manoel de Figueiredo, filho de David Ferreira de Figueiredo.
85. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
86. Manoel da Silva, filho de Antonio Januario da Silva.
87. Manoel Thimoteo da Costa Neto, filho de Manoel Thimoteo da Costa.
88. Mario Ferreira Andrade, filho de Joaquim Andrade.
89. Mario Mendonça Quadros, filho de Rodolpho Corrêa Quadros.
90. Milton Arruda das Chagas, filho de Olympio Francisco das Chagas.
91. Milton Bastos, filho de Antonio Bastos.
92. Moacyr Mendes Freitas, filho de Francisco Gomes de Freitas.
93. Moacyr Peixoto, filho de Elisiario Peixoto.
94. Moacyr Rodrigues do Carmo, filho de Pedro Rodrigues do Carmo.
95. Moysés Jordão Vargas Junior, filho de Moysés Jordão Vargas.
96. Murillo Corrêa da Costa, filho de Huascar Corrêa da Costa.
97. Nelson Antunes da Fonseca, filho de Quintiliano Antunes da Fonseca.
98. Nelson Moreira Lins de Almeida, filho de Luiz Henrique Lins de Almeida.
99. Nelson Pinto Netto, filho de Saul Netto.
100. Nelson Ribeiro, filho de Hernani Pereira Ribeiro.
101. Nelson da Rocha Salvador, filho de João da Rocha Salvador.
102. Nelson de Souza Leite, filho de Manoel Ferreira Leite.
103. Nelson Souza Porto, filho de Adulcino João de Souza.
104. Newton Maia Pereira, filho de Isidoro Pinto Pereira.
105. Newton Medeiros, filho de Octavio Julio de Medeiros.
106. Newton da Rocha Guimarães, filho de José da Rocha Guimarães.
107. Newton Ventura Leitão, filho de Alfredo Ventura Leitão.
108. Nilo Antunes de Figueiredo Filho, filho de Nilo Antunes de Figueiredo.
109. Nilton Pecanha, filho de Francisco Pecanha.
110. Nivaldo José de Santana, filho de Antonio José de Santana.
111. Nobel do Carmo, filho de Manoel Taurino do Carmo.
112. Norival José Corrêa, filho de Evangelina de Souza Ferreira.
113. Nourival José do Valle, filho de Alberto José do Valle.
114. Norival Ribeiro de Souza, filho de Antonio Ribeiro de Souza.
115. Olinho Cardoso da Silva, filho de Antonio Louis da Silva.
116. Orlando do Amaral Braga, filho de José Vital da Costa Braga.
117. Orlando Botelho Duarte, filho de Joaquim Manoel Duarte.
118. Osmany Lopes Ferreira, filho de Ernandes Lopes Ferreira.
119. Octavio Gonçalves da Cal, filho de Sylvio Gonçalves da Cal.
120. Othon Luiz dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
121. Paschoal Caruso, filho de Vicente Caruso.
122. Paulo de Almeida Santos, filho de Alberto de Almeida Santos.
123. Paulo Henrique Moreno, filho de Franklin Soares Moreno.
124. Paulo Newton Demoraes, filho de João Demoraes.
125. Paulo de Souza Rocha, filho de Daniel da Rocha.
126. Paulo Stohr, filho de Henrique Stohr.
127. Pedro Alves, filho de Agostinho Pio Alves.
128. Percy Ferreira de Campos Maciel, filho de Manoel Ferreira do Campos Maciel.
129. Plinio Rodrigues de Souza, filho de Antonio Rodrigues de Souza.
130. Renato Duarte de Almeida, filho de João de Almeida.
131. Renato Nobrega da Silva, filho de José Thomé da Silva.
132. Roberto Lourenço, filho de José Lourenço Souza Rocha.
133. Robison Hermes, filho de Alberto Hermes.
134. Rolando Fernandes Parra, filho de Francisco Fernandes Parra.
135. Roldão Mendes Rodrigues, filho de Francisco Mendes Rodrigues.
136. Rolf Huhold, filho de Rudolf Huhold.
137. Rubem Souza Nunes, filho de Artur de Souza Nunes.
138. Ruy Alves Werneck, filho de Americo das Chagas Werneck.
139. Sady de Almeida Gomes, filho de Joaquim Ribeiro Gomes.
140. Samuel Soichet, filho de Joil Soichet.
141. Sebastião Gilano, filho de Fernando Gilano.
142. Sebastião Pedro da Cruz, filho de Eugenia Eutília da Cruz.
143. Sifronio Cezar Coutinho de Seixas, filho de Alfredo Ernesto Seixas.
144. Sylvio Lindgren Gonzaga, filho de Armando Gonzaga da Silva.
145. Teobaldino Avelino da Silva, filho de José Avelino da Silva.
146. Ubiratan dos Santos Rocha, filho de Alfredo Ferreira da Rocha.
147. Uanter Costa, filho de Astolfo Garcia Costa.
148. Waldir de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.

Classe de 1921

149. Alencar Xavier Tiengo, filho de Francisco Tiengo.
150. Alzir Garcia Morse, filho de Amílcar Morse.
151. Alzir Nascimento, filho de Alvaro Gonçalves do Nascimento.
152. Aragon Alves de Oliveira, filho de Archimino Alves de Oliveira.

153. Armando de Oliveira Barros, filho de Joaquim de Oliveira Barros.
154. Arnaldo de Almeida, filho de José Antonio de Almeida.
155. Deodoro Cavalcanti, filho de Raimundo Cavalcanti.
156. Elias Vaz de Almeida, filho de Alcebiades Fontes Leite.
157. Ernani Mario Rocha, filho de Mario Fernandes da Cunha.
158. Everaldo do Vale Miranda, filho de Evaristo José de Miranda.
159. Fausto Pinheiro, filho de José Pinheiro.
160. Francisco da Silva Jordão, filho de Simal Jordão da Silva Vargas.
161. Hairton Faria Porto, filho de Francisco Faria Porto.
162. Helio de Carvalho Lima, filho de Palmira de Carvalho Lima.
163. Helio Duarte Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
164. Helio Duque Estrada Vieira, filho de Annibal Vieira.
165. Helio Fonseca de Souza Telles, filho de Edgard de Souza Telles.
166. Helio Rangel Mendes Carneiro, filho de Aloysio Mendes Carneiro.
167. Henio Pires de Melo, filho de João Pires de Melo.
168. Henrique Salgado, filho de Abilio Salgado.
169. Herolt Carneiro de Miranda, filho de José Bento de Freitas Miranda.
170. Hydio Pereira de Menezes, filho de Joaquim Pereira de Menezes.
171. Ibero de Moura Pascual, filho de Francisco Pascual Carrillo.
172. Irá Pereira Santos, filho de Eurico Pereira Santos.
173. Irenio Costa, filho de Manoel Severiano da Costa.
174. João Fuchi Filho, filho de João Fuchi.
175. João de Melo Lemos Filho, filho de João de Melo Lemos.
176. João Nogueira Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves de Araújo.
177. João de Souza Campos, filho de Juvenal de Souza Campos.
178. Joaquim de Assis Ribeiro, filho de Octavio de Assis Silva Ribeiro.
179. Jonas Lobato, filho de Oriovaldo Lobato.
180. Jorge Armando Gavazzioni, filho de Humberto Gavazzioni.
181. Jorge de Souza Barros, filho de Ozorio de Souza Barros.
182. José Alves, filho de Antonio Alves Filho.
183. José Bernardo Filho, filho de José Bernardo.
184. José Borges, filho de Pedro Amim Borges.
185. José da Costa Matos, filho de Evaristo Antonio da Costa Matos.
186. José Erthal Filho, filho de José Antonio Erthal.
187. José Germano Nogueira da Gama, filho de Joaquim Heitor Nogueira da Gama.
188. José Jotta Cantarino, filho de Mario Ribeiro Cantarino.
189. José Martins Borba, filho de João Martins Borba.
190. José Miranda, filho de Belarmino Miranda.
191. José Passos Martins, filho de Carlos Barromeu Martins.
192. José Ronan Garcia de Freitas, filho de Edgard Garcia de Freitas.
193. Laercio Lima Souto, filho de João Gouvêa Souto.
194. Laurindo da Costa Saraiva, filho de João da Costa Saraiva.
195. Lenine Tavares, filho de Martinho Tavares.
196. Levy Gomes de Matos, filho de João Gomes de Matos.
197. Lino da Costa Quintão, filho de Afonso da Costa Quintão.
198. Luiz Paulo Beltrão Frederico, filho de Orlando Frederico.
199. Luiz Fraga do Nascimento, filho de Sergio Francisco do Nascimento.
200. Luiz Gonzaga Brito, filho de Mario Luiz de Brito.
201. Luiz Moreira, filho de Luiz Pinto Moreira.
202. Manoel João Cardoso, filho de Joaquim Cardoso.
203. Manoel Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva.
204. Manoel Luiz Barcelos Filho, filho de Manoel Luiz de Barcelos.
205. Manoel da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
206. Mario Dias Pastor, filho de Maximiliano Pastor.
207. Mario de Souza Resende Filho, filho de Mario de Souza Resende.
208. Mauro Jorge Vallé da Silva, filho de José Pereira da Silva Junior.
209. Moacyr Trairy, filho de José Fernandes de Oliveira.
210. Nedice Batista da Costa, filho de Natalino Batista da Costa.
211. Nedio Ferreira Monteiro, filho de Manoel Ferreira Monteiro.
212. Ney Peixoto de Oliveira, filho de Henrique Peixoto de Oliveira.
213. Neyr Velasco, filho de Manoel Velasco.
214. Nelson de Figueiredo, filho de Firmino Francisco de Figueiredo.
215. Nerson Moura dos Santos, filho de Sebastião Celerino dos Santos.
216. Niceias Maia, filho de Antonio Maia.
217. Nicolau Braz Marino, filho de Nicolau Marino.
218. Nilo Costa, filho de Paulino José da Costa.
219. Nylson Marques Henriques, filho de Noel Marques Henriques.
220. Nilton Moreira, filho de Alfredo José Moreira.
221. Nilton Ribeiro Gomes, filho de Antonio Ribeiro Bravo.
222. Nilto de Souza Machado, filho de Domingos de Souza Machado.
223. Norival Antunes de Abreu, filho de Antonio Antunes de Abreu.
224. Norival Severino Neto, filho de Francisco Severino Neto.
225. Omar Teixeira Pais, filho de André Pais Migneuse.
226. Orlando dos Santos Gonçalves, filho de Antonio dos Santos Gonçalves.
227. Osmany Dutra da Rosa, filho de Alfeu Dutra da Rosa.
228. Paulo Augusto da Mata, filho de Alvaro Augusto da Mata.
229. Paulo Dibe, filho de Elias Dibe.
230. Paulo Medina Pacheco, filho de Francisco Xavier Pacheco.
231. Paulo Xavier, filho de Estefanio Pedro Xavier.
232. Pedro Paulo Curio, filho de Pedro Curio de Carvalho.
233. Peralles Antonio de Azevedo, filho de Levy Antonio de Azevedo.
234. Pero Marques de Oliveira, Manoel Marques de Oliveira.
235. Phillip Benson Truman, filho de Egerton Danford Hampshire Truman.
236. Pompen Pereira Mouco, filho de Manoel Pereira Mouco.
237. Raphael Patureau Ramos, filho de Alvaro de Souza Ramos.
238. Raul do Amaral Brága, filho de José Vital da Costa Braga.
239. Rinaldo Pinto Alberto, filho de Manoel Pinto Alberto.
240. Ricardo Lima dos Santos, filho de Franklin Marques dos Santos.
241. Roberto de Almeida, filho de Luiz Antonio de Almeida.
242. Roberto Corteze, filho de Estevam Cortese.
243. Rubem Melendez, filho de Raphael Ramires Melendez.
244. Rubem Pina Domingues, filho de Sergio Pina Domingues.
245. Sebastião Nogueira, filho de José Nogueira.
246. Sebastião Pontes, filho de Sergio Pontes.
247. Stelme Moura da Silva, filho de Leoncio Alberto da Silva.
248. Thiago da Silva Filho, filho de Thiago da Silva.
249. Triete Muniz Sodré, filho de Tertuliano Dias Sodré.
250. William Almeida Mendonça, filho de Rodolfo Vicente Mendonça.
251. Virgílio Pereira Sarmento, filho de Miguel Pereira Sarmento.
252. Vitor Lopes Werberg, filho de Eugenio Lopes Werberg.
253. Waldyr Alves Costa Muniz, filho de Antenor Muniz Machado.
254. Waldyr Ferraz Mendonça, filho de Oscar Teixeira de Mendonça.
255. Waldyr Lopes Werberg, filho de Eugenio Lopes Werberg.
256. Waldo Brunet de Figueiredo, filho de Carlos Duarte de Figueiredo.
257. Walter Bastos, filho de Arminio Bastos.
258. Walter Dias Epichin, filho de Pedro Epichin.
259. Wilson Feres Theme, filho de Feres Joris Theme.
260. Wilson Ferreira, filho de José Lucio Ferreira.
261. Zenir Souza Pinto, filho de Theodorico Souza Pinto.

Classe de 1922

262. Alcebiades Leal Dutra, filho de José Dutra Filho.
263. Alcebiades Manoel de Oliveira, filho de Zotico Manoel de Oliveira.
264. Alcebiades Macedo, filho de Godofredo Macedo de Oliveira.
265. Aley Xavier Nogueira, filho de Alfredo da Silva Nogueira.
266. Alderico Melo, filho de Alberico Melo.
267. Aldo Queiroz Ferreira, filho de Antonio Nogueira.
268. Almiro Freitas Cardoso, filho de Casemiro de Freitas Guimarães.
269. Aluizio Palhano Pedreira Ferreira, filho de João Alves Pedreira Ferreira.
270. Aloysio dos Santos Ninho, filho de Manoel Pereira Ninho Junior.
271. Amayry Ferreira Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
272. Antonio da Camara Brazão, filho de Antonio da Camara Brazão.
273. Antonio Cardoso Neves, filho de Henrique Ribeiro Neves.
274. Antonio Duarte Canelas, filho de Belarmino Duarte Canelas.
275. Antonio Emilio das Neves, filho de Galiano Emilio das Neves.
276. Antonio Fernandes Alves, filho de André Fernandes Alves.
277. Antonio Freire da Cunha, filho de Franklyn Alves da Cunha.
278. Antonio Marrachi, filho de Gabriel Marraschi.
279. Aridio Lopes de Castro, filho de Adolpho Beauclair de Castro.
280. Aristides Pereira de Faria, filho de Justiniano Pereira de Faria.
281. Aristotelino Costa, filho de Julis Marcolina Costa.
282. Armando da Costa do Rego Monteiro, filho de Rubem Almendra do Rego Monteiro.
283. Arnoldo Green Short, filho de João Green Short.
284. Arthur Mariano C. Vasconcelos, filho de José Pinto de Vasconcelos.
285. Augusto Moreira Dias, filho de Augusta Moreira Dias.
286. Augusto dos Santos Silva, filho de Alvaro dos Santos Silva.
287. Augusto Trajano de Sá Filho, filho de Augusto Trajano de Sá.
288. Ayres Augusto Batista, filho de Ernesto Augusto Batista.
289. Carlos Eduardo Leite, filho de Orozimbo Fernandes Leite.
290. Carlos Eduardo da Silva, filho de José Maria Matheus.
291. Carlos Gomes Cunha, filho de Salvador Gomes Cunha.
292. Casemiro dos Santos, filho de Prudente Antonio dos Santos.
293. Cecil Stuart Pryde, filho de Frederick David Pryde.
294. Cezar Trindade de Mattos, filho de Manoel Gonçalves de Mattos.
295. Darcy de Souza Pestre, filho de Pedro Luciano Pestre.
296. Dario Feltrim, filho de Raymundo Feltrim.
297. David Martins Filho, filho de David Martins.
298. Decio Alves Guerra, filho de Oswaldo Alves Guerra.
299. Decio Partado de Mendonça, filho de Oswaldo de Mendonça.
300. Dilo Faria Franco, filho de Agenor de Souza Franco.
301. Domingos Pereira Terra, filho de Francisco Pereira Terra.
302. Durval Alves Amaral, filho de Adelino Amaral.
303. Durval França Ferreira, filho de José Ferreira da Costa.
304. Ebert Rodrigues de Almeida, filho de Raul Moreira de Almeida.
305. Edgard Silva Chaves, filho de Aureliano de Resende Chaves.
306. Eduardo Marinho de Jesus, filho de Chrispim Antonio de Jesus.
307. Elmo Linhares Franco, filho de Flavio Vaz Franco.
308. Eloisio Couto do Lago, filho de Luiz Caldas do Lago.
309. Emmanuel Medeiros Netto, filho de José Medeiros Netto.
310. Ernani Ottero, filho de Francisco Ottero.
311. Eugenio Pereira, filho de José Maria Pereira.
312. Expedito Nogueira de Oliveira, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
313. Flacio Alves Weirneck, filho de Americo das Chagas Weirneck.
314. Flavio Reis de Oliveira, filho de Augusto Martins de Oliveira.
315. Francisco da Silva Gomes, filho de Annibal Gomes.
316. Francisco Pires, filho de Odorico Pires.
317. Gastão Brito Lapa, filho de Richard Wilfort Lapa.
318. Garcey Linhares de Azevedo, filho de Gregorio de Almeida Azevedo.

318. Gilberto Medeiros da Costa, filho de Alfredo Domingos da Costa.
319. Guilherme Guerreiro Falcão, filho de José Marinho Falcão.
320. Haroldo Cardoso, filho de Hermann Cardoso.
321. Helio Rigueiras, filho de Eponina Rigueiras.
322. Helio Nazareth, filho de Ilonorio Nazareth.
323. Hilton da Silva Couto, filho de Mentor de Souza Couto.
324. Hugo Alcantara Porto, filho de Joaquim Felix de Paiva Couto.
325. Jayme Ferreira Nunes, filho de Emilio Ferreira Nunes.
326. Jayme de Moraes Braga, filho de Antonio Romualdo Braga.
327. Joaquim Duarte, filho de Manoel Duarte.
328. José Carneiro Junior, filho de José Carneiro.
329. José Joaquim Torres, filho de Almir Torres.
330. José Lopes de Oliveira, filho de Manoel Lopes de Oliveira.
331. José Marcolino Leite, filho de Alvaro Marcolino Leite.
332. Jurandyr Mello, filho de João Gomes de Mello.
333. Laert de Souza Machado, filho de Pedro Corrêa Machado.
334. Laurino Rodrigues Figueiredo, filho de Olegario José Rodrigues.
335. Lourival Paula Mello, filho de Augusto de Paula Mello Sobrinho.
336. Manoel Inácio da Silva, filho de José Inácio da Silva.
337. Manoel Luiz da Costa, filho de Miguel Luiz da Costa.
338. Manoel de Souza, filho de Antonio Machado de Souza.
339. Manoel Thiago da Silva Junior, filho de Manoel Thiago da Silva.
340. Miguel Abrahão da Silva, filho de João Abrahão da Silva.
341. Nilson dos Santos Roza, filho de Demetrio dos Santos Roza.
342. Noé Carreteiro, filho de Francisco Carreteiro.
343. Octacilio do Amaral, filho de João Marcelino do Amaral.
344. Octavio de Souza Fernandes, filho de Albetino de Souza Fernandes.
345. Omar Marinho Vieira, filho de Antonio Marinho Vieira.
346. Onofre Bernardo Soares, filho de Eurico Bernardo.
347. Orlene dos Santos Soares, filho de Benevenuto Pereira Soares.
348. Orlando Cavalière, filho de Agostinho Cavalière.
349. Orlando Ferreira da Silva, filho de Galiano Ferreira da Silva.
350. Orlando Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
351. Orlando Soares, filho de Francisco Soares.
352. Oscarino da Conceição, filho de Diamantina Esperança da Conceição.
353. Osseimr Machado Arcuri, filho de Radamesso Arcuri.
354. Ostwald Dantas dos Santos, filho de Oswaldo dos Santos Silva.
355. Oswaldo Ferreira de Andrade, filho de Joaquim Andrade.
356. Oswaldo de Lima Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.
357. Oswaldo de Mattia, filho de Luiz de Mattia.
358. Oswaldo Mendes França, filho de Jeronymo Cadelho de Oliveira França.
359. Oswaldo Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
360. Oswaldir Pimentel, filho de Eurico Pimentel.
361. Octacilio José Ramos, filho de Lino José Ramos.
362. Otho de Castro Magalhães, filho de Mario de Castro Magalhães.
363. Othon da Costa Damas, filho de Henrique Damas.
364. Palmir Antonio da Silva, filho de Alvaro Antonio da Silva.
365. Paschoal Pereira Rivello, filho de Nicolau Rivello.
366. Paschoal de Queiroz Ayres, filho de Tertuliano Ayres Dias.
367. Paulo da Costa Lopes, filho de João da Costa Lopes.
368. Paulo Moraes Pinheiro, filho de Brasilino da Rosa Pinheiro.
369. Paulo Ozorio de Almeida Pereira, filho de Theodorico Pereira.
370. Paulo Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
371. Paulo Teixeira Ribeiro, filho de Antônio Joaquim de Barros T. Ribeiro.
372. Pedro Bastos, filho de Francisco Bastos.
373. Pedro Costa Torres, filho de Alfredo Torres.
374. Pedro Laert de Carvalho, filho de Juvenal Cardoso de Carvalho.
375. Pedro Paulo Ferreira da Costa, filho de Cicero Ferreira da Costa.
376. Pericles Nobrega da Silva, filho de José Thomé da Silva Junior.
377. Piô Antonio de Aguiar, filho de Joaquim Antonio de Aguiar Primo.
378. Placido Marchon Leão, filho de Manoel Marinho Leão.
379. Plínio de Oliveira França, filho de Boanerge Ribeiro França.
380. Ramon Soares Neto, filho de José Neto.
381. Raul Corrêa dos Santos, filho de Maria Rosa Corrêa dos Santos.
382. Raul José de Azevedo, filho de Maria José de Azevedo.
383. Raymundo Von Randaw, filho de Gervasio Von Randaw.
384. Reginald Edward Mc Kanna, filho de Edward Georg Mc Kanna.
385. Renato Carlos da Rocha, filho de Domingos Antonio da Rocha.
386. René de Oliveira, filho de Eduardo Soares de Oliveira.
387. Reinaldo Novis da Silva, filho de Manoel Novis da Silva.
388. Ricardo Barbosa, filho de Ricardo Barbosa.
389. Rodolfo Antonio de A. Filho, filho de Rodolfo Antonio de Araujo.
390. Romeu Siqueira Macedo, filho de Lourival Pereira de Macedo.
391. Rubem Alberto Tavares, filho de Antonio Tavares Filho.
392. Rubem Batista Vieira, filho de José Batista Vieira.
393. Rinaldo de Oliveira, filho de Francisco Antonio de Oliveira.
394. Roberto Cerante, filho de Antonio Cerante.
395. Roberto da Silva, filho de Idalina da Silva Pereira.
396. Roberto Torteli, filho de Carlos Torteli.
397. Roberto Vargas, filho de Alcides de Carvalho Vargas.
398. Roberto Vetter, filho de Erich Vetter.
399. Rogerio Amaral Costa, filho de Francisco José da Costa.
400. Rubem Gomes Barreto, filho de Sebastião Gomes Barreto.
401. Rubem Ribeiro de Freitas, filho de Francisco Ribeiro de Freitas.
402. Rubens Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
403. Rubier Galdino da Rocha, filho de Pedro Galdino da Rocha.
404. Ruy da Cruz Pessoa, filho de Acrisio de Castro Pessoa.
405. Ruy Pinto, filho de America Pinto.
406. Ruy Silva, filho de Eurico Calixto da Silva.
407. Salemao Pochaczewsky, filho de Zemach Pochaczewsky.
408. Salvador Cositorto, filho de Raphael Cositorto.
409. Salvador Purger, filho de André Purger.
410. Samuel de Carvalho e Silva, filho de Pedro José da Silva.
411. Samuel Froes da Cruz, filho de Luiz Alfredo Froes da Cruz.
412. Saulo de Souza, filho de Maria Godofredo de Souza.
413. Scillas Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva.
414. Sebastião Cerqueira Garcia, filho de Manoel de Cerqueira Garcia.
415. Sebastião de Jesus Ferreira, filho de Marcos de Jesus Ferreira.
416. Sebastião Nascimento Coelho, filho de Antenor Pereira Coelho.
417. Siegfried Kattenerack, filho de Luiz Kattenerack.
418. Silenio Rosa da Costa, filho de Antonio Luiz da Costa.
419. Silvino Goulart de Andrade, filho de Moçoneto Goulart de Andrade.
420. Silvio Vieira Serra, filho de José Antunes Ferreira Serra.
421. Silvio Carneiro Manso de Souza, filho de Alberto Manso de Souza.
422. Sylvio Prestes de Menezes, filho de Eugenio Ferreira de Menezes.
423. Simão Soichet, filho de Joel Soichet.
424. Sulaiman Bedran, filho de Abdala José Bedran.
425. Thales Pacifico Pecanha, filho de Nilo Antonio Pecanha.
426. Theophilo Lopes da Silva, filho de Marcilio Lopes da Silva.
427. Tubirajara Henrice, filho de Edmundo Henrice.
428. Tulio Caldas Neiva, filho de José Soares Neiva.
429. Udecio Ferreira Poroto, filho de Cezario Ferreira Porto.
430. Urany Soares Neves, filho de Manoel Soares Neves.
431. Urubatahi José Ribeiro, filho de João Brunnet Ribeiro.
432. Uruahy da Silva, filho de Augusto Sapucaia da Silva.
433. Valmir da Cunha Abreu, filho de Laura da Cunha Abreu.
434. Valmir da Silva Garcia, filho de Pacifico Rodrigues Garcia.
435. Vasco Rodrigues da Costa, filho de José Rodrigues da Costa.
436. Valmy Bastos, filho de Constança Bastos.
437. Victor Hugo de Magalhães, filho de Adalberto Magalhães.
438. Wagner Vieitas, filho de Julio Vieitas.
439. Waldemar dal Belo, filho de Humberto Dal Belo.
440. Waldemar Dias da Silva, filho de Jovelina Maria da Conceição.
441. Waldemar Gomes, filho de Antonio Gomes.
442. Waldemar Valadão, filho de Giro Valadão.
443. Waldemiro Duarte, filho de Luiz Duarte.
444. Waldetaro Torres Braga, filho de Alexandre Torres.
445. Waldir de Farias Augusto, filho de João Manoel Augusto.
446. Waldir Ferreira Lima, filho de Izidora Ferreira de Lima.
447. Waldir Jansen de Mello, filho de Heitor Mattos de Mello.
448. Waldir de Matto Siqueira, filho de Cid de Freitas Siqueira.
449. Waldir Medeiros, filho de Ocatio Julio de Medeiros.
450. Waldir Mello, filho de Norberto Alves de Mello.
451. Waldo Aranha Leuz Cezar, filho de Samuel Lenz de Araujo-Cezar.
452. Waldir Reis Netto, filho de Aurelio Netto.
453. Waldyr Ventura Rego, filho de José Ventura Rego.
454. Walfrido Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro de Souza.
455. Walter Abreu, filho de Rosenberg Abreu.
456. Walter Bastos, filho de Antonio Bastos.
457. Walter Daflon, filho de Firmo Daflon.
458. Walter Francisco Marins, filho de Dionysio Lessa de Marins.
459. Walter Garcia, filho de José Garcia.
460. Walter Luzitano Veiga, filho de Washington Veiga.
461. Walter Machado Garrão, filho de José Machado Garrão.
462. Walter Mariano de Castro Araujo, filho de Pedro Mariano de Castro Araujo.
463. Walter Martins, filho de Francisco Martins.
464. Walter Pinto de Faria, filho de Francisco Pinto de Faria Filho.
465. Walter dos Santos, filho de Waldyr dos Santos.
466. Walter Xavier Fontoura, filho de Manoel Fontoura Coutinho.
467. Wanio Samarão de Moraes, filho de Gumerindo Moraes.
468. Victor Tautil, filho de Salim Assad Tautil.
469. Wilfried Ernesto Sohr, filho de Ernesto Bruno.
470. Wilson Domingos dos Santos, filho de Antonio Domingos dos Santos.
471. Wilson de Frias Vasconcelos, filho de Maurilio de Frias Vasconcelos.
472. Wilson da Silva, filho de Maria Julia da Silva.
473. Wilson da Silva, filho de José da Silva.

Annibal Carneiro Thomaz Alves, capitão chefe da S. Mob. n. 5.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 27 DO CORRENTE

Ap. Enrique Martinez Dominguez, Benigno Vieira Junior, Amadeu Capella Figueira, Leu-rival José da Silva, José Lopes de Barros, José Lopes de Barros, John Haddon Hartley, Salva-dor Herculano da Silva.

Reprovados — 3.

Nota — Esta inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Crs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de Modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acumulo de serviço nos ultimos meses porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Trafego, em 27 de maio de 1943. — Dr. Edgard Pinto Estrella, inspe-tor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional dos Correios e Telé- grafos do Distrito Federal

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro classe B, Paulo Coelho Arruda, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, parágrafo 2.º, do art. 238 do citado Estatuto, conforme consta do processo n. 23.751-42 do protocolo desta repartição, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323, do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal (SRP-18), em 28 de maio de 1943. — Jayme Marques de Olt-reira, chefe da SRP-118.

BANCO DO BRASIL

VENDA DE PROPRIEDADE LOTEADA, EM SUBÚRBIO DESTA CAPITAL

O Banco do Brasil comunica a quem interes-sar possa que, havendo recebido proposta para a compra de 90 lotes de terrenos de sua pro-priedade, no subúrbio de Osvaldo Cruz, à mar-gem da linha eletrificada da Central do Brasil, estudará outras ofertas que lhe sejam feitas, para a venda em conjunto ou em grupo de 30 lotes, desde que revestidas do requisito essen-cial de condições firmes, e apresentadas, por escrito, no Departamento de Inspeção e Fis-calização de Agências (1.º de Março, 66, 3.º andar) até o dia 10 de junho de 1943.

Para governo dos interessados, informa, ou-trossim, que os lotes em apreço possuem a área aproximada de 38.500 ms2, e constam de planta já devidamente aprovada pela Prefeit-ura desta Capital, de que poderão ser forne-cidas cópias para verificação *in loco*.

Pelo Banco do Brasil, Pedro de Mendonça Lima, Superintendente.

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943.

Aos 30 dias do mês de abril de 1943, na sede do Banco do Brasil, à rua 1.º de março n. 66, no Rio de Janeiro, às 16 horas e 45 minutos, o Sr. presidente, Dr. João Marques dos Reis, abrindo a sessão, convida os Srs. Dr. Ari de Almeida e Silva e Dr. José Willemssens Júnior, para comporem a mesa, na qualidade de primeiro e segundo secretários, o que ambos aceitaram.

O Sr. presidente esclarece que foram tomadas no devido tempo as providências necessárias para a realização da Assembléia, tais como a suspensão de transferências de ações e publicação de editais de convocação dos acionistas — para a apresentação de documentos: no *Diário Oficial* em 30 de março e 3 e 6 de abril, e no "Jornal do Comércio" em 27 e 31 de março e 3 de abril — e para a Assembléia: no *Diário Oficial* em 3, 13 e 15 de abril, e no "Jornal do Comércio" em 3, 9 e 15 de abril. Sua Excia. declara que há número ao funcionamento legal da Assembléia, pois estão presentes acionistas representando 294.602 ações correspondentes a igual número de votos e ao capital de Cr\$ 58.920.400,00. Está presente o Sr. Francisco Sá Filho, representante do Governo devidamente autorizado pelo ofício n. 449, desta data, redigido como segue: "Sr. presidente do Banco do Brasil — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o procurador geral da Fazenda Pública, bacharel Francisco Sá Filho, para representar o Governo na Assembléia Geral dos Acionistas desse Banco, a realizar-se hoje. Saudações — Arthur de Souza Costa".

Sua Excia. refere-se, então, à Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1942, cuja ata, igualmente registrada na Junta do Comércio, deveria ser lida na presente sessão. O acionista Comendador Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca pede a dispensa dessa leitura por ter sido a ata amplamente divulgada pela imprensa e, por conseguinte, do conhecimento de todos os interessados. Submetida a proposta à apreciação da Casa, é aprovada por unanimidade de votos.

O acionista Sr. Manoel Gomes Moreira lembra a necessidade de ser a dita ata posta em discussão, no que o Sr. presidente concorda. Não havendo quem deseje se manifestar a respeito, é a mesma unanimemente aprovada.

A seguir, o Sr. presidente passa a tratar dos fins da presente Assembléia, os quais, de acordo com os editais e os termos da lei, são, em primeiro lugar, exame e discussão das contas da Diretoria no último exercício e do parecer do Conselho Fiscal; e, em segundo, a eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes, assim como a fixação da remuneração dos membros do dito Conselho. Vai assim mandar proceder à leitura do relatório da presidência, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, o que é feito. Em seguida, esses documentos são postos em discussão.

O Sr. Manoel Gomes Moreira pede a palavra e declara que leu com atenção o relatório sobre o exercício de 1942, e não pode deixar de louvar a Diretoria do Banco do Brasil, a começar pelo seu presidente, pelo importante surto de desenvolvimento que tem tomado o maior estabelecimento de crédito do País. Lamenta que ainda se conserve como capital a soma de cem milhões de cruzeiros, o que é insuficientíssimo. É verdade que, nesse mesmo relatório, se fala no possível aumento do capital de cem para duzentos milhões de cruzeiros, mas não se esclarecem as condições que regerão o pretendido aumento. Sabe que o momento não é apropriado para tratar do assunto porque a presente Assembléia não tem poderes a respeito; como, porém, já tratou do caso o ano passado, relembra a conveniência do aumento ser realizado sem chamada em dinheiro, pois sendo as verbas vultuosíssimas, será separar uma parte que permita bonificação igual ao valor do capital atual declarado. Toma por exemplo a verba referente à amortização de propriedades, que já está quasi equivalente ao valor total dos imóveis do Banco.

O Sr. Manoel Gomes refere-se a seguir à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial; por mais de uma vez comentou em Assembléia as taxas elevadas de juros e a exiguidade dos prazos para os empréstimos concedidos por aquela Carteira; teve assim grande satisfação ao ler o decreto do Governo que baixou a taxa de 9 para 6% a.a. e ampliou o prazo de cinco para dez anos, sobretudo quando soube, pelo Sr. Souza Mello, diretor da Carteira, que as novas condições são aplicáveis, não só à agricultura e à pecuária, mas também à indústria, quando se trata de negócio que, comprovadamente, não possa suportar taxa mais elevada. Na última reunião da Associação Comercial do Rio de Janeiro, S. Senhoria teve sincero prazer em apresentar um voto de congratulações pela louvável atitude da Diretoria desta Casa junto ao Governo. Continuando, o senhor Manoel Gomes Moreira diz que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, como todos sabem, está se tornando importantíssima e realizando operações de grande vulto; por isso, quer chamar a atenção da Assembléia sobre a parte referente a empréstimos concedidos para aquisição de maquinárias, os quais acha pouco aconselháveis porque, com as dificuldades decorrentes do estado de guer-

ra, as encomendas demoram muito a chegar e, ao findar o conflito, serão tantos os melhoramentos introduzidos que o maquinismo comprado antes cairá consideravelmente de valor, não mais representando para o Banco o especificado no momento da transação. Outrossim, deseja referir-se a uma falência de vulto, há pouco ocorrida em Petrópolis; — era uma fábrica de seda à qual o Banco emprestara certa quantia para fim determinado; no entanto, ao fazer a verificação, no prazo de sessenta dias — como autorizado por lei, ficou apurado que o dinheiro fora aplicado de modo totalmente diferente. Acha, assim, que todo o escrúpulo é pouco ao serem realizadas tais operações.

O Sr. Manoel Gomes Moreira passa a falar da Carteira de Redescontos, que considera de grande importância, se bem que, na verdade, o meio bancário desta Capital ainda não esteja habituado a ela; S. Senhoria acha que a Carteira em apreço não deve servir apenas para as operações comuns de redescontos mas, também, para tirar os estabelecimentos bancários de suas dificuldades. Sabe que há várias casas bancárias que fazem redescontos a taxas inferiores à do Banco do Brasil, como também emprestam dinheiro em melhores condições. Duvida, entretanto, da idoneidade de algumas e, por isso, é de opinião que se deveria realizar um estudo, um verdadeiro inquérito, para se apurar os Bancos que tem capacidade moral e financeira para fazer operações de redescontos. Do contrário, teme uma debacle bancária daqui a alguns anos, pois acontece com as casas bancárias o que se deu com a siderurgia: o povo, mal informado, confundido com a igualdade de nomes, vai entrando com somas, às vezes importantes, em firmas que absolutamente não merecem crédito.

A seguir, o Sr. Manoel Gomes Moreira se refere à sugestão que apresentou na Assembléia anterior referente à Caixa de Empréstimos aos funcionários do Banco do Brasil; alguns meses depois, teve o prazer de verificar que o Sr. presidente baixou uma portaria fazendo a redução dos juros alvitrada; agradece esse ato de justiça, tanto mais que, tendo procurado saber dos resultados dessa medida, soube que a renda da Caixa não diminuiu, que os empréstimos, com raríssimas exceções, são concedidos a pessoas que realmente precisam; que, enfim, a Caixa tem auferido vantagem com o emprego do seu dinheiro ao mesmo tempo que vem auxiliando efetivamente os funcionários desta Casa. S. Senhoria deseja também congratular-se com a Assembléia pela escolha feita pelo Governo, do Sr. Gastão Vidigal para diretor da Carteira de Exportação e Importação. Tem ouvido no Comércio do Rio de Janeiro referências elogiosas a esse diretor, que o apontam como homem competente e criterioso, que atende delicadamente a todos, procurando satisfazer as partes, sem abrir exceções e na medida do possível, e salvaguardando, ao mesmo tempo, os altos interesses da Nação.

Finalmente, o Sr. Manoel Gomes Moreira se refere ao falecimento do antigo diretor da Carteira de Exportação e Importação, Sr. Leonardo Truda. Por várias vezes, estiveram em desavença nas Assembléias, mas nem por isso quer deixar de prestar homenagem ao desaparecido, participando do voto de pesar da Assembléia, pois reconhece os méritos do falecido, sua capacidade de trabalho, o seu valor de homem que se fez por si, tendo chegado a posições de destaque e de confiança do Governo. Assim termina S. Senhoria sua alocação, pedindo desculpas à mesa e aos Srs. acionistas pelo tempo que tomou, acrescentando que o seu único intuito é contribuir, ainda que modestamente, para o engrandecimento do Banco do Brasil.

O Sr. presidente declara que o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal continuam em discussão; não havendo mais ninguém que se queira manifestar a respeito, são os documentos em apreço submetidos à aprovação da Assembléia, o que se verifica por unanimidade de votos.

Sua Excia. esclarece então ao Sr. Manoel Gomes Moreira que, sendo suas declarações múltiplas e relativas, como S. senhoria não ignora, a assuntos muitos dos quais não são da alçada do Banco, não será possível que este providencie sobre todos eles.

Antes de passar à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente deseja acentuar o pesar com que todos aqui fixam o falecimento de um dos grandes servidores desta Casa e do seu País, o Sr. Francisco de Leonardo Truda, a respeito de quem já há palavras no próprio relatório de Sua Excia. e no parecer do Conselho Fiscal; quer, entretanto, consignar em ata o seu pesar. As palavras do Sr. presidente são aprovadas por todos os acionistas presentes.

O Sr. presidente declara que se vai proceder agora à eleição de um diretor — porque nesta data termina o mandato do Sr. Dr. Ildefonso Simões Lopes — e à dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e também à fixação da remuneração daqueles. Suspende a sessão por dez minutos para que os Srs. acionistas se possam munir de suas cédulas. Reaberta a sessão, o secretário Dr. José Willemssens Junior faz a chamada dos acionistas, declarando o Sr. Manoel Gomes Moreira que deixa de votar por achar desnecessário, pois, sendo o Governo portador da maioria de votos, pode escolher quem quiser.

O Sr. presidente convida os acionistas Seta, Alaide Lemounier e Srs. Aldeberto Neves, Damon José de Siqueira e Mário Madeira dos Santos para servirem de escrutinadores.

Procede-se à apuração da eleição, que dá os seguintes resultados: para diretor, Dr. Ildefonso Simões Lopes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital, à rua Senador Vergueiro n. 266 — com 291.121 votos; para membros do Conselho Fiscal, Dr. João Daudt de Oliveira, Dr. Jorge de Toledo Dodsforth, Sr. Ernaui Coelho Duarte, Dr. Carloman de Silva Oliveira e Sr. Argemiro de Hungria Machado, com 291.121 votos cada um; e para suplentes: Sr. Pedro Magalhães Corrêa, com 291.121 votos, e senhores José do Nascimento Brito, Domingos da Silva Pinho, Manoel Gomes e Ari de Almeida e Silva, com 286.706 votos cada um.

O Sr. presidente congratula-se com a assembléia pela reeleição do diretor, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, pois são todos elementos de valor, que já tiveram ensejo de prestar reais serviços ao Banco. Resta deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o ano corrente, decidindo a assembléia que seja mantida a atual, de mil cruzeiros mensais.

Sua Excia. apresenta a todos os Srs. acionistas presentes os seus agradecimentos pela colaboração prestada para o desenvolvimento dos trabalhos e declara encerrada a sessão, às 17 horas e 35 minutos.

E eu, Ari de Almeida e Silva, lavrei a presente ata, que achei conforme e assino, com os demais membros da Mesa. — *Ary de Almeida e Silva*. — *Marques dos Reis*. — *José Willemsens Junior Sá Filho*, pelo Tesouro Nacional. — *Manoel Gomes Moreira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco do Brasil S. A., em 28 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.256, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu um diretor e o conselho fiscal, bem como deliberou sobre os honorários do conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*. — *Visto*. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

FABRICA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA FÁBRICA DE PAPELÃO ONDULADO "DUPLEX" S. A.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede da Fábrica de Papelão Ondulado Duplex S. A., à rua do Ouvidor n. 74, nesta Capital Federal, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, na primeira convocação, os acionistas da sociedade. Essa assembléia fora convidada pela Diretoria, nos termos legais, por anúncios no *Diário Oficial* dos dias 22, 24 e 26 e "Jornal do Comércio" dos dias 21, 22 e 23, de abril corrente. Na presidência da assembléia instalou-se o Sr. Armando David Pereira Braga, diretor presidente da sociedade que convidou para fazerem parte da mesa dirigente dos trabalhos ao Sr. Everardo Perez da Silva e a mim, Aldo Ribeiro Costa. Como secretário, li, a seguir o anúncio da convocação, cuja transcrição foi, por deliberação unânime e proposta do acionista Sr. Adalberto Cabral, dispensada na presente ata. Verifiquei, em conferência, que os termos de depósito prévio das ações, feitos na conformidade do disposto no artigo 14 dos Estatutos, representavam a totalidade das ações desta sociedade e que todos os depositantes estavam presentes à assembléia. Procedi à leitura do relatório da diretoria, ao balanço geral e do parecer do Conselho Fiscal, que haviam sido publicados no *Diário Oficial* do dia 26 e no "Jornal do Comércio" do dia 24 deste mês. Declarou, a seguir o Sr. presidente, que se achavam abertos os debates e a discussão sobre esses atos e documentos. Solicitou a palavra o acionista Sr. Evaristo de Lucas que, em nome dos demais acionistas, manifestou-se inteiramente favorável à aprovação irrestrita, desses atos e documentos, tendo ainda palavras de entusiasmo para com a diretoria da sociedade, no esforço que vem desenvolvendo para um constante progresso da mesma. Posta em votação a proposta do Sr. Evaristo de Lucas, verificou-se que todos os presentes, salvo os diretores que se abstiveram de votar, estavam de pleno acordo em aprovar as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Solicitou a palavra o Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, diretor gerente da sociedade, que em nome da Diretoria agradeceu aos presentes a inequívoca demonstração de confiança e solidariedade que acabavam de prestar-lhe, prometendo tudo fazer para bem corresponder a essa sincera demonstração de apreço. Informou, então, o Sr. presidente que a assembléia devia, naquele momento, proceder pela forma legal e por escrutínio secreto, à eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Procedida a eleição verificou-se que haviam sido eleitos para membros efetivos, os Srs. Dr. Philippe Needham Carneiro da Rocha, Aldo Ribeiro Costa e Adalberto Cabral, todos brasileiros e residentes nesta Capital e para membros suplentes, os Srs. Evaristo de Lucas, Manuel

Bandeira e Paulo Bhering, também brasileiros e residentes nesta Capital. Estando todos presentes, foram logo empossados. Ofereceu, então, o Sr. presidente, a palavra a quem a quisesse e não havendo quem se manifestasse, suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Foi, meia hora depois, reaberta a sessão; li para os presentes esta ata e o Sr. presidente submeteu-a a discussão, sendo unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Aldo Ribeiro Costa. — Armando David Pereira Braga. — Alberto David Pereira Braga Filho. — David & Cia. — S. A. Industrial Santa Izabel. — Everardo Perez da Silva. — Adalberto Cabral. — Paulo Bhering. — Alvaro Ferreira da Costa. — Dr. Philippe Needham Carneiro da Rocha. — Manuel Bandeira. — Evaristo de Lucas. Confere com o original. — *Aldo Ribeiro Costa*, secretário.

(N. 7.447 — 28-5-1943 — Cr\$ 130,60)

PERFUMES HISPANO-BRASILEIROS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Perfumes Hispano-Brasileiros S. A., em 12 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.151, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o período de 1943 a 1945 e os membros do conselho fiscal e consultivo para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus vencimentos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. *Visto*. — *Pires Ferreira*, diretor da seção.

(N. 7.446 — 28-5-1943 — Cr\$ 46,90)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Central Brasileiro S. A., em 12 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.153, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. *Visto*. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.445 — 28-5-1943 — Cr\$ 44,90)

FABRICA IPÚ ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E METAL, SOCIEDADE ANÔNIMA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica Ipú Artefatos de Tecidos, Couro e Metal, Sociedade Anônima, em 12 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número 19.157, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — *Visto*. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. — Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.476 — 28-5-43 — Cr\$ 49,00).

COMPANHIA INDUSTRIAL — VIAÇÃO E ENGENHARIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

As quatorze horas do dia 30 de abril de 1943, reunidos na sede da Companhia, acionistas em número legal, representando mais de cinco sextos do capital social, conforme livro de "Presença de Acio-

uistas", o presidente Cypriano da Silveira abriu a sessão, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Jayme Martins Sampaio. Foram lidos pelo secretário os anúncios de convocação publicados por três vezes no *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 de abril e no "Correio da Manhã" das mesmas datas, bem como o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Esses documentos e todos os atos praticados pela Diretoria foram aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Em seguida procedeu-se à eleição da Diretoria para o período a terminar em 30 de abril de 1949 e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Apuradas as cédulas, verificou-se haverem sido reeleitos, por unanimidade, para presidente: engenheiro Cypriano da Silveira; para diretor advogado Arthur Martins Sampaio; para membros do Conselho Fiscal: advogado Maurício Lago e engenheiros Luiz Caetano de Oliveira e Edgard Aulran Dourado e para suplentes: engenheiro Adhemar do Canindé Jobim e Srs. Maximiliano Victor Martin e Thomaz Aguiar. Por proposta do acionista Jayme Martins Sampaio foram fixados os honorários de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensais para o presidente, que é o diretor em exercício, ficando resolvido, por unanimidade que no corrente exercício os membros do Conselho Fiscal não receberão honorários. Os diretores reeleitos agradeceram aos acionistas a prova de confiança neles depositada e tomaram posse. Foi, então, comunicado pelo Sr. presidente que, para atender ao desenvolvimento dos negócios e de conformidade com a autorização da assembleia de constituição e instalação, de 27 de janeiro de 1937, capítulo I, artigo 4.º, parágrafo único, o capital seria aumentado para quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e que, para esse fim, seriam tomadas pela Diretoria as necessárias providências. Essa comunicação foi recebida com satisfação por parte de todos os acionistas. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta, lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Jayme Martins Sampaio*. — *Cypriano da Silveira*. — *Maurício Lago*. — *Luiz Caetano de Oliveira*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Edgard Aulran Dourado*. — *Thomaz Aguiar*. — *Maximiliano Victor Martin*. — *Adhemar do Canindé Jobim*. — *Horacio Aguiar*.

A presente é cópia fiel da passada no respectivo livro. Pela Companhia Industrial — Viçoso e Engenharia. — *Cypriano da Silveira*, presidente.

(N. 7.481 — 28-5-43 — Cr\$ 122,40)

ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA PALAME S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Aliança Imobiliária Locativa Palame S.A., em 10 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.120, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.482 — 28-5-43 — Cr\$ 49,00)

TENDA ESPÍRITA BENEFICENTE "SÃO JERÔNIMO E SÃO MIGUEL ARCANJO"

REFORMA DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sua sede e foro, a 5 de novembro de 1941, e registrada em 9 de abril de 1942 no Cartório do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n. 373 do livro n. 2 do Registro de Sociedades Cíveis, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, omposta de ilimitado número de associados que tem por objetivo a cultura e a prática do espiritismo, em suas modalidades. A ata da assembleia geral extraordinária realizada em 19 de maio de 1943, que aprovou a reforma dos estatutos, estando registrada no Livro B, n. 25, sob o número de ordem 35.382, em 28 de maio de 1943, estando também arquivado um exemplar dos novos estatutos junto ao processo de legalização da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — O oficial do Registro, *Olympio Rodrigues Vianna*.

(N. 7.484 — 28-5-43 — Cr\$ 49,00)

IMOBILIÁRIA TIJUCAMAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três as quatorze horas, reunidos os acionistas abaixo assinados, cujos nomes, domicílios e ações que possuem estão lançados no Livro de Presença,

foi aclamado para presidir a assembleia o acionista Dr. Eugenio Malzoni que convidou para secretário a mim, Decio Geraldo Branco Lefèvre que escreve e subscreve a presente ata. Verificado que os presentes representavam número suficiente para o funcionamento da assembleia, foram abertos os respectivos trabalhos, declarando o presidente que submetia à discussão e deliberação da assembleia os assuntos indicados na convocação feita pelo *Diário Oficial* e "Diário Carioca", ordenando que por mim secretário, fosse lida essa convocação, feito o que, pôs o Sr. presidente em discussão o relatório da Diretoria, o balanço e contas do exercício findo e o parecer do conselho fiscal, sendo previamente por mim secretário lidas ditas peças já publicadas no *Diário Oficial* e no "Diário Carioca", na forma legal. Não havendo quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e submetidas a votos verificou-se a aprovação por todos os acionistas presentes, não impedidos do dito relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Em continuação aos trabalhos procedeu a assembleia à eleição dos fiscais e suplentes para o novo exercício, verificando-se terem sido eleitos, para fiscais os senhores, Domingos José Meirelles, Alberto Antonio dos Santos e Antonio Saad e para suplentes os senhores, Dr. Waldemar Bethencourt, Dr. Milton Mattos Magalhães e Elpidio Eugenio Monaco os quais foram desde logo empossados pela assembleia nos respectivos cargos. Em seguida por proposta do acionista Dr. Luiz de Andrade Pina Massariol resolveu a assembleia fixar em cinco mil cruzeiros mensais os honorários da Diretoria e os do Conselho Fiscal, em um mil e quinhentos cruzeiros, repartidamente entre os respectivos membros em exercício. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a assembleia, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é subscrita por mim secretário e assinada pelos presentes. Eu, Decio Geraldo Branco Lefèvre, a subscrevo. — Decio Geraldo Branco Lefèvre. — Eugenio Lefèvre Junior. — José Eugenio Branco Lefèvre. — Eugenio Malzoni. — Frederico de Azevedo Antunes. — Luiz de Andrade Pina Massariol. — Antonio Frederico Branco Lefèvre. Confere com o livro de atas. — Decio Geraldo Branco Lefèvre.

(N. 7.487 — 28-5-1943 — Cr\$ 132,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CÂNDIDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Candida, em 9 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.084, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de abril de 1943, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, pela capitalização de reservas. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1943. — *Carmem Cruz* — Visto, *Franco de Vasconcelos*, pelo diretor da Secção.

(N. 7.485 — 28-5-43 — Cr\$ 49,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, em 10 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.129, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Carmem Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.466 — 28-5-43 — Cr\$ 52,00)

R. REBECCHI & CIA. LTDA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de R. Rebecchi & Cia. Ltda. em 10 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 18.972, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 1942, que aprovou a transformação da sociedade R. Rebecchi & Cia. Sociedade em Comandita por Ações, em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a firma R. Rebecchi & Cia. Ltda. — Pagou de selo da arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 7.490 — 28-5-43 — Cr\$ 50,00)

COMPANHIA SALINAS PERINAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à pág. 8.345, 1.ª coluna, do *Diário Oficial*, Secção I, de 28 do corrente, suprima-se a 21.ª (vigésima primeira) linha.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERONYMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, à Praça Getúlio Vargas número dois, décimo primeiro andar do Edifício Odeon, sala mil cento e um, nesta capital, às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Luiz Betim Paes Leme, diretor da Companhia, declara que, tendo decorrido trinta minutos da hora fixada no anúncio de convocação e achando-se presentes 26 (vinte e seis) acionistas, portadores de 113.268 (cento e treze mil duzentos sessenta e oito) ações ordinárias, isto é, mais de um quarto do capital social, dá por instalada esta Assembléia, que se reúne em primeira convocação, e indica o Dr. Adhemar de Faria para presidir os trabalhos, indicação essa aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o Dr. Adhemar de Faria agradece a indicação e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Ivo de Magalhães e José Willemsens Júnior, completando-se, assim, a mesa. A seguir, o Sr. presidente declara aberta a sessão e determina que o Sr. primeiro secretário proceda à leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia, publicados no *Diário Oficial* de 22, 27 e 29 de abril de 1943 e no "Jornal do Comércio" de 21, 25, 28 e 30 de abril de 1943. A seguir, a pedido do Sr. presidente, o Sr. primeiro secretário procede à leitura das atas das últimas Assembléias, realizadas em vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e dois e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, sendo ambas aprovadas pelo presentes. Em seguida, o Sr. presidente pede ao Sr. segundo secretário que proceda à leitura do relatório da Diretoria, balanços e demonstrativos da conta de Lucros & Perdas, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Terminada essa leitura, declara o Sr. presidente que se acham sobre a mesa, à disposição dos interessados, todos os documentos referentes ao exercício findo, inclusive o parecer dos peritos em contabilidade, Deloitte, Plender, Griffiths & Co., que examinam anualmente a escrituração da Companhia, parecer esse à cuja leitura do teor seguinte o Sr. presidente procede: "Ilmos. Srs. diretores da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, Rio de Janeiro. — Examinamos o Balanço Geral com os livros da Companhia e recebemos todas as informações e explicações que solicitamos. Em nossa opinião, o referido Balanço Geral acha-se corretamente levantado, de modo a exibir a situação financeira verdadeira da Companhia em 31 de dezembro de 1942, de acordo com as nossas informações e as explicações fornecidas a nós e conforme demonstrada pelos livros da Companhia. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., Peritos em Contabilidade". A seguir, o Sr. presidente convida o Dr. João Borges Filho, membro do Conselho Fiscal, a ler o respectivo parecer, que também se acha sobre a mesa, tendo esse senhor procedido à seguinte leitura: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, abaixo assinados, tendo examinado todos os negócios e operações sociais, assim como o inventário, balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, veem declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Rodrigo Octavio Filho. — João Borges Filho. — Edmundo da Luz Pinto". Submetidos à discussão da Assembléia o Inventário, Relatório, Atos

e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente os submete à votação, sendo aprovados unanimemente, com abstenção dos votos dos diretores e membros do Conselho Fiscal. O Sr. presidente declara então que estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que trata da eleição da Diretoria para o próximo quinquênio, assim como da eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Peda a palavra, pela ordem, o Dr. Luiz Betim Paes Leme e procede à leitura da carta de 15 de maio de 1942 dirigida à Diretoria da Companhia pelo Sr. Eugenio Honold, carta essa do teor seguinte: "Ilmos. Srs. Diretores da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, Nesta. Prezados senhores. Achando-me já em idade muito avançada e tendo dificuldade em exercer o cargo de diretor dessa Companhia, resolvi apresentar a VV. SS. o meu pedido de exoneração, o que faço pela presente. Ao mesmo tempo, desejo assegurar a VV. SS. que em nada mudaram os meus sentimentos de amizade e solidariedade, que caracterizaram o longo período de cerca de 25 anos de nossa íntima colaboração. Transmito a VV. SS. as expressões de minha alta estima e consideração, subscrevendo-me, atenciosamente: — *Eugenio Honold*". A seguir, o Dr. Luiz Betim Paes Leme procede à leitura da carta que a Diretoria da Companhia, em resposta, enviou ao Sr. Eugenio Honold, em data de 16 de maio de 1942, carta essa do teor seguinte: "Ilmo. Sr. Eugenio Honold, Nesta. Prezado senhor: Recebemos a sua carta de ontem e temos a dizer-lhe que, por enquanto, não podemos conceder-lhe a exoneração pedida. Após mais de 25 anos de trabalho em comum, embora o seu estado de saúde não lhe permita frequentar assiduamente o escritório, não podemos prescindir dos conselhos da sua longa experiência, motivo porque desejariamos ter a sua colaboração até o término do nosso atual mandato, que, como V. S. sabe, expirará por ocasião da próxima Assembléia Geral Ordinária. Quando tiver lugar essa Assembléia, com grande pesar submeteremos à apreciação da mesma o pedido constante da sua carta supracitada. Com os protestos da nossa mais alta estima e apreço, firmamo-nos, atenciosamente, Cia., E. F. Minas de São Jeronymo, diretor. — *Luiz Betim Paes Leme*". Ao submeter, agora, a carta do senhor Eugenio Honold à apreciação da Assembléia, pronuncia o Dr. Luiz Betim Paes Leme as seguintes palavras: "Não posso submeter essa carta à Assembléia sem relembrar em poucas palavras o papel preponderante que o nosso colega representou na história desta Companhia. O Sr. Honold é um dos caracteres mais puros que tenho conhecido e foi um dos homens mais empreendedores e mais otimistas que tem trabalhado no Brasil. Filho de New Orleans, nos Estados Unidos, e chegou ao Brasil com cerca de 20 anos, apegou-se por tal forma à sua nova pátria que só regressou à sua cidade natal quarenta anos depois e assim mesmo para uma curta visita. Logo aqui chegando, fez uma viagem de exploração do Rio a Belém do Pará. Esteve à testa de vários empreendimentos da maior importância e especialmente foi o grande animador e gerente da Companhia Morro da Mina, que deixou no Brasil diversas fortunas. Na Cia. S. Jeronymo, embora fosse eu o gerente, tive-o frequentemente como companheiro nas incômodas e longas viagens que fazia então ao Rio Grande. Não teríamos certamente feito o que fizemos se o meu conhecido pessimismo e espírito de prudência não tivessem sempre encontrado o dinamismo do seu encorajamento nas minhas iniciativas e o bálsamo da sua indulgência para os erros. A sua bolsa particular as abriu várias vezes para socorrer a Cia., quando ensaiávamos ainda os primeiros passos, numa atmosfera de desconfiança e de hostilidade. Peço, meus senhores, que seja consignado na ata desta Assembléia um caloroso agradecimento ao diretor demissionário, e votos para que a sua velhice se prolongue saudável e alegre como merece um grande cidadão". O Sr. presidente faz consignar com satisfação os aplausos sob os quais se manifesta a Assembléia a respeito da proposta do Dr. Luiz Betim Paes Leme, por isso que todos os que tem trabalhado nesta casa testemunharam, por maior ou menor período de tempo, o valor inestimável das contribuições de um entusiasmo sadio que desde o seu início, e sobretudo nas fases mais críticas, sempre dedicou aos negócios e à indústria da Companhia o Sr. Eugenio Honold. O Sr. presidente solicita, então, que os presentes se munam de cédulas para a votação, suspendendo para tal fim a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os representantes do Banco do Comércio S. A. e do Banco Aliança do Rio de Janeiro, respectivamente Srs. Joaquim dos Santos Filho e Candido Pessoa, é feita a chamada pelo Livro de Presença, verifica-se terem sido eleitos por unanimidade dos votantes, para diretores, para o quinquênio de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e sete, os Srs. Dr. Guilherme Guinle, brasileiro nato, residente à rua São Clemente número duzentos e treze, nesta capital, Dr. Luiz Betim Paes Leme, brasileiro nato, residente à avenida Osvaldo Cruz número cento e quinze, nesta capital, Octavio Reis, brasileiro nato, residente à Praia do Flamengo número trezentos e cinquenta, nesta capital, e Luis Honold Reis, brasileiro nato, residente à avenida Atlântica número quatrocentos e vinte e quatro, nesta capital, para membros do Conselho Fiscal no corrente exercício de mil novecentos e quarenta e três, os Srs. Drs. Rodrigo Octavio Filho, João Borges Filho e Edmundo da Luz Pinto; e para suplentes do mesmo Conselho os Srs. Adhemar Leite Ribeiro, José Willemsens Junior e Dr. Alberto Haas, todos residentes nesta cidade. O Sr. presidente dá por empossados os diretores e os membros e suplentes do Conselho Fiscal e declara que, de acordo com a lei, compete a esta Assembléia fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Peda a palavra o Dr. Américo Rodrigues Manga e propõe que estes honorários sejam

de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por mês. Submetida à discussão a proposta do Dr. Américo Rodrigues Manga e ninguém pedindo a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. presidente pergunta se algum dos Srs. acionistas presentes deseja fazer uso da palavra, levantando-se o Dr. Américo Rodrigues Manga para propor um voto de louvor à mesa pelo modo por que dirigiu os trabalhos da Assembléa, proposta esta que é unanimemente aprovada, abstendo-se a mesa de votar. Pede a seguir a palavra o Dr. Antonio Pedro de Andrade Müller e propõe que a ata seja assinada pela mesa, sem prejuízo dos demais presentes que também o queiram fazer. Submetida a votos, é esta proposta unanimemente aprovada, abstendo-se ainda a mesa de votar. O Sr. presidente, em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela Assembléa, assim como o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara terminados os trabalhos da Assembléa e manda lavrar esta ata. Eu, Ivo de Magalhães, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado e, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos da Assembléa e demais acionistas abaixo firmados:

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943.

Ivo de Magalhães, primeiro secretário.

Adhemar de Faria, presidente.

José Willemsens Junior, segundo secretário.

Octavio Reis.

Carlos Monteiro Reis.
Roberto G. de Faria.
Luiz Betim Paes Leme.
Américo Rodrigues Manga.
Adhemar Gabizo de Faria.
Luis Honold Reis.
Alvaro Alberto de Campos.
P.p. Victor Eugenio Leal.
Alvaro Alberto de Campos.
A. P. Andrade Müller.
Adhemar Leite Ribeiro.
Dr. Custodio Fernandes.
Banco Boavista S. A.
P.p. João Baptista Miné.
P.p. Banco do Comércio S. A.
Joaquim dos Santos Filho.
Homero Mattos de Magalhães.
Banco Aliança do Rio de Janeiro.
P.p. Candido Pessoa.
Christovão de Avila Pires.
Joaquim Mello da Cunha.
Evelina Klingelhofer.
Alice Klingelhofer Fonseca.
João Borges Filho.
Alberto Secco.

(N. 7.473 — 28-5-43 — Cr\$ 510,00)

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

COMPANHIA DE INTERCAMBIO PAN AMERICANO — CIPAN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social à avenida Presidente Wilson, n. 113 A, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, em segunda e última convocação, os acionistas da Cia. de Intercâmbio Pan Americano — Cipan, abaixo assinados, cujos nomes, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com o respectivo número, foram lançados no livro de presença. Encontrando-se ausente o diretor-presidente da Sociedade, foi aclamado o acionista Sr. Carlos Heilborn para presidir a Assembléia, o qual assumindo a presidência, convidou para secretário o acionista Sr. Aldo Xavier da Silva. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que conforme era do conhecimento dos Srs. acionistas e constava do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de vinte, vinte e dois e vinte e quatro de abril corrente, e no "Correio da Manhã" de vinte, vinte e um e vinte e dois do mesmo mês, a presente assembléia tinha por fim: 1) deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório e as contas da diretoria, o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois; 2) elegerem a diretoria para o novo mandato de dois anos; 3) elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. A seguir recomendou ao secretário da mesa que lesse o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e seis de março último e no "Correio da Manhã" de 25 do mesmo mês. Finda a leitura, submeteu todos esses documentos a discussão e, como ninguém pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, tendo-se absterido de votar o diretor Carlos Heilborn. Em seguida o Sr. presidente declarou que ia proceder a eleição da nova diretoria, e do novo Conselho Fiscal, tendo suspenso a sessão para que os presentes se munissem de cédulas e preparassem os seus votos. Reiniciada a sessão e apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos, para diretor-presidente o Sr. Alberto Palacios, boliviano, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital; para diretor geral o Sr. Carlos Heilborn, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital; para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Dr. Carlos Vianna Pereira, Antenor Sylvestre da Costa Leite e Luiz Gonzaga Alves; para suplentes do Conselho Fiscal os senhores Orlando Trannin, João Ferreira Balthazar e Americo Couto Brandão, todos brasileiros e residentes no país. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos. Pediu então a palavra o acionista Sr. Dr. Plínio Pinheiro Guimarães que, baseando-se nos Estatutos, propôs que os honorários mensais do diretor presidente fossem de quatro mil cruzeiros e que os do diretor geral, também mensais, fossem de um mil e quinhentos cruzeiros; outrossim, que fosse fixada para o diretor presidente a percentagem de dez por cento (10 %) sobre os lucros líquidos dos exercícios futuros, a partir de mil novecentos e quarenta e três; e ademais, que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fosse, para o exercício de mil novecentos e quarenta e três de quinhentos cruzeiros anuais, para cada um. Submetida à votação a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém dela quisesse usar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada esta ata que lida aos presentes foi pelos mesmos unanimemente aprovada. A seguir o Sr. presidente deu por encerrada a sessão e eu Aldo Xavier da Silva, secretário, que lavrei a presente ata em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso, datilografado, assino-a, com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Aldo Xavier da Silva. — Carlos Heilborn. — Plínio Pinheiro Guimarães. — P. p. de Miguel Etchenique. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Antenor Sylvestre da Costa Leite. — M. W. Smith de Vasconcelos. — Orlando Trannin. A presente é cópia fiel do livro de atas. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Carlos Heilborn, diretor-geral.

(N. 7.496 — 28-5-43 — Cr\$ 142,80).

COMPANHIA CERVEJARIA VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede da Companhia Cervejaria Vitória, à rua Senador Euzebio número cento e trinta e quatro a cento e quarenta, nesta Capital, reunidos acionistas representando mais de quatro quintas partes do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o doutor Jarbas de Almeida da Costa Ferreira, seu diretor presidente, declara aberta a sessão, solicitando aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da Assembléia. Aclamado para tal função o doutor José Moutinho Amado, este, agradecendo a indicação, convidou para servir como secretário o acionista Hamilcar José do Amaral Bevilacqua. Assim constituída a mesa, é lido o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias dezoito, vinte e vinte e sete de abril, e no "Jornal do Comércio" nos dias vinte, vinte e três e vinte e sete do mesmo mês. Terminada a leitura o Sr. presidente salienta que, em conformidade com o edital, compete, primeiramente, à Assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, respectiva demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil" nos dias vinte e sete do mês de abril corrente, cuja leitura manda seja procedida

pelo senhor secretário. Terminada esta, o senhor presidente põe em discussão os referidos documentos, e porque não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, submete à votação a sua aprovação, tendo todos, sem reserva, unanimemente aprovado, inclusive os atos administrativos praticados pela Diretoria no referido exercício, tendo se absterido de votar os membros da Diretoria. Em prosseguimento, o senhor presidente faz ciente de que, de acordo com o artigo cento e dois do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e termos do edital de convocação referido, vai ser procedida a eleição para o cargo de vice-presidente, por terminação de mandato, bem como os do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. A sessão é suspensa por dez minutos, afim de que os senhores acionistas se munam do suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidos os votos e feita a competente apuração, verificou-se terem sido eleitos: para vice-presidente, por reeleição, o senhor doutor Adhemar Alves Bebiano, para o período a terminar em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e seis; para membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com mandato para o corrente exercício, os senhores Manoel Soares de Moraes, Alvaro Torren de Miranda Góes, Francisco Souza Leão, João Ignacio de Aguiar, Sylvio Moreira de Mattos e Romeu Viola. Encontrando-se todos presentes, o senhor presidente declara-os empossados. Invocando a disposição do artigo vinte dos Estatutos e ponderando não ter havido lucros no exercício, motivo pelo qual não houve incorporação à conta Fundo de Reserva da percentagem mínima de dez por cento estabelecida no artigo vinte e um, solicita o senhor presidente que esta se manifeste sobre a distribuição dos lucros dos exercícios anteriores, no total de cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos, evidenciados na conta lucros e perdas, tendo a Assembléia deliberado, por medida de prudência, mandar levar dez por cento dessa importância à conta Fundo de Reserva, e que o saldo fosse distribuído pelos acionistas. Deliberou ainda a Assembléia, por solicitação do senhor presidente, de conformidade com o artigo treze dos Estatutos, manter os honorários do diretor presidente em mil cruzeiros mensais e não atribuir remuneração aos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Hamilcar José do Amaral Bevilacqua. — José Moutinho Amado. — Adhemar Alves Bebiano. — Jarbas de Almeida da Costa Ferreira. — Marina da Costa Ferreira Bevilacqua. — Germana da Costa Ferreira Bebiano. — Lygia Vivacqua da Costa Ferreira.

(N. 7.480 — 28-5-43 — Cr\$ 204,00)

SANATÓRIO RIO COMPRIDO

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, às treze horas presentes doze acionistas, representando sete mil quatrocentos e noventa ações, o Sr. gerente, pede seja indicado um dos presentes para presidir os trabalhos da assembléia. Foi eleito o Dr. Osmany da Cunha Lima, que convida para secretário o Dr. Djalma Crissiuma. O Sr. presidente depois de verificar que os acionistas presentes haviam lançado os seus nomes no livro próprio, declara instalada a assembléia, a qual, segundo os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 22, 26 e 29 e no "O Jornal" dos dias 22, 27 e 29 de abril deste ano, é destinada ao exame, discussão e aprovação do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro do ano próximo passado, e, a eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso. Em seguida o Sr. secretário procedeu à leitura do relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" do dia 22 de abril. O Sr. presidente pôs em discussão os referidos documentos e como ninguém pedisse a palavra o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas apresentadas pelo Sr. gerente e o relatório do Conselho Fiscal, que foram aprovados por unanimidade e sem restrições. Absteram-se de votar os Srs. presidente e membros do Conselho Fiscal. Em seguida procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943, apurando-se o seguinte resultado: para membros efetivos, os Doutores Edgar Martins Muniz, Domingos José de Saboia e Silva e Iseu de Almeida e Silva, e para suplentes, Doutores Angelo Fupi, Osmany da Cunha Lima e Heitor de Pinho. O Sr. presidente propõe que os honorários do Conselho Fiscal sejam iguais aos do ano de 1942, ou sejam Cr\$ 300,00 por ano, o que é aprovado sem discussão e unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que se conservassem no recinto, afim de tomarem conhecimento da ata que ia ser lavrada. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada sem discussão e por unanimidade. E eu, Djalma Crissiuma que a redigi e mandei lavrar no livro próprio, depois de conferi-la, assino com os demais acionistas presentes. Djalma Crissiuma. — Osmany da Cunha Lima — Heitor de Pinho — Paulo Cezar de Andrade — Alcino Ferreira da Rocha — Edgar Martins Muniz — Angelo Filpi — Iseu de Almeida e Silva — Domingos José de Saboia e Silva — Leonel Miranda — Renato Gross — Arthur Cezar de Andrade.

Confere com o original — Djalma Crissiuma.

(N. 7.471 — 28-5-43 — Cr\$ 112,20)

"SANTA CRUZ" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CERTIDÃO**

Dr. Antonio Carlos Penafiel

Tabelião

3.º Ofício

Pública Forma

Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. — Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. — Certifico, em virtude do despacho do Senhor presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil seiscentos e cinquenta e três (2.653), datado de vinte e seis (26) de maio do corrente ano, do Senhor doutor Mario Braga Junior, advogado, residente nesta Capital, que das sociedades anônimas registradas e arquivadas nesta Junta Comercial, consta diversos documentos da "Santa Cruz" Cia. de Seguros Gerais, registrada sob número três mil oitocentos e trinta e um (3.831), em sessão de onze (11) de março de mil novecentos e quarenta e três (1943), cujo registro foi ratificado em sessão desta Junta hoje realizada, a vista do *Diário Oficial* da União número cento e dezessete, de vinte e dois — cinco — quarenta e três que publicou o decreto número onze mil quinhentos e cinquenta, de nove — dois — quarenta e três, cujos documentos arquivados nesta Junta, são os seguintes: a) — Ata da assembléia geral para o cumprimento de determinações emanadas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, realizada aos dezoito (18) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942); e) — Talão do Banco do Brasil S.A., número seiscentos e vinte quatro mil quatrocentos e setenta e dois (624.472) que trata da arrecadação a primeira chamada de capital, e que ora transfere a conta supra, a taxa de dois por cento (2%) a/a, visto tratar-se de depósito de caráter permanente na importância de setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 720.000,00) d) — Talão da Alfândega de Florianópolis, número cento e vinte e dois (122), na importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), de seu capital subscrito de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); e) Estatutos; f) — Lista de subscrição de ações; g) — *Diário Oficial* Federal número trinta e sete (37) de treze (13) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943) que consta o decreto número onze mil quinhentos e cinquenta de nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), autorizando a Santa Cruz Cia. de Seguros Gerais, para funcionar e aprova os seus Estatutos, bem assim como uma ata da assembléia geral para o cumprimento de determinações emanadas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização etc. — Certifico mais que foi arquivado sob número mil oitocentos e sessenta e seis (1.866), em sessão de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), um *Diário Oficial* Federal número cento e dezessete (117) de vinte e dois (22) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), que consta a ratificação dos demais documentos antecessores. — É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão que conferi, subscrevi, e assino, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943). — Secretário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três. — *Eduardo Nicolich* (sobre selos estaduais no valor total de três cruzeiros e mais vinte centavos da taxa de educação e saúde). — Reconheço a firma supra Eduardo Nicolich. — Rio, vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Penteado*. — Respectivo carimbo desse Tabelião do vigésimo segundo ofício de notas desta Cidade. — Coladas e devidamente inutilizadas por carimbos do tabelião do vigésimo segundo ofício de notas, com datas ao centro de vinte e oito — maio — quarenta e três, estampilhas federais, no valor de um cruzeiros e cinquenta centavos e mais vinte centavos da taxa de educação e saúde. — Havia também um carimbo com os dizeres seguintes: Estado de Santa Catarina. — Junta Comercial do Estado. — Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado, do qual por me haver sido pedido, fiz bem e fielmente extrair a presente Pública Forma que, depois de lida e conferida o achada em tudo conforme ao original, ao qual me reporto, a subscrevo e assino em público e raso, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. — Extraída por mim, assinatura ilegível. E eu, *Julio de Castilho Penafiel*, tabelião substituto a escrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilho Penafiel*.

(N. 7.472 — 28-5-43 — Cr\$ 137,70).

COZINHAS AMERICANAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS DA "COZINHAS AMERICANAS S. A. (FÁBRICA)" REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

No dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da "Cozinhas Americanas Sociedade Anônima (Fábrica)", reuniram-se em primeira convocação, os acionistas dessa sociedade, em assembléia geral ordinária. A mesa dirigente dos trabalhos, tinha à presidência, o Dr. Camilo Altílio Filho, auxiliado pelo

Dr. Enock Ribeiro Pinheiro e por mim, Alvaro Ferreira da Costa, convidado para secretário. Por ordem do Sr. presidente, conferi o livro de presença de acionistas, com os depósitos prévios das ações, feitos nos termos do artigo 19 dos Estatutos e verifiquei haver número legal, por estarem presentes onze acionistas, portadores de oitocentas e setenta e cinco das novecentas ações integralizantes do capital da sociedade. Dessa circunstância dei ciência aos presentes e li, a seguir, o anúncio de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte seis deste mês, (respectivamente a folhas seis mil duzentos e setenta, seis mil trezentos e trinta e quatro e seis mil trezentos e noventa e oito), e nos "Jornal do Comércio" dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três, também deste mês e que, por proposta, unanimemente aceita, do acionista Sr. Renato Amorim Pereira da Silva, foi dispensada de transcrição nesta ata por ser de inteiro conhecimento de todos. Procedi, depois, à leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, atos transcritos no *Diário Oficial* de 26 deste mês e "Jornal do Comércio" do dia 25, também deste mês. Declarou, então, o Sr. presidente, que estavam abertos os debates sobre esses atos e documentos. Solicitando a palavra, que lhe foi logo concedida, disse o acionista Sr. Jayme da Silva Maçol, que interpretando o pensamento e a vontade de todos os outros acionistas presentes, estava de acordo na irrestrita aprovação das contas e documentos relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. A seguir o Sr. presidente mandou pôr a votos a proposta do acionista Sr. Jayme da Silva Maçol que, sendo unanimemente aprovada, ressaltando-se os Srs. Drs. Camilo Altílio Filho, Enock Ribeiro Pinheiro, Alberto David Pereira Braga Filho e Alvaro Ferreira da Costa, que se abstiveram de votar, importou no tácito reconhecimento da boa ordem das contas e documentos apresentados pela Diretoria da Sociedade. Com a palavra o Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, agradeceu em nome dos seus colegas da Diretoria, a manifestação de confiança que lhes acabavam de dar os senhores acionistas. Novamente com a palavra, o Sr. presidente, informou à assembléia que se iria proceder, naquele momento, à eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943. Procedida à eleição, de acordo com a lei, por escrutínio secreto, verificou-se que haviam sido reeleitos todos os membros, efetivos e suplentes, que haviam exercido os cargos no ano de 1942, a saber: Membros efetivos — Dr. Renato Amorim Pereira da Silva, Arthur Amorim Dubeux e Mario de Souza Lima, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade e para membros suplentes — Dr. Letácio Jansen, Armando David Pereira Braga e Jayme da Silva Maçol, também brasileiros e residentes nesta cidade. Sendo todos, já que estavam presentes, por consenso unânime, imediatamente empossados. Oferecida a palavra a quem mais a quisesse e não havendo quem se manifestasse, suspendeu o Sr. presidente, a sessão, por trinta minutos, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, trinta minutos após, foi esta ata lida por mim e posta em discussão pelo Sr. presidente, sendo unanimemente aprovada, pelo que a assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943, (assinados) *Alvaro Ferreira da Costa, Dr. Camilo Altílio Filho, Dr. Enock Ribeiro Pinheiro, Alberto David Pereira Braga Filho, Armando David Pereira Braga, Dr. Letácio Jansen, Dr. Renato Amorim Pereira da Silva, Jayme da Silva Maçol, Waldyr Rodrigues Borges, Mario de Souza Lima, Arthur Amorim Dubeux*.

Confere com o original. — *Alvaro Ferreira da Costa*, secretário.
(N. 7.495 — 28-5-43 — Cr\$ 183,60)

SOCIEDADE INDUSTRIAL ALGODOEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de 1943, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à rua General Câmara n. 64, 6.º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 20, 22 e 24 do corrente mês e no "Correio da Manhã" de 20, 21 e 22, também deste mês, os acionistas em número legal e representando mais de um quarto do capital social, conforme consta do livro de presença. Foi escolhido, por aclamação, o acionista José Mercadante, para presidente da assembléia, que convidou para secretário o Dr. Vanor Ribeiro Junqueira, tendo este procedido à leitura do edital de convocação e bem assim do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, documentos devidamente publicados de acordo com a lei. Terminada a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os referidos documentos. O Dr. Ribeiro Junqueira, pedindo a palavra, expõe o negócio feito com os antigos diretores para o financiamento da Sociedade pelo Banco Ribeiro Junqueira, e a responsabilidade que os mesmos assumiram por qualquer dívida passiva, ainda que fiscal, não constante do balanço de 31 de maio e do relatório de 15 de junho, apresentados por eles, e também pela veracidade da dívida passiva. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente submeteu-os à votação, tendo sido os mesmos aprovados, com reserva das obrigações assumidas e acima citadas e também com as abstenções legais. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, verificando-se a reeleição dos efetivos, José Mercadante, Fidelis Botelho Junqueira e Renato Monteiro Junqueira e dos suplentes Dr. Hélio Junqueira Ribeiro, Dr. Haroldo Monteiro Junqueira e José Leite. Em seguida passou-se a tratar da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Dr. Antônio Augusto Junqueira, que obteve aprovação unânime, não votando os interessados, foi mantida a mesma remuneração em vigor, fixada pela assembléia

geral de 18 de junho do ano passado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, convidando os presentes a aguardarem a lavratura da presente ata, redigida e subscrita por mim, secretário, e assinada pelo senhor presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Dr. Vitor Ribeiro Junqueira. — José Mercadante. — Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira. Banco Ribeiro Junqueira S. A. — Renato Monteiro Junqueira. — Dr. Octavio Armand Tostes da Fonseca. — Dr. Antonio Augusto Junqueira.

Confere com o original — Sociedade Industrial Algodoeira S. A. Vitor Ribeiro Junqueira, diretor.

(N. 7.483 — 28-5-43 — Cr\$ 122,40)

"AVIQUIPO DO BRASIL" AVIAÇÃO, EQUIPAMENTO E EXPORTAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 314, 5.º andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificação procedida no livro de presença verificada a exigência do número legal, o Sr. George Prochet, diretor-gerente da Companhia, declarou aberta a reunião pedindo aos presentes que, na forma dos estatutos, indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Aclamado o nome do acionista Carl Kincaid, este, agradecendo a indicação de seu nome convidou para 1.º e 2.º secretários, os senhores George Prochet e João Pedro Gouvêa Vieira.

Constituída assim a mesa, disse o Sr. presidente que, de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial* dos dias 24, 27 e 30 do corrente, e "Jornal do Comércio" de 23, 27 e 30 do mesmo mês, a assembleia tinha por fim conhecer o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre o balanço e a conta de lucros e perdas, todas referentes ao exercício de 1942, assim como eleger a nova Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixar a remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Disse mais, o Sr. presidente que a convocação e os referidos documentos, devidamente publicados pela imprensa, na forma legal, encontravam-se sobre a mesa, mandando proceder à sua leitura pelo 2.º secretário.

Terminada esta, o Sr. presidente pôs esses documentos em discussão e, como ninguém fizesse uso da palavra, submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores Srs. George Prochet, Heitor Borgerth Teixeira e João Pedro Gouvêa Vieira.

A seguir disse o Sr. presidente que cumpria à assembleia eleger a nova Diretoria, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o art. 21 dos estatutos, declarando que ia suspender a sessão por 15 minutos afim de que os Srs. acionistas preparassem as respectivas cédulas.

Pedindo a palavra pela ordem, o acionista Manuel Neves da Silveira propõe que seja reeleita a mesma Diretoria, cujo mandato terminou, isto é: para diretor-gerente o Sr. George Prochet; para diretor-sub-gerente o Dr. Heitor Borgerth Teixeira; para diretor-secretário o Dr. João Pedro Gouvêa Vieira.

Submetida essa proposta à discussão e votação, foi unanimemente aprovada tendo, então, o Sr. presidente declarado que, na conformidade do que acabava de deliberar a assembleia geral, haviam sido reeleitos para integrar a administração da sociedade: para diretor-gerente o Sr. George Prochet, brasileiro, residente à rua Cândido Gaffrêe n. 112; para diretor-sub-gerente o Dr. Heitor Borgerth Teixeira, brasileiro, residente à avenida Rio Branco n. 85, 6.º andar, e, para diretor-secretário o Dr. João Pedro Gouvêa Vieira, brasileiro, residente à avenida Rio Branco n. 85, 6.º andar, dando-os por empastados nos seus respectivos cargos.

Ainda por proposta do acionista Sr. Manuel Neves da Silveira, foram aclamados: para membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, os Srs. Alexandre Anderson, George S. Benedict e Edward O. Peel, e para suplentes, os Srs. Frank E. Fuller, Norman Turner e Donald A. Poynter, todos reeleitos, os quais o Sr. presidente declarou como empastados nos seus respectivos cargos, sendo unanimemente aprovada, por proposta do mesmo acionista, a remuneração de Cr\$ 50,00 para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por reunião a que comparecerem.

Ainda por proposta do acionista Sr. Manuel Neves da Silveira, devidamente discutida, foi aprovado, por unanimidade, que os diretores reeleitos continuariam a perceber a mesma remuneração mensal que venceram em 1942.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu a reunião por encerrada da qual eu, George Prochet, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que lida, achada conforme e aprovada, vai por mim e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — George Prochet, 1.º secretário. — Carl Kincaid presidente. — João Pedro Gouvêa Vieira, 2.º secretário. — P.p. de "Aviation Equipment and Export Inc." — Carl Kincaid. — Manuel Neves da Silveira. — P.p. de Samuel Nideldmann — Manuel Neves da Silveira. — Heitor Borgerth Teixeira.

(N. 7.493 — 28-5-43 — Cr\$ 140,80)

COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S. A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 1943, às 16 horas, na sede social da Companhia Jacarepaguá Territorial S. A., na avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 214, reuniram-se em assembleia geral ordinária os seguintes acionistas: Dr. Geraldo Rocha, representando 4.955 ações, devidamente representado pelo acionista doutor Cândido Araújo Neto; Dr. Adalberto Corrêa, representando 4.915 ações, Dr. Cândido Araújo Neto, representando 10 ações; Luiz Pereira da Silva, representando 11 ações; Dr. Ivo Roxo, representando 20 ações; Luiz Rodrigues Larreta, representando 20 ações, e doutor José Pinto da Fonseca Marques, representando 10 ações, ao todo 9.941 ações. Tendo o Dr. Geraldo Rocha, presidente da Companhia, se feito representar por procuração, o Dr. Adalberto Corrêa, diretor, verificando haver número legal, declarou instalada a Assembleia e, na conformidade do parágrafo único do artigo XVI dos Estatutos Sociais, pediu à Assembleia que indicasse um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos. Com a palavra o Dr. Cândido Araújo Neto, propôs fosse indicado o próprio Dr. Adalberto Corrêa, o que foi unanimemente feito. Este convidou o Dr. Cândido Araújo Neto para completar a mesa e secretariar a reunião. Completa a mesa e instalada a Assembleia, o Sr. presidente comunicou que esta se realizava para deliberar sobre o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942, elaborados pela Diretoria, sobre o parecer do Conselho Fiscal e eleição dos novos membros desse Conselho, tudo na conformidade dos anúncios e convocações publicados no *Diário Oficial*, Secção I, de 31 de março próximo passado e 1 e 2 do corrente mês, bem como no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, cujos exemplares se encontram sobre a mesa e são do teor seguinte: "Companhia Jacarepaguá Territorial S. A. — Assembleia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1943, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, sala 214, 2.º andar. Ordem do dia: a) deliberação sobre o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos novos membros deste órgão. Rio, 27 de março de 1943. — Dr. Geraldo Rocha, presidente. — Dr. Adalberto Corrêa, diretor. — Dr. José Pinto da Fonseca Marques, diretor". Procedida a leitura dos documentos acima mencionados — relatório, balanço e conta de lucros e perdas de 31 de dezembro de 1942 e respectivo parecer do Conselho Fiscal — publicados na forma da lei, conforme se vê dos exemplares do *Diário Oficial* de 31 de março próximo passado e "Jornal do Comércio" dessa mesma data e de 1 do corrente, que se acham sobre a mesa, o Sr. presidente pôs os mesmos em discussão. Não havendo observações, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, tendo sido obtido o seguinte resultado: Para membros efetivos: Dr. Ivo Roxo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Figueiredo Magalhães n. 98; Arnaldo Pedro Corrêa Maduro, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Mariz e Barros n. 933, e Luiz Evangelista Perroni, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barbosa da Silva n. 69, com 41 votos, cada um, abstendo-se de votarem os acionistas Dr. Geraldo Rocha, Dr. Adalberto Corrêa, Dr. José Pinto da Fonseca Marques e Dr. Ivo Roxo. Para membros suplentes: Antonio Pinto da Fonseca Marques, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na avenida N. S. Copacabana n. 1.096; Dr. Francisco Taquara da Fonseca Teles, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Joana Angélica n. 220, e Artur Prado Figueiredo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Abílio n. 31, casa 3, com 41 votos, cada um, abstendo-se de votar os acionistas Dr. Geraldo Rocha, Dr. Adalberto Corrêa, Dr. José Pinto da Fonseca Marques e Dr. Ivo Roxo. Não incidindo qualquer dos eleitos em impedimento legal, o Sr. presidente, proclamando o resultado, declara eleitos os novos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a Assembleia pelo tempo suficiente para ser lavrada esta ata, a qual, reiniciada a assembleia, é lida, discutida e aprovada, e, em seguida, assinada por mim, Cândido Araújo Neto, secretário, pelos acionistas presentes e pelo Sr. presidente que, logo após, declara encerrada a Assembleia. Era o que se continha na referida ata a cujo livro fielmente me reporte, fazendo extrair a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — Cândido Araújo Neto, secretário. — Confere: Adalberto Corrêa, presidente da Assembleia. (N. 7.475—28-5-43—Cr\$ 193,80).

COMPANHIA TOUZEAU REPRESENTAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social à rua Candelária n. 80, quarto andar, presentes acionistas em número legal, o diretor presidente, senhor Walter J. E. Mitchell, abrindo a assembleia convida para secretário Sr. Lauro Guimarães. Lida a convocação, o relatório da Diretoria, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, o presidente põe em discussão esses documentos e ninguém pedindo a pala-

vra, os submete a votos sendo eles aprovados pela assembléa com abstenção da Diretoria. Anuncia-se, a seguir, a eleição do Conselho Fiscal. Apurados os votos, verifica-se que foram eleitos para membros efetivos os Srs. Oscar Meza, Brocardo Luiz Ribeiro e Regina Guimarães e suplentes os Srs. Renato Meza, Waldemar Soares e Didino de Vasconcellos, todos brasileiros residentes nesta Capital. Declara, então, o presidente que vão ser fixados os honorários do Conselho Fiscal. A Sra. A. Touzeau propõe que a remuneração seja de cinquenta cruzeiros anuais e submetida a votos essa proposta, é ela unanimemente aprovada, assim em cinquenta cruzeiros anuais a remuneração de cada um dos membros efetivos. Suspende-se em seguida a sessão para lavrar-se esta ata que escrita e lida por mim, secretário, foi aprovada e vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — *Lauro Guimarães. — Walter J. E. Mitchell. — Ana Touzeau. — Renato Meza. — Regina Guimarães. — Celso Reggiano.*

Confere com o original. — *Lauro Guimarães.*

(N. 7.457 — 28-5-43 — Cr\$ 81,60)

NAVEBRAS S. A. (COMÉRCIO DE PETRÓLEO)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Navebras S.A. (Comércio de Petróleo), à avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, reuniram-se os acionistas desta sociedade, representando a totalidade do capital social como se verifica das assinaturas no "Livro de Presenças", de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de vinte, vinte e dois e vinte e quatro do corrente, e "Jornal do Comércio" de vinte, vinte e um, vinte e dois, também do corrente. Aberta a sessão pelo presidente da sociedade Dr. Edgard Raja Gabaglia, pediu este que fosse indicado um acionista para dirigir os trabalhos da assembléa. Aclamado o Dr. Martinho Rodrigues Mourão assumiu este a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho e Dr. Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, ficando assim constituída a mesa. Verificando acharem-se presentes acionistas em número legal e ter sido satisfeito o disposto no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940, o senhor presidente declarou instalada a assembléa, explicando que os fins da reunião eram deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, que se achavam sobre a mesa, assim como, proceder-se à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. A pedido do senhor presidente, o primeiro secretário procedeu à leitura daqueles documentos, publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, respectivamente de 20 e 22 do corrente, após o que, foram os mesmos submetidos à discussão. Pedindo a palavra, o diretor presidente Dr. Edgard Raja Gabaglia, disse que, com referência à bonificação sugerida pela Diretoria, a ser retirada da conta de "Lucros em Suspensão", fora por lapso publicado "a metade" em vez de "a importância" daquela rubrica. Sendo este o pensamento da Diretoria, propunha que a bonificação a distribuir fosse do total daquela conta. Ninguém mais querendo usar da palavra, o senhor presidente submeteu à votação os documentos que tinham sido lidos assim como a proposta do senhor diretor presidente, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Disse em seguida o senhor presidente que ia proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Feita a eleição, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade: Efetivos: Dr. Mario Simonsen — Octavio Souza Dantas e Carlos da Costa Pereira. Suplentes: Raul Araújo Soares Costa — Bernardo Bellingrodt e Glóvis Marçal, todos residentes nesta Capital. O senhor presidente proclamou o resultado, empossando os eleitos nos respectivos cargos. Pedindo a palavra o acionista Dr. Joaquim Monteiro de Carvalho, propôs que a remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal fosse de quinhentos cruzeiros anuais, o que foi aprovado. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à conclusão desta ata, que eu segundo secretário escrevi, e, de pois de terminada, e reaberta a sessão, foi a mesma lida e sem objeção aprovada para ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Martinho Rodrigues Mourão. — A. Monteiro de Carvalho Filho. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — O. E. de Souza Aranha. — Edgard Raja Gabaglia. — A. Monteiro de Carvalho. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Joaquim Monteiro de Carvalho.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, reunidos os acionistas da Navebras S.A. (Comércio de Petróleo), na sede social à avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, após o encerramento da assembléa geral ordinária, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", respectivamente de vinte, vinte e dois e vinte e quatro, vinte, vinte e um e vinte e dois, do corrente, assumiu a presidência, por aclamação, o Dr. Martinho Rodrigues Mourão que convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os senhores Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho e Dr. Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente acharem-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica das assinaturas no "Livro de Presenças", pelo que podia a assembléa deliberar sobre o assunto da convocação, que

era tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos. A pedido do senhor presidente foi feita pelo primeiro secretário a leitura daqueles documentos, sendo do teor seguinte: "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. A Diretoria da Navebras S.A. (Comércio de Petróleo), considerando o vulto das instalações construídas na Ilha Itapacys, e a exigência cada vez maior de capitais para acompanhar o crescente desenvolvimento dos negócios, propõe que o capital social seja aumentado de cruzeiros 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, sendo 40 % do aumento realizados imediatamente com a aplicação da bonificação proposta pela Diretoria em seu relatório, e o restante, oportunamente, a critério da Diretoria. Em consequência, o art. 4.º dos Estatutos será substituído pelo seguinte: "Art. 4.º O capital da sociedade será de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (três mil) ações do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma." § 1.º As ações poderão ser nominativas, transferíveis por endosso, ou ao portador, e conversíveis umas em outras. § 2.º As ações serão assinadas pelos diretores presidente e tesoureiro." Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — *Edgard Raja Gabaglia, diretor presidente. — Joaquim Monteiro de Carvalho, diretor tesoureiro. — Ruy da Costa Gama, diretor gerente em exercício. — Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Navebras S.A. (Comércio de Petróleo), tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social, são de parecer de que a mesma atende às conveniências sociais e merece a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Mario Simonsen. — Octavio Souza Dantas. — Carlos da Costa Pereira.* Terminada a leitura destes documentos, o senhor presidente pôs-os em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação verificando-se aprovação unânime. O senhor presidente declarou estar aprovada a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e a consequente alteração dos Estatutos, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das resoluções tomadas. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu segundo secretário escrevi, e depois de escrita, e reaberta a sessão, foi lida e sem discussão aprovada e vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Martinho Rodrigues Mourão. — A. Monteiro de Carvalho Filho. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — O. E. de Souza Aranha. — Edgard Raja Gabaglia. — A. Monteiro de Carvalho. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Joaquim Monteiro de Carvalho.* (N. 7.494 — 28-5-43 — Cr\$ 306,00).

COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, reunidos, em primeira convocação, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, acionistas da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, representando mais da metade do capital social, como se verificou das assinaturas apostas no "livro de presença", o diretor Dr. Adhemar de Faria solicitou dos Srs. acionistas escolhesse, dentre os presentes, quem presidisse a reunião. Por aclamação, foi indicado o Dr. João Borges Filho, que, para 1.º e 2.º secretários convidou o Dr. Durval Magalhães Carvalho e o Sr. Ivo de Magalhães, respectivamente. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a segunda Assembléa Geral Ordinária, regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 25 de abril e do seguinte teor: — "Companhia Carbonífera Minas de Butiá — Assembléa Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril, às 14 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115 (edifício "Odeon"), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os Srs. Acionistas, para os devidos efeitos, deverão depositar na tesouraria da Companhia, até três dias antes do dia da reunião, as ações ou certificados de depósitos em bancos idôneos. Rio, 19 de abril de 1943 — *Roberto Cardoso — Adhemar de Faria, diretores.* Em seguida, o 1.º secretário, por determinação do Sr. presidente, leu o relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, onde constava a quantia de Cr\$ 1.800.000,00, a ser distribuída como terceiro dividendo, entre os acionistas, à razão de Cr\$ 5,00 por ação, e parecer do Conselho Fiscal, publicado no "Jornal do Comércio" de 18 de abril e *Diário Oficial* de 20 de abril, respectivamente, o que foi lido. Finda a leitura, o presidente submeteu tais documentos a discussão. Encerrada a mesma, apresenta o acionista Christovão Dias de Avila Pires a seguinte proposta: — "Proponho sejam aprovados o relatório, balanço, contas da Diretoria, bem como os seus atos na administração da Companhia durante o período findo em 31 de dezembro de 1942, inclusive os relativos à plena e geral quitação recíproca entre ela e seu acionista, fundador e diretor, Dr. Adhemar de Faria". Como ninguém usasse da palavra, a proposta do acionista Christovão Dias de Avila Pires é aprovada unanimemente, com abstenção de voto pelos diretores e legalmente impedidos. O presidente declarou que, a seguir, iria a Assembléa eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que os acionistas se munissem das cédulas necessárias. Colhidos os envelopes fechados, contendo as cédulas, e fei-

ta a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: efetivos — Drs. Francisco de Oliveira Passos, João Ferreira de Moraes Junior e Alberto Faria Filho. Suplentes — Doutores Durval Magalhães Carvalho, Christovão Dias de Avila Pires e Lourival Camara, todos residentes nesta cidade. O acionista Elias do Amaral Souza propõe que o Conselho Fiscal tenha os mesmos honorários fixados na Assembléia Ordinária anterior, o que é aprovado. O acionista Walter Weinschenck propõe que se louve a Diretoria pelo zelo com que tem administrado os negócios da Companhia, e o Conselho Fiscal, pelos bons serviços prestados, o que é aprovado, com abstenção dos diretores e membros do Conselho Fiscal, presentes. Por último, aprovou-se proposta do acionista Roberto de Faria, de louvar-se a Mesa pelo modo com que conduzira os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o presidente, após agradecer, em nome da Mesa, a manifestação da Assembléia, suspendeu a sessão pelo tempo bastante para a lavratura da ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada e vai assinada por mim, 1.º secretário, e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Durval Magalhães Carvalho*, 1.º secretário. *João Borges Filho*, presidente. *Ivo Magalhães*, 2.º secretário. *Roberto Cardoso*. *Adhemar de Faria*. *Arthur Pires*. *João Pinheiro Filho*. *Horacio de Carvalho Junior*. *J. E. de Macedo Soares*. *Aloysto Ferreira de Salles*. *Walter Weinschenck*. *Themistocles Marcóles Ferreira*. *Cia. Parque da Várzea do Carmo*. *Atlântica Cia. Nacional de Seguros e Atlântica Cia. de Seguros de Acidentes de Trabalho*. *Diretor, A. de Almeida Braga*. *Antonio de Almeida Braga*. *A. S. de Larragoiti Junior*. *Christovão Dias de Avila Pires*. *Elias do Amaral Souza*. *Roberto G. de Faria*.

(N. 7.497 — 28-5-43 — Cr\$ 204,00).

MINAS DE FERRO S. A.

(CIA. DE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

No dia 30 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social de Cr\$ 2.000.000,00, conforme consta da lista de presença, que assinaram no livro competente, conferida pelos senhores diretores e achada certa. A sessão foi aberta pelo diretor Dr. João Mallet de Souza Aguiar que, aclamado para presidir-la convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os senhores Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles e Wanir Cerqueira Marinho. Instalada a mesa este último leu os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 22, 24 e 26 e no "O Jornal" de 21, 22 e 23 do corrente do seguinte teor: "Minas de Ferro S.A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios) — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, às 15 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1942, eleição da diretoria e do conselho fiscal — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943 — (aa) Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor". Passando a ordem do dia, o Sr. presidente pede ao 2.º secretário para proceder à leitura do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1942. Pede a palavra o acionista Dr. Fernando Nina Ribeiro que propõe seja dispensada essa leitura, em virtude de tais documentos já terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 30 de abril de 1943, o que é unanimemente aprovado. O 2.º secretário lê em seguida o parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte: "Minas de Ferro S.A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios) — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal de "Minas de Ferro S.A.", tendo acompanhado os negócios e as operações sociais durante o exercício de 1942, examinando livros, balanço e contas relativas ao exercício em apreço, verificaram a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas apresentadas e todos os atos da Diretoria no mesmo exercício. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943 — (aa) Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles, doutor Iherê de Vasconcellos Bernardes, Dr. Ruy da Cunha Ribeiro". Aberta a discussão e submetidos à votação tais documentos, verificou-se a aprovação unânime dos senhores acionistas, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e Fiscais que subscreveram o parecer. Depois de declarar, à vista do resultado da votação, que estavam aprovados os mencionados balanço, relatório e todos os atos e contas da Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de dezembro de 1942, o Sr. presidente declarou que, de acordo com os estatutos iria proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, convidando os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Recolhidas estas, verificou-se terem sido eleitos, para diretores os Srs. Dr. João Mallet de Souza Aguiar, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rua Prudente de Moraes n. 136 e Dr. Paulo Pinheiro Chagas, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Joaquim Nabuco n. 43, apartamento 22, ambos reeleitos; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Voluntários da Pátria n. 181; Dr. Iherê de Vasconcellos Bernardes, brasileiro, casado, advogado residente à rua Sarapuí n. 62 e Dr. Ruy da Cunha Ribeiro, casado, advogado, brasileiro, residente à rua Conde de Bonfim n. 646, casa 12; e para suplentes os Srs. Dr. Carlos Raposo, brasileiro, casado advogado, residente nesta cidade à rua da Candelária n. 9, 12.º andar, Dr. Sylvio de Mello Leitão, brasileiro, casado, ad-

vogado, residente nesta cidade, à Praia do Flamengo n. 162 e doutor Antonio Gabriel de Paula Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Copacabana n. 6, 5.º andar. Proclamado este resultado e achando-se presentes, foi dada a posse em Assembléia, dos respectivos cargos. Pede a palavra o acionista Dr. Alvaro Miranda e propõe que, de acordo com os estatutos, esta assembléia fixasse os honorários para os diretores e membros do Conselho Fiscal, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada diretor e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) também mensais, para cada membro do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente pôs em discussão essa proposta que é unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os diretamente interessados. Não mais havendo, quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. (aa) Dr. Jayme Teixeira da Silva Telles, Dr. João Mallet de Souza Aguiar, Wanir Cerqueira Marinho, Dr. Fernando Nina Ribeiro, Dr. Targino Ribeiro, Dr. Alvaro Miranda e Dr. Raul da Cunha Ribeiro.

Conferir com o original da ata lavrada no livro de "Atas das Assembléias Gerais dos Acionistas". — Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Minas de Ferro S.A., em 15 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 18.856, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1941, que elegeu diretores; b) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1942 que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, e elegeu os conselheiros fiscais; c) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1942, que ratificou as deliberações tomadas nas assembléias supracitadas. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Minas de Ferro S.A., em 13 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, por despacho supracitado, e sob o número 18.846, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1941, que tomou conhecimento da renúncia dum diretor e dos conselheiros fiscais, bem como elegeu seus substitutos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.486—28-5-1943—C.\$ 255,00).

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES" REALIZADA A 25 DE MAIO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", Cia. de Seguros, à rua Buenos Aires ns. 29-37, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas, achando-se presentes acionistas representando 5.562 ações, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, o qual convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. João Picanço da Costa e Julius Weil. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente fez ler o aviso de convocação da Assembléia que é concebido nos seguintes termos: — "Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes", Companhia de Seguros — Assembléia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, às quinze horas do dia 25 de maio corrente, afim de deliberarem sobre a adaptação dos Estatutos à nova lei sobre as sociedades anônimas e sobre as operações de seguros. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — *Alvaro S. L. Pereira*, diretor. — *A. S. de Larragoiti Junior*, diretor. — Ainda com a palavra o Sr. presidente disse que a adaptação dos Estatutos da Cia. às novas leis levaria a Diretoria a fazer completo estudo da questão, refundindo-os inteiramente, já agora podendo tomar como base o critério admitido pelo próprio Departamento de Seguros Privados e Capitalização, manifestado na aceitação de estatutos de Companhias congêneres. Passa então o Sr. secretário a ler o projeto, nos seguintes termos: — "Estatutos da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros" — Capítulo I — Art. 1.º — A "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia. de Seguros", autorizada a funcionar pelo decreto número 10.642, de 31 de dezembro de 1913, rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. — Art. 2.º A Sociedade tem sede na

cidade do Rio de Janeiro, podendo manter, criar e suprimir agências, sucursais e filiais no país e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação vigente. — Art. 3.º A Sociedade tem por objetivo: a) as operações de seguros dos ramos elementares, isto é, que tenham por fim a garantia de perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou bens; b) as operações de seguros de acidentes do trabalho. — Parágrafo único. Poderá a Sociedade exercer administração de bens. — Art. 4.º Será de 30 anos o prazo de duração da Sociedade, a contar da data de 31 de dezembro de 1943, prorrogável por deliberação da assembléa geral e sanção do Governo. — Capítulo II — Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 ações de Cr\$ 200,00, sendo Cr\$ 1.500.000,00 para as operações de seguros dos ramos elementares e Cr\$ 500.000,00 para os de acidentes do trabalho. — Art. 6.º No caso de aumento de capital social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações. — Parágrafo único. O capital da Sociedade, assim como as reservas, serão empregados de acordo com a legislação em vigor. — Capítulo III — Art. 7.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 8 membros, com os requisitos exigidos pelas leis vigentes para a investidura, acionistas ou não, eleitos por período de 6 anos pela assembléa geral, podendo ser reeleitos. — Art. 8.º Cada diretor caucionará sua gestão com 50 ações da Sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções. — Art. 9.º No caso de vagar o cargo de diretor, o substituto escolhido pelos restantes diretores exercerá suas funções até à 1.ª assembléa geral, que elegerá então, um novo diretor pelo tempo que faltava ao substituto completar. — Art. 10. Compete à Diretoria convocar as assembléas gerais, ordinárias e extraordinárias; apresentar relatório, balanço e contas anuais; propor dividendo; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observadas as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais, filiais. — Parágrafo único. A Diretoria deliberará validamente com os votos de 4 dos seus membros, sendo tomadas as decisões por maioria dos diretores presentes e lavradas atas das reuniões. — Art. 11. A representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida por dois diretores, podendo, entretanto, qualquer diretor representar a Sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações. — Art. 12. Ressalvado o disposto no art. 10, competirá a qualquer diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários ou representantes. — Art. 13. A Diretoria, representada por dois diretores, poderá constituir, em nome da Sociedade, a uma ou mais pessoas nela integradas ou estranhas, mandatários com poderes especificados para representá-la em atos ou contratos, execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devam executar e fixando ou conveniando as remunerações respectivas. — Art. 14. A Diretoria será remunerada com a importância de Cr\$ 60.000,00 mensais. Os diretores distribuirão entre si essa verba, sem prejuízo de vantagens e remunerações previstas nestes estatutos. — Capítulo IV — Art. 15. O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. — Art. 16. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléa geral que os eleger. — Art. 17. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações, ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. — Capítulo V — Art. 18. As assembléas gerais serão presididas pelo diretor ou acionista por ela indicando. O presidente escolherá dois dos acionistas presentes para secretários, distribuindo entre eles os trabalhos. — Art. 19. A assembléa geral ordinária se reunirá, anualmente, até 31 de março e as extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal. — Art. 20. Os anúncios de convocação das assembléas ordinárias e extraordinárias serão publicados pelo menos 3 vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro de grande circulação, também da sede, com a antecedência mínima de 8 dias para as primeiras convocações e 5 dias para as seguintes. — Art. 21. Uma vez convocada a assembléa geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléa ou fique sem efeito a convocação. — Art. 22. As deliberações das assembléas serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. — A cada ação corresponde um voto. — Art. 23. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. — Art. 24. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembléa geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos de administração ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. — Art. 25. Para que possam comparecer às assembléas gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Sociedade, até à véspera das reuniões. — Capítulo VI — Art. 26. Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação em vigor, retirar-se-ão: a) 5% para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado

a garantir a integridade do capital; b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) a quota necessária a atender a obrigações indecisas ou pendentes, que passem para o exercício seguinte e que não estejam garantidas pelas reservas técnicas; d) 5% para a Reserva de Providência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; e) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléa geral, mediante proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; f) a quota para bonificações e gratificações que a assembléa geral determinar, depois de distribuído o mínimo de 6% de dividendo aos acionistas. — § 1.º — Do restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a assembléa retirar: a) uma quota para um Fundo de Desvalorização do ativo destinada a atender a possíveis depreciações nos bens da Sociedade; b) uma quota para um fundo de Beneficência, destinado a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da Sociedade, inclusive o benefício *Post-mortem*. — § 2.º O restante será levado ao "Fundo de Lucros Suspensos", para ser distribuído conforme deliberar a assembléa geral". — Alvaro S. L. Pereira — C. Torres Guimarães. — A. E. Waller. — A. S. De Larragoiti Junior. — José Esperidião de Carvalho e J. E. de Macedo Soares". — Em seguida, o senhor presidente solicita ao senhor 2.º secretário a leitura do parecer do Conselho Fiscal que está assim redigido: — "Parecer — O Conselho Fiscal da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", em reunião realizada em três de abril de mil novecentos e quarenta e três, examinou a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos da Companhia, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Sugere, satisfeitas que foram as exigências legais em vigor, a aprovação da proposta que está devidamente justificada, e, assim, em condições de ser submetida à apreciação da Assembléa Geral Extraordinária. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Cornélio Jardim e Antonio M. Marquez". — O senhor presidente declara em discussão a proposta da Diretoria e pede a palavra o Sr. Dr. José de Oliveira Bonança, e diz que quer chamar a atenção dos senhores acionistas para o art. 26, letra "f", que poderia ter uma outra redação, que, objetivando a mesma finalidade, deixaria, entretanto, desde logo, fixado, em percentagem o valor das bonificações e gratificações previstas, não só para a Diretoria, como para os funcionários. — Pede, então, a palavra o acionista Sr. Joaquim Pinto de Azevedo e declara que esta fórmula não parece, a seu ver, melhor consultar os interesses da Companhia e dos próprios acionistas, que abdicariam assim do direito de regular, ano a ano, de acordo com o desenvolvimento dos negócios e o prudente exame de todos os fatores que podem interferir na vida da Companhia, o justo e criterioso limite das bonificações e gratificações. Salienta ainda que assim estarão também respeitadas todas as exigências legais, visto que a Assembléa Geral de Acionistas tem atribuições para tanto, só estando o seu arbítrio limitado ao imperativo de uma distribuição prévia de 6% de dividendos aos acionistas. Os senhores acionistas manifestam-se plenamente de acordo com este ponto de vista, declarando o próprio Sr. Dr. José de Oliveira Bonança que realmente reconhece mais acertada a forma proposta pela Diretoria. — E como nenhum outro acionista pedisse a palavra é a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos submetida à votação, verificando-se ter sido, unanimemente, aprovada. Preenchidos os fins para que se convocou a Assembléa, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, é lida, e achada conforme, unanimemente, aprovada e assinada pelo senhor presidente, 1.º e 2.º secretários e demais acionistas presentes". — Alvaro Silva Lima Pereira, presidente. — J. Picante da Costa, 1.º secretário. — Julius Weil, 2.º secretário. — A. S. de Larragoiti Junior. — Antonio M. Marquez, p. minha filha menor Carmen Sonja Elisabeth. — Julius Weil, p. minha filha menor Marina Hedwig. — Julius Weil. — José d'Oliveira Bonança. — Candido Torres Guimarães. — A. E. Waller. — Joaquim Pinto de Azevedo. — p.p. Rosalina Coelho Lisboa de Larragoiti, Jorge de Godoy. — Jorge de Godoy. — Manoel F. Gomes de Pinho. — Adhemar de Faria. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Cornélio Jardim.

(N. 7.467 — 28-5-43 — Cr\$ 489,60)

FIAT BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FIAT BRASILEIRA S.A. EM 3 DE MAIO DE 1943

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas, reunidos na sede Social da Fiat Brasileira S.A., à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, sala 201, acionistas representando quatrocentas e noventa e nove (499) das quinhentas (500) ações, ou sejam 99,8% do capital social, conforme assinaluras no livro de presença, foi aclamado para presidir a Assembléa o Sr. Pellegrino Biagiotti que convidou para secretário o Sr. Domenico Gatto. Dando início aos trabalhos, mandou Sr. presidente que se procedesse à leitura do edital da convocação da presente assembléa geral extraordinária publicado no *Diário Oficial* de 27, 28 e 29 de abril próximo passado e no "Jornal do Comércio" de iguais datas: — "Assembléa Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia três de maio de 1943, no escritório da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, segundo andar, sala 201, às 10 horas, afim de:

a) resolver sobre a transformação da Companhia em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

b) proceder à eleição de cargos vagos, caso não seja aprovada a proposta da transformação. Para os efeitos da Assembléa, os possuidores de ações ficam avisados que, nos termos do artigo 15, parágrafo

fo 2º dos estatutos, deverão, por ocasião da mesma, exibir suas ações ou certificado de estarem depositadas na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. Pellegrino Biagiotti, diretor administrativo. José de S. Marques da Silva, procurador.

Passando à ordem do dia, o Sr. presidente pôs em discussão a primeira parte da mesma, isto é, a transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Pedindo a palavra, o acionista Mario Angelo Capocchi disse que, em face da situação atual por que está passando a Sociedade, reflexo geral da crise no ramo de comércio por ela explorado, impõe-se como necessidade uma severa restrição em todas as despesas e gastos, que devem ser reduzidos ao mínimo indispensável. E isto é tanto mais imperioso quanto a revelação do balanço de 1942 não permite delongas nem proteções, para que sejam tomadas essas medidas.

Ora, a transformação da forma anônima em sociedade por quotas de responsabilidade simplifica o aparelhamento administrativo e reduz enormemente as despesas da sociedade, podendo garantir-lhe a subsistência para atravessar a crise até que os negócios voltem a normalizar-se. Há outro fator, ainda que recomenda a utilidade da transformação sugerida; é que o número dos acionistas está reduzido para menos de sete, mínimo legal exigido para a existência da Sociedade anônima.

Assim, propõe: — a) que seja operada a transformação para Sociedade por quotas, de responsabilidade limitada; b) — que as ações dos atuais acionistas se convertam em quotas, cabendo a cada acionista tantas quotas quantas ações possuir; c) — que o capital da Sociedade por quotas seja representado pelo equivalente do ativo líquido da Sociedade Anônima, expresso no último balanço aprovado na assembléia ordinária realizada em 24 de abril último, depois de nele compensado a conta de lucros e perdas; d) — que o valor das quotas represente o valor real de cada ação, segundo resulta do ativo líquido do balanço aludido; e) — que fique a Sociedade por quotas subrogada, como sucessora universal, em todo ativo e passivo da Sociedade Anônima; f) — que, sendo possível, seja a Sociedade denominada "Fiat Brasileira Limitada", pela óbvia conveniência de ordem comercial; g) — que os atuais acionistas lavrem desde já, o instrumento institucional da Sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, e os preceitos do decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1949 e dos artigos 149 a 151 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. O Sr. presidente, ninguém mais pedindo a palavra, submeteu esta proposta a votação, tendo sido ela aprovada unanimemente. Preenchidos os fins da convocação, o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata, o que foi feito; reaberta a reunião foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade assim como o instrumento, em separado, institucional da Fiat Brasileira Limitada, na forma da deliberação tomada. Eu *Dominico Gatto*, secretário a redigir e assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. — *P. Biagiotti*, presidente. — *Domenico Gatto*, secretário. — *Mario Angelo Capocchi*.

(N. 6.760 — 12-5-43 — Cr\$ 138,70)

UNIVERSAL FILMES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 20 DE MAIO DE 1943

As quinze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Universal Filmes, S. A., à rua Senador Dantas número trinta e nove, reunidos em assembléia geral extraordinária acionistas em número legal, abriu a sessão o diretor gerente, senhor Al. Szkler, pedindo a designação de um presidente para presidir os trabalhos, tendo sido indicado o próprio senhor Al. Szkler que convidou para secretários o doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga. Constituída por essa forma a mesa, o presidente solicitou do secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de onze, treze e quinze de maio corrente, edital esse concebido nos seguintes termos: "Universal Filmes, S. A. — Assembléia geral extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia vinte do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Senador Dantas número trinta e nove, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do diretor senhor Edgar Trucco e procederem à eleição do seu substituto. Rio de Janeiro, dez de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Al. Szkler, diretor gerente". Terminada a leitura, o presidente declarou que o secretário já, também, proceder à leitura da carta endereçada a ele, diretor gerente, pelo senhor Edgar Trucco, carta essa concebida nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, três de abril de mil novecentos e quarenta e três — Ilustríssimo senhor Alexander Szkler — Mui digno diretor gerente da Universal Filmes, S. A. — Rua Senador Dantas trinta e nove — Nesta — Prezado amigo senhor Szkler — Não podendo continuar, por motivos particulares, a exercer as funções de diretor dessa sociedade, para a qual fui eleito em assembléia geral ordinária realizada em quinze de dezembro último, e como a aprovação está dependendo de despacho do diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, venho, pela presente, declarar a V. S. que renuncio irrevogavelmente às funções que exerço nessa mesma sociedade, pedindo, assim, ao prezado companheiro e diretor que se digne convocar uma nova assembléia para que homologue essa minha renúncia e proceda à eleição do meu substituto legal. Agradecendo, pela presente, todas as provas inequívocas de consideração que foram sempre dadas por

V. S., subscrevo-me com estima e consideração, de V. S. — Amo. Ato. e Obro. — *Edgar Trucco*". Lidos que foram esses documentos, o presidente declarou que competia à assembléia, tomando conhecimento do pedido de renúncia do diretor, decidir sobre o mesmo, tendo então pedido a palavra o acionista doutor Richard P. Momsen que declarou que dados os termos do pedido de renúncia apresentado pelo senhor Edgar Trucco, propunha que fosse o mesmo aceito, pedindo, entretanto, à assembléia que fosse consignado em ata um voto de louvor ao diretor que durante tantos anos prestou valiosos serviços à sociedade, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. Concedida que foi a demissão solicitada pelo diretor, o presidente declarou que competia à assembléia proceder à eleição do seu substituto e procedida que foi essa eleição, verificou-se ter sido eleito, por unanimidade, para a vaga de diretor o senhor Maurice Ralph Silverstein, norte americano, casado, do comércio, residente na cidade do Rio de Janeiro, diretor esse cuja remuneração seria, pelas funções de diretor, a mesma estipulada na assembléia geral ordinária da sociedade realizada a quinze de dezembro do ano passado. Disse, então, o presidente que atendida a matéria constante do edital de convocação, dava por encerrados os trabalhos, solicitando, entretanto, aos acionistas que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. Seguiam-se as assinaturas: *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Alexander Szkler*. — *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador da Universal Pictures C.º Inc. — *Richard P. Momsen*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*, secretário.

(N. 7.478 — 28-5-43 — Cr\$ 183,60).

ALIAN IMOBILIÁRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, presentes acionistas formando *quorum* legal, conforme se verifica da assinatura de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência o doutor Edgard Raja Gabaglia que pediu aos acionistas presentes indicassem um presidente para a assembléia, tendo sido designado o próprio doutor Edgard Raja Gabaglia que, agradecendo a indicação de seu nome, convidou para secretário o Dr. Luiz Armindo Guia. Assim constituída a mesa, solicitou o presidente do secretário que procedesse a leitura dos documentos que sobre ela se achavam, na forma seguinte: Primeiro — Aviso de que estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta, aviso esse publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de vinte e quatro e vinte e seis de março do corrente ano; Segundo — Aviso de convocação da presente assembléia, publicado no "Jornal do Comércio" de dezoito, vinte e vinte e dois de abril último e no *Diário Oficial* de dezenove, vinte e vinte e dois do mesmo mês; Terceiro — Relatório da diretoria, balança social e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e parecer do Conselho Fiscal, publicado no "Jornal do Comércio" de vinte e um de abril de mil novecentos e quarenta e três e no *Diário Oficial* de vinte e dois do mesmo mês e ano. Submetidos à discussão e votação da assembléia os documentos que acabavam de ser lidos, não havendo quem os impugnasse, foram os mesmos aprovados, tendo se absteído de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passou-se então à segunda parte dos trabalhos; a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que terão de funcionar no ano de mil novecentos e quarenta e três. Procedida a eleição com abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal, os senhores doutor Adalberto Darcy, doutor Eduardo Monteiro de Souza e doutor Francisco Antonio de Oliveira Toledo; e para seus suplentes os senhores doutor Sergio Darcy, doutor Martinho Rodrigues Mourão e Reinaldo Gomes de Pinho, ficando todos desde logo empossados nos seus respectivos cargos. Em seguida pediu a palavra o acionista Hildegardo Leão Veloso que propôs fosse mantida em quinhentos cruzeiros a remuneração para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, no corrente exercício e que fosse fixada em seis mil cruzeiros a remuneração de cada diretor pelos serviços prestados à sociedade no ano findo. Todas essas propostas, submetidas à assembléia, foram aprovadas, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, *Luiz Armindo Guia*, servindo de secretário, e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: *Luiz Armindo Guia*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *Eduardo Monteiro de Souza*. — *Luiz Sparano*. — *Hildegardo Leão Veloso*. — *Lauro Armindo Guia*. — *Armindo Gomes Guia*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *Luiz Armindo Guia*, secretário.

Firma reconhecida no 23.º Ofícios de Notas).

(N. 7.491 — 28-5-43 — Cr\$ 108,10).

THE ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

Sede em Londres

BALANÇO GERAL DO ENCERRAMENTO DE SEU EXERCÍCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Passivo</i>	Ramo Vida	Ramo Rendas Vitalícias	Outros Ramos	Total
Capital autorizado — £ 2.000.000	£	£	£	£
Capital subscrito e integralizado	15.957.239		946.978	15.957.239
Fundo do ramo vida		2.225.310		2.225.310
Fundo de rendas vitalícias			432.190	432.190
Fundo de integralizações de capitais			1.558.164	1.558.164
Fundo do ramo fogo			1.078.562	1.078.562
Fundo do ramo marítimo			1.244.367	1.244.367
Fundo do ramo acidentes			60.457	60.457
Conta de participação			1.203.945	1.203.945
Lucros & Perdas (Fundo de Reserva Geral)			47.090	47.090
Reserva para câmbio				
Reclamações admitidas ou avisadas, ainda não liquidadas:				
Ramo Vida	203.565			203.565
Integralização de Capital			1.800	1.800
Ramo Fogo			530.778	530.778
Rendas Vitalícias devidas e ainda não pagas		6.379	764	7.144
Liquidações de Apólices resgatadas em suspenso	17.144			17.144
Fundo de Aposentadorias de Empregados			962.389	962.389
Fundo de Depósito (economia dos funcionários)			134.294	134.294
Saldo devido à Companhias Associadas		7	113.326	113.333
Credores diversos, incluindo reservas para despesas, impostos a pagar e outras contingências	111.631	91.625	1.358.686	1.564.342
	16.289.579	2.326.339	9.673.790	28.289.708

<i>Ativo</i>	Ramo Vida	Ramo Rendas Vitalícias	Outros Ramos	Total
Hipotecas sobre bens no Reino Unido	726.088	176.207	175.865	1.078.160
Hipotecas sobre bens no Estado Livre da Irlanda	814	800		1.614
Hipotecas sobre bens fora do Reino Unido e Estado Livre da Irlanda	19.717		6.601	26.318
Empréstimos sobre impostos municipais e outros	967.437	216.983	236.138	1.420.558
Empréstimos sobre usufrutos	37.797	20.000		57.797
Empréstimos sobre expectativa de direito	53.544			53.544
Empréstimos sobre títulos e ações		4.042	7.703	11.745
Empréstimos sobre apólices dentro dos valores de resgate	583.874			583.874
Empréstimos com garantia pessoal	50.000		51.611	101.611
	2.439.271	418.032	477.918	3.335.221
Títulos e valores:				
Depositados com a Corte Suprema	26.438		13.482	39.920
Depositados com o Estado Livre da Irlanda	13.617		39.455	53.072
Títulos do Governo Britânico	3.802.577	261.829	1.405.416	5.469.822
Valores com garantia do Governo Britânico	382.798	48.091	13.925	424.809
Títulos dos Municípios e Condados do Reino Unido	305.309	61.841	269.029	639.179
Títulos dos Governos da Índia e Colônias	615.785	134.504	530.850	1.281.139
Títulos das Províncias da Índia e Colônias	14.750			14.750
Títulos dos Municípios da Índia e Colônias	133.166	35.854	69.327	238.347
Títulos de Governos Estrangeiros	289.076	82.781	1.037.735	1.409.595
Títulos de Províncias Estrangeiras		1.132		1.132
Títulos de Municípios Estrangeiros	6.766		35.475	42.241
Debêntures de Estradas de Ferro e Outros no país e no estrangeiro	3.978.132	752.492	826.569	5.557.193
Ações preferenciais e garantidas de Estradas de Ferro e outros	722.980	122.344	227.022	1.072.346
Ações ordinárias de Estradas de Ferro e outros	939.458	71.962	415.676	1.427.096
Ações de Companhias Associadas			2.185.437	2.185.437
Aforamentos	1.287.192	91.370	91.706	1.476.268
Bens imóveis	69.543	138.993	92.134	300.670
Prédios dos escritórios, pelo custo, menos amortizações	620.639	8.968	60.058	689.665
Usufrutos	431			431
Expectativas de direito	37.990			37.990
	15.670.913	2.256.196	7.794.211	25.701.323
Saldo devido de Companhias Associadas	38.519	44		38.563
Saldo em Agências e outros	174.860	1.242	1.132.670	1.308.772
Prêmios em cobrança	32.820	5	43.805	77.630
Juros, dividendos e aluguéis a receber	14.578	1.386	4.484	20.448
Juros realizados mas não pagos	87.547	42.818	86.490	186.855
Selos marítimos			175	175
Caixa:				
Dinheiro depositado em Bancos e outros	222.000	49.680	162.653	434.333
Dinheiro em caixa e conta corrente	47.342	24.968	419.299	521.609
	16.289.579	2.326.339	9.673.790	28.289.708

Declaro que a presente é uma tradução fiel do original — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — P.p. Royal Exchange Assurance, *Franco de Sá & Cia. Ltda.*

Firma reconhecida no Tabelião de 16.º Ofício.

CONTA DE LUCROS E PERDAS (FUNDO DE RESERVA GERAL) DE SEU EXERCÍCIO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Receita

Saldo do exercício anterior	£	1.051.704
Juros, dividendos e aluguéis não transferidos para outras contas	£	133.420
Menos — Imposto de renda	£	64.117
Transferência da conta ramo fogo		182.097
Transferência da conta ramo marítima		50.000
Transferência da conta ramo acidentes		185.834
Transferência da conta depositários executores		9.842
Conta de participação, quinquênio 1936-40		30.229
Despesas de transferências		53
	£	1.578.766

Despesa

Dividendo a acionistas	£	150.303
Despesas não debitadas em outras contas		50.007
Amortização nos prédios dos escritórios		20.000
Contribuição para o fundo de aposentadoria		40.000
A.R.P. Despesas		6.511
Reserva para impostos		108.000
Saldo, conforme o balanço		1.203.915
	£	1.578.766

Declaro que a presente é uma tradução fiel do original — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — P.p. Royal Exchange Assurance, Franco de Sá & Cia., Ltda.

Firma reconhecida no 16.º Ofício.

(N. 7.462—28-5-1943—Cr\$ 867,00).

CASA LEANDRO MARTINS — MOVEIS — S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 de abril de 1943 às dez e meia horas, na sede da Sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93 e 95, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta do respectivo livro de presença. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. Albino da Silva Bandeira convidou para secretários da mesa os acionistas Srs. Amadeu de Andrade e Abel Lemos e, em seguida, mandou proceder a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* aquele em 20, 24 e 29 e este em 21, 25 e 28 do corrente mês de abril, iniciando, logo após, os trabalhos com a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Contas e atos da Administração, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Terminada a leitura desses documentos, declarou o Sr. presidente que os mesmos estavam em discussão. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram os mesmos submetidos a votação e, em seguida, aprovados por unanimidade de votos, anstado-se de votar os legalmente impedidos. Declara o Sr. Presidente que, em consequência dessa aprovação, aprovada ficava também a distribuição, na forma dos estatutos e da lei, dos lucros líquidos apurados no exercício. Todavia, se algum dos Srs. acionistas desejasse falar para tratar deste assunto, teria o maior prazer em conceder-lhe a palavra. Como ninguém pedisse a palavra, prosseguiu o Sr. presidente nos trabalhos, declarando que iria entrar na segunda parte da ordem do dia, isto é, no que se refere a eleição da Diretoria para o biênio de 1943 a 1945, bem como do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. Pede a palavra o Sr. Manoel Gomes Moreira e indica à Assembléia o nome do Sr. Albino da Silva Bandeira, para o exercício efetivo da Presidência, que há cerca de dois anos vem ocupando interinamente, com tão bons e evidentes resultados para os interesses da Sociedade. Imediatamente o Sr. Albino da Silva Bandeira lhe responde, declarando que, agradecendo embora a lembrança, não pode aceitar a indicação, visto que, em seu modo de pensar, a presidência da Sociedade cabe ao Sr. Manoel Gomes Moreira, pelos relevantes serviços que esta lhe deve. Convida, em seguida, os Srs. acionistas para se munirem das cédulas competentes, para o que levantava a sessão pelo espaço de dez minutos. Reaberta a sessão e recolhida as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Manoel Gomes Moreira; para diretor vice-presidente, Albino da Silva Bandeira; para diretor-gerente, Nicolau Stefanin Manier, que se assina Nicolau Manier; para diretor artístico, Maurice Nozières. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Bernardo de Oliveira Barbosa, Dr. Jorge de Vasconcellos e Dr. Octavio da Rocha Miranda; e para suplentes: Dr. Theogenes Beltrão, José Cláudio Bocayuva Bulcão e Dr. Clovis Moraes. O Sr. presidente proclama elcitas as pessoas acima mencionadas, declarando desde logo empossados os diretores e membros do Conselho Fiscal que se encontravam presentes, mandando lavrar o termo de posse no livro próprio da Sociedade. Pede a palavra o Sr. Manoel Gomes Moreira e declara que muito o sensibilizou a resolução dos seus amigos aqui presentes, elegendo para o cargo de presidente da Sociedade. Se era certo que tinham desaparecido os motivos que o levaram a renunciar em fins

de 1940, não era menos certo que os seus múltiplos afazeres, não lhe permitiam entrar no exercício imediato do cargo, o que só poderia fazer dentro da trinta dias, tempo necessário para resolver alguns assuntos que preocupavam presentemente a sua atenção. O Sr. Albino da Silva Bandeira responde ao Sr. Manoel Gomes Moreira, declarando que a Casa, não fez mais do que o seu dever, indo buscar a figura destacada e proba do Sr. Manoel Gomes Moreira para o reconduzir ao posto do qual, motivos imperiosos, o haviam afastado por algum tempo. Quanto aos trinta dias que S. S. necessita para entrar no exercício das suas funções, já se interpretará o sentimento de todos os presentes, declarando que continuará no exercício da Presidência até que S. S. possa exercer, com o brilho destacado que todos lhe reconhecem, o cargo de Presidente. Esta declaração do Sr. Albino da Silva Bandeira foi acolhida com grande satisfação. Ainda com a palavra o Sr. Albino da Silva Bandeira declara que deseja fazer uma proposta à Assembléia. Trata-se de uma proposta justa — porque de outra forma não a faria. Vem observando quotidianamente o esforço e a dedicação de dois diretores da Casa em prol do engrandecimento da Sociedade, em preocupação de horário, trabalhando incessantemente, muitas vezes nas horas destinadas ao seu repouso. É justo que a Assembléia tenha conhecimento desse esforço, premendo-os, um *pro-labore* de Cr\$ 2.000,00 mensais para cada um, o que será uma justa recompensa aos seus esforços. Quer referir-se ao diretor-gerente, Sr. Nicolau Manier e Maurice Nozières, diretor-artístico. A assembléia aprova com particular satisfação a proposta apresentada, passando, em consequência, os dois referidos diretores a perceber, cada um, a título de *pro-labore* Cr\$ 2.000,00 mensais. Agradecendo a resolução da Assembléia, em nome do seu amigo e colega Maurice Nozières e em seu próprio nome, o Sr. Nicolau Manier declara-se sensibilizado principalmente por ter partido a indicação do seu particular amigo Sr. Albino Bandeira, o qual, tendo-o admitido ao serviço da Casa, a perto de 26 anos, sempre o distinguiu com a sua simpatia e o incentivou com o exemplo do seu honrado caráter durante esse longo período. O Sr. Manoel Gomes Moreira pede a palavra e propõe que os honorários do Conselho Fiscal sejam os mesmos dos exercícios anteriores. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Amadeu de Andrade pede a palavra e propõe um voto de reconhecimento e louvor à Diretoria que terminou o seu mandato, pelos valiosos serviços prestados à Casa, como se evidencia do Balanço e Contas apresentadas. A assembléia aprovou por aclamação esta proposta. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata; reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta e aprovada, sendo assinada pelo presidente e subscrita por mim, Amadeu de Andrade, primeiro secretário da mesa, que a ditei, bem como por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Albino da Silva Bandeira, presidente. — Amadeu de Andrade, 1.º secretário. — Abel Lemos, 2.º secretário. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Nicolau Manier. — Maurice Nozières. — Manoel Gomes Moreira. — Carlos Pereira Martins. — Jorge de Vasconcellos. Está a cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio das Assembléias Gerais da Casa Leandro Martins — Moveis — S. A. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Albino da Silva Bandeira, presidente da Assembléia.

(N. 7.469 — 28-5-43 — Cr\$ 235,60)

Dadur Comercial Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de junho de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 91, sobrado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1.º Apreciação e discussão sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

2.º Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Outrossim comunica que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, todos os documentos referidos no art. 9.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943.
— A Diretoria: *Clovis Daudt Pinheiro*, diretor-presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, diretor-gerente.

(N. 7.088 — 19-5-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Banco de Crédito Movel**Em liquidação amigável****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Banco à rua da Candelária n. 55, 1.º andar, às 14 horas do dia 31 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renúncia de um dos seus liquidantes e procederem a eleição de seu substituto e tratarem de outros assuntos do interesse da liquidação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Dr. Renato Fioravanti Bittencourt*, liquidante.

(N. 7.094 — 19-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco do Comércio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 1 de junho, às 15 e meia horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de modificação dos estatutos sociais para a elevação do capital social, recomposição da Administração do Banco e satisfação de exigências administrativas concernentes a modificações anteriores.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las em conformidade com os estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.
— *Cincinato Cesar da Silva Braga*, presidente.

(N. 6.981 — 21-5-43 — Cr\$ 122,40 — 4 vezes).

Companhia Imobiliária Leriepe, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para, no dia 5 do mês de junho às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, se reunirem extraordinariamente, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Trajano de Miranda Valverde*, diretor-presidente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 7.440 — 26-5-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à avenida Graça Aranha n. 333, 2.º andar, sala 204, às 14 horas do dia 9 de junho próximo, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— *Washington B. R. Pereira*, diretor.

(N. 7.534 — 27-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Construtora Brandão S. A. — Cobrasa**Pagamento de Dividendos**

Na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, pagar-se-á, a partir do dia 30 do corrente mês, o sexto dividendo de Cr\$ 51,40 por ação, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— Construtora Brandão S. A. — Cobrasa. — *Victor de Magalhães Junior*, tesoureiro.

(N. 7.279 — 25-5-43 — Cr\$ 61,20 — 4 vezes).

Declaração

Vieira & Palermo, estabelecidos à rua São Cristóvão n. 987, com negócio de mármore, declaram ter perdido os livros de escrituração da citada firma.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Vieira & Palermo*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Tabelião).

(N. 7.409 — 26-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

A Praça

A Papelaria Moderna Ltda., que adquiriu a firma José M. Guimarães a Papelaria Moderna com sede à rua Buenos Aires n. 169, livre e desembarcada, tendo pago a todos os credores da referida firma relacionados na escritura de compra, lavrada em notas do tabelião Luiz Cavalcanti Filho, pede a quem se julgar credor apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— Papelaria Moderna Ltda. — *Paulo Alves de Faria*.

Confirmo a declaração supra: *José M. Guimarães*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 6.805 — 15-5-43 — Cr\$ 351,90 — 15 vezes).

Declaração

Vicenza Pinola, declara para fins de direito que perdeu sua carteira de estrangeiro n. 88.123, modelo 19.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Vicenza Pinola*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 7.421 — 26-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Pedreira Lagoa Limitada

Pedreira Lagoa Limitada, que foi estabelecida nesta Cidade à avenida Epitácio Pessoa n. 788, comunica à Praça e a quem possa interessar, que por despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 19 do corrente, foi arquivado nesse Departamento sob o n. 157.629, o seu contrato social, retirando-se com seus haveres os socios Jurandyr Montenegro Magalhães e Julio Pinto Filho, ficando assim extinta a mencionada Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Pedreira Lagoa Limitada*. — *Julio Pinto Filho*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 7.416 — 26-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Agência de Representações**Amendoeira, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na avenida Ruy Barbosa n. 40, às 14 horas do dia 5 de junho do fluente ano, para a verificação do aumento de capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, votado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de abril último e demais atos a ele atinentes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Murillo Lavrador*, diretor-gerente.

(N. 7.435 — 26-5-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Galeria Carioca de Modas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de junho, às 10 horas, na sede social, à rua Gonçalves Dias n. 83, 3.º andar, afim de ser deliberada a conversão das ações ao portador em nominativas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— *Karl Gerhard Matthias*, gerente-geral. — *Paulo Schnetzer*, gerente-auxiliar. — *Walter Joachim Heydenreich*, sub-gerente.

(N. 7.508 — 27-5-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 40.761.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— *Manoel Rodrigues*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 7.512 — 27-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Vila Sagres Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo sido realizada a Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 30 de abril p. p., convidam-se novamente os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, suas contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes com exercício em 1943.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— A Diretoria: *Onir Pareto Torres*, diretor-gerente.

(N. 7.031 — 17-5-43 — Cr\$ 59,20 — 2 vezes).

Declaração

Eu abaixo assinado Ernesto Gonçalves de Magalhães, declaro ter perdido a minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S. R. E., modelo 19.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— *Ernesto Gonçalves de Magalhães*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.510 — 27-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Fábrica de Papel Tijuca S. A.**(Dividendos de 1942)**

Convidam-se os acionistas a receber seus dividendos de acordo com o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 a partir do dia 7 de junho em diante em seu escritório à rua do Lavradio n. 98, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— *Fábrica de Papel Tijuca S. A.* — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.524 — 27-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Casa Bancária Prolar, S. A.**Primeira convocação**

A Diretoria da Casa Bancária Prolar S. A. convoca os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente ano, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 173, 1.º andar, afim de deliberar sobre a alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Benício Augusto Ferreira Filho*, presidente. — *M. Ferreira Neto*, gerente. — *Dr. Firmino Pereira da Silva*, secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 7.436 — 26-5-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta caixa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de junho p. futuro, às 16 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, sobrado, sala 3, para deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e atos da diretoria relativos ao exercício passado, bem como fixarem o orçamento para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Geraldo da Silva Villela*, diretor-gerente.

(N. 7.422 — 26-5-43 — Cr. 75,40 — 3 vezes).

Banco Aliança do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 32, às 16 horas do dia 5 de junho próximo vindouro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a modificação dos Estatutos Sociais, nos pontos determinados pela Diretoria de Rendas Internas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— A Diretoria: *Dioclecio Dantas Duarte*, diretor-presidente.

(N. 7.427 — 26-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Mineração "Cata do Andaima"**Em constituição**

Ficam convidados os senhores subscritores de ações a comparecerem à Assembleia Geral que se realizará no dia 4 de junho p. f., à rua General Câmara n. 30, às 15 horas, nesta Capital, para o fim especial de nomear três peritos que procedam à avaliação dos bens com que entram para a formação do capital social os fundadores e signatários abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Cílio da Gama Cruz*. — *Camilo Atilio Filho*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 7.410 — 26-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima de Representação e Administração**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 5 de julho, às 10 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 53, sala 83, para

"Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de administração e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942".
"Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários".

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— S. A. de Representação e Administração — *José Saboia Várдио de Medeiros*, presidente. — *Arthur Germain*, diretor.

(N. 7.405 — 26-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Victoria**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estando subscrito o aumento de capital social de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) autorizado pela Assembleia Geral de 12 de abril deste ano ficam os Srs. acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 12 de junho do corrente ano, na sede social à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e aumento do capital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— *A. F. de Miranda Rosa*. — *Frederico Oberlander*. — *João Vicente Campos*, diretores.

(N. 7.539 — 27-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o § 2.º do art. 11 dos Estatutos e devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Dr. Presidente do Banco do Brasil S. A., conforme estabelece o art. 64, convido os Srs. Associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª convocação — no dia 7 de junho p. vindouro, às 18 horas, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 128, 14.º andar, nesta Capital, afim de se pronunciarem sobre as seguintes alterações nos Estatutos, propostas pela Diretoria desta Caixa:

— Ao art. 41 acrescenta-se mais o seguinte parágrafo, que tomará o n. 8:

“Poderá a Diretoria estender os empréstimos de que trata o presente artigo aos funcionários do Banco do Brasil não associados desta Caixa, bem como aos funcionários da própria Caixa, respeitadas todas as condições estabelecidas nestes Estatutos e no Regulamento da Carteira de Empréstimos”.

O § 3.º do art. 41 passará a ter a seguinte redação:

“A importância de cada empréstimo a ser concedido pela Carteira Predial será regulada pela seguinte tabela:

65 vezes a parte do vencimento mensal até Cr\$ 500,00.

Mais 40 vezes a parte do vencimento mensal entre Cr\$ 500,00 e Cr\$ 1.000,00.

Mais 35 vezes a parte do vencimento mensal entre Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.500,00.

Mais 30 vezes a parte do vencimento mensal que exceder de Cr\$ 1.500,00.

Finalmente, solicita a Diretoria autorização para adquirir uma área de terreno na atual Avenida Getúlio Vargas e nela construir um edifício que será comercialmente explorado pela Caixa, despendendo para isso a necessária importância, mantido, salvo a presente exceção, que constitui norma especial para o caso singular indicado, o disposto na parte final do art. 41 dos Estatutos.

Os associados ausentes desta Capital deverão reunir-se, de conformidade com o art. 12, no Departamento do Banco do Brasil onde estiverem servindo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1943.
— Dr. Orlando de Almeida Cardoso, presidente.

(N. 7.465 — 28-5-43 — Cr\$ 76,50)

A Praça

Na qualidade de liquidante da Sociedade de Navegação Osaka do Brasil Ltda., levo ao conhecimento da Praça que, de acordo com a Ilustre Comissão de Defesa Econômica, procedi ao fechamento da parte da referida Sociedade nesta Capital, à rua Almirante Barroso n. 27, sala 908, 9.º andar, pelo que solicito a todos os interessados que dirijam a sua correspondência, relativamente a negócios que tenham com a mesma, ao meu endereço, no Largo da Misericórdia n. 23, 9.º andar, São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Prof. Dr. José Soares de Mello.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).
(N. 7.479 — 28-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Galeno Claudio Moreira de Rezende, declara que se extraviou a sua carteira de identidade n. 230.910. — Galeno Claudio Moreira de Rezende.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 7.521 — 2-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se perdeu o recibo correspondente à 1.ª quota da subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra em nome de João Carlos Vieira, na forma da notificação de n. 255.393, da Delegacia Regional no Distrito Federal de Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— Kleber Theophilo Ferreira.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).
(N. 7.455 — 28-5-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

Sociedade Anônima Produtos Textéis "Sapt"**AVISO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de junho p. futuro, às 15 horas, na sede social à Praia de São Cristóvão n. 104, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Walter Ellinger, diretor-presidente.

(N. 7.459 — 28-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Pequena Obra N. S. Auxiliadora

No dia 24 de maio de 1943, sob a presidência de D. Joaquim Mamede da Silva Leite foi eleita a nova diretoria da Pequena Obra de Nossa Senhora Auxiliadora, em vigor até 24 de maio de 1944.

Presidente: Regina Helena Simões.
Vice-presidente: Anahyd França.
1.ª secretária: Clella Guerra Alvariz.
2.ª secretária: Lia Buarque de Macedo.
1.ª tesoureira: Lydia Giorgio-Marrano.
2.ª tesoureira: Fernanda Giorgio-Marrano.

Pela diretoria: Lydia Giorgio-Marrano, 1.ª tesoureira.

(N. 7.464 — 28-5-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.
— A rogo de João Luiz por Bizer não saber escrever, Paulo Duque Estrada Meyer.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 7.522 — 27-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A. "Lubrasa"**ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO****DEFINITIVA DA SOCIEDADE****Primeira convocação**

Os abaixo assinados, incorporadores da Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A. "Lubrasa", tendo sido o Capital da referida Sociedade integralmente subscrito e feito o depósito bancário a que alude o n. 3 do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, convidam todos os subscritores a se reunirem, às 14 horas, do dia 10 de junho do corrente ano, na sala da frente do 2.º andar do prédio n. 10 da travessa do Ouvidor, sede da Companhia, para, em Assembléia Geral, resolverem sobre a constituição definitiva da Sociedade e eleição da Diretoria.

Rio, 28 de maio de 1943. — Antonio Caetano. — José Salvador Baião de Azeredo.

(N. 7.460 — 28-5-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Braço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 3 de junho do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: Abelardo da Cunha, diretor-secretário.

(N. 7.253 — 25-5-43 — Cr\$ 64,30)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Anna Urbach.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 7.450 — 28-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Frida Rosenstock.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 7.451 — 28-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Transporte e Carruagens, em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de junho p. vindouro, às 14 horas, à rua Barão de São Félix n. 120, afim de prosseguirem nos trabalhos iniciados na assembléia do dia 23 de fevereiro p. passado, suspensa com o fundamento no parágrafo único do art. 100 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, e deliberarem sobre o assunto constante da convocação para a Assembléia que foi suspensa, isto é, deliberarem sobre: aprovação das contas e atos do liquidante até 31 de dezembro de 1942, prorrogação do prazo do liquidante até 31 de dezembro de 1943, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito com garantia dos imóveis, eleição do Conselho Fiscal, e ratificação de todas as atas anteriores, tudo na forma da legislação em vigor. Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Sociedade 3 dias antes da Assembléia, para serem admitidas a deliberar.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Pela Comp. Transporte e Carruagens, em liquidação — Victor Fontes, liquidante.

(N. 7.477 — 28-5-43 — Cr\$ 132,60 — 3 vezes).

Jornal dos Sports S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. diretor-presidente convido todos os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 31 de maio, às 20 horas, para tomarem conhecimento do balanço e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre todos os documentos e contas referentes ao período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Henrique Gigante, diretor-secretário-tesoureiro.

(N. 7.470 — 28-5-43 — Cr\$ 26,50)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 9 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre uma proposta relativa à conversão da transformação das ações "Preferenciais" ao portador, em nominativas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943.
— Mario Carlo Pareto, diretor-presidente. — Aldo Ferdinando Maria Pareto, diretor-tesoureiro.

(N. 7.468 — 28-5-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).